

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 46ª DA REPÚBLICA — N. 13

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 1934

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 23.736, de 13 de janeiro de 1934.
Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933 (retificação).
Decreto n. 23.707, de 8 de janeiro de 1934.
Decreto n. 23.731, de 11 de janeiro de 1934.
Decreto n. 23.736, de 13 de janeiro de 1934.
Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 9 de janeiro.
Ministério da Marinha — Decretos de 14 de dezembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, do Departamento Nacional de Saúde Pública, da Superintendência do Ensino Comercial e da Inspeção de Águas e Esgoto.
Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas, da Contabilidade e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.
Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro e do Estado Maior do Exército.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, do Expediente e Contabilidade e de Pesquisas Científicas.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e do Povoamento e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.
Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 23.736 — DE 13 DE JANEIRO DE 1934

cre o crédito suplementar de 15.456:346\$800, para atender às despesas do Ministério da Agricultura, no período de 1 de janeiro a 31 de março de 1934

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930 e considerando que o ano fiscal de 1933 foi acrescido de mais três meses, segundo o disposto no § 1º do art. 30 do decreto

n. 23.150, de 15 de setembro último e que o § 2º dos citados artigos e decreto prevê a abertura de crédito suplementar para ocorrer às despesas públicas no aludido lapso de tempo, decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de réis 15.456:346\$800, papel — correspondente a quarta parte dos recursos orçamentários concedidos em 1933, — para atender no período de 1 de janeiro a 31 de março do corrente ano, às despesas de "Pessoal" e "Material" do Ministério da Agricultura, de acordo com a organização dos seus respectivos serviços, existentes em 31 de dezembro próximo findo.

Parágrafo único. A importância de 15.456:346\$800 mencionada no artigo supra será aplicada de conformidade com a discriminação constante das tabelas que com este baixam.

Art. 2.º Uma vez registrado pelo Tribunal de Contas o presente decreto consideram-se automaticamente distribuídos às repartições pagadoras, indicadas nas tabelas a este anexas, independentemente de qualquer formalidade, os créditos de "Pessoal" e "Material" consignados nas mesmas tabelas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GETULIO VARGAS.

Ed. Navarro de Andrade.

José Bellens de Almeida, encarregado do expediente do Ministério da Fazenda.

Nota — As tabelas que acompanham o presente decreto serão oportunamente publicadas.

DECRETO N. 23.569 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933

Regula o exercício das profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor

RETIFICAÇÃO

Na publicação, constante do *Diário Oficial* de 15 de dezembro último, devem ser feitas as correções seguintes:

Art. 1º, alínea b — Em vez de "reconhecido", leia-se: "reconhecidos".

Art. 1º, alínea c — Onde se lê "para exercício", diga-se: "para o exercício".

Art. 2º, parágrafo único — Em vez de "igual", leia-se: "iguais".

Art. 5º — Onde se lê: "habilitados, de acordo", diga-se: "habilitados de acordo", e em vez de "também só poderão ser executados por profissionais habilitados, na forma", leia-se: "também, só poderão ser executadas por profissionais habilitados na forma".

Art. 8º — Em vez de: "alguns", leia-se: "algum" e onde se lê: "poderão", diga-se: "poderão".

Art. 10 — Seu exato teor é o seguinte: "Os profissionais a que se refere este decreto só poderão exercer legalmente a engenharia, a arquitetura ou a agrimensura, após o prévio registro de seus títulos, diplomas, certificados-diplomas e cartas no Ministério da Educação e Saúde Pública ou de suas licenças no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade."

Art. 24, alínea a — Onde se lê: "carteiros", diga-se: "carteiras".

Art. 25 — Em vez de "dos Conselho", leia-se: "dos Conselhos", e onde se lê: "quando", diga-se: "quanto".

Art. 26 — Onde se lê: "dos Conselho", diga-se: "dos Conselhos".

Art. 26, alínea c — Em vez de: "minucioso", leia-se "minuciosos".

Capítulo IV — O primeiro artigo tem o n. 28, e não 26.

Art. 31, alínea e — Onde se lê: "na alínea a e d", diga-se: "nas alíneas a a d".

Art. 33 — Onde se lê: "de competência", diga-se: "da competência".

Art. 33, alínea i — Em vez de: "relacionada", leia-se: "relacionados".

Art. 41, § 3º — Onde se lê: "acham", diga-se: "achem".

Art. 46 — Em vez de "épocas", leia-se: "época".

Art. 49 — Onde se lê: "ou quais", diga-se: "os quais" e em vez de: "aos registro", leia-se: "ao registro".

DECRETO N. 23.696 — DE 2 DE JANEIRO DE 1934

Concede ao Ginásio Municipal Carangolense, de Carangola, Estado de Minas Gerais, inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento de ensino secundário.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que propõe o Conselho Nacional de Educação, no desempenho das funções que lhe são outorgadas pela legislação do ensino em vigor, resolve:

Art. 1º Ao Ginásio Municipal Carangolense, de Carangola, Estado de Minas Gerais, ficam conferidas, para o curso fundamental, a inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundário, nos termos do art. 55 e respectivo § 2º, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, para os efeitos do disposto no art. 50, do referido decreto, revigorado o reconhecimento oficial dos exames nele prestados perante comissões examinadoras e dos certificados por ele expedidos na vigência da inspeção preliminar.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

Washington Pires.

(C. 6.801 — 15-1-934 — 30\$600)

DECRETO N. 23.707 — DE 8 DE JANEIRO DE 1934

Concede auxílio, no segundo semestre do ano de 1933, a instituições do Distrito Federal

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, resolve, na conformidade do disposto no artigo 24, do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, e art. 1º do decreto n. 23.071, de 14 de agosto de 1933, conceder os seguintes auxílios relativos ao 2º semestre do ano de 1933, a instituições do Distrito Federal, abaixo indicadas:

Associação Tutelar de Menores.....	133:000\$000
Asilo Isabel	2:500\$000
Casa dos Artistas	20:000\$000
Cruz Vermelha Brasileira.....	30:000\$000
Casa Santa Inês	7:500\$000
Casa dos Expostos	20:000\$000
Escola Normal de Comércio.....	6:000\$000
Escola Doméstica Santo Adolfo.....	3:000\$000
Instituto de Proteção e Assistência à Infância	20:000\$000
Liga Brasileira contra a Tuberculose.....	60:000\$000
Fundação Osório	5:000\$000
	304:000\$000

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

Washington Pires.

DECRETO N. 23.726 — DE 10 DE JANEIRO DE 1934

Aprova os estatutos da "Associação Guanabara" e concede-lhe autorização para operar com seus associados mediante a garantia de consignação em folha.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Associação Guanabara, com sede no Distrito Federal, resolve aprovar os

estatutos da mesma associação, que a este acompanham, bem como conceder-lhe autorização para operar com seus associados mediante a garantia de consignação em folha, de acordo com o decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

José Bellens de Almeida.

ASSOCIAÇÃO GUANABARA

ATA DA ASSEMBLÉIA REALIZADA NO DIA DOZE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS

Aos doze dias de agosto de mil novecentos e trinta e três, reuniram-se na sala número um, do primeiro andar do prédio cento e trinta e nove da rua Primeiro do Março, nesta Capital, os senhores capitães de corveta José Joaquim Belford Guimarães, Armando Belford Guimarães, Haroldo Cardoso de Carvalho Rocha, capitães tenentes Alexis Cardoso de Carvalho Rocha, Edgard de Santos Rosa, capitão do Exército Aquiles de Menezes e o Dr. Luiz do Rêgo Monteiro, para organizar uma associação com o fim de fornecer auxílios financeiros e outras beneficências aos sócios e o fim particular de criar oportunamente um estabelecimento de ensino de humanidades para os filhos dos sócios. Por aclamação unânime foi escolhido para presidir esta sessão o sócio Aquiles de Menezes, o qual convidou o sócio Luiz do Rêgo Monteiro para secretariá-la. Por proposta do sócio Armando Belford Guimarães e aprovação geral, ficou deliberado que a associação ora fundada, teria o nome de "Associação Guanabara"; por proposta do mesmo sócio, procedendo à eleição da diretoria e conselho fiscal, que assim ficaram constituídos: Diretoria — Presidente, Aquiles de Menezes; tesoureiro, Haroldo Cardoso de Carvalho Rocha; secretário, Luiz do Rêgo Monteiro, e conselho fiscal: José Joaquim Belford Guimarães, Edgard Santos Rosa e Alexis Cardoso de Carvalho Rocha. Em seguida, mandou o senhor presidente que o secretário procedesse à leitura dos estatutos, os quais, depois de lidos e submetidos à discussão, foram aprovados, com as disposições e redação que aqui se transcrevem: "Estatutos da Associação Guanabara". Capítulo 1º Art. 1º A Associação Guanabara, associação de beneficência, fundada na Capital Federal, em 12 de agosto de 1933, poderá admitir um número ilimitado de sócios. Parágrafo único. Do quadro social poderão fazer parte todos os oficiais, sub-oficiais, inferiores da ativa, reformados e honorários de todas as classes do Exército e da Armada e funcionários civis de quadro dos ministérios e repartições públicas federais bem como as pensionistas de meio soldo ou monte-pio, quando maiores. Dos fins da "Associação Guanabara". Art. 2º Esta associação tem como fim principal congregar seus sócios, auxiliando-os, bem como as suas famílias, em todos os casos previstos nestes estatutos. Dos auxílios extraordinários e gerais. Art. 3º Consideram-se auxílios extraordinários: a) dar fiança para aluguel de casa; b) conceder empréstimos; c) incumbir-se a associação de aposentadorias, reformas, monte-pios e outros que interessarem às famílias dos sócios. Parágrafo único. Os auxílios a que se refere o art. 3º serão prestados mediante contribuição especial. Art. 4º Consideram-se auxílios gerais: a) defesa dos sócios; b) auxílio para funeral. Parágrafo único. Tais auxílios serão prestados independente de contribuição especial, salvo o caso da alínea a, em que a parte cobrar-se-á as despesas de custas, selos, etc. Art. 5º A Associação Guanabara manterá as seções seguintes: a) beneficente; b) financeira. Capítulo 2º Da admissão e classificação dos sócios. Art. 6º Como sócios serão admitidos aqueles que além de preencherem as condições do parágrafo único do art. 1º forem propostos por sócios que estejam em pleno gozo de seus direitos e regalias. Parágrafo único. Da proposta deverá constar o nome do proposto, residência, naturalidade, idade, estado civil, função ou posto e repartição em que trabalha. Art. 7º Proposta alguma poderá ser aceita sem o parecer da Secretaria. Art. 8º A matrícula só será feita depois de satisfeita a joia e o diploma. Parágrafo único. Todos os onus a que estiverem sujeito, são contados do primeiro dia da aceitação da proposta, seja qual for o dia do aceite. Art. 9º Desde que não convenha aos interesses da associação a diretoria poderá deixar de aceitar propostas uma vez que é quem zela pela mesma. Art. 10. Os sócios serão assim classificados: a) fun-

dadores, aqueles que assinaram a ata da instalação da associação; b) efetivos, todos os contribuintes; c) honorários, as pessoas que, a critério da assembleia geral, merecerem este título por serviços de alta valia prestados em prol desta associação. Art. 11. São dispensados de contribuição tão somente os sócios honorários. Capítulo 3.º. Das penas dos associados. Art. 12. Serão eliminados do quadro social: a) todos os que não pagarem as contribuições a que são obrigados; b) os que não agirem com honestidade no desempenho do cargo administrativo, dentro ou fora da associação; c) os que lesarem a associação, desviando valores ou objetos; d) os que perturbarem as assembleias, faltando com o devido respeito à diretoria ou por outra qualquer forma inconveniente. Art. 13. Os associados que incidirem na alínea a, do artigo precedente ficarão sujeitos a multa de 1 % sobre a importância devida mensalmente. Art. 14. Todos os sócios que se atrasarem por mais de seis meses, terão todos os seus direitos suspensos, até que satisfaçam seus compromissos. Parágrafo único. Este pagamento só poderá ser feito até o sétimo mês de atraso, findo este será o sócio eliminado independentemente de qualquer ato da diretoria e sem direito à reclamação alguma. Capítulo IV. Da seção financeira. Art. 15. A seção financeira tem por fim: a) conceder empréstimos; b) dar carta de fiança para aluguel de Casa. Dos empréstimos. Art. 16. O associado que não tiver débito para com a associação e que tiver direito à beneficência poderá contrair com o patrimônio, empréstimo, cuja contribuição mensal não seja superior a 40 % dos vencimentos, diárias ou jornais, mediante consignação em folha de pagamento. Parágrafo único. Receberá o associado no ato do empréstimo, a quantia total do mesmo, sem desconto de qualquer natureza. Art. 17. Todo o associado poderá fazer empréstimos, uma vez que preencha as formalidades seguintes: a) requerer ao presidente da associação, declarando a quantia do empréstimo; b) juntar certidão passada pela repartição pagadora a que estiver subordinado, para efeito do pagamento, com a declaração expressa de que pode consignar a quantia pedida, que foi averbada para os devidos descontos e pagamentos; c) a declaração que a consignação requerida está de acordo com os preceitos contidos nas leis que regem o assunto; d) os juros dos empréstimos serão de 12 % ao ano, tabela Price, quando feitos no prazo máximo de 24 meses, podendo nas mesmas condições a taxa ser elevada até 15 % e 18 % ao ano, quando os prazos forem respectivamente de 36 e 48 meses. Art. 18. É absolutamente vedado aos membros da diretoria contrair empréstimo de qualquer natureza com a associação. Das cartas de fiança — Art. 19. A associação só fornecerá carta de fiança aos associados que puderem consignar em folha de pagamento o aluguel da casa em que residirem, de acordo com o determinado no art. 21, alínea 2, do decreto n.º 21.576, de 27 de junho de 1932. Parágrafo único. Os sócios para obterem a carta de fiança, são obrigados: a) consignar em folha de pagamento a importância do aluguel; b) pagar à parte, selo e registro do contrato, de locação, que não poderá exceder o prazo de um ano; c) assinar o termo de responsabilidade em livro especial, quanto ao que determina a alínea anterior. Capítulo V — Da seção beneficente. Artigo 20. Tem por fim a seção beneficente fornecer funeral e quando os recursos do fundo de beneficência puderem permitir, a fundação de um estabelecimento de ensino que facilite aos filhos dos sócios, a instrução e a educação. Parágrafo 1.º Receberá neste estabelecimento, gratuitamente, a Associação Guanabara, os filhos dos sócios falecidos que, reconhecidamente, não possuírem recursos para custear sua educação e instrução. Parágrafo 2.º O associado só terá direito à beneficência se contribuir com a importância mensal de 3\$000 (três mil réis). Do funeral — Art. 21. A família do associado quite, terá direito à importância de duzentos mil réis (200\$000), para funeral no caso de falecimento deste associado. Parágrafo único. No caso do sócio falecer em débito para com a associação as suas dívidas, em via de pagamento não serão descontadas do funeral nem da pensão a que seus herdeiros tiverem direito. Art. 22. A família do associado só cabe direito ao recebimento da quota para funeral quando aquele tiver 12 meses completos na qualidade de sócio. Artigo 23. A quota para funeral, que não for reclamada no prazo de 12 meses, a contar da data do falecimento, reverterá em favor do fundo de beneficência. Art. 24. Constituir-se-á com parte dos lucros da seção financeira e com os bens e títulos adquiridos do fundo da seção de beneficência. Capítulo VI — Das mensalidades e joias. Art. 25. A mensalidade para todos os sócios será de 5\$000 (cinco mil réis). Art. 26. Todos os pagamentos que não forem descontados em folha, como joias,

contribuições, etc., serão feitos na sede social até o dia 8 de cada mês a vencer. Art. 27. Pagará de uma só vez, ao ser admitido como sócio da Associação Guanabara, a importância de 50\$000 (cinquenta mil réis), como joia, todo sócio contribuinte. Parágrafo único. A juízo da diretoria, poderão ser suspensas as joias de admissão. Capítulo VII — Do fundo social — Art. 28. Será formado o fundo social por: a) bens móveis e imóveis; b) joias e mensalidades; c) donativos e rendas sem aplicação especial. Art. 29. A totalidade da renda, deduzidas as despesas de custeio e manutenção, será destinada a benefício dos sócios, e, no caso de morte deste, ao de sua família, a título de auxílio para funeral, pensão ou auxílios prestados. Capítulo VIII — Das assembleias gerais — Artigo 30. Serão constituídas as assembleias gerais pelos sócios que não estiverem em atraso voluntariamente no pagamento de suas contribuições. Art. 31. As assembleias poderão ser ordinárias e extraordinárias. Parágrafo 1.º. As assembleias gerais ordinárias são as convocadas anualmente para discussão e votação do relatório do diretor presidente, balanço geral da associação e respectivo parecer do conselho fiscal. Parágrafo 2.º De três em três anos, essa assembleia geral e ordinária tratará também da eleição da diretoria, que tomará posse em seguida. Parágrafo 3.º De dois em dois anos tratará essa assembleia geral ordinária da eleição do conselho fiscal. Parágrafo 4.º. As assembleias gerais extraordinárias são aquelas convocadas por iniciativa da diretoria, conselho fiscal ou sócios, que deverão especificar o assunto no requerimento de solicitação, não sendo permitido tratar de outro. Parágrafo 5.º. Poderão ser realizadas em qualquer época do ano as assembleias extraordinárias, quer quando convocadas pela diretoria quer quando por requerimento de dois terços de associados. Art. 32. As assembleias só se constituirão quando o número de associados for, no mínimo, de dois terços do total na primeira convocação, com qualquer número, na segunda. Artigo 33. Não serão apurados nem computados os votos dos sócios que estejam em débito para com a associação. Art. 34. As assembleias extraordinárias de que trata a segunda parte do parágrafo 4.º do art. 31, serão convocadas mediante requerimento dos sócios à diretoria, sendo por despacho do diretor-presidente, marcado o prazo de 10 dias para a publicação dos editais. Art. 35. A publicação dos editais será feita no *Diário Oficial*. Art. 36. Deverá constar precisamente o assunto da convocação quer nos requerimentos de que trata o art. 34, quer nos editais. Art. 37. Far-se-á a convocação da assembleia com três dias de antecedência, no mínimo. Capítulo IX — Da administração e representação. Art. 38. Administrarão a Associação Guanabara: a) Diretoria; b) Conselho Fiscal. Artigo 39. Representarão a Associação Guanabara: a) Assembleia Geral; b) diretor-presidente. Da diretoria e conselho fiscal. Art. 40. A diretoria será constituída de três membros: a) um presidente; b) um tesoureiro; c) um secretário. Parágrafo único. Os membros da diretoria exercerão mandato durante o prazo de três anos, podendo ser reeleitos. Art. 41. Constituir-se-á o conselho fiscal de três membros e seu mandato será de dois anos. Parágrafo único. Poderão ser reeleitos os membros do conselho fiscal. Art. 42. A fiscalização dos atos da diretoria será feita pelo conselho fiscal e se tornará efetiva pelos balancetes mensais e anuais. Dos deveres da Diretoria. Art. 43. São deveres da diretoria: a) administrar de acordo com estes estatutos, interessando-se pelos bens da Associação Guanabara e por tudo que a ela diz respeito; b) reunir-se pelo menos uma vez por semana; c) resolver os casos omissos; d) convocar as assembleias; e) fixar por ano o quantum das despesas de material e pessoal da associação; g) apresentar os balancetes mensais e anuais para o devido exame ao conselho fiscal; h) organizar os modelos necessários à escrituração da associação; i) organizar os regulamentos da seção beneficente quando oportuno; j) aceitar ou recusar propostas de empréstimos que forem dirigidas pelos sócios à associação; k) designar sócio para ocupar interinamente qualquer cargo da administração, bem como os que devem dirigir as seções; l) aceitar ou recusar propostas de novos sócios; m) regular e orçar as despesas gerais e especiais, discutindo e votando-as em suas seções. Parágrafo único. Os membros da diretoria exercerão os cargos gratuitamente. Do diretor-presidente. Art. 44. São deveres do presidente: a) representar a associação Guanabara ativa e passivamente em juízo e nas relações com terceiros, por si ou representante seu, devidamente habilitado; b) assinar as atas e a correspondência; c) assinar as convocações das assembleias; d) presidir as reuniões da diretoria, com direito ao voto em caso de empate; e) rubricar as folhas dos livros de atas e de escrituração; f) confeccionar

anualmente relatório minucioso dos atos da diretoria dentro desse período; g) autorizar despesas urgentes e de manifesta necessidade, assim julgadas pela diretoria, independente do já estabelecido na alínea f do art. 43; h) marcar dia e hora para as reuniões do conselho fiscal, avisando com a devida antecedência aos membros do referido conselho; i) resolver com justiça as representações dos associados; j) nomear empregados para a Associação Guanabara, assim como licenciar, demitir e suspender os mesmos; k) autorizar pagamentos de empréstimos; l) examinar e despachar as propostas de novos sócios, bem como todos os papéis que entrem na secretaria; m) assinar com o diretor-tesoureiro os cheques sobre bancos e bem assim, os papéis e documentos para efeitos internos e externos, que se relacionarem com haveres da Associação Guanabara; n) responder pelo movimento diário desta associação. Do diretor-tesoureiro. Art. 45. São deveres do tesoureiro: a) ter no cofre sob sua guarda e responsabilidade, todos os valores e documentos especiais; b) depositar em banco escolhido pela diretoria, todos os saldos disponíveis; c) fazer as retiradas nos bancos das quantias necessárias mediante assinatura sua e do diretor-presidente; d) apresentar todos os meses, ao conselho fiscal, um balancete da receita e despesas efetuadas; e) efetuar todos os pagamentos da Associação Guanabara, desde que os documentos estejam visados pelo diretor-presidente; f) prestar informações aos membros da diretoria ou do conselho fiscal, quando solicitadas; g) escriturar ou fazer em forma mercantil todo o movimento da Associação Guanabara, de modo a merecer fé, em juízo ou fora dele; h) arrecadar as receitas ordinárias e eventuais da Associação Guanabara; i) ter sob sua responsabilidade o serviço de caixa; j) organizar as folhas de pagamento; k) fiscalizar e dirigir todo o serviço de cobrança. Do diretor-secretário. Art. 46. São deveres do secretário: a) substituir o diretor-presidente em todos os seus impedimentos; b) lavrar em livros próprios as atas das assembleias, bem como das reuniões da diretoria; c) ser encarregado de toda a correspondência; d) ter sempre em ordem a escrituração da secretaria; e) organizar e ter sob sua guarda o arquivo da Associação Guanabara; f) informar qualquer dúvida que tenha o conselho fiscal; g) auxiliar o diretor-presidente na confecção do relatório anual; h) efetuar as matrículas dos sócios admitidos, registrando-os no livro respectivo. Do conselho fiscal. Art. 47. São deveres do conselho fiscal: a) reunir-se em sessões ordinárias nos dias 28 de cada mês e, em sessões extraordinárias, quando convocadas; b) examinar e verificar cuidadosamente, dando o seu parecer sobre todas as contas do diretor-tesoureiro, apresentadas nos balancetes mensais e anuais; c) examinar, sempre que julgar conveniente, todos os livros da escrituração da tesouraria e secretaria, fazendo cumprir as disposições da lei e dos presentes estatutos; d) dar ou receber denúncia contra os diretores ou quaisquer outros sócios que exerçam cargo na Associação Guanabara, sob quaisquer irregularidades que infrinjam as disposições destes estatutos. Capítulo X — Dos empregados. Art. 48. Só serão admitidos como empregados a serviço da Associação Guanabara, pessoas de inteira confiança da diretoria. Parágrafo único. A remuneração dos empregados será somente para alimentação. Capítulo XI — Disposições gerais. Art. 49. Estes estatutos só se reformarão por proposta da maioria dos membros da administração. Art. 50. Para reforma dos estatutos de que trata o artigo anterior, a proposta deverá ser submetida à assembleia geral extraordinária para isso convocada. Parágrafo único. Essa proposta deverá precisar com clareza os artigos à modificação. Art. 51. A Associação Guanabara poderá ser dissolvida em virtude de resolução de uma assembleia geral extraordinária, para esse fim especialmente convocada, e na qual seja verificada a presença de um número de sócios, maior que a metade do total e, apoiando a idéia, dois terços dos sócios fundadores. Art. 52. No caso de dissolução referida no artigo anterior, dividir-se-á o saldo entre os contribuintes, proporcionalmente às contribuições realizadas. Art. 53. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Parágrafo único. Os membros da diretoria só serão responsáveis pessoalmente pelos negócios ou transações, quando agirem em desacordo com estes estatutos. Artigo 54. A Associação Guanabara não se poderá envolver em manifestações de caráter político ou religioso. Art. 55. A diretoria fica autorizada a contrair empréstimos que se tornem necessários ao desenvolvimento da Associação Guanabara. Art. 56. Para todos os efeitos o ano social começa em 15 de janeiro de cada ano. Disposições transitórias — Art. 57. Ficam aprovados todos os atos praticados e despesas efetuadas pela

Diretoria para a fundação e instalação da Associação Guanabara em sua sede à rua Primeiro de Março n. 139. 1º andar, nesta cidade. Art. 58. A diretoria eleita na assembleia que aprovou estes estatutos, competirá a organização de todos os serviços da Associação Guanabara. Art. 59. O primeiro exercício financeiro, ora em início, terminará em 31 de dezembro de 1934. Art. 60. Para qualquer questão suscitada será eleito o fóro desta Capital. Tudo aprovado e não havendo quem desejasse usar da palavra, mandou o senhor presidente, para que tudo ficasse devidamente registrado, lavrada a presente ata que foi escrita pelo socio Luiz do Rêgo Monteiro, servindo de secretário e vai por ele e pelos demais socios fundadores, assinada. — *Achilles de Menezes.* — *Alexis Cardoso de Carvalho Rocha.* — *José Joaquim Belford Guimarães.* — *Armando Belford Guimarães.* — *Barbodo Cardoso de Carvalho Rocha.* — *Edgard Santos Rosa.* — *Luiz Souto do Rêgo Monteiro.*

(C. 6.288 — 15-1-934 — 346\$800)

DECRETO N. 23.731 — DE 11 DE JANEIRO DE 1934

Autoriza a averbação na Caixa de Amortização de apólices como pertencentes ao Montepio dos Operários do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e da Diretoria do Armamento.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que lhe expôs o Ministro de Estado dos Negócios da Marinha, decreta:

Art. 1.º As oitenta apólices do valor de um conto de réis cada uma, uniformizadas (decreto n. 4.330, de 28 de janeiro de 1902), sob os ns. 222.914, 222.918, 225.634, 225.665, 249.984 a 249.986, 297.185, 399.178 a 399.193, 413.769, 422.767, 422.768 a 422.772 e 427.413 a 427.431, e as setenta apólices rodoviárias (decreto n. 18.438, de 22 de outubro de 1928), sob os ns. 06.684 a 06.733, averbadas na Caixa de Amortização como pertencendo ao Montepio Operário do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, passam a pertencer ao "Montepio dos operários, aprendizes e serventes do referido Arsenal e da Diretoria do Armamento".

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Protonogenes Pereira Guimarães.

Ministério das Relações Exteriores

Por decreto de 9 do corrente:

Foi nomeado o vice-consul Adriano Duarte Silva para o cargo de cônsul honorário do Brasil em São Vicente de Cabo Verde.

Ministério da Marinha

Por decretos de 14 de dezembro de 1933, foram promovidos:

Na Oficina de Forjas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operário de 2ª classe, o de 3ª classe Henrique Luiz Gomes a operário de 3ª classe, o de 4ª classe, Luiz Gomes da Silva; e

Nomeado o operário extraordinário Renato Soares para exercer o cargo de operário de 4ª classe do quadro da mesma oficina.

— Por outros de 11 de janeiro corrente, foram transferidos para a reserva de primeira classe, conforme pediram:

O contra-almirante do Corpo de Oficiais da Armada — QM — Abelardo de Santa Rosa Araújo, no mesmo posto e com o soldo de vice-almirante, percebendo mais quatorze (14) quotas de cinco por cento (5 %) sobre o dito soldo anual, visto contar trinta e oito (38) anos, onze (11) meses e dias de serviço;

O contra-almirante, médico, do Corpo de Saúde da Armada, Dr. Alvaro Ribeiro, no mesmo posto e com o soldo de vice-almirante, percebendo mais quatorze quotas de cinco por

cento (5 %) sobre o dito soldo anual, visto contar trinta e oito (38) anos, nove (9) meses e dias de serviço;

O capitão de fragata do Corpo de Oficiais da Armada — QE — Roberto da Gama e Silva, no mesmo posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais dez (10) quotas de cinco por cento (5 %) sobre o dito soldo anual, visto contar trinta e cinco (35) anos, um (1) mês e dias de serviço;

O capitão de corveta do quadro de farmacêuticos do Corpo de Saúde da Armada, José Carvalho de Freitas, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais uma (1) quota de cinco por cento (5 %) sobre o dito soldo anual, visto contar vinte e cinco (25) anos, seis (6) meses e dias de serviço.

— Retificados os decretos:

De 3 de agosto de 1933, que promoveu o capitão-tenente, aviador naval, Carlos Guidão da Cruz, para o fim de considerado promovido, por antiguidade ao posto de capitão-tenente desde 1 de julho de 1932, de conformidade com os artigos 14, 15 e 80 do Regulamento de Promoções dos Oficiais da Armada, aprovado pelo decreto n. 21.333, de 28 de abril de 1932;

De 2 de março de 1933, que promoveu o segundo tenente Alvaro Augusto de Sousa, para o fim de ser a sua antiguidade de promoção àquele posto considerada a partir de 24 de outubro de 1932, sem direito, porém, a percepção de vencimentos atrasados;

De 9 de fevereiro de 1933, que reformou o segundo tenente, artífice de máquinas (condutor de caldeiras) do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Francisco Argeu de Araújo, de conformidade com os artigos 1º, alínea b do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, art. 8º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931 e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua classe, percebendo os vencimentos e vantagens de que trata a alínea a do art. 2º, acima referido, e mais dez (10) quotas de dois por cento (2 %) sobre esses mesmos vencimentos e vantagens, visto contar vinte e nove anos, nove (9) meses e dias de serviço, para o fim de lhe serem concedidos a partir de 9 de fevereiro de 1933 mais duas (2) quotas de dois por cento (2 %) além das dez (10) que já percebe, visto contar na data de sua reforma (9-2-1933) trinta e um (31) anos, nove (9) meses e dias de serviço;

De 18 de maio de 1933, que o reformou o sub-oficial condutor de caldeiras do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, João Francisco Pereira, no mesmo posto, percebendo os vencimentos e vantagens de que trata a alínea a do art. 2º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, e mais cinco (5) quotas de dois por cento (2 %) sobre a soma desses mesmos vencimentos e vantagens, para o fim de considerá-lo reformado, de conformidade com os arts. 2º, alínea b e 4º do decreto n. 21.887, acima mencionado, art. 8º do decreto número 20.536, de 20 de outubro de 1931 e lei n. 5.167, A, de 12 de janeiro de 1927, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos e vantagens a que se refere a alínea a do art. 2º acima referido e mais dez (10) quotas de dois por cento (2 %) sobre a soma desses mesmos vencimentos e vantagens, visto o seu tempo de serviço ter se elevado a vinte e nove (29) anos, nove (9) meses e dias de serviço;

De 6 de julho do ano próximo passado, que mandou agregar o sub-oficial condutor maquinista do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Achilles Cecchine, para o fim de considerá-lo agregado ao respectivo quadro, de conformidade com a parte final do § 1º, alínea b do art. 6º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, visto ter sido julgado inválido para o serviço da Armada, em consequência de moléstia adquirida em ato de serviço.

Nomeado o aprendiz de 1ª classe da Oficina de Obras Cíveis — Secção de Carpinteiros — do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Marino Malvino de Oliveira para exercer o cargo de operário de 4ª classe da mesma oficina;

Promovidos, na Oficina de Obras Cíveis — Secção de Carpinteiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

A operário de 1ª classe, o de 2ª classe, carpinteiro Joaquim José da Costa e Silva;

A operário de 2ª classe, o de 3ª classe, carpinteiro José Felix dos Reis,

A operário de 3ª classe, o de 4ª classe, carpinteiro, Laulemânt José da Rocha;

Na Oficina de Embarcações Miudas e Velas do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso:

A operário de 2ª classe, o de 3ª classe, Frederico Aranha;

A operário de 3ª classe, o de 4ª classe, Manuel Antônio dos Santos;

A operário de 5ª classe, o aprendiz de 1ª classe, Alípio Alves;

A aprendiz de 1ª classe, o de 2ª classe, Armando Idio Feijó;

A aprendiz de 2ª classe, o sem vencimentos, Teotino de Sousa Pinto.

Reformando o marinheiro nacional n. 0.156 AE-CN terceiro sargento Aldécio José dos Santos, conforme pediu, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais duas (2) quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar vinte e dois (22) anos, quatro (4) meses e dias de serviço;

Aposentando Eugênio Caparelli no lugar de servente do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministério da Fazenda, visto contar mais de dez (10) anos de serviço e achar-se inválido para nele continuar;

Indultando o soldado naval, Antônio Teixeira de Andrade Siqueira, do crime de deserção a que está respondendo perante a Justiça Militar;

Concedida a "Medalha da Vitória" ao radio-telegrafista da Marinha Mercante, Nilo Teles.

Ministério da Agricultura

Por decreto de 19 de dezembro próximo findo, foi nomeado o conservador e inspetor de alunos do Aprendizado Agrícola "Rio Branco", Valdemar Carneiro Martins para exercer o cargo de escriturário do mesmo Aprendizado, da Diretoria de Ensino Agrônomo.

— Por iguais atos, de 9 do corrente, foram nomeados:

O engenheiro agrônomo Arnaldo Moreira para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar técnico da Inspetoria Regional em Campo Grande da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

O engenheiro agrônomo Alfeu Reveilleau, para exercer, interinamente, o cargo de inspetor da referida Inspetoria Regional;

Joaquim Sabrosa Nunes para exercer, interinamente, o cargo de observador de 1ª classe da Rede Meteorológica do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola;

O ex-delegado do extinto Serviço do Algodão, engenheiro agrônomo Antônio Brito Araújo, para exercer, interinamente, o cargo de inspetor de 3ª classe da 1ª Secção Técnica da Diretoria de Plantas Textéis;

O auxiliar mensalista de 2ª classe em disponibilidade, do extinto serviço de Indústria Pastoral, João Gabriel de Castro Amaral, para exercer o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria de Fiscalização de Produtos de Origem Animal;

O técnico agrícola José Batista Guimarães para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar técnico, da Inspetoria Regional em Campo Grande, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

O engenheiro agrônomo Alceno Reveilleau, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar técnico da referida Inspetoria;

O médico veterinário Leovegildo Pacheco Jordão para exercer, interinamente, o cargo de sub-inspetor da referida Inspetoria;

O ex-chefe de Laboratório de Microbiologia do Sôlo, do extinto Instituto Biológico de Defesa Agrícola, agrônomo Raul Germano de Sousa, para exercer, interinamente, o cargo de sub-inspetor ainda da referida Inspetoria;

O auxiliar contratado, em disponibilidade, do extinto Jardim Botânico Paulino de Ananias e Silva, para exercer o cargo de escrevente dactilógrafo da Secção de Agrostologia do Laboratório Central de Indústria Animal.

— Por decreto da mesma data, foram transferidos.

Por conveniência de serviço, o auxiliar técnico da Inspetoria Regional, em Pinheiro, da Diretoria de Fomento da Produção Animal, Carlos Melquisedes dos Santos, para idêntico cargo na Inspetoria Regional, em Campo Grande, da mesma diretoria;

Por conveniência de serviço o auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal Lafayette de Oliveira Borges, para idêntico cargo na Diretoria de Fiscalização de Produtos de Origem Animal;

Por conveniência de serviço, o auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Fiscalização de Produtos de Origem Animal, Francisco Caracelo Ney, para idêntico cargo na Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

A pedido, o inspetor da Inspeção Regional, em São Paulo, da Diretoria de Fiscalização de Produtos de Origem Animal, veterinário Nestor Praxedes Correia, para idêntico cargo na Inspeção Regional em Porto Alegre;

A pedido, o inspetor da Inspeção Regional em Porto Alegre da Diretoria de Fiscalização de Produtos de Origem

Animal, Dr. Sizenando Figueira de Freitas, para idêntico cargo, na Inspeção Regional, em São Paulo;

Por conveniência de serviço, o auxiliar de 2ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal, Daniel Benício de Toledo para idêntico cargo na Diretoria de Fiscalização de Produtos de Origem Animal;

Por conveniência de serviço, o auxiliar de 2ª classe da Diretoria de Fiscalização de Produtos de Origem Animal, João Gonçalves de Figueiredo, para idêntico cargo, na Diretoria de Defesa Sanitária Animal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Justiça

Segunda Seção

Expediente de 13 de janeiro de 1934

Por portarias de 13 do corrente mês: Foram concedidos três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao soldado da Polícia Militar do Distrito, Valter da Fonseca.

Foram concedidos três meses de licença, em prorrogação, para tratar de interesses particulares, ao policial da Polícia Especial da Polícia Civil do Distrito Federal, Francisco Xavier de Serôa.

Requerimentos despachados

Dr. João Carlos de Miranda, José Francisco Fidalgo, Manuel Lino Carlos, Joaquim Miguel Matias, José da Silva Oliveira, Claudionor Antônio Pereira, Manuel Galêgo, João Flávio de Sousa Vitruvio, Francisco Agostinho Pereira, Mundiale Geminiani, Vitorino Rodrigues Cardoso e Artur Martins da Silva. — Deferidos.

Diretoria do Interior

Por portarias de 11 de janeiro corrente, foram declarados cidadãos brasileiros:

Maurício Capelhuchnik, natural da Lituânia, nascido a 25 de dezembro de 1897, filho de Bernardo Capelhuchnik e de Perla Capelhuchnik, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. Teodocio Arias Vasques, natural da Espanha, nascido a 15 de agosto de 1893, filho de José Arias Fernandes e de Rosa Arias Vasques, casado, residente nesta capital. — Remeteu-se ao governo do Rio Grande a portaria do que ali reside.

Expediente de 13 de janeiro de 1934

Requerimentos despachados

Francisco Alvares Soares, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Justifique a divergência quanto a data do seu nascimento.

José Manuel Geraldo, solicitando restituição de documento. — Sim, mediante recibo.

Bernardo Lapidus, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Prove com certidão ter imóvel transcrita em seu nome.

José da Costa Castro, recorrendo de ato do interventor federal no Estado do Pará. — Complete o selo do recurso e junte 2ª via do mesmo, devidamente selada.

Margarida Rita da Silva, solicitando restituição de documento. — Nada há que deferir, visto não constar do processo a certidão a que se refere.

William Wilson Coelho de Sousa, solicitando prorrogação do prazo. — Deferido, por 20 dias, com o desconto da lei.

— Por portarias de 13 de janeiro de 1934, foram declarados brasileiros:

Domíngos Japponi, natural da Itália, nascido a 5 de janeiro de 1882, filho de Pedro Japponi e de Rosa Lucarini Coudicca, casado, residente nesta capital.

José Barreira de Sousa, natural de Portugal, nascido a 24 de fevereiro de 1889, filho de Francisco de Sousa e de Júlia Barreira, casado, residente nesta capital.

Manuel Inácio Cardoso, natural de Portugal, nascido a 28 de agosto de 1879, filho de Manuel Inácio da Silva Junior e de Líbia Carlota Cardoso, casado, residente nesta capital.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 12 de janeiro de 1934

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira Seção

Avisos:

A Fazenda:

N. 84 — Transmitiu-se a demonstração da aplicação de 20:000\$000 de adiantamento ao 2º oficial da Secretaria de Estado do Trabalho, Emanuel Demerval da Fonseca.

N. 85 — Solicitou-se a distribuição à Delegacia do Tesouro no E. Santo do crédito de 13:934\$400, de material com as eleições federais então fornecido.

— Ao interventor federal no Estado do E. Santo:

N. 86 — Comunicou-se o pedido de distribuição do crédito de 13:934\$400, de indenização de despesa com fornecimento de material para eleições federais.

— Ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 87 — Solicitaram-se informações sobre o total das despesas com passageiros e transportes fornecidos aos delegados eleitorais nas eleições.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira Seção

Offícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro no E. Santo:

N. 63 — Comunicou-se o pedido de distribuição do crédito de 13:934\$400 para indenização de despesas com o fornecimento de material para eleições federais.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 65 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento do ordenado ao bacharel Olindo Pinto Coelho, comunicando que o pagamento só poderia ser efetuado de acordo com o atestado.

ATOS DO SR. MINISTRO

Segunda Seção

Avisos:

A Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 78 — De 120\$000 a Joaquim Ferreira da Silva, de gratificação pelos serviços prestados fora das horas do expediente, em dezembro.

N. 79 — De 283\$000 ao terceiro sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, Carlos Jacob Wagner.

N. 80 — De 9\$000 a Casa da Moeda, da cunhagem de uma moeda.

N. 81 — De 18:000\$000 ao capitão pagador da Polícia Militar, do Distrito Federal, Joaquim Antônio Guimarães, de diferença de vencimentos do coronel José Antônio de Araújo Miranda.

N. 82 — De 116\$100 a Agenor Alves da Silva, de vencimentos, de 11 a 22 de outubro de 1930.

N. 83 — Transmitiu-se a demonstração da aplicação do adiantamento de 1:331\$400 concedido ao escrevente Manuel Martins Ferreira.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Segunda Seção

Offícios:

Ao diretor da Casa da Moeda:

N. 64 — Transmitiu-se a 1ª via do pedido 94.

— Ao diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 66 — Solicitou-se providenciar para que seja a agência no Ceará autorizada a conceder passagens, para Manuel da Silva Leite e família.

Telegrama:

Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará:

Em referência vosso ofício 313-1933

comunico haver providenciado presente data junto Lloyd sobre transporte solicitado.

ATOS DO SR. MINISTRO

Despacho:
Dr. Fernando Terra, pedindo certidão — Dirija-se ao Ministério da Educação.

Imprensa Nacional

Expediente de 15 de janeiro de 1934.

Offícios:

N. 74 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, comunicando que a solicitação feita em ofício n. 216, de 2 do corrente só pôde ser satisfeita mediante interferência do ministério a que é subordinado esse Departamento. (T. 50.007/34).

N. 75 — Ao Sr. 1º secretário do Centro dos Estudantes de Santos — S. Paulo, respondendo ao ofício n. 601, de 15 de dezembro último sobre remessa gratuita do *Diário Oficial*. (P. 60.070/34).

N. 76 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, comunicando ter sido suspensa a remessa do *Diário Oficial* para o 2º escriturário Jaime Severiano Ribeiro. (F. 22.099/33).

N. 77 — Ao Sr. Afonso F. Pacheco, agente fiscal em Caçapava, Rio Grande do Sul, remetendo um conhecimento relativo à remessa de obras impressas. (P. 62.241/33).

N. 78 — Ao Sr. Anízio de Abreu Cavalcanti, escriturário da Alfândega de Recife, Pernambuco, remetendo um conhecimento de obras impressas. (P. 60.107/34).

N. 79 — Ao Sr. João M. Veiga — São Paulo, comunicando que o "Dicionário Geográfico do Brasil", de Alfredo Moreira Pinto não se acha à venda na Tesouraria desta repartição. (P. 62.258, de 1933).

N. 80 — Ao Sr. Aureluce Figueiredo — Silva Jardim — Curvelo — Minas Gerais, comunicando que o pedido de assinatura do *Diário Oficial* deve ser encaminhado pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos (P. 60.053/34).

N. 81 — Ao Dr. diretor da Estrada de Ferro Madeira Mamoré — Amazonas, remetendo um talão de assinatura do *Diário Oficial*. (P. 62.203/33).

N. 82 — Ao Sr. procurador Judicial da Prefeitura Municipal de S. Paulo, idem, idem. P. 62.178/33).

N. 83 — Ao Sr. contador geral da República, remetendo a guia do recolhimento feito ao Banco do Brasil da renda arrecadada no dia 11 do mês corrente.

N. 84 — Ao Sr. Hano Preiss — London — Inglaterra, comunicando que a obra "Tratado de Direito Internacional de H. Acioli não se encontra à venda na Tesouraria desta repartição. (P. 60.034/34).

N. 85 — Ao Sr. F. Azevedo, comunicando que esta repartição, de acordo com o regulamento, não pôde permutar serviços com qualquer instituição. (P. 60.172/34).

Requerimentos despachados

Joaquim de Albreu Freitas. — Certifique-se e averbe-se.

Manuel Ferreira Neto. — Idem, idem.

Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes da Maçinha Nacional. — Suspensa-se.

Alanásio Dias da Costa. — Averbe-se e certifique-se.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De 2 a 11 de janeiro de 1934 85:245\$100

Total 85:245\$100

Em igual período de 1933. 91:794\$400

Diferença para menos em 1034 6:549\$300

Imprensa Nacional, 12 de Janeiro de 1934. — O tesoureiro G. Catramby. — Confere. — O 2º oficial, Honorio Leal. — Visto. Em 13 de janeiro de 1934. — Machado Junior. Pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de janeiro de 1934

Sr. ministro da Fazenda:

Transmite duas demonstrações dos créditos suplementares necessários a atender às despesas deste Ministério, no período de 1 de janeiro a 31 de março de 1934, nos termos do § 2º do artigo 30 do dec. n. 23.150, de 15 de setembro findo.

Dia 28-12-33

Requerimentos despachados

Sociedade Montepio dos Artistas Alagoanos, Maceió, pedindo subvenção para o 1º semestre de 1933. — Indeferido em face dos pareceres.

Salvador Pereira Lima, pedindo certidão a respeito de subvenção concedida à Associação Mantenedora do Hospital do Centenário de Recife, Pernambuco. — Indeferido.

Dia 30 de dezembro de 1933

Sociedade de Beneficência, Lageado, Rio G. do Sul, pedindo subvenção no 2º semestre de 1933. — Indeferido em face dos pareceres.

Dia 3 de janeiro de 1934

Santa Casa de Misericórdia de Manaus, Estado do Amazonas, pedindo subvenção para o 1º semestre do corrente ano. — Indeferido em face dos pareceres.

Academia de Comércio S. José, de Guaxupé, pedindo subvenção. — Indeferido em face dos pareceres.

Dia 8 de janeiro de 1934

Caixa Escolar Galeão Carvalhal, de Santos, São Paulo, pedindo subvenção para o 1º semestre de 1933. — Indeferido, em face dos pareceres.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de janeiro de 1934

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 5 — Transmite o processo de apresentação da roupeira do Hospital D. Pedro II, D. Maria da Glória Marcondes de Azevedo.

Dia 6

Ao Sr. engenheiro deste Ministério:

N. 9 — Transmite cópia do aviso em que o Sr. ministro da Agricultura comunica haver o Sr. Chefe do Governo Provisório autorizado aquele Ministério a ceder a este o edifício situado entre a Faculdade de Medicina e a Escola Superior de Agricultura, onde funcionou o extinto Instituto Biológico de Defesa Agrícola, afim de ser instalada no mesmo a Faculdade de Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. Dr. F. da Costa Guimarães, diretor da Escola de Aprendizagem Artífices do Estado de São Paulo:

N. 10 — Agradece a comunicação de haverdes assumido o cargo de diretor desse estabelecimento.

— Ao Sr. diretor geral de Educação:

N. 11 — Comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar as despesas feitas pela Faculdade de Medicina da Bahia durante os meses de junho e julho de 1933, na importância de 226:099\$000, por conta de seu orçamento interno.

Dia 8

Ao Sr. diretor geral de Educação:

N. 12 — Comunica que o Sr. ministro, tendo em vista as folhas de pagamento que acompanharam o ofício número 3.738, de 9 de novembro último, resolveu aprovar as despesas na importância total de 40:402\$200, feitas pelo Internato do Colégio Pedro II durante o mês de setembro último, por conta de seu orçamento interno.

— Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Belas Artes:

N. 13 — Comunica que a junta administrativa do Fundo de Educação e Saúde Pública resolveu conceder à Escola reforço de 100:000\$000 ao seu orçamento interno para o corrente exercício.

— Ao Sr. diretor geral de Assistência a Psicopatas:

N. 14 — Em referência ao ofício número 1.531, de 27 de novembro findo, remete a 1ª via do conhecimento do empêño n. 4, em favor de Frederico Diehl.

— Sr. diretor de Assistência a Psicopatas:

N. 15 — Comunica que, para solução do pagamento da conta na importância de 480\$000, de Ferrari Filhos Ltda., solicita informar sobre se a firma em questão compareceu a concorrência a que alude o ofício n. 3.363, de 18 de outubro passado, desta Diretoria Geral, bem como se houve autorização para que os tambores de "Tu-

pan fossem adquiridos de acordo com a exceção contida na letra b do artigo 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 16 — Solicita informações sobre qual a data em que se realizaram as concorrências administrativas que deram causa à despesa relativa às contas de Virio Luppi e F. Briguelet & Cia. de serviços e fornecimentos feitos para o Manicômio Judiciário, bem como o *Diário Oficial* em que foram elas publicadas, afim de que se possa providenciar para o respectivo pagamento.

N. 17 — Solicita informações sobre qual a data em que se realizaram as concorrências administrativas que deram causa à despesa relativa às contas de Magalhães, Sucupira & Comp., de 1:281\$500 e Fontes Garcia & Comp., de 868\$800, e fornecimentos feitos para a Colonia de Psicopatas (Homens), bem como o *Diário Oficial* em que foram elas publicadas, afim de que se possa providenciar para o respectivo pagamento.

— Sr. diretor do Colegio Pedro II (Internato):

N. 18 — Solicita providências para a remessa de uma demonstração, devidamente especificada, da diferença de taxas verificada nesse instituto, em virtude da redução determinada pelo decreto n. 22.784, de maio findo, afim de que se possa atender o motivo do citado officio.

— Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 19 — Transmite o requerimento do Dr. Flavio Ferraz fichado sob n. 13.904 de 1933, para que seja o mesmo selado nessa repartição.

— Sr. diretor do Observatorio Nacional:

N. 21 — Solicita informações a respeito do custo pelo modo aproximadamente do material citado na relação que acompanhou o dito officio.

— Sr. diretor geral de Contabilidade — Ministério da Justiça:

N. 23 — Solicita providências para a apresentação do requerimento S-409, entregue a esse ministério, em março de 1927, pela Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, para pagamento de gás e luz fornecidos à Biblioteca Nacional, em 1922, na importância de 2:267\$960, e bem assim informações a respeito do empenho da despesa e saldo da verba respectiva.

— Sr. inspetor da Alfândega desta capital:

N. 27 — Solicita providências no sentido de ser despachada, uma encomenda postal vinda da Suíça pelo vapor *Cap Arcona* destinado à Biblioteca Nacional, repartição deste ministério.

— Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 29 — Restitue o processo e respectiva segunda via do empenho, relativos à Companhia Construtora Nacional S. A.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 30 — Em referência ao officio que acompanhou o processo fichado sob o n. 77.347, de 1933, em que é interessada a firma Servix Elétrica Limitada, restitue o referido processo, devidamente satisfeita a exigência da apresentação da duplicata, solicitando providências no sentido de ser liquidada a despesa de que trata tal processo.

Dia 9

Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 31 — Havendo sido o funcionário deste ministério, em disponibilidade, Dr. Camilo Raul Prates, nomeado promotor público adjunto da justiça local do Distrito Federal, solicita informar sobre a data em que esse funcionario tomou posse e entrou em exercicio do aludido cargo.

— Sr. diretor geral de Educação:

N. 32 — Comunica que o Sr. ministro, tendo em vista o que estabelece o artigo 96, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932 e ainda mais não havendo Tesouraria na Superintendência do Ensino Secundário, resolveu determinar que, as taxas indicadas no referido officio, sejam recolhidas aos cofres da Tesouraria dessa Diretoria Geral.

— Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 33 — Comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar a concorrência realizada na Escola Normal de Artes e Offícios Venceslão Brás, para a execução dos reparos de que carece o campo de esportes daquele estabelecimento de ensino.

— Sr. encarregado do Expediente do Ministério da Fazenda:

N. 35 — Comunica que a ajuda de custo mandada pagar a Carlos Nabuco, comissionado para inspecionar estabelecimentos subvencionados, na importância de 1:500\$, deverá ser paga ao Dr. Carlos José Nabuco de Araújo, seu verdadeiro nome.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de janeiro de 1934

Avisos expedidos:

N. 10 — Ao Sr. ministro de Estado da Marinha, comunicando que, conquanto superlotado o Hospital Nacional de Alienados, poderá ser ali admitido o asilado da Marinha Manuel Martins Lemos, satisfeitas para esse fim as exigências regulamentares.

Requerimentos despachados:

N. 56.674-33 — Diretório dos Estudantes de Engenharia da Universidade de Minas Gerais. — Estando o assunto submetido ao Conselho Universitário, da Universidade do Rio de Janeiro, aguarde-se o respectivo parecer, para uma deliberação em conjunto que atenda todos os institutos de ensino superior.

N. 10.201-33 — Artur Hipólito de Faria. — Em face do parecer, não posso atender.

N. 12.654-33 — José Severo dos Santos. — Em face dos pareceres, não posso atender.

N. 12.120-33 — Alberto Curz Filho. Dirija-se ao Conselho Técnico da Escola.

N. 13.386-33 — Antônio Sérgio da Silva. — O pedido não tem apoio legal.

N. 13.434-33 — Carlindo de Sousa. — Não ha vaga.

N. 13.959-33 — Edmundo Ferreira. — Não é oportuno.

N. 13.989-33 — Zaira Freire. — Não é oportuno.

N. 14.130-33 — Osvaldo Vanderley da Costa. — Indeferido. O peticionário poderá, entretanto, submeter-se a provas orais nos termos do artigo 2º, do decreto n.23.475, para os efeitos de promoção.

N. 14.254-33 — Zola Florenzano. — Não há o que deferir.

N. 14.292-33 — José Luciano de Brito. — Não é oportuno.

N. 13.714-33 — Cumpra-se o decreto n. 23.028.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO EXPEDIENTE

Dia 15 de janeiro de 1934

Comunicou-se:

N. 3 — Ao reitor da Universidade de Minas Gerais, haver o Sr. ministro exarado no processo de que trata o officio n. 97, de 20 de outubro ultimo, o seguinte despacho: "De acôrdo com o parecer, deferido."

N. 25 — Ao diretor da Faculdade de Medicina, haver o Sr. ministro, em data de 29 do corrente, exarado no processo de que trata o officio n. 402, de 21 do mês passado, o seguinte despacho: "Cumpra-se o decreto n. 23.475".

N. 26 — Ao diretor da Faculdade Fluminense de Medicina, haver o Sr. ministro, no processo relativo ao requerimento de Nelson de Toledo Ferraz, exarado o seguintes despacho: "Cumpra-se o decreto n. 23.475".

N. 29 — Ao reitor da Universidade de Minas Gerais, haver o Sr. ministro, no processo relativo ao requerimento que acompanhou o officio n. 119, de 9 do mês passado, exarado o seguinte despacho: "Os pareceres mostram que não há amparo legal; não posso atender".

N. 31 — Ao diretor da Faculdade de Medicina da Bahia, haver o Sr. ministro, de acôrdo com o parecer do Conselho Nacional de Educação, deixado de atender ao pedido dos estudantes Manuel Cícero Magalhães e José Antônio Vale Filho.

N. 77 — Ao reitor a Universidade do Rio de Janeiro, haver o Sr. ministro resolvido, por despacho de 5 do corrente, atender ao pedido de Carlos Valdemar Bicudo Monteiro, aluno da Escola Nacional de Belas Artes da mesma Universidade.

N. 87 — Ao diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, haver o Sr. ministro, por despacho de 1 do corrente, deferido, na forma dos pareceres daquela diretoria, o requerimento do estudante Alberto Francisco Torres.

Remeteram-se:

N. 60 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, o requerimento do Sr. Dr. Eduardo Alves dos Reis, afim de ser cobrado o selo devido, de acôrdo com a lei.

N. 66 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, os papeis em que o Sindicato dos Manipuladores e Auxiliares em Laboratórios Farmacêuticos, Industriais e Drogarias, trata do provisionamento dos manipuladores em farmacia já licenciados pelo Departamen-

to Nacional de Saúde Pública, afim de que sejam cobrados, em tais papeis, os selos devidos.

Requerimentos despachados pelo Sr. diretor geral:

N. 3.844-33 — Yolanda Di Merlo. — Sele o documento junto à sua petição.
N. 13.916-33 — Betzalel Rabino-vitch. — Complete o selo nos documentos.

Superintendência do Ensino Secundário

Dia 9 de janeiro de 1934

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRE

Requerimento despachado

Otávio Santos Rocha, aluno do 5º ano seriado, solicitando permissão para prestar exame como seriado estranho, em janeiro próximo. — Dirija-se ao Colégio Pedro II, ou a estabelecimento equiparado.

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Requerimentos despachados

Maria Eunice Ramos Fabbri, solicitando autorização para prestar os exames de adaptação do primeiro e segundo ano no Ginásio Municipal de S. Carlos. — Indeferido.

Manuel Varela, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante traslado.

Edmilson de Freitas Leite, solicitando efetivação da sua matrícula no Externato São José, nesta capital, e promoção de acordo com o decreto n. 23.475. — Indeferido.

Gheler Ihil, solicitando restituição de documentos. — Pode ser restituído o documento original, mediante recibo, ficando, entretanto, anexada ao processo a respectiva tradução.

José Eduardo da Silva Fernandes, solicitando transferência de sua filha Maria Luiza Fernandes, do Colégio S. Paulo, para o Curso Andrews e permissão para ser a mesma submetida a exame de segunda época em Geografia e H. Civilização. — Autorizo a transferência sem outra qualquer vantagem.

Ana Matilde Nogueira Graça, solicitando exame de avaliação de idade mental em sua filha Ana Matilde Nogueira Graça, de acordo com o artigo n. 100, do objeto n. 21.241. — Deferido.

Dia 13

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Requerimentos despachados

Josino Augusto Marques, solicitando retificação de nome. — Sim, faça-se justificação em juízo.

Dr. Alberto Mariz Pinto, solicitando retificação do nome do seu filho Alberto Mariz Pinto para Alberto Rimlinger Mariz Pinto. — Faça-se a retificação necessária, na forma da lei.

Dr. Alberto Mariz Pinto, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante traslado.

Maria Adelaide Raposo de Andrade Braga, solicitando exame de suficiência intelectual da menor Mari Hugo de Andrade Braga. — Sim, no Colégio de Pedro II.

Carlindo Alvarenga Mayrink, solicitando a expedição de segunda via de cer-

tificado de exame de José Edimo Soares Martins, aluno da 5ª série do Ginásio Municipal Leopoldinense. — Requeira o interessado.

Superintendência do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 13 de janeiro de 1934

Requerimentos despachados

Diplomas:

Francisca I. L. de Carvalho, Francisco de Paula Lima, Geraldo Bitencourt, Edgard M. Guimares Alvaro de Freitas, Violeta Furquim, Silvio Spadoni, Olimpio Kobal, peritos contadores pela Academia Comercial de Bebedouro, José Abrantes, contador pela Faculdade de Comércio D. Pedro II, São Paulo; Pedro Fontes Casais, contador pelo Instituto Brasileiro de Contabilidade. — Despachados e registrados.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Offícios:

N. 127, ao diretor da Academia Comercial de Araraquara, acusando o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento.

N. 128, ao diretor do Instituto Comercial de Santa Maria, e n. 129, ao diretor do Instituto Comercial de São Francisco, Rio Grande acusando o pagamento das quotas de seus estabelecimentos.

N. 130, ao fiscal Benedito Lino Soares, devolvendo seu ofício n. 99.

N. 131, ao fiscal Ari de Oliveira, respondendo seu ofício de 30 de dezembro e informando que deve aguardar instruções desta Superintendência a respeito.

N. 132, ao diretor da Faculdade Paulista de Comércio, comunicando que o seu requerimento foi despachado nos seguintes termos: "Pague as quotas atrasadas para evitar a suspensão da fiscalização, sendo depois classificada na letra D da tabela".

N. 133, ao fiscal D. Elvira Poch, acusando o recebimento da relação dos alunos que terminaram o curso de auxiliar de comércio, do Colégio N. S. da Misericórdia.

N. 134, ao diretor da Academia Fluminense de Comércio, acusando seu ofício de 26 de dezembro.

N. 135, ao diretor do Instituto Comercial anexo ao Ginásio Municipal N. S. Auxiliadora de Bagé, comunicando a designação do fiscal para seu estabelecimento.

N. 136, à presidente da Associação Feminina Santista, comunicando a visita da fiscal D. Valentina Brandão Silva.

N. 137 ao fiscal Benedito Lino Soares, respondendo seu ofício de 3 do corrente.

N. 138, ao fiscal Oscar do Amaral Spilburghs, comunicando que a Escola de Comércio Tiradentes não satisfaz ainda a exigência do art. 43 do decreto.

N. 139, ao diretor do Colégio Otati, comunicando a concessão da fiscalização de que trata a alínea 3ª do art. 4º das instruções, aos cursos de comércio de seu estabelecimento.

N. 140, ao fiscal Massanielo Lopes Cancado, solicitando informações sobre a

forma de investidura do corpo docente da Escola de Comércio de Sete Lagoas.

N. 141, ao fiscal Luiz Coelho da Silva, informando que para poder ser dado andamento ao processo de reconhecimento da Escola Superior de Comércio, anexa à Faculdade de Direito de Porto Alegre, é necessário o cumprimento de algumas exigências legais.

Ns. 142, ao fiscal João de Oliveira; 143, ao fiscal Ari de Miranda Lima; 144, ao fiscal José Moreira Leivas, e 145, ao fiscal José de Alencar Almeida, acusando o recebimento de seus relatórios.

N. 146, ao diretor do Colégio Pedro II, acusando seu ofício de 28 de novembro.

Ns. 147, ao fiscal Luiz Fernandes; 148, ao fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel; 149, ao fiscal Cecílio Cunha; 150, ao fiscal José Inácio Valença Teixeira, e 151, ao fiscal Nordau Rothier Duarte, acusando seus ofícios comprovantes da fiscalização realizada.

N. 152, ao diretor do Ginásio Independência, remetendo um exemplar das Instruções de novembro.

Ns. 153, ao fiscal M. C. Herbster Pereira; 154, ao fiscal Ari Kerner Veiga de Castro; 155, ao fiscal Severino Henriques de Campos; 156, ao fiscal Agostinho M. de Oliveira e 157, ao fiscal Pindaro Anes, acusando seus ofícios comprovantes da fiscalização realizada.

N. 158, ao fiscal Túlio Morais Barcellos, comunicando sua designação para o Instituto Comercial de Bagé.

N. 159, ao diretor da Faculdade de Comércio de Minas Gerais, comunicando que o requerimento de Chili Brafman foi deferido por equidade.

N. 160, ao fiscal Afonso Arinos de Melo, comunicando o despacho do requerimento de Chili Brafman.

N. 161, ao fiscal geral José de Alencar Almeida, comunicando que o requerimento de Chili Brafman foi deferido por equidade.

N. 162, ao fiscal geral Dr. Abel Reis, comunicando sua designação para realizar na Escola Machado de Assis a inspeção a que se refere a alínea "a" das Instruções.

N. 163, ao diretor da Escola M. de Assis, comunicando a designação do fiscal.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria Geral

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 13 de janeiro de 1934

Solicitaram-se providências:

Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministério da Educação e Saúde Pública, providências afim de ser desembaraçada com urgência a mercadoria oferecida à Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose, pela Société Parisienne d'Expansion Chimique Spécia de França. (Of. E. 175.)

Ao Sr. diretor de Saneamento Rural, no sentido de ser esta Diretoria Geral informada si o Dr. Alberico Custódio Ferreira, que requereu contagem de tempo de serviço em dobro, merece os favores do decreto n. 13.538, de 9 de abril de 1919. (Of. E. 173.)

Comunicaram-se:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, que a Diretoria de Saneamento Rural, informou que o pré-

dio da rua Paraopeba n. 129, por ocasião do "habite-se" concedido em 22 de novembro de 1932, estava desabitado, desprovido de móveis, tendo apenas presas às paredes do salão instalações de madeira, destinada a qualquer ramo de negócio. (Of. E. 176.)

Ao Sr. chefe do Centro de Saúde da Ponte Nova — Minas Gerais, de acordo com os esclarecimentos solicitados a este Departamento, sobre as obrigações devidas ao Serviço Federal, pelo negociante Rachide Nascif, que os produtos em questão apenas sujeitas às exigências do art. 665 parágrafo 6º do Regulamento sanitário, sendo o restante atribuição exclusiva do Ministério da Agricultura. (Of. E. 170.)

Agradeceu-se:

Ao Sr. zelador da "Casa Rui Barbosa", a comunicação de haver tomado posse do cargo de zelador interino da "Casa Rui Barbosa". (Of. E. 172.)

Expediente de 12 de janeiro de 1934

Remeteram-se:

Ao diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação, as publicações referentes à estatística e à demografia deixando de ser enviado os volumes relativos aos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Congresso de Higiene por se acharem esgotadas as respectivas edições. (Of. E. 146.)

— Ao mesmo, os anuários de Estatística Demográfica Sanitária do Estado de São Paulo, referentes aos anos de 1896, 1903, 1904, 1907, 1916, 1922 e 1926. (Ofício E. 154.)

— Ao mesmo, os relatórios estatísticos, referentes ao mês de dezembro último do Serviço de Enfermeiras. Of. E. n. 152.)

— Ao Sr. diretor geral da Secretaria de Estado de S. Paulo, o laudo de inspeção de saúde a que se submeteu Antônio Tosta de Freitas, análise do Laboratório da Diretoria de Inspeção e Fomento Agrícolas nesse Estado. (Of. E. 165.)

Comunicou-se:

Ao diretor da Repartição Internacional de Higiene Pública, o recebimento de 50 exemplares do Boletim mensal n. 11 de novembro de 1933. (Of. E. 154.)

— Ao Sr. diretor de Contabilidade deste Departamento, afim de que sejam tomadas as providências necessárias, sobre a circular da Diretoria Geral do Expediente, que se transcreve, sobre a simplificação da correspondência destinada a Secretaria de Estado. (Of. E. n. 151.)

Agradeceu-se:

Ao Sr. diretor do Hospital da Cruz Vermelha Brasileira, a comunicação de ter assumido interinamente o cargo de diretor desse Hospital. (Of. E. 14.)

— Ao Sr. diretor do Instituto de Meteorologia, a remessa dos mapas de elementos meteorológicos referentes ao mês de novembro do ano findo. (Of. E. número 167.)

— A diretora tesoureira da Cruzada Nacional contra a Tuberculose, a remessa dos quadros demonstrativos do movimento de tuberculose e distribuição de roupas e alimentos no posto n. 1, durante o mês de dezembro de 1933. (Of. E. 153.)

Solicitaram-se providências:

— Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos, no sentido de ser instalado telefone oficial na residência do diretor geral deste Departamento à rua Senador Corrêa n. 5.

Requerimento despachado

Pelo Sr. diretor do Expediente:
Adão Madeira, pedindo reintegração no lugar que ocupou no Serviço de Febra Amarela. — Compareça, com urgência, a esta Secretaria. (Req. 33/797/6).

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 12 de janeiro de 1934

Inspetoria de F. G. Alimentícios:

Manuel Marques Roque. — Concedo 45 dias improrrogáveis.

J. Pereira & Irmão. — Será relevada a multa se forem cumpridas as determinações da Inspetoria dentro do prazo de 60 dias.

3ª Delegacia de Saúde:

N. 141 — Reis & Amorim. — Concedo 30 dias. Quanto ao auto de infração compete ao Dr. delegado resolver.

N. 138 — Sousa Matos & Comp. — Concedo 30 dias.

N. 46.242 — Agostinho Golatro. — Concedo 90 dias.

N. 39 — Valentim Dias de Souza. — Concedo 90 dias.

N. 80 — Helena Matar. — Deferido até ulterior deliberação quanto à abertura da área, devendo cumprir as demais exigências do laudo de vistoria no prazo de 90 dias.

N. 139 — Agostinho José Vaz. — Concedo 90 dias.

N. 116 — Manuel Pereira de Souza. — À vista da infração cometida, assinada pelo inspetor sanitário, indeferido.

N. 181 — Nazaré Papazian. — Concedo 30 dias.

N. 234 — José Inefonso Alves da Cunha. — Concedo 90 dias.

N. 154 — José Martins Cordoniz. — Concedo 180 dias.

N. 217 — Moscko Rosenfisch. — Concedo 120 dias.

N. 235 — João Antônio Soares Vivas. — Concedo 90 dias.

N. 204 — Assentino Pereira. — Deferido até ulterior deliberação.

N. 46.222 — Tomé Fernandes Câmara. — Deferido nos termos da informação do Sr. Dr. delegado de Saúde.

INSPETORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 10 de janeiro de 1934

Requerimentos despachados

N. 7 — M. Santos Bertolo. — Concedo 30 dias.

N. 8 — Laudeonor Lopes. — Indeferido.

N. 11 — Camilo Cristaldi. — Concedo 60 dias.

N. 12 — Girolamo Bruno Taranto. — Deferido.

N. 13 — A. Miranda & Coêlho. — Concedo 30 dias improrrogáveis.

Dia 12

N. 9 — Américo Ludolf. — Indeferido.

N. 17 — Altivo Ferreira da Silva. — Concedo 90 dias.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 8 de janeiro de 1934

N. 5.153/33 — H. Rouquayrol. — Compareça nesta inspetoria.

N. 5.152/33 — H. Rouquayrol. — Compareça nesta inspetoria.

N. 6.941/33 — Carlos Sebastião Ribeiro de Azevedo. — Deferido.

N. 7.827/33 — Gustavo Ciparone. — Mantenho o despacho anterior.

N. 4.186/33 — Paulo Vieira Pinheiro. — Deferido.

N. 6.100/33 — Silva & Domínguez Limitada. — Indeferido.

N. 8.112/33 — Osvaldo de Domínguez. — Deferido.

N. 8.099/33 — Maria de Lourdes Coelho dos Santos. — Deferido.

N. 8.100/33 — Celeste da Mata Baccar. — Deferido.

N. 5.155—/33 — José Noya. — Deferido.

N. 5.165/33 — M. Viana & Companhia Limitada. — Deferido.

N. 5.401/33 — Manuel Miguelote Viana. — Deferido.

N. 5.164/33 — Dr. Manuel Miguelote Viana. — Deferido.

N. 5.146/33 — Vital Brasil & Companhia Limitada. — Compareça nesta inspetoria.

N. 5.148/33 — Vital Brasil & Companhia Limitada. — Compareça nesta inspetoria.

N. 5.147/33 — Vital Brasil & Companhia Limitada. — Compareça nesta inspetoria.

N. 5.158 — Dr. J. Piserchio. — Compareça nesta inspetoria.

N. 5.156/33 — José Simplicio de Lima Júnior. — Compareça nesta inspetoria.

N. 5.154/33 — H. Rouquayrol. — Compareça nesta inspetoria.

N. 7.664/33 — Olo Serpa Granado. — Arquite-se.

N. 7.655/33 — David Morgado Hora. — Deferido.

Dia 9

N. 3.881/33 — Artur Gama d'Eça. — Deferido.

N. 3.866/33 — Herotides Adalberto Chagas. — Deferido.

N. 3.864/33 — Herotides Adalberto Chagas. — Deferido.

N. 3.878/33 — Herotides Adalberto Chagas. — Deferido.

N. 7.070/33 — François Barral. — Compareça nesta inspetoria.

N. 8.054/33 — Fernandes Assunção Limitada. — Deferido.

N. 30/34 — Bento Rodrigues Leite. — Deferido.

N. 3.869/33 — Herotides Adalberto Chagas. — Deferido.

N. 3.870/33 — Herotides Adalberto Chagas. — Deferido.

N. 3.857/33 — Herotides Adalberto Chagas. — Deferido.

N. 3.872/33 — Herotides Adalberto Chagas. — Deferido.

Dia 10

N. 7.128/33 — Elba Oddone. — Deferido.

N. 7.129/33 — A. F. Cortez & Comp. — Deferido.

N. 6.356/33 — Dario Tito de Araújo. — Compareça nesta inspetoria.

N. 5.160/33 — M. Viana & Companhia Limitada. — Deferido.

N. 5.398/33 — Dr. Manuel Miguelote Viana. — Deferido.

N. 52/34 — David Fyehs. — Certifique-se.

N. 6.386/33 — Gustavo Adolfo de Lima Torres. — Indeferido.

N. 6.539/33 — Gustavo Adolfo de Lima Torres. — Arquite-se.

N. 6.711/33 — Gustavo Adolfo de Lima Torres. — Compareça nesta inspetoria.

N. 7.899/33 — Francisco João Monteiro Júnior. — Deferido.

N. 6.577/33 — Bruno Antônio Scali. — Deferido.

N. 7.723/33 — Euclides de Carvalho. — Lavre-se a multa de dois contos de réis.

N. 7.789/33 — Dr. Armando de Mesquita. — Indeferido.

N. 5.965/33 — Weskot & Comp. — Compareça nesta inspetoria.

N. 7.991/33 — Antônio Leivas Leite. — Deferido.

N. 6.620/33 — Raul Bruyere. — Deferido.

N. 4.017/33 — Bernardo Guerzenstein. — Deferido.

N. 6.271/33 — Dr. José Miranda. — Compareça nesta inspetoria.

N. 2.989/33 — Francisco Luiz Fabiano. — Deferido.

N. 2.990/33 — Francisco Luiz Fabiano. — Deferido.

N. 5.167/33 — M. Viana & Companhia Limitada. — Deferido.

N. 5.169/33 — M. Viana & Companhia Limitada. — Deferido.

N. 5.170/33 — M. Viana & Companhia Limitada. — Deferido.

N. 5.402/33 — M. Viana & Companhia Limitada. — Deferido.

N. 5.403/33 — M. Viana & Companhia Limitada. — Deferido.

N. 5.404/33 — M. Viana & Companhia Limitada. — Deferido.

N. 5.157/33 — Antônio Ferro e Silva. — Deferido.

N. 6.801/33 — Antônio Ferro e Silva. — Deferido.

N. 37/34 — Alvaro Eustáquio de Faria. — Deferido.

INSPEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 12 de janeiro de 1934

Requerimentos despachados:

N. 87, de Karl Loid. — Deferido nos termos da retificação.

N. 27, de Guilherme Pinho; n. 105, de Cruz, Paiva & Comp. Ltda.; e n. 126, de David Rodrigues Amador. — Podem funcionar.

N. 153, de José Pinto Correia. — Pode funcionar.

N. 6.137, de Alesandro Porreca. — Faça-se entrega da análise prévia, número 18.567.

N. 154, de Pereira Almeida & Comp. — Só após análise prévia, poderão ser atendidos.

N. 130, de Manuel Cardoso; n. 141, de Coimbra & Nunes; n. 143, de J. Santos; n. 152, de Josué Amital. — Certifiquem-se.

N. 102, de C. Silva Almeida. — Atendido por trinta dias.

N. 32, de Antônio Loureiro Serro Júnior. — Arquite-se.

Dia 13

Requerimentos despachados:

N. 134, de Alvaro Tamega & Comp. — Pode funcionar.

N. 163, de Clemente Francisco Pereira. — Pode adicionar uma vez que não engarrafado para distribuição a domicílio.

N. 148, de Jessica Isabela Lenz; número 155, de Lázaro Gomes de Faria. — Cumpram as exigências sanitárias.

N. 157, de Guilherme Ferreira Barcellos. — Recorra à Diretoria de Saneamento Rural.

N. 83, de Oscar Gandelman; n. 166, de Manuel da Silva. — Certifiquem-se.

N. 103, de José Rodrigues & Martins. — Aguarda.

Inspetoria de Águas e Esgotos

Requerimentos despachados:

Dia 13 de janeiro de 1934

Antônio Joaquim Costa, Mercedes V. A. Sousa, José Antônio T. Rodrigues, Oscar Clemente Marques, Elisa D. Figueiredo, Jacinto da Silva, Manuel G. Costa, José C. Macedo, Netau Selom, Otávio Sousa, Severiano P. Rodrigues, Oscar Moreira Gonçalves, Constantino J. Vieira, Maria Matos Pavão, Francisco A. Barros Bifencourt, Antônio Ferreira, Eduardo A. de Barros, Sociedade Beneficente Campo Grande, Paulo Provensa, Henrique A. Pena, Francisco G. Assis, Antônio B. Carvalho, Manuel S. Souto, José Joaquim Mauo, Amadeu C. Pereira. — Deferidos.

Carmen de Souza, Diamantine A. Silqueira, Francisco A. C. Faria, Rosa Amorim, Carlos Bandeira de Melo, Manuel P. da Silva, Carlos C. Mauriti, José Bernardo Reis. — Certifiquem-se. Eduardo Costa, Galdino S. Brandão. — Compareçam ao 1º Distrito.

Agostinho C. Fernandes, Vicente Estefano. — Compareçam ao 3º Distrito.

Guilherme R. Oliveira, Teresa C. Carvalho, Ermelinda C. Mendes. — Compareçam a Seção de Expediente.

Elisa Palos. — Compareça ao 2º Distrito.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Por portaria de 15 do corrente foram concedidos 90 dias de licença para tratamento de saúde ao contador da Delegacia Fiscal no Maranhão, bacharel Joaquim Pessoa Cavalcanti de Albuquerque.

— Por portarias de igual data foram concedidas permissões para se afastarem de seus cargos:

Por 30 dias, ao coletor das rendas federais em Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Luiz Marcondes dos Santos;

Por 3 meses, ao coletor das rendas federais em Cruzeiro, Estado de São Paulo, Luiz Augusto de Almeida;

Por 6 meses, ao escrivão da coletoria das rendas federais em Santana do Acaraú, Estado do Ceará, Miguel Farias.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de janeiro de 1934

Ao Sr. ministro da Marinha:

(*) N. 8 — Tendo chegado ao conhecimento desse Ministério que algumas capitâneas de portos nos Estados estão selando termos pelas mesmas lavrados com selo de 19500, de acordo com a tabela anexa ao regulamento das Capitâneas de Portos, rogo a V. Excia. se digne providenciar no sentido de ser observada pelas mesmas capitâneas, na selagem dos termos que não encerram atos sujeitos a outro selo, a taxa constante do n. 28, do parágrafo 4º, da tabela B. do regulamento anexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Dia 13

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 8 — Remetendo o balanço de receita e despesa do 3º trimestre de 1933, organizado pela Contadoria Central da República.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de janeiro de 1934

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 7 — Comunicando que o Sr. Chefe do Governo Provisório, a quem foi presente o requerimento em que o 2º escrivão do Tribunal de Contas, com exercício na Recebedoria do Distrito Federal, Eurico Limoeiro, pede a sua transferência para idêntico cargo na mesma Recebedoria, resolveu que o petiçãoário deve aguardar oportunidade.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 5 — Solicitando seja submetido à inspeção de saúde, para prorrogação de licença, o agente fiscal do imposto de consumo no interior de Sergipe, Augusto da Costa Ferreira, que se encontra nesta capital.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 4 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o telegrama da Delegacia Fiscal no Ceará n. 1.277, de 18 de dezembro último, submetendo à sua aprovação o ato pelo qual foi designado o escrivão do registro da Administração do Domínio da União junto à mesma Delegacia, Afrânio Pógi de Melo Santos, para exercer, interinamente, o cargo de administrador, durante o impedimento do funcionário efetivo, que entrou no gozo de licença, e, bem assim, o auxiliar de 1ª classe da dita Administração, José Pereira de Andrade, para exercer, interinamente, o aludido cargo de escrivão, resolveu negar aprovação ao referido ato, visto serem aquelas designações da competência do Sr. Chefe do Governo Provisório, de conformidade com a circular do Ministério da Fazenda, número 108, de 10 de setembro de 1933.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 3 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento em que o remador da Alfândega de Paranaguá, José Aguiar, pede a sua transferência para o cargo de servente de outra

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreção no Diário Oficial de 13 do corrente.

repartição, resolveu que o peticionário deve aguardar oportunidade.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio G. do Norte:

N. 4 — Declarando haver o Sr. ministro resolvido autorizar a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, a mandar submeter *ex-officio* à inspeção da saúde, para efeito de aposentadoria, os agentes fiscais do imposto de consumo na capital do mesmo Estado. Honor de Sousa Lemos, João Elpidio Guerreiro e José Trigueiro do Rêgo Dantas.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 27 — Declarando haver o Sr. ministro resolvido indeferir o requerimento em que o 3º escriturário, aposentado, da Alfândega de Santos, Atabalipa Castro, pede certidão do que constar a seu respeito no processo que deu motivo à sua aposentadoria, bem assim do teor do despacho final exarado no mesmo processo.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Requerimento do Banco Holandês da América do Sul S. A., pedindo aprovação da reforma de seus estatutos, inclusive a mudança de denominação para Banco Holandês Unido S. A. (proc. n. 77.021, de 1933). — Satisfaça as exigências.

Dia 15 de janeiro de 1934

Ofícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Norte:

N. 94 — Recomendando providenciar, com a maior urgência, no sentido de ter solução o ofício n. 2.006, de 14 de setembro do ano passado, que lhe dirigiu a respeito a Diretoria do Domínio da União e encarecendo que, igualmente, informe sobre o assunto a este Gabinete, para que possa prestar os necessários esclarecimentos àquela Procuradoria na defesa dos interesses da União. (Processo n. 85.273, de 1933.)

— Ao Sr. Dr. procurador da República:

N. 93 — Procedendo às necessárias diligências para o fim do ofício n. 272, de 8 de agosto último, de V. Ex., em referência à ocupação de terrenos nacionais na zona da Estrada de Ferro do Rio Grande do Norte, chegou-se, nesta Consultoria, à evidência de que a Diretoria do Domínio da União não possui nenhum elemento a respeito, tendo, por isso, recomendado à Delegacia Fiscal naquele Estado que verificasse e informasse o que constasse a respeito (cópia do despacho anexo).

Assim, não obstante essa providência, solicitei da mesma Delegacia solução do assunto sobre o qual lhe oficiara a citada Diretoria, fazendo-a sentir que o caso reclamava a maior urgência, visto se tratar de defesa de interesses da União.

Recebidos os esclarecimentos pedidos, transmiti-los-ei a essa Procuradoria, imediatamente. (Proc. n. 85.273, de 1933.)

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 92 — Remetendo uma cópia da contra-fé da ação ordinária proposta, contra a Fazenda Nacional, pela São Paulo Railway Co. Ltd., e cujo original veio a esta Consultoria com o ofício n. 653, de 9 do

corrente, da Procuradoria da República, solicito as devidas informações a respeito, com a maior urgência possível, afim de que possa este Gabinete fornecer elementos de defesa da União, à referida Procuradoria. (Proc. n. 1.972, de 1934.)

Diretoria da Receita Pública

Ao Sr. diretor do Laboratório Nacional de Análises:

N. 4 — Remetendo o processo fichado sob n. 79.364 do ano findo, em que é interessada a Companhia Dr. Scholl S. A., solicita providências no sentido de ser satisfeita a exigência constante do despacho. (Processo n. 79.364, de 1933.)

— Ao Sr. presidente da Comissão Revisora da Tarifa:

N. 24 — De acordo com o despacho de 4 do corrente mês, transmite o processo fichado sob n. 85.468, do ano próximo findo, em que é interessada a Gillette Safety Razor of Brasil. (Acompanha uma amostra). Processo n. 85.468, de 1933.)

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 38 — Transmitindo, o processo fichado sob n. 87.604, de 1933, relativo ao ofício n. 2.420, de 27 de dezembro último, do Sr. 3º procurador da República. (Processo n. 87.604, de 1933.)

N. 39 — Para o fim indicado na informação e parecer, restitui o processo fichado sob n. 83.630, do ano próximo findo, em que é interessado Jorge Jaimes. (Processo n. 23.788, de 1933.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Imposto sobre a Renda:

N. 12 — Transmitindo o processo fichado sob n. 87.242, de 1933, em que é interessada a firma M. Cunha & Comp., e solicita providências, no sentido de ser informado a respeito. (Processo número 87.242, de 1933.)

N. 13 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob n. 935, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Geral Imobiliária S. A., com sede nesta Capital. (Processo número 936, de 1934.)

— Ao Sr. 3º procurador da República:

N. 13 — Solicitando providências, no sentido de que seja cancelada a dívida de pena d'agua de 1929, constante da certidão n. 2.089 F. P., pelo prédio da rua General Clarindo n. 156, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em ofício n. 10.580, de 19 de dezembro findo. (Processo número 86.150, de 1933.)

N. 14 — Solicitando providências, no sentido de que seja sustada a cobrança de dívida de taxa de saneamento, constante da certidão n. 1.153, série F. O., de 1929, em nome de José Santos Azevedo pelo prédio da travessa Fernandina n. 37, à vista do que foi resolvido no processo n. 1.937, de 1934. M. M.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 21 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 79.962, do ano findo, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão

n. 2.822, publicado no *Diário Oficial* de 17 de outubro próximo findo, que negou provimento ao recurso *ex-officio* interposto pela Delegacia Fiscal em Pernambuco do ato que concedeu a João Manuel dos Santos Oliveira o perdão de 50 % da importância em que foi multado pela coletoria federal em Morenos, por infração do regulamento do imposto de consumo, exarou, por delegação, em 28 de dezembro último, o seguintes despacho:

"A Delegacia Fiscal em Pernambuco, recorrendo ao Conselho de Contribuintes da aplicação do inciso 4º do art. 1º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, o fez em cumprimento ao disposto no art. 7º do citado decreto. Não se trata de recurso *ex-officio* de decisão de 2ª instância, confirmatória da de 1ª favorável ao interessado. O recurso da Delegacia Fiscal versa, apenas, sobre a aplicação dos favores referidos no decreto n. 21.459. Não condicionando a lei a aplicação dos favores por ela concedidos a solicitação dos interessados, é legal o procedimento do Conselho de Contribuintes concedendo a dispensa da revalidação do imposto exigida. Nestas condições, tomado conhecimento do recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, resolvo manter o ato da Delegacia Fiscal em Pernambuco, que concedeu ao infrator relevação de 50 % da multa imposta, e o do Conselho de Contribuintes, que dispensou a revalidação do imposto exigida pela 1ª instância.

O recurso do Sr. representante da Fazenda Pública está concebido nos seguintes termos:

"Multado por infração do decreto número 17.536, João Manuel dos Santos Oliveira, estabelecido em Morenos, Pernambuco, requereu ao delegado fiscal favores do art. 1º n. 4, do decreto n. 21.459, de 1932. Deferindo o pedido, aquela autoridade entendeu de recorrer *ex-officio* de seu despacho para o Conselho de Contribuintes, que, pelo acórdão n. 2.822, decidiu que não era caso de recurso, por se tratar de multa inferior a 500\$, mas resolveu estender ao multado, a dispensa da revalidação do imposto *ex-vi* do art. 1º n. 3, do mesmo decreto n. 21.459.

E' uma *ultra petita* que se me afigura contrária à lei. Desde que o favor não foi solicitado e não havia como outorgá-lo, visto que não se devia tomar conhecimento do recurso, como foi julgado, recurso que aliás, não se referia à revalidação, — certo é que não cabia ao honrado Conselho de Contribuintes, sem exorbitar da ação que, no caso lhe competia, dispensar pagamento de imposto já incorporado às rendas públicas.

A relevância da doutrina instituída na presente decisão, obriga-me a pedir a V. Ex., senhor ministro, a sua reforma, por contrária a lei e aos legítimos interesses fiscais.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 22 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 69.726, do ano findo, em que o Sr. representante

da Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 2.097, publicado no *Diário Oficial* de 17 de outubro próximo findo, que de 30 de setembro findo, que negou provimento ao recurso interposto, *ex-officio*, pela Recebedoria do Distrito Federal, de seu ato que julgou improcedente o auto número 536, de 1933, lavrado contra o Banco Germanico da America do Sul e outros, por infração do regulamento do imposto sobre vendas mercantis, exarou, por delegação, em 25 de dezembro último, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer. Conforme dispunha o art. 2º do decreto número 17.535, de 10 de novembro de 1926, ao emitente da duplicata competia o estampilhamento e entrega da mesma ao comprador. Nos casos de aplicação de selos servidos, resolveu este ministério conforme consta da ordem n. 22, de 1 de fevereiro de 1930 a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul que, a responsabilidade dessa infração era do emitente que estampilhou o título. A predominância do laudo técnico, em infração dessa natureza é decisiva, pois é princípio no direito fiscal que os selos uma vez adquiridos pelos contribuintes consideram-se consumidos e a sua inutilização se opera pelo simples fato de sua aderência ao título a que se a aplicou não mais podendo ser aproveitado. Por estas razões dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda e imponho a Alberto Cocozza, emitente do título, a multa de 1:000\$, mínimo da penalidade estabelecida no art. 33 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, julgando o auto inicial improcedente em relação a Pantaleão Rinaudi & Comp. Banco Germanico da America do Sul.

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário do chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"O representante da Fazenda recorre, neste processo, da decisão do Conselho de Contribuintes que, pelo acórdão n. 2.097, negou provimento ao recurso *ex-officio* interposto pela Recebedoria do Distrito Federal, do seu ato julgando improcedente o auto lavrado contra o Banco Germanico da America do Sul, e outros, por infração do vigente regulamento do selo para vendas mercantis aplicado em uma duplicata, o qual, segundo o laudo da Casa da Moeda, apresenta no verso traços pontuados e fragmentos do papel que esteve anteriormente colado. O officio n. 885, desta Diretoria ao Conselho de Contribuintes, publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente, caso analogo, refere que a jurisprudência do acórdão n. 4.947, de 18 de junho de 1930, é a de que "em virtude de disposição expressa do decreto de 1926, a infração existe justificando a multa, ainda que o documento ou papel de onde foi extraída a estampilha não haja produzido nenhum efeito.

Nessas condições, opino pelo provimento do recurso do representante da Fazenda, reforma do acórdão recorrido e imposição da pena cominada no artigo

33, do regulamento anexo ao decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926".

O recurso do Sr. representante da Fazenda está concebido nos seguintes termos:

"Afirma o laudo junto da Casa da Moeda que a estampilha de 50\$ da duplicata apreendida "apresenta no verso traços pontuados e fragmentos do papel a que esteve anteriormente colada.

Entende, porém, o acórdão número 2.646 do honrado Conselho de Contribuintes e do qual ora recorro, que a infração dos artigos 25 e 26 § 3º, combinado com o art. 30, letras b n. 1, do decr. n. 17.535, de 1926, sómente ocorre, quando provado que o selo haja sido usado em documento que tenha produzido efeito.

Procura-se, assim, renovar as dúvidas suscitadas a proposito do uso do selo adesivo, resolvidas, afinal, a favor do fisco, mas que não se podem apresentar em relação ao imposto de vendas mercantis. Selo servido é selo utilizado ou usado, e desde que fique provado, como neste processo, o uso anterior, surge a transgressão regulamentar, que prescinde da indagação insolúvel sobre o efeito do papel a que tenha estado apostado.

E, sentido analogo, aliás, já se pronunciou pela Fazenda o mais alto órgão da justiça nacional, como se poderá ver do acórdão do Supremo Tribunal de 3 de abril de 1929, citado em meus recursos anteriores. (Officios ns. 318 e 319, de 7-7-33).

Pedindo, pois, licença, para invocar as razões já expendidas, espero de V. Ex., senhor ministro, o provimento do presente recurso, em bem do legitimo interesse da Fazenda Nacional". (Processo n. 59.726/33).

Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 23 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 70.816, do ano findo, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão número 2.399, publicado no *Diário Oficial* de 26 de setembro próximo findo, que negou provimento ao recurso interposto, *ex-officio*, pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro do seu ato reduzindo a multa que a Coletoria Federal em Nova Iguaçu impôs á firma Uebé & Comp., por infração do regulamento do imposto de consumo, exarou, por delegação, em 20 de dezembro último, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer. Verifica-se entretanto do processo que a preempção ocorreu pela inobservância, por parte da autoridade de 1ª instância, do dispositivo regulamentar que impede o encaminhamento dos recursos, mesmo os peremptos, sem recolhimento prévio das importâncias exigidas.

O recolhimento da multa, por si só, não autorizava o prolator da decisão a encaminhar o recurso a Delegacia Fiscal, de vez que não tinha sido integral o cumprimento do seu despacho.

O exame do processo por parte da Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro é perfeito, a sua decisão está assente nos princípios legais aplicáveis ao caso.

Pelas razões expendidas, e aplicando o princípio de equidade, nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para manter o acórdão recorrido."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"O representante da Fazenda recorre, neste processo, da decisão do Conselho de Contribuintes que, pelo acórdão número 2.399, negou provimento ao recurso *ex-officio* interposto pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, do seu ato reduzindo a multa imposta pela Coletoria das Rendas Federais em Nova Iguaçu, no mesmo Estado, a Uebé & Comp., por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. O processo evidencia que o recurso interposto para a Delegacia estava perempto, á vista do inadimplemento da obrigação do recolhimento do depósito no prazo estipulado no art. 229, do regulamento em apreço. Nessas condições, a decisão da Coletoria das Rendas Federal em Iguaçu tornou-se irrecorrível. Conforme está consignado em resolução constante do officio n. 482, desta Diretoria ao Conselho de Contribuintes, publicado no *Diário Oficial* de 29 de maio, o recolhimento do depósito é condição essencial e imprescindível para a interposição dos recursos. Assim, opino pelo provimento do recurso do representante da Fazenda, reforma do acórdão recorrido e restabelecimento da decisão da Coletoria de Iguaçu."

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 5 — Confirmando a ordem telegráfica n. 28, de 10 do corrente mês, desta Diretoria, comunica que o Sr. ministro da Fazenda, por ato do dia 4 último, atendendo á solicitação feita pela Pernambuco Tramways Power Company Limited, autorizou a mesma Companhia ceder a Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil, de Natal, o seguinte material: duzentos e onze (211) metros de trilhos de aço, pesando 8.018 quilos; duzentos e dez (210) metros de contra-trilhos, pesando 5.934 quilos; noventa (90) pares de tálas para junção de trilhos, pesando 3.240 quilos e três (3) jogos completos de desvios de trilhos, pesando 4.100 quilos. (Processo n. 83.117, de 1933).

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 6 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 70.645, do ano findo, em que a Companhia Energia Elétrica da Baía, pede permissão para ceder a The Pernambuco Company (4) quatro transformadores de corrente elétrica com os respectivos pertences, deferiu, por ato de 27 de dezembro último, a aludida solicitação. (Processo n. 70.645, de 1933).

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Natal:

N. 4 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro

da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 69.931, de 1933, em que a Compagnie Generale Aeropostale reclama contra o ato dessa inspetoria que lhe intimou a pagar os direitos integrais correspondentes a duas partidas de óleo combustível despachado em 1928 e 1929, com redução de direitos de importação e mediante assinatura de termo de responsabilidade, proferiu, por delegação, em 23 de dezembro último, o seguinte despacho:

"Indeferido, à vista do que cientificou o Departamento de Aeronáutica Civil e final da informação de fls. 27 v."

A informação aludida é a constante do officio da Diretoria do citado departamento, n. 480, de 8 de setembro de 1933, dirigido ao Sr. ministro da Viação e concebido nos seguintes termos:

"Em aviso n. 253, de 14 de agosto último, que com este tenho a honra de restituir a V. Ex. o Ministério da Fazenda solicita a audiência da Viação, a respeito do processo relativo a uma reclamação da Compagnie Generale Aeropostale contra o ato da Inspeção da Alfândega de Natal que a intimou a pagar a importância de 20:639%, proveniente de diferença de direitos sobre duas partidas de óleo combustível despachadas em 1928 e 1929.

Conforme se verifica nas principais peças do referido processo da Fazenda, que com este também restituo a V. Ex., o recurso da Compagnie Generale Aeropostale versa sobre matéria já examinada pelo departamento, que se pronunciou a respeito em officio n. 114, de 26 de abril de 1932.

Na informação da Diretoria da Receita, de 31 de julho proximo passado, está resumido o andamento do processo, tendo aquela diretoria opinado que:

"em vista do exposto pelo departamento de Aeronautica Civil, deve ser negado provimento ao recurso, para se mandar que a Alfândega de Natal proceda à cobrança da diferença dos direitos."

Entretanto o Sr. diretor da Receita propôs a audiência do Ministério da Viação, "à vista do que consta do officio 3.833, de 17 de novembro do ano findo, do diretor geral da Secretaria do mesmo ministério", com o que concordou o Sr. ministro da Fazenda. Nesse officio 3.833, de 17 de novembro de 1932, acima referido, o Sr. diretor geral de Expediente da Secretaria da Viação comunicou ao Sr. inspetor da Alfândega de Natal, em resposta a um telegrama deste, que:

"segundo informa o Departamento de Aeronautica Civil, em officio 369, de 24 de outubro último, até agora não entrou ali nenhum recurso daquela empresa sobre a decisão aludida."

O telegrama da Inspeção da Alfândega de Natal, que originou a consulta, foi motivado por um requerimento do agente da Compagnie Generale Aeropostale em Natal à dita inspeção, ao qual era solicitada prorrogação de prazo para recolhimento da importância devida, sob a alegação de "ter a companhia, por intermédio de sua casa no Rio de Janeiro, solicitado ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas reconsideração do seu despacho, afim de lhe ser concedida a concessão definitiva do favor que pleiteia."

Succede, porém, que esse recurso não foi apresentado ao Ministério da Viação e sim ao da Fazenda, tanto assim que em

petição de 20 de dezembro seguinte o representante da Compagnie Generale Aeropostale no Rio de Janeiro pediu ao Sr. diretor da Receita que comunicasse oficialmente à Alfândega de Natal, afim de ser ali sustada qualquer providência, que aquela companhia interpuzera no dia 16 do mesmo mês recurso para o Sr. ministro da Fazenda, comunicação que foi feita em telegrama. Parece, pois, que a audiência solicitada no aviso de 15 de agosto último, do Sr. ministro da Fazenda, tem por fim unicamente dar a conhecer àquele ministério se a Compagnie Generale Aeropostale interpôs algum recurso para V. Ex. Assim sendo cabe informar que até agora não deu entrada no departamento recurso algum daquela companhia sobre a decisão aludida, podendo-se acrescentar que em face do recurso da mesma companhia à Fazenda, datado de 16 de dezembro de 1932, o departamento confirma os termos do parecer constante do seu officio n. 114, de 26 de abril do mesmo ano."

A informação de fls. 27 v., a que se refere o despacho da superior autoridade, é a da 1ª Sub-Diretoria desta diretoria, cuja parte final está assim redigida:

"No referido parecer aquele departamento confirma a que emittiu em 26 de abril de 1932 (fls. 8) opinando pelo indeferimento da redução pretendida por ser o óleo combustível importado pela requerente, destinado ao serviço marítimo de seus aviões e não aos serviços da aeronáutica de que é concessionária."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Natal:

N. 5 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o n. 83.117, do ano findo, em que a Pernambuco Tramways and Power Company Limited pede permissão para ceder à Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil, o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão A. Siqueira, deferiu por ato de 4 do fluente, na aludida solicitação. (Processo n. 83.117, de 1933).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega da Baía:

N. 8 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o n. 70.645, do ano findo, em que a Companhia Energia Elétrica da Baía pede permissão para ceder à The Pernambuco Tramways and Power Company o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão A. Siqueira, exarou, por delegação, em 27 de dezembro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer".

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com as resoluções recentes do Sr. ministro, considerando suspensos os efeitos da circular n. 61, de 11 de dezembro de 1930, opino pelo deferimento do pedido". (Processo número 70.645, de 1933).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 57 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o n. 86.889,

do ano findo, em que a firma Valentim Guerra & Ruiz pede permissão para despachar o material constante dos documentos juntos, exarou, em 5 do fluente, o seguinte despacho:

"Cobrem-se os direitos de acordo com o art. 1º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro último". (Processo número 86.889, de 1933).

N. 58 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o n. 87.583, do ano findo, em que a firma Henrique Sadorco pede permissão para despachar o material constante dos documentos juntos, exarou, em data de 8 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizo, de acordo com o art. 1º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro último". (Processo n. 87.583, de 1933).

N. 59 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o número 87.416, do ano findo, em que a firma Luiz Genin & Comp. pede permissão para despachar o material constante dos documentos juntos, exarou, em 5 do fluente, o seguinte despacho:

"Cobrem-se os direitos de acordo com o art. 1º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro último". (Processo número 87.416, de 1933).

N. 60 — Para o fim indicado no parecer, restituiu o processo fichado sob o n. 82.361, de 1933, em que é interessada a São Paulo Railway Co. Ltd. (Processo n. 82.361, de 1933).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 61 — Para o fim indicado no despacho remete o processo fichado sob n. 81.379, do ano findo, em que é interessada a Estação Hidro-Mineral de Poços de Caldas.

N. 62 — Para o fim indicado no despacho remete o processo fichado sob n. 86.778, do ano findo, em que é interessada a S. A. Fábricas "Orion".

N. 63 — Para o fim indicado no despacho remete o processo fichado sob n. 84.200, do ano findo, em que é interessada a Estrada de Ferro Sorocabana.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 82 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 86.911, do ano findo, em que a firma Seys & Pierre pede permissão para despachar 4 caixas ns. 318|321, trazidas pelo vapor "Kerguelen" entrado no porto desta capital em 14 de dezembro último, exarou em data do fluente o seguinte despacho:

"Autorizo nos termos do art. 1º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro último."

N. 83 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 87.691, do ano findo, em que a firma John Jurgens & Comp. pede permissão para despachar desta capital em 18 de dezembro último, contendo revistas impressas para leitura, exarou em 8 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizo, de acordo com o art. 1º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro último".

N. 84 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 86.903, do ano findo, em que a firma

J. Zuercher & Comp. pede permissão para despachar duas encomendas postais ns. 36.679 e 36.680, contendo aparelhos para medir pressão arterial, exarou, em 8 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizo, de acordo com o art. 1º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro último."

N. 85 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 87.009, do ano findo, em que a firma H. B. Werner & Comp. pede permissão para despachar as mercadorias constantes do documento junto, exarou, em 5 do fluente, o seguinte despacho:

"Cobrem-se os direitos de acordo com o art. 1º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro último."

N. 86 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 87.787, do ano findo, em que a firma "Laboratórios Científicos Franceses" pede permissão para despachar nessa Alfândega o material constante dos documentos juntos, exarou, em 8 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizo, de acordo com o art. 1º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro último."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 87 — Para o fim indicado no despacho, remete o processo fichado sob n. 87.356, de 1933, em que é interessada a Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 88 — Para o fim indicado no despacho, remete o processo fichado sob n. 87.357, de 1933, em que é interessada a Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 89 — Para o fim indicado no parecer, restitui o processo fichado sob n. 80.320, de 1933, em que é interessada a Companhia Engenho Central de Quissaman.

N. 91 — Restituindo para o fim indicado no despacho, o processo fichado sob n. 76.705, de 1933, de interesse da Companhia Siderurgica Belgo Mineira.

N. 92 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob n. 439, deste ano, em que é interessado Alvaro Catão.

N. 93 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 465, do vigente ano, em que a firma Gargaglione e Filho pede permissão para, de conformidade com o art. 3º, do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano findo, desembaraçar nessa Alfândega sete volumes contendo amostras de botões, procedentes da França, pagando os direitos em dobro, de acordo com o art. 1º do citado decreto, proferiu, em 11 do corrente mês, o seguinte despacho: "Defiro o pedido nos termos do decreto n. 23.264, de 1933".

N. 94 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 265, do vigente ano, em que a firma Seligmann & Companhia, pede permissão para, de conformidade com os arts. 1º e 3º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano findo, desembaraçar nessa Alfândega quatro encomendas postais, números 21 a 24, procedente da França, pro-

feriu, em 11 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Defiro o pedido nos termos do decreto n. 23.264, de 1933".

N. 95 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob n. 2.014, deste ano, em que é interessado o Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 6 — Transmitindo o processo fichado sob n. 88.014, do ano próximo passado, em que é interessada a firma A. Rocha & Comp. Ltd. (Processo número 88.614, de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 3 — Afim de que providência no sentido de ser integralmente cumprido o despacho, devolve o processo lido sob n. 84.389, do ano findo, em que são interessadas Maria Tavares Pacheco e Maria Procopita de Sousa. (Processo número 8.369, de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 19 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 75.611, do ano findo, que tem por base a petição em que a Companhia Quimica Rhodia Brasileira pede para recolher ao Tesouro Nacional ou a qualquer outra repartição, a diferença do imposto de consumo que era devida pela integralização do mesmo imposto sobre o "stock" de lança-perfume existente em sua fábrica e nos diferentes depósitos exclusivos, exarou por delegação, em 20 de dezembro último, o seguinte despacho:

"Indeferido. As determinações deste Ministério constantes da ordem n. 515, de 24 de dezembro de 1932, da Diretoria da Receita à Delegacia Fiscal em São Paulo, representam uma providência de exceção tomada no interesse da requerente, em virtude das razões no momento alegadas.

Desaparecida a causa determinante do favor concedido, cumpre à requerente promover a integralização das taxas dos produtos existentes em sua fábrica ou em poder dos seus agentes consignatários.

A Diretoria da Receita providencie sobre as cautelas fiscais necessárias a evitar possível fraude da renda tributária."

Na forma do recomendado na última parte do despacho ministerial acima transcrito, solicito vossas providências afim de que o presente processo seja distribuído ao inspetor fiscal Anísio Moreira Alves, para que tome as cautelas necessárias junto à Companhia Quimica Rhodia Brasileira, assegurando os interesses da Fazenda Nacional, tendo em vista notadamente, o que consta da última parte do parecer desta Diretoria, constante de fls. (Processo n. 75.611, de 1933).

N. 20 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o ofício número 1.454, de 23 de outubro do ano próximo findo, fichado sob n. 71.299, de 1933, em que João Rossi e outros, comerciantes estabelecidos em Vargem ou Palmeiras, no município de Bragança, nesse Estado, pedem para pagar os impostos federais pela Coletoria das Rendas Federais em Bragança e não pela de Es-

trema, no Estado de Minas Gerais, por despacho proferido em data de 6 do corrente mês, mandou arquivar o mesmo processo, de acordo com o parecer desta Diretoria, nos seguintes termos: "Diante do que consta do processo, como consequência das diligências procedidas ficou evidenciado que a arrecadação federal do povoado de Vargem, antiga Palmeiras, está sendo feita pela Coletoria Federal de Extrema (Estado de Minas Gerais), perdendo, assim, a razão de ser o requerimento de fls. 2, pelo que concordo com o arquivamento do processo." (Processo n. 71.299, de 1933).

N. 21 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob n. 85.671, do ano próximo findo, relativo ao telegrama do Sr. Bento Sampaio Vidal, pedindo o restabelecimento da Coletoria de Marília, nesse Estado. (Processo número 85.671, de 1933).

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de janeiro de 1934

Processo:

N. 86.831, de 1933 — José Pinto Duarte, pedindo pagamento da quantia de 800\$0000. — Sele devidamente a conta de fls. 2.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12

N. 18.877, de 1933 — D. Altair Tau-maturgo de Azevedo e outros, solicitando pagamento de pensões deixadas de receber por sua falecida mãe. — Satisfacam as exigências.

N. 721, de 1934 — D. Luiza Amaral Meira, comunicando maioridade. — Apresente o título devidamente apostilado. Restitua-se o mesmo mediante recibo, como também a certidão de fls.

Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de janeiro de 1934

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 2 — Reiterando a ordem desta Diretoria n. 113, de 20 de novembro último. — Proc. 9.329-33.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 1 — Em referência à consulta constante do vosso telegrama n. 13, de 8 do corrente, declaro-vos que a primeira das hipóteses formuladas, é a acertada, por ser o trimestre em curso considerado parte integrante do ano financeiro de 1933, de acordo com o decreto n. 23.450, de 15 de setembro do ano findo. — Proc. 2.601-34.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 42 — Reiterando a solicitação constante dos ofícios ns. 549 de julho do ano p. findo, dirigido ao Sr. diretor desse Tribunal, 796, de 18 de Setembro e 939, de 9 de novembro últimos, dirigidos a essa presidência. — Processo 47.269-33.

— Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 33 — Respondendo o ofício n. 785, de 12 de abril, do ano passado, sobre adiantamento feito a Alcides França no exercício de 1933. — Proc. 21.642-33.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 34 — Respondendo o officio número 3.977, de 18 de dezembro findo, sobre o recolhimento da importância de Rs. 98.723:300 correspondente à parte do Governo nas rendas do Cais do Porto do Rio de Janeiro, no período de 20 a 26 de novembro findo. — Processo 85.811-1935.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministério da Viação:

N. 35 — Solicitando esclarecimentos para resolver sobre o levantamento da fiança prestada por Bernardino Dias Martins Ribeiro garantindo a responsabilidade de Cristiano Martins Ribeiro. — Processo n. 82.918-1933.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Meteorologia:

N. 36 — Reiterando um processo para fim indicado no parecer. — Processo 157, de 1934.

— Ao chefe da Carteira de Consignações da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 43 — Solicitando providências no sentido de ser recolhida aos cofres Públicos uma importância. — Processo n. 78.051-933.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de janeiro de 1934

Offícios:

Ao Exmo. Sr. Dr. primeiro procurador da República:

N. 110 — Solicitando providências no sentido de ser promovido o levantamento do laudêmio depositado pela Sociedade Anônima Empresa da Urca, da importância de 678\$348, correspondente a 5 % sobre a quantia de 13:503\$960, preço pelo qual vendeu o lote n. 400 — bis, quarteirão 16, dos terrenos que lhe foram aforados na Praia Vermelha-Urca, ao Dr. Oscar de Santa Maria Pereira. (Processo n. 70.677, de 1933).

Ao Exmo. Sr. Dr. terceiro procurador da República:

N. 111 — Declarando que a Companhia Construtora e Imobiliária, quando requereu, em 2 de agosto do ano findo, autorização para vender ao Sr. Ivan da Silva Pessoa, dois lotes de terrenos na Urca, não podia fazer, de vez que faltara, para tal, a condição de ser foreira dos terrenos em apreço. Esse aspecto da questão — continúa — já foi amplamente estudado por esta Diretoria, em casos idênticos, quando apreciou outros pedidos de laudêmio da mesma companhia. Não perdurando, mais — acrescenta — os motivos que levaram esta Diretoria, a negar a autorização para que a Companhia transferisse, a terceiros, os lotes de terrenos que adquirira da S. A. Empresa da Urca, por isso que a mesma já é foreira daqueles terrenos, desaparece, desse modo, o empecilho existente, podendo, assim, ser expedido o alvará de licença, de conformidade com as informações prestadas pela Administração no Distrito Federal que são transmitidas. (Processo n. 1.437, de 1934).

Ao Sr. interendente dos Palácios Presidenciais:

N. 112 — Solicitando providências no sentido de serem fornecidas 10 mesas e 10 cadeiras giratórias, existentes no Pa-

lácio do Catete, conforme esta Diretoria teve conhecimento.

Ao Sr. inspetor de Águas e Esgotos:

N. 113 — Solicitando providências no sentido de não mais ser cobrada a taxa de peza d'agua, correspondente ao ano de 1933, relativo ao prédio ns. 117/123 da Avenida Rio Branco, atribuída ao Banco do Brasil, de vez que se trata de próprio nacional, do qual o referido Banco é, por ordem do Governo, apenas administrador. (Processo n. 72.845, de 1933).

Ao Sr. administrador do Domínio da União na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 114 — Declarando que o processo a que se refere, foi remetido à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, naquêle Estado com o officio n. 62/1925, de 16 de dezembro de 1932, desta diretoria. (Processo n. 82.941/33).

— Ao Sr. consultor da Fazenda Pública:

N. 115 — Declarando que o processo n. 55.224/32, foi enviado ao gabinete do Sr. ministro, em 13 de dezembro do ano findo. (Processo n. 85.272/33).

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 116 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 21 de novembro de 1933, determinou aguardar-se o orçamento do corrente ano, afim de atender-se ao crédito de 6:057\$908, para o serviço de pintura externa dos prédios da Alfândega e Guarda-Moria daquela capital. (Processo n. 68.533, de 1933).

N. 117 — Transmittindo o processo relativo à venda, em concorrência pública, da lancha a gasolina *Epitácio Pessoa*, da Alfândega daquela capital, no sentido de ser cumprido o despacho do Sr. ministro, datado de 19 de dezembro do ano próximo findo. (Processo n. 77.796/33).

— Ao Sr. administrador do Domínio da União na Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 118 — Comunicando que o senhor ministro resolveu designá-lo para representar esta diretoria nos atos relativos à aquisição dos terrenos destinados ao Campo de Semente de Cócó, naquêle Estado, creado pelo decreto número 22.973, de 20 de junho de 1933, bem como ao agrônomo Euler Coelho, inspetor agrícola do 7º distrito da Diretoria do Fomento Agrícola, da Diretoria Geral de Agricultura, para agir em nome do ministério a que pertence. (Processo n. 85.377/33).

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 119 — Transmittindo, para o devido encaminhamento à administração local do Domínio da União, o processo relativo à doação feita à União pela Intendência Municipal da cidade de Bomfim, daquêle Estado, dos terrenos denominados "Sítio do Cumbe". (Processo n. 5.208/23).

ADMINISTRAÇÃO DO DOMÍNIO DA UNIÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Dia 15 de janeiro de 1934

Requerimento da S. A. Empresa da Urca. — Satisfaca a requerente as exigências da secção administrativa, afim de ter prosseguimento o processo. (Processo n. 2.483-158/34).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de janeiro de 1934

Requerimentos despachados

N. 29.476 — A. Campos & Irmão — Em face do informado, altere-se para 3:600\$000, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no exercício de 1934 retificando para "colchoeiro, vendendo moveis à classificação do mesmo.

N. 30.043 — Antônio Torres. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 3:000\$000, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata em 1934.

N. 14.129 — Vasques & Fenerich. — Anote-se de falencia de A. Aquino, sucessor de Elizabeth Lopes Landores e em seguida proceda-se a inscrição do coletando pela forma proposta na informação e parecer.

N. 25.702 — Antônio Lopes de Queiroz. — Altere-se a classificação do negocio de que se trata para "armarinho e calçado", cobrando-se a diferença do imposto devido.

N. 169 — Lamartine Alves & Comp. — Em face do informado, imponho a Lamartine Alves & Comp., a multa de réis 100\$ minimo da lei.

N. 27.563 — Julio Fernandes de Aquino Júnior. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 15:400\$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no exercício de 1934.

N. 29.461 — Antônio da Costa Gonçalves. — Em face do que afirma o informante altere-se para "botequim", a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do exercício de 1934.

N. 29.803 — Viúva José A. Mendes. — Deferido.

N. 23.503 — Companhia Brasileira Industrial e Construtora. — Em face do informado, reconheço o direito da requerente à restituição da importância de 109\$100. Encaminhe-se o processo à Diretoria da Receita.

N. 25.258 — A. Goulart Bitencourt. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 9:600\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no exercício de 1934.

N. 24.376 — José Moreira de Azevedo. — Em face do informado, altere-se para 4:800\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no exercício de 1934.

N. 17.634 — Belarmino Augusto da Costa. — De acordo com o parecer altere-se para 5:300\$00, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no exercício de 1933.

N. 17.634 — Belarmino Augusto da Costa. — De acordo com o parecer altere-se para 5:300\$000, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no exercício de 1933.

N. 18.545 — Albano Augusto Ribeiro. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, transfira-se o negocio de que se trata para Albano Augusto Ribeiro e deste para Arnaldo Carvalho. — Imponho a Albano Augusto Ribeiro e Arnaldo Carvalho, a cada um, a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 21.686 — Julio Carvalho Costa. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer.

N. 17.118 — Camilo Lelis Ferreira. — Anote-se a falência, procedendo-se o necessário expediente em face do disposto no artigo 18, § 5º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 823 — Serafim & Pacheco. — Restitua-se o processo informando que a requerente foi imposta a multa de 1:200\$, em virtude do auto 508, de 1927, que juntamente com o de n. 319, do mesmo ano e outros, foi encaminhado ao Conselho de Contribuintes, com o ofício de 6 de abril de 1932.

N. 20.368 — Carreira & Gil. — Proceda-se pela forma proposta na última parte da informação, de acordo com o parecer.

N. 127 — João de Sousa Barros. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a João de Sousa Barros a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 124 — Francisco Penhalva dos Santos. — Idem.

N. 123 — Luiz da Silva Alves. — Idem.

N. 19.432 — Sasson & Mentafia. — De acordo com a informação, laudo e parecer, indeferido.

N. 19.564 — A. Marques Resende. — De acordo com a informação, altere-se para dois contos duzentos e oitenta mil réis (2:280\$) o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 20.256 — Instituto Ortopédico Barbosa Viana. — De acordo com o laudo e parecer, reconsidero o despacho deixado na representação de fls. 2, para torná-lo de nulo efeito, por ser a mesma improcedente.

N. 18.374 — José Faria Viana. — Em face do informado, reconsidero em parte o despacho de 9 de junho de 1933, para tornar de nenhum efeito a multa imposta ao requerente.

N. 27.663 — João da Cunha & Irmão. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para dois contos e quatrocentos mil réis (2:400\$) o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1933 e 1934.

N. 679 — Lino de Castro Peixoto. — Indeferido.

N. 29.882 — J. Amorim & Mendes. — Em face do informado, altere-se para seis contos de réis (6:000\$) o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1933 e 1934.

Precatórios:
Julgo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Antônio da Cunha Machado. — Cumpra-se.

Auto n. 1.493, de 1932, contra Antônio Monteiro. — Provada a infração autuada, com o laudo de fls. da Casa da Moeda, e tendo em vista o termo de revelia junto ao processo.

Julgo procedente o auto lavrado contra Antônio Monteiro, para impor-lhe a multa de 2:000\$000. *ex-vi* do art. 65, letra a, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, além da obrigação de revalidar o selo da petição de fls., na forma do art. 50 do decreto referido.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 15 de janeiro de 1934

Requerimentos despachados:

N. 945 — Alvaro Soares. — Increva-se a coleta de fls. 2, dando-se baixa no lançamento existente em nome da firma J. Magalhães & Magalhães, a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 29.268 — Antônio Nunes Sampaio. — Faça-se a alteração requerida, para gêneros alimentícios de 2ª classe, de acordo com a informação e parecer.

N. 28.782 — Joaquim Ferreira dos Santos Baltar. — Faça-se a inscrição da coleta de fls. 2, voltando, em seguida, o processo ao Sr. lançador do distrito para dizer quanto à última parte de sua informação.

N. 16.263 — Maria da Silva. — A vista da informação prestada, faça-se a transferência "ex-offício" do negócio de que se trata, para Maria da Silva, e cancele-se a inscrição a partir de 1934. Imponho a Maria da Silva a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 26.559 — Francisco Santos Fidalgo. — Faça-se a transferência solicitada, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 26.512 — Jaime José Magalhães. — Idem.

N. 22.003 — Meleh Assad — Averbe-se a mudança.

N. 20.407 — Gentil Homem de Barros Leal. — Dê-se a baixa.

N. 20.408 — João Teles da Silva Lobo. — Idem.

N. 22.625 — Rebelo Alves & Comp. — Idem.

N. 20.409 — Companhia Paulista de Comércio e Exportação. — Idem.

N. 27.160 — Osvaldo C. Ribeiro. — Idem.

N. 30.606 — Gionanini Leandro da Mota. — Idem.

N. 27.271 — José da Costa Pereira. — Idem.

N. 29.632 — Manuel Pires. — Autorizo a baixa solicitada em face da informação e parecer.

N. 21.393 — Váiter Schweitzer. — Idem.

N. 22.214 — Maria Silva. — Faça-se a inscrição de fls. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento existente em nome de Francisco Costa Perez, a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 29.824 — Bank of London and South America, Ltd. — Dê-se a baixa no lançamento de Wilfred Nye Malletto, de acordo com a informação e parecer.

N. 16.297 — João Garcia Pereira. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a João Garcia Pereira a multa de 100\$000, mínimo da lei, e a José Ferreira Coutinho a de 50\$000, mínimo da lei.

N. 15.316 — Isaac Gudel. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Jaime Garbeak a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 3.077 — Francisco Milheiro. — Tendo em vista o que consta do processo anexo n. 3.677-33, reconsidero o despacho de 29 de setembro de 1929, a fls. 3, para mandar que se faça a transferência "ex-offício" do negócio de que se trata, de Francisco Milheiro para a firma João Azevedo & Com., à qual imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 2.672 — Abram Pustilnic. — Proceda-se pela forma proposta na informação de 30 de dezembro último.

Certidões:

N. 1.177 — R. Petersen & Comp., Ltda. — Certifique-se.

N. 1.549 — Companhia Indústrias Brasileiras Portela S. A. — Idem.

N. 30.669 — Joaquim Vieira. — Certifique-se, caso os prédios citados pertençam ao requerente.

N. 1.694 — Ricardo Cardoso de Lemos Filho. — Indique o requerente os exercícios de que quer a certidão.

N. 1.661 — Adolfo João Capela. — Certifique-se.

Notificações:

N. 1.913 — Caetana Nades, Silva Pinto sem número. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 1.912 — Manuel Torquato dos Passos, 8 de Dezembro 42. — Idem.

N. 1.911 — José Correa dos Santos Avenida Suburbana 2.393. — Multa de 150\$, mais a importância de 159\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

Conselho de Contribuintes

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 JANEIRO DE 1934

Realizou-se no dia 15 de janeiro de 1934, as 9 horas, a 169ª sessão extraordinária do Conselho de Contribuintes.

Compareceram os senhores Malaquias dos Santos, presidente; José L. Salgado Scarpa, vice-presidente; Alberto Fernandes Marques, Francisco Eduardo de Magalhães, Jaime Severiano Ribeiro, João Augusto Alves, Luiz Hermany Filho, Oton de Melo, Oto de Andrade Gil, Tobias Cândido Rios Filho, Vicente de Paula Galliez Xisto Vieira Filho, membros do Conselho; o senhor Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública e o senhor Orlando Batista Bitencourt, secretário.

Aberta a sessão foi lida a ata da sessão extraordinária realizada no dia 8 do corrente, a qual foi parovada.

No expediente foram lidos os ofícios da Diretoria da Receita n. 1.061, de 14 de dezembro último, e n. 8, de 9 do corrente, comunicando que o senhor ministro deu provimento aos recursos que o senhor representante da Fazenda interpôs dos acórdãos ns. 2.292 e 2.883, respectivamente, relativos aos recursos do Pirelli S. A. Companhia Nacional de Condutores Elétricos, de decisão da Alfândega do Rio de Janeiro sobre classificação de mercadorias e de Benedito da Silva Pock, de decisão da Delegacia Fiscal em Minas Gerais, sobre regulamento de vendas mercantis, para restabelecer as decisões recorridas; n. 1.072, de 18 do mês próximo passado, comunicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso que o senhor representante da Fazenda interpôs do acórdão n. 2.510, relativo ao recurso da firma Indústrias Reunidas F. Matarazzo, de decisão da Alfândega de Santos sobre classificação de mercadorias, para manter o acórdão recorrido.

Passando-se a ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 2.418 — Pernambuco Tramwais and Power Co. Ltd — Classificação de mercadorias — Alfândega de Recife — Relator, o senhor Tobias Rios. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 4.254 — João Alfredo Laender — Imposto do selo, art. 11, parágrafo 9º

— Recebedoria do Distrito Federal, "ex-offício" — Relator, o senhor Oto Gil. — Deu-se provimento para julgar provada a infração do art. 65, letra "a" do decreto n. 17.538, de 1926, e impor a multa de 2.000\$000, mínimo do mesmo artigo, unanimemente.

N. 2.082 — H. B. Werner & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Voluntário e "ex-offício" — Relator, o senhor Jaime Severiano. — Negou-se provimento ao recurso voluntário contra os votos dos senhores Vivente Galliez, Oto Gil, Francisco Magalhães e Luiz Hermany; e ao "ex-offício", contra os votos dos senhores Vicente Galliez e Luiz Hermany Filho, que reformavam a decisão para reaver a multa por equidade.

N. 2.077 — Companhia Fiação e Tecidos Corcovado — Imposto de consumo, arts. 61 "h", 81 e 204 — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-offício" — Relator, o senhor Francisco Magalhães, com vista do senhor Oton de Melo. — Deu-se provimento ao recurso "ex-offício" para, reformando a decisão recorrida, mandar cobrar o imposto e impor a multa regulamentar, contra os votos dos senhores relator, João Alves, Oto Gil, Luiz Hermany F. e Vicente Galliez, e relevou-se 50 % da mesma multa, contra os votos dos senhores Vicente Galliez e Luiz Hermany Filho que relevavam totalmente por equidade. O senhor Oton de Melo foi designado para redigir o acórdão. O senhor Jaime Severiano, impedido.

N. 4.144 — Reinold Rau — Imposto de consumo, arts. 64 e 112, parágrafo 1º "a" — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, o senhor Oto Gil. — Tomou-se conhecimento para anular a decisão recorrida e restituir o processo para que o delegado fiscal profira nova em que seja apreciado o recurso da parte, unanimemente.

N. 4.287 — Antônio de Sousa Nicorí — Imposto de consumo, art. 61 "b" — Delegacia Fiscal na Baía — Relator, o senhor Oto Gil. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.298 — Orlando Soares de Carvalho — Imposto de consumo, arts. 64 "a" e 3º — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o senhor Oto Gil. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 962 — Standard Oil C.º of Brasil — Diferença de direitos — Alfândega de Santos — Relator, o senhor Xisto Vieira. — Negou-se provimento, unanimemente.

NOTA — Os senhores João Augusto Alves, Luiz Hermany Filho e Salgado Scarpa, compareceram depois do julgamento do recurso n. 2.418 e o senhor Vicente de Paula Galliez depois do de n. 4.254.

Paula para a sessão extraordinária a ser realizada quarta-feira, 17 de janeiro corrente, às 9 horas:

Recursos:

N. 1.125-A — Dr. Paulino Amorim de Brito — Imposto do selo — Delegacia Fiscal no Amazonas — Relator, o senhor Francisco Magalhães.

N. 976-A — Antunes Sá & Companhia — Indústrias e profissões — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o senhor Luiz Hermany.

N. 2.001-A — Renato Botti — Operações a termo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. João Alves.

N. 1.076-A — João Batista Parente — Vendas mercantis, art. 31, n. 5 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 1.741 — Vidal Molina — Vendas mercantis, artigo 30, letra a, n. 1 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator Sr. Francisco Magalhães.

N. 1.969-A — Carvalho & Irmão — Vendas mercantis, artigo 32, n. 4 — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator, o senhor Vicente Galliez.

N. 1.971-A — Moreira Piedras & Companhia — Vendas mercantis, artigo 30, letra a, n. 4 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. João Alves.

N. 2.026-A — Vicente Bartolomeu — Vendas mercantis, artigo 31, n. 6 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. João Alves.

N. 1.505-A — Varam, Gasparian Filieppo & Companhia — Imposto de consumo, artigo 78 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Othon de Melo.

N. 1.516-A — Prista & Companhia — Imposto de consumo, artigo 219, parágrafo 5º — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Francisco Magalhães.

N. 1.540-A — Deodéciano de Sousa Nenê, (presidente do Centro de Comércio e Indústria de Palmas) — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Francisco Magalhães.

N. 1.554-A — A. E. G. Comp. Sul Americana de Eletricidade — Imposto de consumo, artigos 204 e 220 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Francisco Magalhães.

N. 1.576-A — Lindolfo Fernandes de Oliveira — Imposto de consumo, artigo 81 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Francisco Magalhães.

N. 1.527-A — Ovidio de Mendonça — Imposto de consumo, artigo 61, H — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator, Sr. Othon de Melo.

N. 1.593-A — Companhia Industrial Silveira Machado S. A. — Imposto de consumo — Consulta — Recebedoria do Distrito Federal — Ex-offício — Relator, Sr. Francisco Magalhães.

N. 1.607-A — João Ravaglio & Filhos — Imposto de consumo (troca de estampilhas) — Delegacia Fiscal no Paraná — Ex-offício — Relator, Sr. Francisco Magalhães.

N. 1.640-A — João Cardoso de Melo — Imposto de consumo, artigo 91 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Francisco Magalhães.

N. 1.675-A — José Zamara & Filhos — Imposto de consumo artigos 72, 81 e 206 — Delegacia Fiscal em Mato Grosso — Relator, Sr. Francisco Magalhães.

N. 1.694-A — Vasconcelos, Soares & Companhia — Imposto de consumo, artigos 8 e 11 — Delegacia Fiscal em Alagoas — Ex-offício — Relator, Sr. Francisco Magalhães.

N. 1.888-A — Antônio Correia de Carvalho — Imposto de consumo, artigos 8, c, e 14 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Xisto Vieira.

N. 1.661-A — John Manville Corp. of Brasil — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Francisco Magalhães.

N. 1.727-A — Martini Leonardi & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Francisco Magalhães.

N. 1.778-A — Leão Stillianid & Irmãos — Classificação de mercadoria — Alfândega de Belém — Relator, o senhor Xisto Vieira.

N. 1.851-A — Cie. Générale Aeropostale — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Tobias Rios, com vista do Sr. Alberto Marques.

N. 734-A — Leal Santos & Companhia — Faturas consulares — Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Tobias Rios, com vista do Sr. Alberto Marques.

N. 944-A — Companhia Nacional de Navegação Costeira — Diferença de direitos — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 1.464-A — S. A. Martinelli — Extravio de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Francisco Magalhães.

N. 1.468-A — Ch. Marot (Cie. Chargeurs Reunis) — Extravio de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Alberto Marques.

N. 1.708-A — The Royal Mail Steam Packet Co. Ltd. — Extravio de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Francisco Magalhães.

N. 2.015-A — Companhia Comercial e Marítima — Extravio de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. João Alves.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 15 de janeiro de 1934

N. 12.121, de 1933 — José Joaquim de Brito. — Retifique-se o lançamento, como propõe o parecer, e destaque-se, para terem tramitação distinta, as declarações e documentos a que alude o mesmo parecer.

N. 470, de 1934 — Diva Duarte. — Deferido, à vista do atestado anexo.

N. 17.429, de 1933 — Silvio Galhardo de Araújo. — Prove o pagamento de impostos (cédula E).

N. 17.367, de 1933 — M. M. Alves. — Indiquem o nome e residência das pessoas a quem pagaram ordenado e gratificação em 1931, bem como as importâncias pagas a cada uma.

N. 16.592, de 1933 — J. S. Esteves. — Nada há mais a deliberar, de vez que o requerente apresentou declaração de renda em 1933, como base nas operações mercantis de 1932, e desde que foi devolvido o pedido de esclarecimento que se lhe fez. Arquite-se.

N. 15.042, de 1933 — Pereira Neto & Comp. — Proceda-se como acima se propõe.

N. 12.609, de 1933 — Bento da Silva. — Proceda-se como acima se propõe.

N. 12.847, de 1933 — Joaquim Antônio da Silva. — Cientifique-se o interessado de que lhe assiste o direito de pedir restituição do que pagou, no tocante à declaração de fls. sob n. 15.170.

N. 67, de 1934 — Seção do Imposto sobre a Renda em Minas Gerais (Barbosa Freitas & Comp.). — Faça-se a intimação proposta.

N. 2, de 1934 — Luiz Burlamaqui de Melo. — Intime-se o interessado a pagar a diferença de imposto em dinheiro ou por cheque, na forma regulamentar, res-

tituindo-se-lhe mediante recibo os selos que enviou.

N. 10.854, de 1933 — Artur Marques de Abreu. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 13.705, de 1933 — Luiz Gurgel de Sousa Gomes. — Proceda-se como proposto o parecer supra.

Offícios expedidos:

Ao Sr. diretor da Receita Pública:

N. 30 — Restituindo processo em que é interessado o Banco da Baía e prestando informações.

— Ao Sr. chefe de Secção em S. Paulo:

N. 54 — Prestando informações.

— Ao Sr. chefe de Secção no Estado do Rio:

N. 55 — Remetendo processo em que é interessado Amilar Vieira.

— Ao Sr. chefe de secção em Cuiabá:

N. 56 — Solicitando a remessa da declaração de renda do contribuinte Maurilo Gomes Pedroso.

— Ao Sr. chefe de secção em Pernambuco:

N. 57 — Reiterando officio solicitando informação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 58 — Fazendo comunicação.

— Ao Sr. chefe de Secção em Minas Gerais:

N. 59 — Prestando informações.

— Ao Sr. presidente da Corte de Apelação:

N. 70 — Solicitando informações.

— Ao Sr. Dr. juiz de direito da Primeira Vara de Órfãos e Ausentes:

N. 71 — Prestando informações.

— Ao Sr. Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos:

N. 72 — Idem:

— Ao Sr. Dr. juiz de direito da Sexta Vara Cível:

N. 73 — Reiterando officio solicitando informações.

— Ao Sr. Dr. juiz de direito da Primeira Vara de Órfãos e Ausentes:

N. 74 — Idem.

— Ao Sr. Dr. juiz de direito da Sexta Vara Cível:

Ns. 75 e 76 — Idem.

— Ao Sr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos:

N. 77 — Reiterando officio solicitando informações.

— Ao Sr. Dr. juiz de direito da Quinta Vara Cível:

N. 78 — Remetendo notificação.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM SUA REUNIÃO DE 17 DE OUTUBRO DE 1933

N. 1.357 — H. Herzog & Comp. — 45.886 — Despacharam sabão em pó sem perfume, da taxa de \$400 por quilograma, tendo o conferente Sr. Andrade Costa solicitado audiência do Laboratório Nacional de Análises. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.043 — que declara ser a mercadoria analisada, representada por um pó branco, inodoro e de reação neutra — um produto orgânico, sulfonado, de composição complexa, apresentando analogias com certos sabões preparados para fins especiais e usados na indústria têxtil — por unanimidade de votos, subscrive o seguinte voto do senhor conferente Dr. Paulo Martins: "Em face da analogia aos sabões e emprego na indústria têxtil, penso ter sido a mer-

cadoria bem despachada." O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.358 — Brandão Alves & Comp.

— 44.248 — Despacharam pela nota número 68.268, de 1933, obras não classificadas de cobre simples, da taxa de 2\$ por quilograma, tendo o conferente senhor Elias Souto dúvida quanto à verdadeira classificação. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — correntes de cobre, sem fim — como obras não classificadas de cobre, simples, do art. 699, da Tarifa e taxa de 2\$ por quilo. O sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.359 — Cardinale & Comp. —

41.474 — Despacharam pela nota de importação n. 63.328, de 1933, fritas metálicas, tendo o conferente Dr. Amarílio de Noronha impugnado a saída da mercadoria. A Comissão da Tarifa, com exceção do impugnante, o Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.061, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um pó branco, um produto mineral, constituído principalmente por sílica, alumina e ferro, por unanimidade de votos, considera a mercadoria como minerais não classificados, do art. 643, da Tarifa, para pagamento de 15 % *ad valorem*. O sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.360 — Representação do escrivão Sr. Armando Guedes de Melo, protocolada sob n. 44.383, relativa a sacos envoltórios da mercadoria despachada pela nota de importação n. 68.311, de 1933, pela Companhia Luz Steárica, tendo o mesmo escrivão verificado que a tinta que serviu à marcação dos mesmos não é indelével. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.075, que declara não ser indelével a tinta aplicada no saco de estopa apresentado, pois que a marca desapareceu simplesmente com lavagem de água e sabão — por unanimidade de votos, é de parecer que a mercadoria em causa está sujeita ao pagamento de direitos. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.361 — Ernst Sonntag — 43.969

— Despachou pela nota n. 68.359, de 1933, pós nutritivos compostos, da taxa de 2\$ por quilo, tendo o conferente Sr. Andrade Costa, de acordo com a decisão número 1.096, de 1932, considerado a mesma mercadoria como pós medicinais compostos, da taxa de 8\$ por quilo, com o que não concordou a requerente. A Comissão do Laboratório Nacional — análise número 1.077, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um pó pardo, de composição complexa, constituída por lipídeos, fosfatos, glicerofosfatos de cálcio, ferro, alumina, hidratos de carbono e vitaminas — um pó medicinal composto; e que o produto em causa constitui uma especialidade farmacêutica, devidamente licenciada pelo Departamento Nacional de Saúde Pública, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em apreço — "Promonta" — no art. 293, da Tarifa, como pó medicinal composto, da taxa de 8\$ por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.362 — Hanns M. Lohmann — 43.207. — Despachou pela nota número 65.725, de 1933, obras de ferro batidas, não classificadas, tendo o conferente,

senhor doutor Amarílio de Noronha, verificado tratar-se de obras de folha de Flandres, pintada, da taxa de 2\$000 por quilo. A Comissão da Tarifa, com exceção do impugnante, senhor conferente, doutor Amarílio de Noronha, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 1.078, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um vaso de folha de forma cilíndrica, 1.000 cc. de capacidade, pintado de branco com uma saída na parte inferior, um objeto de folha de ferro, simples, pintado, tendo na parte inferior e ligada ao orifício de saída uma pequena peça de chumbo, também pintada, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como obras não classificadas de ferro batido, pintado, da taxa de \$600 por quilo, do artigo 757 da Tarifa, reformando o senhor conferente Euclides de Carvalho, seu parecer anterior. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.363 — Representação do escrivão Sr. J. Silva Almeida, protocolada sob n. 41.855, relativa a classificação da mercadoria despachada pela nota de importação n. 60.640, de 1933, tendo o mesmo escrivão solicitado audiência do Laboratório Nacional de Análises. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente representação e tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise número 1.049, que declara tratar-se de palha, constituída das raízes dessecadas, batidas e branqueadas de uma das plantas "Lecaton" e "Chiendes", pertencentes respectivamente aos gêneros epicampo e andropogon da família das gramíneas; e que a mercadoria em questão é usada no fabrico de escovas, vassouras, etc., por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como palha em rama, beneficiada, para outros usos, do artigo 410, \$060 por quilo, conforme o decreto n. 19.869 de 1931. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.364 — Jorge Chame — 46.639.

— Despachou pela nota de importação n. 73.176, de 1933, contas de vidro fundidas da taxa de 2\$000 por quilo, tendo o conferente doutor Espírito Santo, verificado colares de vidro, por acabar, da taxa de 12\$000 por quilo, do art. 9º das Preliminares da Tarifa. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscrive o seguinte voto do senhor conferente doutor Tavares Guimarães: "Adereços de vidro, artigo 655, 12\$000 por quilo. Assim, está, também, decidido por esta Alfândega (decreto n. 1.103 de 1933)"; os senhores conferentes doutor Paulo Martins e Eugênio Pourchet consideram a mercadoria bem despachada, porque o peso de cada fiavel de contas exclui a ideia de colar por acabar; e o senhor conferente doutor Sá e Sousa emitiu o seguinte parecer: "Tendo sempre entendido em casos idênticos que se trata de contas de vidro fundido, venham ou não enfiadas, uma vez que a maneira por que se apresentam não leva a classificá-las como "voltas" por acabar." O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 1.365 — Khalil Zarzur — 46.892.

— Despachou pela nota n. 74.699, de 1933, tecidos de algodão branco e tinto, liso, da base de 10x10, pesando mais de 31 até 40 grs., por metro quadrado, do art. 472 da Tarifa e taxa de 6\$400 por quilograma, tendo o conferente senhor Euclides de Carvalho verificado tecido de algodão, aberto, branco, de mais de 40 até 60 grs., por metro quadrado, do

art. 173 da Tarifa e taxa de 7\$600 por quilogramo. A Comissão da Tarifa, com exceção do impugnante, senhor conferente Euclides de Carvalho, apreciando a presente questão, assim se pronunciou: os senhores conferentes Alfredo Seabra, doutor Sá e Sousa, doutor Tavares Guimarães e Elias Souto, consideram a mercadoria como tecido de algodão, branco, liso, da base de 10 x 10 fios em 5mm², sujeita a taxa que lhe competir conforme o peso por m²; o senhor conferente Eugênio Pourchet emitiu o seguinte parecer: "Não se trata de tecido aberto — de fantasia. É um tecido liso, do artigo 742 da Tarifa, cuja nota de n. 53, determina como deve ser feita a contagem dos fios, para o respectivo cálculo do peso e tributação"; e o senhor conferente doutor Paulo Martins proferiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente doutor Amarílio de Noronha: "O tecido é, no meu entender, um tecido aberto ou de fantasia, porque ainda quando exista regularidade na sua textura, a solução de continuidade que o tecido sofre, para a apresentação dos pequenos quadrados, deixa a impossibilidade material de contar os fios, trata-se, pois, de um tecido aberto, como bem entendeu o conferente do despacho." O senhor inspetor decidiu de acordo com os dois últimos.

N. 1.366 — M. Godinho Cunha & Companhia — 40.451 — Pedem reconsideração da decisão n. 979, de 1933, considerando tinta a óleo com resina a mercadoria despachada como tinta a óleo sem resina e impugnada pelo conferente doutor Paulo Martins. Ouvido o Ministério da Agricultura, por solicitação da parte, este proferiu o parecer junto. A Comissão da Tarifa, com exceção do impugnante, o senhor conferente Dr. Paulo Martins, apreciando o presente pedido de reconsideração e tendo em vista o boletim de análise n. 16.935, da Diretoria de Pesquisas Científicas, do Ministério da Agricultura, assim se manifestou: os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Euclides de Carvalho, Alfredo Seabra e Dr. Sá e Sousa subscvem o seguinte parecer do Sr. conferente Elias Souto: — "No laudo de fls. o Laboratório do Ministério da Agricultura declara que a tinta em questão "não encerra resina adicionada". Está, portanto, de pé o laudo que motivou a decisão n. 979, ora recorrida. Opino pela manutenção da decisão aludida, porque apesar de não conter resina adicionada à tinta em apreço, existe nela, proveniente de ingredientes que entram na sua composição. Assim determina a ordem da Receita n. 664, de 1932, a classificação na taxa de \$500." O Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte parecer: — "Trata-se de um pedido de reconsideração da decisão n. 979, de 29 de julho do corrente ano, da qual os interessados foram notificados pessoalmente em 15 de agosto seguinte. Preliminarmente: Como o pedido de reconsideração não interrompe o curso da perempção (art. 4º do decreto número 20.808, de 1931) e já esteja esgotado o prazo de vinte dias de que trata o art. 6º do decreto n. 20.350, de 1931, penso que a decisão não mais pode ser apreciada nesta instância. De meritis: A mercadoria em questão foi classificada nesta Alfândega como tinta preparada a óleo com resina, do art. 173, taxa de \$500 por quilo, com fundamento na doutrina do Ministério da Fazenda, constante do

ofício n. 664, de 1933, da Receita ao Conselho, por conter resina não adicionada, mas resultante de resinagem espontânea de outros produtos. Mas, posteriormente, do Ministério da Fazenda, constante do clarando no ofício n. 796, de 1933, da Receita ao Conselho: "desde que a tinta não se haja adicionado resina e que esta se apresente como resultado de resinagem espontânea de outros produtos, não há tinta-preparada a óleo com resina." Assim, não fôra ter o pedido incorrido em perempção, a decisão deveria ser reformada, classificando-se a mercadoria de que trata como tinta preparada a óleo, para pintura de casas, sem resina, artigo 173, \$100 por quilo."; e o Sr. conferente Eugênio Pourchet considera a mercadoria em causa como tinta preparada a óleo sem resina. O Sr. inspetor proferiu a seguinte decisão: "Tendo sido o pedido de reconsideração apresentado dentro do prazo legal de vinte (20) dias, dêle tomo conhecimento para, de acordo com a doutrina do ofício n. 796, de 1933, da Diretoria da Receita ao Conselho de Contribuintes, classificar a mercadoria no artigo 173 da Tarifa, como tinta preparada a óleo sem resina, para pagamento de \$100. Fica, assim, reformada a decisão n. 979, dêste ano. Publique-se, a seguir, o referido boletim de análise".

O boletim de análise expedido pela Diretoria Geral de Pesquisas Científicas do Ministério da Agricultura, acima referido, é o seguinte:

"O diretor dêste Instituto certifica que a amostra a que se refere êste boletim, foi analisada com os seguintes resultados:

Pigmento insolúvel em éter..	81,80 %
Materia gorda (óleo de linha- ça cozido)	17,86 %
Solvente volátil	0,34 %
	100,00

Cinzas do pigmento insolúvel 67,76 %

No pigmento, entre outros componentes, foram caracterizados o sulfato de bário, o negro de fumo e o carbonato de cálcio. A tinta não encerra resina adicionada.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1933.
— O diretor, *Mario Saraiva*."

N. 1.367 — R. Aubertel & Comp. Ltda. — 43.970 — Despacharam pela nota n. 65.168, de 1933, drageas, globulos e capsulas medicinais, da taxa de 20\$ por quilogramo tendo o conferente Sr. Tórres Leite verificado tratar-se de pilulas da taxa de 40\$ por quilogramo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 1.083 que declara ser a mercadoria a amostra n. 1, representada por pequenas esferas, levemente aromatizadas, contidas num frasco de vidro trazendo em rótulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "Glóbulos Romon — Glutini-sés", e a da amostra n. 2, representada por pequenas esferas, levemente aromáticas contidas num frasco de vidro trazendo em rótulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "Maladões du Fole — Entero — Colite — Bo-lease Monal", pilulas recobertas de uma substância inerte e envernizadas com o fim de proteger a substância medicamentosa, não se tratando de drageas ou glóbulos medicinais, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria das

duas amostras no art. 286 da Tarifa e taxa de 45\$ por quilo, como pilulas de qualquer qualidade. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.368 — Representação do conferente Dr. Sá e Sousa, protocolada sob n. 40.281, relativa á mercadoria despachada pela nota n. 62.834, de 1933, pela firma Roberto Gonçalves & Companhia, como tecido de seda e borra-cha, da taxa de 7\$ por quilogramo, tendo o mesmo conferente dúvida, em virtude de declarar a fatura consular respectiva "tecido de seda e algodão". A Comissão da Tarifa, com exceção do impugnante, o Sr. conferente Dr. Sá e Sousa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise número 1.087, que declara ser a mercadoria analisada, um tecido constituído por duas folhas ligadas por uma camada adesiva de borracha, sendo a folha branca de algodão e a folha vermelha de seda artificial — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada, como borra-cha em tecido de seda, em peças, da taxa de 7\$ por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.369 — Rodolfo Hess & Companhia Ltda. — 42.927 — Despacharam pela nota n. 66.175 de 1933, capsulas de porcelana, da taxa de \$600 por quilo, tendo o conferente Sr. Elias Souto considerado como cadinhos de porcelana, taxa de 1\$500 por quilo. A Comissão da Tarifa, com exceção do impugnante, o Sr. conferente Elias Souto, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 1.086, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um objeto branco, concavo, brilhante na parte interna e fosco na parte externa, uma capsula de porcelana de fundo redondo, provida de bico, tendo 7 centímetros de diametro interno, 3 centímetros de altura e capacidade para 50 centímetros cúbicos, assim se manifestou: o Sr. conferente Alfredo Seabra considera a mercadoria em causa bem despachada como peças não classificadas de louça n. 4, da taxa de \$600 o quilo; o Sr. conferente Dr. Sá e Sousa proferiu o seguinte voto: — "De acordo. Não se trata de cadinho, que é peça para fundir metais e outros minerais — destino que não tem a da presente questão"; o Sr. conferente Eugênio Pourchet, considera a mercadoria — capsulas de porcelana — taxa de \$600 por quilogramo como "obras não classificadas de louça n. 4; e os Srs. conferentes Euclides de Carvalho, e Drs. Paulo Martins Amarílio de Noronha e Tavares Guimarães classificam a mercadoria em apreço no art. 989 da Tarifa, como cadinhos de porcelana, da taxa de 1\$500 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 1.370 — Representação do conferente Dr. Espírito Santo, protocolada sob n. 47.279, relativa á classificação da mercadoria despachada pela nota n. 74.779, de 1933, por Samuel Jun-keirien, como tecido de borra-cha e algodão da taxa de 4\$000 por quilo do art. 1.033 tendo o mesmo conferente verificado a mercadoria da amostra e entendido estar a mesma bem despachada e sujeita ao imposto de consumo. A Comissão da Tarifa por unanimidade de votos, subscve o seguinte parecer do Sr. conferente Alfredo Sea-

bra: — "Considero como borracha em tecido de algodão, em peças, do artigo 1.033 da Tarifa e taxa de 4\$ o quilo. Esse tecido pela sua composição, escapa, a meu ver, à incidência do imposto de consumo". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.371 — Schilling, Hillier & Companhia Ltda. — 43.738 — Pediram exame prévio para mercadoria vinda de New York no vapor inglês "Southern Prince" e como ainda tenham dúvida solicitam audiência da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa — livreto "Klin leche Pura de Vaca" — como prospectos com estampas, do art. 604 combinado com a nota n. 72 da Tarifa e taxa de 3\$ por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.372 — Sociedade Anônima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé — 45.308 — Despachou pela nota de importação n. 66.345, de 1933, arrebitos de cobre simples da taxa de 1\$ por quilo, tendo o conferente Dr. Amarílio de Noronha, na dúvida de se tratar ou não de obras de cobre simples, impugnado a saída da mercadoria. A Comissão da Tarifa, com exceção do impugnante, o senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como arrebitos de cobre, do art. 696 da Tarifa e taxa de 1\$000 o quilo, à vista do acórdão do Conselho de Contribuintes, n. 1.886, publicado no *Diário Oficial* de 9 de junho deste ano. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.373 — Sociedade Anônima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé — 45.309 — Despachou pela nota de importação n. 62.348, de 1933, arrebitos de cobre simples da taxa de 1\$000 por quilo, tendo o conferente Dr. Amarílio de Noronha, na dúvida de se tratar de obras de cobre, ou de arrebitos de cobre, impugnado a saída da mercadoria. A Comissão da Tarifa, com exceção do impugnante, o senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa bem despachada como arrebitos de cobre, do art. 696 da Tarifa e taxa de 1\$000 por quilo, de acórdão do Conselho de Contribuintes n. 1.886, publicado no *Diário Oficial* de 9 de junho deste ano. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.374 — S. A. Cortume Carioca — 46.846 — Despachou pela nota número 71.981 de 1933, obras não classificadas de ferro batido pintado, da taxa de \$600 por quilograma, tendo o conferente Sr. Milton Gonçalves verificado tratar-se de tambores que serviram de envoltórios a sulfato de cromo, sujeitos a direitos. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera o tambor em questão sem valor mercantil e não sujeito ao pagamento de direitos, uma vez que o mesmo se inutiliza ao ser aberto, visto a tampa ser soldada. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.375 — Sociedade Geco Limitada — 31.085 — Não concordando com a classificação de quaisquer outras armas não classificadas (espingardas para salão, decisão do Ministério da Fazenda n. 17 de 15-4-33), 60 ° ad-

valorem, dada no Armazem de Encomendas Postais a mercadoria que recebeu e alega tratar-se de brinquedos, pede audiência da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: "As duas espingardas, a que se refere o presente processo, incidiram na proibição do art. 6º § 4º das Preliminares da Tarifa, visto se tratar de armas de ar comprimido. De acórdão com o art. 7º das Preliminares, uma vez denegado o despacho das aludidas armas devem ser as mesmas apreendidas e imediatamente destruídas ou inutilizadas. O art. 41 n. 1, letra g, da Convenção Postal Universal de Stockolmo, de 1924, em vigor, declara que é proibida a expedição de quaisquer objetos cuja entrada ou circulação seja proibida no país de origem ou no de destino". No n. 2 do mesmo artigo, diz "As remessas que tiverem sido indevidamente admitidas à Repartição de origem, salvo o caso em que a Administração do país de destino esteja autorizada, pela sua legislação ou regulamentos internos, a proceder de outro modo. Todavia, as matrias explosivas, inflamáveis u perigosas e os objetos obsoletos ou imorais não serão devolvidos à repartição da origem; e sim destruídos imediatamente pela administração que tiver verificado a sua presença." É o caso das espingardas em questão que não podiam ser expedidas para o nosso país, onde existe legislação proibindo taxativamente a sua importação e mandando inutilizá-las, na ocasião da sua verificação nas Alfândegas. Nestas condições, devem ser as mesmas requisitadas do Material Bélico e destruídas, lavrando-se o competente termo." O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.376 — Consulta por telegrama, da Inspeção da Alfândega do Rio Grande, sobre valor comercial de um aparelho elétrico para massagens com pilhas secas. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscrive o parecer do Sr. conferente, Dr. Paulo Martins, que é o seguinte: "Esta repartição não tem como responder ao pedido de informação constante do telegrama junto. Não existindo nessa Alfândega catalogos e listas de preços, só por intermédio das consulados, no país de origem da mercadoria, seria possível informar a respeito. Além disso, não se declara sequer o fabricante, motivo pelo qual, nem na praça, poder-se-ia obter a informação pedida". O Sr. inspetor concordou com a Comissão.

N. 1.377 — Companhia Americana de Metais S. A. — 39.471.

Despachou, pela nota n. 59.109, de 1933, verguinhas de cobre, simples, do art. 669 da Tarifa, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra verificado fio de cobre nu, da taxa de 400 réis o quilo, de acórdão com as ordens da Receita, ns. 206, de 20 de março de 1923, e 49, de 15 de janeiro de 1924. A Comissão da Tarifa, com exceção do impugnante, Sr. conferente Alfredo Seabra, tendo em vista o termo de exame n. 405, feito pelo Gabinete de Perícias da Casa da Moeda, declarando não se tratar de "verguinhas" e sim de "arames", produto de trefilagem, e que, conforme acusa o resultado da análise anexa, sob n. 6.108, é de arames de latão, liga de cobre e zinco com traços de estanho,

chumbo e ferro, e não de arames de cobre, assim se manifestou: o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães mantém seu parecer primitivo, que é do seguinte teor — "Foi de cobre nu, artigo 688, 400 réis por quilo. É assunto resolvido pelas ordens citadas pelo Sr. conferente impugnante"; os Srs. conferentes Dr. Sá e Sousa, Dr. Amarílio de Noronha e Euclides de Carvalho modificam seu voto anterior, à vista do laudo da Casa da Moeda, para considerar a mercadoria como arame de cobre (fio), do art. 688 da Tarifa, e taxa de 400 réis por quilo; o Sr. conferente Dr. Paulo Martins emitiu o seguinte voto, com o qual concordou o Sr. conferente Eugênio Pourchet: — "Em face do laudo que assevera tratar-se de arame e não verguinha, arame ou fio, produto de trefilagem, procede a impugnação. Modifico, assim, o meu voto, que anteriormente assentou no parecer do engenheiro, ora formalmente contraditado". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.378 — Valentim F. Bouças — 43.788.

Despachou pela nota n. 68.503, de 1933, mesas de ferro, simples, da taxa de 4\$000 por unidade, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra verificado tratar-se de obras não classificadas de ferro, da taxa de 600 réis por quilo. A Comissão da Tarifa, com exceção do impugnante, o Sr. conferente Alfredo Seabra, por sua maioria, subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha: — "Trata-se, efetivamente, de uma secretária de ferro batido, pintado, pelo que estou de perfeito acórdão com o Sr. conferente do despacho, classificando como obras não classificadas, de ferro batido, pintado, da taxa de 600 réis por quilo"; e o Sr. conferente Eugênio Pourchet emitiu o seguinte voto, com o qual concordou o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães: — "Em face do que especifica o art. 747 da Tarifa — Mesas — a mercadoria foi bem despachada — pois a amostra é de "mesa de ferro batido, pintado, lisa". O Sr. inspetor decidiu de acórdão com a maioria.

N. 1.379 — Breissan & Comp., Ltda. — 47.446.

Despacharam pela nota n. 74.529, de 1933, tecido de algodão e borracha em peças, da taxa de 4\$000 por quilo, tendo o conferente Dr. Amarílio de Noronha impugnado a saída, em vista da decisão recente, classificando a mesma mercadoria como cadaço de algodão e borracha, 7\$000 por quilo, com o que não concordaram os requerentes. A Comissão da Tarifa, com exceção do impugnante, Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha, por sua maioria, considera a mercadoria em causa, com 0m,12 de largura, como cadaço de borracha coberto de algodão, art. 1.033 da Tarifa, e taxa de 7\$000 por quilo, à vista da decisão n. 890, de 15 de julho último, e os Srs. conferentes Alfredo Seabra e Dr. Paulo Martins consideram a mercadoria bem despachada, como borracha em tecido de algodão, em peças, da taxa de 4\$000 o quilo. O Sr. inspetor decidiu com a maioria.

N. 1.380 — Carlos Zeiss — 46.877.

Despacho transformadores estáticos de corrente elétrica, com resfriamento a ar, pesando cada um cinco quilos, tendo o Sr. conferente Dr. Sá e Sousa im-

pugnado a saída, para classificar a mercadoria como aparelho físico, 15 % *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, com exceção do impugnante, Sr. conferente Dr. Sá e Sousa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: O Sr. conferente Elias Souto proferiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. conferentes Euclides de Carvalho, Dr. Amarílio de Noronha, Alfredo Seabra, Eugénio Pourchet e Dr. Tavares Guimarães: — “Já está decidido por esta Comissão e pelo Conselho de Contribuintes que os pequenos transformadores estão sujeitos à taxa de 15 %, *ad-valorem*. A mercadoria em questão está incluída entre os pequenos transformadores, e, portanto, sujeitos à classificação no art. 875”; e o Sr. conferente Dr. Paulo Martins emitiu o seguinte voto: — “De acordo. Acrescente-se que o Sr. ministro da Fazenda, provendo o recurso do representante, resolveu que só os grandes transformadores, destinados a fins industriais, estão sujeitos à taxa específica. No caso, cabe, assim, à taxa, *ad-valorem* conferente do despacho”. O Sr. inspetor de 15 %, como bem entendeu o Sr. decidiu de acordo com a Comissão.

N. 1.381 — Hasenclevel & Comp. — 46.060 — Despacharam pela nota número 66.407, de 1933, pano de flanela de algodão, tinto, de mais de 100 grs. por metro quadrado da taxa de 2\$420 por quilo, e magnesia calcinada, da taxa de 1\$000 por quilo, tendo o conferente Sr. Fideleino Coêlho verificado panos felpudos tintos, da taxa de 3\$300 por quilo e considerou as latas sujeitas ao pagamento de direitos como folha de Flândres em obras. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscrive o parecer do senhor conferente Alfredo Seabra, que se segue: “Considero a mercadoria assim classificada: a) artefato de flanela de algodão, tinto, do art. 472 da Tarifa, conforme o peso por metro quadrado; b) magnesia calcinada. Quanto às latas em que vem acondicionada a magnesia, reputo-as sem valor mercantil.” O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 1.382 — Representação do conferente Dr. Tavares Guimarães, protocolada sob n. 44.439, relativa à mercadoria despachada pela nota n. 70.056, de 1933, por Jaques Mordock, como chapas de aço galvanizado, do art. 704 da Tarifa, tendo o mesmo conferente dúvida sobre a classificação, solicitou audiência do Laboratório Nacional de Análises. A Comissão da Tarifa, com exceção do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães que fez a presente representação, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.051, que declara ser a mercadoria analisada, representada por uma lâmina metálica, de cor cinzenta, uma lâmina de aço galvanizado, tendo 0,0135 de largura por 1/2 milímetro de espessura. — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como chapas de aço galvanizado, do art. 707 combinado com a nota 100 a da Tarifa e taxa de \$120 por quilo e mais a sobretaxa de 20 %. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.383 — Raúl Campos — 43.817 — Despachou pela nota n. 60.926, de 1933, óleo mineral não especificado, da taxa de \$800, art. 161, tendo o conferente Sr. Silva Almeida representado a respeito, por não estar de acordo com

a classificação dada à mercadoria. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análises — análise n. 1.050, que declara ser a mercadoria examinada, representada por um líquido de aspecto oleoso, incolor, inodoro e sem fluorescência, contida num pequeno vidro trazendo em rótulo impresso, os seguintes dizeres:

“SLAZENGERS N. 2 — LAWS TENNIS BACKET — Got Preserver — Slazengers Ltd. London”. — constituída por um óleo mineral, que satisfaz às exigências da nossa farmacopeia, como vaselina líquida. — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada, como a mercadoria especificado, do artigo 161 da Tarifa e taxa de \$800 por quilo, como bem assim decidiu.

N. 1.384 — Rodriguez Hidalgo — 42.559 — Despachou pela nota n. 66.478, de 1933, 2.000 sacos contendo farinha de trigo tendo o conferente Sr. Rubem Nina exigido o pagamento dos direitos na taxa de 2\$420, como sacos de tecido de algodão branco, liso, não especificado, base de 10 x 19 de mais de 100 grs. por metro quadrado. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.015, que declara ser a mercadoria constituída por um saco de tecido de algodão marcado com duas qualidades de tintas, cuja análise demonstrou que uma das marcas desaparece rapidamente ao ser lavada: simplesmente com água, acontecendo o mesmo à outra marca submetida a lavagem com água e sabão, concluindo-se não serem essas tintas indeleveis, assim se manifestou os senhores conferentes Euclides de Carvalho, Alfredo Seabra, Dr. Elias Souto e Dr. Sá e Sousa. Amarílio de Noronha, em face do laudo do Laboratório, consideram os sacos em questão sujeitos ao pagamento de direitos, conforme a matéria de que são fabricados; o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães proferiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Eugénio Pourchet: “A vista do laudo junto e de acordo com a circular 35 deste ano, os sacos questionados estão sujeitos ao tributo, segundo a matéria de que são feitos”; e o senhor conferente Dr. Paulo Martins emitiu o seguinte voto: — “A parte interessada faz apreciações dignas de apreço, no sentido de demonstrar que os sacos em questão não estão sujeitos a direitos. Essas considerações, entretanto, não modificam o aspecto da questão porque só a autoridade superior poderia interpretar a circular pela forma desejada no requerimento, de vez que ela se apresenta de modo até hoje não discutido.” O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 1.385 — Rodriguez Hidalgo — 42.560 — Despachou pela nota número 66.447, de 1933, 1.000 sacos, contendo farinha de trigo, tendo o conferente senhor Carlos Pinto, por não se acharem marcados com tinta indelevel, exigido o pagamento dos direitos dos sacos, na taxa de 2\$420 por quilo, como de tecido de algodão liso, branco da base de 10 x 19 de maior de 100 gramas por metro quadrado. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análise n. 1.012, que declara não serem indeleveis, as tintas marcadas no

saco, pois não podem ser consideradas indeleveis as tintas que desaparecem com uma simples lavagem com água e sabão comum, por sua natureza, é de parecer que os sacos questionados devam pagar direitos, por estarem perfeitos e portanto aproveitáveis; o senhor conferente Dr. Paulo Martins reportou-se ao voto que proferiu no processo anterior. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 1.386 — St. John Del Rey Mining Company Limited — 40.736 — Despachou pela nota n. 64.228, de 1933, pertences para gramofones, da taxa de 1\$ por quilogramo, tendo o conferente senhor Euclides de Carvalho verificado objetos físicos não classificados, sujeitos a direitos 15 % *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: O Sr. conferente Pedro Torres Leite proferiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes: Elias Souto e Drs. Amarílio de Noronha e Tavares Guimarães: “A circular n. 114, de 16 de novembro do ano próximo findo, é clara e positiva, mandando classificar o aparelho em apreço como objeto físico, 15 % *ad-valorem*” e como ainda não foi modificada, não vejo como possa ser alterada pela Alfândega”; o senhor conferente Dr. Sá e Sousa emitiu o seguinte parecer: “A vista do parecer do engenheiro designado para examinar os artigos em questão, entre os quais encontrou um gramofone e do acórdão do Conselho de Contribuintes n. 2.117, de 29 de janeiro deste ano, publicado no “Diário Oficial” de 25 de julho último, considero a mercadoria bem despachada. A circular n. 114, de 1932, não me parece que diga respeito ao caso”; o senhor conferente Dr. Paulo Martins deu o seguinte parecer: “O laudo esclarece que se trata de aparelho de ampliação de som, que é música em geral. Usado com válvulas elétricas tem por fim “atingir a potência necessária”, de acordo a permitir a audição por grande número de ouvintes a distância. Não é, assim, um “receptor de rádio”, hipótese em que a taxa *ad-valorem* seria indiscutível. Mas, em face do laudo e do que resolveu o Conselho, pelo acórdão n. 2.117, de 29 de janeiro último, a mercadoria foi bem despachada”; e os Srs. conferentes Alfredo Seabra e Eugénio Pourchet declaram estar de acordo, tendo em vista o que já resolveu o Conselho de Contribuintes (acórdão n. 2.117, deste ano). O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos e manda que se publique a seguir o parecer anexo do engenheiro Sr. Rubem Moitinho.

O parecer acima aludido é o seguinte: “Em cumprimento ao despacho supra e em aditamento ao certificado técnico sobre o equipamento de ampliação de som, além das partes integrantes mencionadas, consiste mais de um gramofone, com dois pratos, para facilitar a mudança rápida de um disco para outro. Esse sistema de ampliação de som é para música em geral, e sendo para fins recreativos, é geralmente usado em hotéis, restaurantes e clubs. A razão do emprego de válvulas elétricas, como utilizadas em aparelhos de rádio é com o fim de atingir a potência necessária para acionar os auto-falantes, destinados a alcançar um grande número de ouvintes a distância.

N. 1.387 — The Leopoldina Railway Company, Limited — 44.659 — Despachou obras não classificadas de borraça, sujeitas a direitos "ad-valorem" 50 %, pretendeu desclassificar por entender tratar-se de "diafragma para freios de vácuo" do art. 875 da Tarifa, 15 % "ad-valorem", com o que não concordou o conferente Sr. Renato Possolo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa, diafragma para freio de vácuo, usados em estradas de ferro, classificada no artigo 875 da Tarifa, sujeita ao pagamento de 15 % "ad-valorem", como objetos físicos não classificados. O Sr. inspetor assim decidiu.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfândega do Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1933. — Luiz Simões, 2º escriturário, secretário.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em fôlha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de janeiro de 1934

Ao Sr. ministro da Agricultura.

N. 73 — Transmite os papéis referentes a representação apresentada pelo capitão de fragata Durval de Oliveira Teixeira, ex-capitão dos portos do Estado da Bahia, contra o presidente da Confederação de Pesca, do referido Estado, Clemente Leite, pela campanha que lhe move pela revista "A Voz do Pescador", da qual é diretor, afim de que V. Ex. se digne providenciar, como o caso exige, no sentido de ser aplicada a pena conveniente, que reprima e evite a reprodução de semelhante fato de indisciplina e desrespeito ao aludido oficial, até então seu superior hierárquico.

Dia 11

Portaria n. 91-Z-29 — Prorroga por mais 90 dias a licença concedida em 30 de janeiro do ano passado, ao faroleiro de 1ª classe do farol de Abrólios, no Estado da Bahia, Aquiles Antunes Bastos, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier.

Dia 12

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 96 — Submete à sua consideração, o assunto constante dos presentes papéis que versam sobre a comunicação feita ao diretor da Marinha Mercante, pelo diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de que está impedido de receber em seus navios de passageiros, da linha européia, produtos químicos, inflamáveis, explosivos, etc., enquanto que

a "Compagnie Chargeurs Reunis", com navios do mesmo tipo, goza de vantagens que lhe permitem transportar nos mesmos, aqueles materiais.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 101 — Submete à sua consideração o assunto constante dos papéis referentes ao pedido formulado pela firma desta praça Walter & Comp., de prorrogação, por 90 dias, do prazo concedido por V. Ex. para a reexportação do avião "Fairey" Fox", afim de que sejam ultimadas as demonstrações que iniciou junto à Aviação Naval.

N. 102 — Transmite os papéis referentes a solicitação à percepção do montepio civil pretendido por Eugênia Alves Pimentel e outros, como viúva e filhos do 1º faroleiro, Joaquim Plácido Pimentel, falecido em 30 de junho de 1931.

O "de cujos" descontou a mais, para o fundo do referido montepio a quantia de 297\$600, que deverá ser restituída aos herdeiros do aludido faroleiro.

N. 103 — Agradece as providências que determinou, no sentido de ser despachada, livre das formalidades legais, uma caixa contendo sobressalentes para aviões "Savoia Marchetti", vinda pelo vapor "Conte Biancamano", entrado a 12 de dezembro último.

Dia 15

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 116 — Dispensa o capitão de corveta Afonso Celso de Ouro Preto das funções de vice-diretor do Ensino Técnico e o capitão-tenente-QM-Henrique Augusto de Almeida Camilo das de diretor das oficinas do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso.

N. 117 — Reconduz o capitão-tenente Sílvio Heck nas funções de ajudante de ordens do chefe do Estado Maior da Armada.

N. 118 — Designa o capitão-tenente médico, Dr. Antônio José de Melo Nogueira, para exercer, interinamente, as funções de oficial de Saúde da Esquadra Brasileira.

N. 119 — Designa os capitães de corveta Afonso Celso de Ouro Preto e José de Brito Figueiredo, para exercerem, respectivamente, as funções de auxiliar do Ensino da Escola de Guerra Naval e de vice-diretor do Ensino Técnico.

N. 120 — Manda incluir no Asilo de Inválidos da Pátria, o marinheiro nacional n. 1.386 — AE — CA — terceiro sargento, reformado, Manuel Rodrigues, percebendo o respectivo soldo e o valor da etapa, visto ter sido inválido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistência, devendo ser sustado o pagamento dos vencimentos da reforma que lhe foi concedida por decreto de 5 de outubro de 1933, depois de lavrado, na repartição competente, o necessário termo de opção pelas vantagens do asilo, que deverá ser assinado pelo requerente.

N. 133 — Dispensa a capitão de corveta — QM — Eduardo Torres Gomes das funções que exerce, cumulativamente, de intrutor dos Serviços de Torneiro e ajustador da Escola Naval e da alínea — a — do § 4º do art. 7º do Departamento de comando da referida escola.

N. 134 — Dispensa o capitão de corveta Raul San-Tiago Dantas de fazer parte, como delegado do Estado Maior da Armada, da comissão consultora perma-

nente para aquisição de Armamentos e Munições.

N. 135 — Dispensa os oficiais abaixo mencionados das seguintes comissões:

Capitão de fragata farmacêutico Júlio César Machado da Fonseca, das funções de ajudante do Laboratório e Depósito de Material Sanitário Naval;

Capitão de fragata farmacêutico José Cerqueira Daltro, das de encarregado da Farmácia do Hospital Central da Marinha;

Capitão-tenente médico Dr. Pedro de Moraes e Matos, das de coadjuvante da Clínica Dermatológica e Sifilográfica do Hospital Central da Marinha.

N. 136 — Designa o capitão de fragata farmacêutico do Corpo de Saúde da Armada Júlio César Machado da Fonseca para servir como encarregado da Farmácia do Hospital Central de Marinha.

N. 137 — Anula a promoção feita pelo aviso n. 4.795, de 26 de dezembro último, a segundo sargento, do terceiro sargento AE — A n. 5.842, José Ribeiro da Silva.

N. 138 — Promove ao posto de primeiro sargento, o segundo sargento AE — A n. 0.259, Febrônio Soares.

N. 139 — Manda incluir no Asilo de Inválidos da Pátria o fuzileiro naval n. 3.292 — cabo — da 4ª Bateria Estavam do Oliveira Costa e o marinheiro nacional n. 3.084 — SE 2ª classe, Osvaldo da Mota Seco, visto terem sido julgados inválidos para o serviço da Armada, não podendo angariar os meios de subsistência.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 121 — Restitue, devidamente informado pelo capitão-tenente da Reserva de 1ª classe — QM — Francisco Lucas Gomes Paulino, o processo referente ao pagamento da requisições militares, nas importâncias de quinhentos e noventa e dois mil réis (592\$) e dois contos, quatrocentos e quatorze mil réis (2.414\$), e requerido por Lindolfo Bueno da Silva.

N. 122 — Solicita providências no sentido de serem matriculados no corrente ano, na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército os seguintes oficiais do Corpo de Fuzileiros Navaes, sendo o primeiro no curso de artilharia e os demais no de infantaria:

Capitão-tenente, Gilberto Stepple da Silva.

Capitão-tenente Rubens Constant de Magalhães Serejo.

Capitão-tenente Luiz Clovis de Oliveira.

Primeiro tenente José da Silva Pontes Lins.

Primeiro tenente Euclides de Alcântara.

Outrossim, pede permissão para o capitão-tenente Luiz Carneiro da Rocha Soares Dias frequentar as aulas dos cursos da referida escola, durante o presente ano letivo.

N. 123 — Transmite, por cópia, a informação prestada pela Diretoria de Fazenda deste ministério, sobre o pagamento do auto-caminhão "Chevrolet", de propriedade de Valter Partels, que foi requisitado em 24 de julho de 1933, pelo Comando da Base Naval, então existente na cidade de Parati, Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Requisições:

N. 127 — Transmite cópia da informação prestada pela Diretoria de Fa-

enda deste ministério, sobre o pagamento de laturas de Antônio Laca de Almeida, proveniente do requerimento feito em julho de 1932, pelo comandante do Setor de Parati-Cunha, conforme consta do processo que ora restitue.

— Ao Sr. interventor federal na Prefeitura do Distrito Federal:

N. 128 — Submete à sua consideração, o ofício em que o presidente da Liga de Esportes da Marinha, uma subvenção de 20:000\$, por intermédio do Departamento de Turismo dessa Prefeitura, para auxiliar as despesas da referida liga com a organização das competições atléticas internacionais e se realizarem em março próximo vindouro.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 129 — Solicita providências no sentido de ser autorizado o diretor da Casa da Moeda, a mandar cunhar, gratuitamente, medalhas de prata e bronze para prêmios de campeonatos instituídos pela Liga de Esportes da Marinha, sendo fornecida por esta entidade unicamente a prata necessária para tal fim.

N. 130 — Solicita o pagamento de 174\$, ao SO-ES Italo Soares Leite.

N. 131 — De 70\$700, ao marinheiro nacional n. 635 SE, 2ª classe Pedro Crisólogo da Silva.

Diretoria de Expediente

Dia 9 de janeiro de 1934

Requerimentos despachados

José Vinicius de Figueiredo e José Pinheiro Lobão (Req. de 15-12-33, fichado sob o n. 14.926). — Aguardem oportunidade.

Companhia Navegação Loyd Brasileiro (Req. 24-4-33, fichado sob o número 3.719). — De acordo com as informações anexas, dirija-se, querendo, à Direção dos Portos do Rio Grande do Sul ou então ao depositário judicial do frota do Lloyd Nacional.

Mário Afonso Caniné (Req. de 2-1-1934, fichado sob o n. 15.620). — Revalide o selo.

Telegrama de 27-11-1933, de Faustino Pedreira Machado, fichado sob o n. 15.658. — Compareça à Diretoria do Expediente.

Marcos da Enunciação (Req. de 26-12-1933, fichado sob o n. 15.382). — Compareça à Diretoria do Expediente.

Eneida Rodrigues da Silva (Req. de 3-11-1933, fichado sob o n. 13.155). — Indeferido. (Despacho de 4-1-1934, do Exmo. Sr. Dr. Chefe do Governo Provisório).

Napoleão Nunes de Sousa (Req. de 14-9-1933, fichado sob o n. 12.912). — Indeferido.

Antônio Lopes (Req. de 25-11-1933, fichado sob o n. 13.915). — Indeferido.

Saturnino Pío (Req. de 7-7-1933, fichado sob o n. 7.972). — Indeferido.

Júlio Fernandes Iglésias (Req. de 29-12-1933, fichado sob o n. 15.548). — Indeferido.

João Vieira da Silva (Req. de 30-11-1933, fichado sob o n. 14.146). — De acordo com o § 3º do art. 26 do regulamento para o C. M. N., não pode ser atendido.

João Tomaz Marcondes de Matos (Requerimento de 18-12-1933, fichado sob

o n. 15.111. — Indeferido, à vista da informação).

Jose da Silva Pimentel (Req. de 12-12-1933, fichado sob o n. 15.183). — Indeferido. (Despacho de 29-12-1933, do Exmo. Sr. Dr. Chefe do Governo Provisório).

Orlando Figueiró (Req. de 29-12-1933, fichado sob o n. 15.049). — Sim, mediante recibo.

Sebastião Pereira de Lima (Req. de 8-11-1932, fichado sob o n. 15.583). — Deferido, de acordo com o art. 5º do decreto n. 20.609, de 5-11-1932.

Lauro Cavalcanti de Albuquerque (Req. de 4-9-1933, fichado sob o número 15.409). — Indeferido, à vista da informação do Arsenal.

José Osvaldo de Assis (Req. de 27-12-1933, fichado sob o n. 15.448). — Indeferido, de acordo com o § 3º do artigo 26 do regulamento para o C. M. N. não é mais permitida a reinclusão de ex-praças.

Felix Rodrigues, 2º tenente reformado (Req. de 29-11-1933, fichado sob o número 14.810). — Indeferido. (Despacho de 4-1-1934, do Exmo. Sr. Dr. Chefe do Governo Provisório).

Frederico da Cruz Sêco, vice-almirante, graduado, reformado (Req. de 13-11-1933, fichado sob o n. 13.366). — Indeferido. (Despacho de 4-1-1934, do Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório).

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Na carta-patente do oficial abaixo mencionado, foi lavrada a seguinte apostila:

O capitão Ildefonso Corrêa, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército, em virtude do decreto n. 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1934.
— General *Espírito Santo Cardoso*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de dezembro de 1933

Ao Sr. ministro do Estado dos Negócios da Fazenda:

Pedindo providências para que á conta da verba 17ª "Despesas eventuais"—Consignação Pessoal — do atual orçamento deste Ministério, seja posto á disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, com destino ao Estado de Mato Grosso, o crédito da quantia de 5:000\$000, afim de atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação (av. 1.650).

Solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

De 494\$400 a Empresa de Navegação Sul Fluminense (aviso 1.654).

Na Delegacia de Sergipe:

De 649\$400, ao 2º sargento Aurelio da Costa Mendes (aviso 1.648).

Na Delegacia do Paraná:

De 131\$000, ao soldado Elói Hilário de Oliveira (aviso 1.651).

Na Delegacia de Goiás:

De 1:201\$600, ao 2º sargento assalado Adão Camilo Ferreira (aviso 1.652).

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

De 260\$00, ao músico de 3ª classe, Mario Nogueira Barcelos (aviso 1.646).

De 260\$700, ao músico de 3ª classe, Clemente Duarte (aviso 1.647).

De 360\$000, ao 1º sargento Francisco Cassiano Sobrinho (aviso 1.653).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando que no concurso para sargento ajudante contra mestre de música, a se realizar na 1ª R. M., devem concorrer para ser atendido o n. 1 da Organização das Bandas de Músicas e Fanfarras e na forma da 1ª parte do número 2, do título "Recrutamento" (Portaria de 23 de agosto de 1932, B. E. n. 137), os candidatos pertencentes aos 1º e 2º grupos de Artilharia de Costa e Escola Militar, não dependentes da citada região, com sedes na mesma. Outrossim, que as vagas de contra-mestres por ventura existentes nas ditas unidades deverão ser preenchidas com os candidatos aprovados em o mencionado concurso. (Av. 800);

Mandando declarar em Boletim do Exército que na tabela de distribuição de enxoval e fardamento dos alunos do Colégios Militares, aprovada por aviso n. 181, de 17 de março último, ficam substituídos o "calção para banho" e a "toalha felpuda para banho" pelo "roupão para "banho" com a duração de dois anos. (Av. n. 803).

—Ao Sr. diretor de Saúde da Guerra, declarando, em solução de ofício que o diretor da Polícia Militar dirigiu, sob 579 ao ministro da Guerra, 1º, que aprova a tabela de preços, anexa ao mesmo ofício, para o serviço de prótese; 2º, que por existirem dentistas protéticos militares, autoriza o Conselho de Administração da referida Polícia Militar, a pagar, a um profissional mediante tabela de serviços prestados, que será organizado com aprovação da Diretoria de Saúde da Guerra. (Av. número 59).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — Número 801:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

O major Marius Teixeira Neto, fiscal administrativo do 12º Regimento de Infantaria, consulta:

1º) — Si o equipamento T. I. aprovado pelo aviso n. 61, de 18 de maio de 1925, contempla sargento ajudante e 1º sargento;

2º) — No caso afirmativo, quais as peças constitutivas do equipamento dos referidos sargentos;

3º) — Quais as peças componentes do mesmo equipamento para oficiais e praças.

Em solução o Sr. ministro me incumba de declarar:

a) — Não estão contemplados, sendo atualmente o equipamento dos sargen-

tos ajudantes e primeiros sargentos igual ao dos oficiais;

b) — Quanto ao 2º item prejudicado;

c) — Não foram ainda estabelecidas as peças que devem constituir o equipamento de lona T. I. para oficiais, estando por isso em vigor o T. I. da tabela 1 B, publicada no Boletim do Exército n. 84, de 1923 ou o tipo Mills, publicado no mesmo Boletim (Tabela n. 1) e do mesmo modo para praças montadas; quanto ao das praças à pé são as seguintes: bernal, cinturão, cartucheira, porta-contil, porta-sabre, mochila e suspensórios. — Coronel *Pedro Cavalcante de Albuquerque*, encarregado do Expediente.

Requerimentos despachados pelo senhor general chefe:

Agostinho Inacio de Araújo, 2º sargento da E. M., solicitando matrícula no curso de sargentos da Escola de Artilharia. — Indeferido em vista das informações.

Osório Francisco Candolfo, cabo do IV R. Osório, Benedito Buêno de Garmago, cabo do 8º R. I., José Alves Antunes, cabo do 10º R. I., Francisco Nunes Cavalleiro, soldado da 3ª Companhia Adm. o Brasil Balbino de Paula, soldado do 2º R. C. I., todos pedindo matrícula no curso enfermeiro-veterinário. — Deixam de ser encaminhados ao Sr. ministro em vista das informações.

José Nunes de Carvalho, soldado do Btl. de Guardas, solicitando matrícula no curso de enfermeiro-veterinário. — Deixa de ser encaminhado ao Sr. ministro em vista das informações.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em fôlha deverão vir; também anualmente; por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

PROTOCOLO GERAL

Expediente do dia 13 de janeiro de 1934

Avisos:

N. 50 — Ao Ministério da Marinha — Confirmando o pedido de empréstimo de mil toneladas de carvão desse Ministério feito pelo Lloyd Brasileiro, material esse que será restituído pela mesma empresa no momento em que receber o primeiro carregamento de carvão. (N. 413/34).

N. 51 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo, por cópia, os contratos que a I. F. O. contra as Secas, devidamente autorizada, celebrou com os engenheiros Abel Ribeiro Filho e Abelardo de Oliveira Lobo para prestação de serviços, por partes desses mesmos engenheiros, nos Estados do Nordeste. — (N. 246-34).

N. 52 — Ao Ministério da Fazenda — Comunicando que os adiantamentos de 40:000\$ e 10:000\$ ao capitão Cantônio Lemos Cunha, por ele solicitados, terão aplicação nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, e não como se declarou nos avisos deste Ministério ns. 2.069 e 2.296, de 26 de outubro e 24 de novembro do ano p. passado. (N. 574-34).

Offícios:

N. 140 — Aos Correios e Telegrafos — Comunicando que o Sr. ministro no ofício n. 12.268, de 14 de setembro último, sobre proposta de remoção, a pedido, do auxiliar de 3ª classe da D. R. G. T. de Juiz de Fora Plácido Gurgel Nogueira, para auxiliar de 2ª classe da D. R. do Ceará, a sobre identica pretensão da auxiliar de 2ª classe da D. R. do Amazonas Maria de Abreu Assunção, proferiu o seguinte despacho. — Junte a funcionária Maria de Arbred Assunção pedido de remoção. (Número 17.840-33).

N. 141 — Ao D. N. Portos e Navegação — Perguntando se todos os diaristas que figuram nas fôlhas que acompanharam os ofícios ns. 3.848, 3.850 e 3.852, de 7, e 3.972, de 18 do dezembro do ano findo, já contavam 10 anos de serviço em janeiro de 1918, data da lei n. 2.454, e pedindo esclarecer o motivo porque é solicitada aprovação para as referidas fôlhas de acordo com o decreto n. 19.513, de 20 de dezembro de 1930, tendo em vista as conclusões do parecer do Sr. consultor jurídico, cuja cópia foi remetida para esse Departamento com o ofício n. 3.180, de 9 de setembro do ano passado. — (Número 21.985-33).

N. 142 — A' I. F. das Estradas — Comunicando que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou a R. M. de Viação e tendo em vista o informado relativamente à baixa da caldeira a vapor de 6 H. P. pertencente às oficinas da E. F. Oeste de Minas em Ribeirão Vermelho, visto as suas condições não permitirem qualquer reparação, proferiu o seguinte despacho. (N. 18.094-33).

N. 143 — A' E. F. Central do Brasil — Respondendo ao ofício n. 1.460, de 9 de dezembro último, sobre o pagamento da diferença de vencimentos que cabe aos funcionários aposentados durante o período em que aguardam a solução do pedido de aposentadoria, comunica que o assunto em referência ficou esclarecido com a expedição do ofício da D. G. C. n. 3.682, de 14 de outubro último, em virtude do qual foi declarado a essa via-ferrea que o pagamento da gratificação pro-labore durante o período acima indicado, somente será abonada ao funcionário quando tenham sido aposentados com 35 anos de serviço público federal, isso de conformidade com o estabelecido pelo Ministério da Fazenda e em face do disposto no § 5º, do art. 3º, do decreto n. 14.447, de 20 de janeiro de 1915. Assim, o ofício da D. G. Contabilidade deste Ministério sob o n. 2.016, de 4 de novembro de 1929, não mais pôde servir de base para solução de processos dos que são tratados no presente ofício. (N. 2.443-33).

N. 144 — A Despesa Pública — Resoluindo o processo relativo ao pagamento de Rs. 98:268\$700 à Companhia Nacional de Comignões e Hidráulicas declara que tendo sido o serviço executado de conformidade com o contrato autorizado pelo decreto n. 22.133, de 10 de novembro de 1932, o pagamento de que se trata esta sujeito ao selo proporcional. (N. 262/34).

N. 145 — A' I. F. das Estradas — Devolvendo a declaração de família feita pelo engenheiro Evandro Ribeiro. — (N. 25.217-33).

N. 146 — A' E. F. Central do Brasil — Remetendo cópia do aviso número 2.259, de 21 de novembro último remetido por esta Secretaria de Esta à Inspetoria das Estradas, e do parecer n. 1.685, de 20 do mesmo mês do Sr. consultor jurídico. — (N. 24.761-33).

N. 147 — A' Delegacia Fiscal no Estado do Ceará — Remetendo um abaixo assinado de moradores da cidade de São Mateus, para cobrança e fiscalização do selo. — (N. 25.070-33).

N. 148 — A' Delegacia Fiscal no E. de São Paulo — Remetendo título apostilado de D. Maria Anunciata de Almeida Reverdosa. — (N. 23.407-33).

N. 149 — A' Inspetoria F. de O. contra as Secas — Encaminhando, para ser entregue ao interessado, o título de engenheiro de Leonardo de Siqueira Barbosa Arcoverde, devidamente registrado nesta secretaria de Estado. — (N. 94-L-31).

Requerimentos despachados:

L. Campidelli & Companhia, recorrendo do despacho da Diretoria da E. F. C. B. sobre uma reclamação no valor de Rs. 5:191\$000. — Preliminarmente, prôvem que se acham habilitados a requerer pela companhia seguradora a indenização pedida. (N. 17.922-33).

Sociedade Rádio Transmissora Brasileira, pedindo aprovação de local para montagem de sua estação. — Satisfaca as exigências do art. 23 do regulamento aprovado pelo decreto n. 21.111, de 1-3-1932. — (N. 22.182-33).

Companhia Seguranga Industrial, pedindo o pagamento de Rs. 9:538\$500, de indenização por avarias. — Complete, preliminarmente, o selo, na forma do parecer. (N. 21.008-33).

Rollinda Araujo, ex-escrevente da E. F. C. B., pedindo a sua readmissão. — Requeira de acordo com o art. 2º, do decreto n. 23.028, de 2 de agosto de 1933. (N. 612-34).

Segunda Secção

Expediente do dia 15 de janeiro de 1934

José Epaminondas Pires Ferreira, telegrafista de 3ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo que seja averbada sua declaração de família. — Apresente declaração que melhor satisfaça as exigências da lei.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de janeiro de 1934

Requerimentos despachados

Júlio Jaciobá Cavalcante, telegrafista de 1ª classe, com exercício na Diretoria Regional de Alagoas, pedindo concessão

de transporte para sua família entre Penedo e Maceió. — Indeferido o pedido à vista das informações. (Of. 1.954/1^a — Dr. Al).

Brandão Alves & Comp., negociantes estabelecidos à rua São José 24 e 26, pedindo permissão para imprimir no verso dos cartões postais (emissão recente) os dizeres que apresentam como modelo. — Indeferido o pedido. (Ofício 413-G — Dr. Df).

Mário Lira de Sousa Lemos, ajudante da agência postal-telegráfica de Ouro Preto, subordinada à Diretoria Regional de Minas Gerais, pedindo transferência para a Diretoria Regional do Distrito Federal. — Não existindo vaga em que possa ser aproveitado o requerente, indefiro o pedido. (Of. 985/1^a — Dr. Mg).

Máximo Linhares, pedindo a reabertura da estação telefônica de Paulo Gomide, no município de Agua Verde, Estado do Ceará. — Como parecer à Dtt. Indeferido. (Requerimento número 59.974/33.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

José Brandão, guarda-fios diarista, com exercício na Diretoria Regional do Maranhão, cinco meses e vinte e sete dias, em prorrogação, com metade da diária, para tratamento de saúde, a contar de 15 de maio de 1933. (Processo 49.174/32.)

Gentil Barreto de Paiva, praticante diplomado, com exercício na Diretoria Regional da Baía, três meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, devendo iniciá-la dentro do prazo de 30 dias. (Proc. 67.886/33.)

Maria Olívia da Cunha Galvão, praticante diplomada, com exercício na Diretoria Regional de Santa Catarina, três meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 1 de novembro de 1933. (Proc. 67.968/33.)

Pedro do Canto Pacheco, guarda-fio diarista, com exercício na Diretoria Regional de Santa Catarina, três meses com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, devendo iniciá-la dentro do prazo de 30 dias. (Proc. 67.969/33.)

Manuel Ribeiro Gonçalves, trabalhador, com exercício na Diretoria Regional do Piauí, seis meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 16 de novembro de 1933. (Proc. 67.409/33.)

José Leopoldo de Mendonça, mensageiro, com exercício na Diretoria Regional do Distrito Federal, um ano, com 2/3 da diária, para prestar serviço militar, a contar de 4 de novembro de 1933. (Proc. 956/34.)

Antônio Aloisio de Abreu, mensageiro, com exercício na Estação Central Telegráfica, três meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 26 de dezembro de 1933. (Processo 3.034/34.)

Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 13 de janeiro de 1934

Requerimentos despachados:

Marciano Antônio da Silva, Canuto Guimarães, Dr. Carlos de Moraes Costa, Caixa Geral do Pessoal Jornaleiro, The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Companhia Ltda. — Compareçam à Secretaria.

Myronides Campos, propondo fiador. — Aceito o fiador.

José Gonçalves de Oliveira, Maria Berlaminda de Oliveira, Routhemberg Monteiro, pedindo certidão. — Certifique-se.

Raimundo Augusto da Silva, pedindo admissão. — Aguarde oportunidade. Restituam-se os documentos, mediante recibo.

José Esteves, pedindo admissão. — Aguarde oportunidade.

Pedro Virissimo da Silva, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Manuel Graça de Lion. — Não ha vaga.

José Furtado da Silva, pedindo readmissão. — Indeferido, tendo em vista a informação da Chefia da 3^a Divisão.

Magdalena & Comp. — Indeferido. Abra-se nova concorrência.

Quintino Antônio Lage, pedindo para sustar os descontos em favor da Caixa de Pensões. — Em face do acórdão do Conselho Nacional do Trabalho, de 24 de agosto de 1933, dirija-se, querendo, à Caixa de Aposentadoria.

Pedro Vieira de Almeida. — Indeferido, à vista das informações do Tráfego.

Severiano do Nascimento. — Indeferido de acordo com o parecer do Tráfego.

Manad & Comp. — Indeferido, de acordo com o parecer do Tráfego.

Sul América T. Maritimos e Acidentes. — Pague-se a presente reclamação na importância de 90\$000, de acordo com o parecer do Tráfego.

Standard Oil Comp. of Brasil. — Pague-se a presente reclamação na importância de 126\$800, conforme parecer do Tráfego.

S. A. Empresa de Aguas São Lourenço. — Pague-se a presente reclamação na importância de 5:201\$800, conforme parecer do Tráfego.

Otéro Comp. — Pague-se a presente reclamação na importância de 247\$500, conforme parecer do Tráfego.

Neves, Vilela & Comp. — Pague-se a presente reclamação, reduzida para réis 5:460\$000, conforme parecer do Tráfego.

Manuel Jorge, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, de acordo com o laudo médico.

Manuel da Silva, Miguel Gomes, Luiz José Ferreira, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, de acordo com o laudo médico.

Liberato Ribeiro da Silva, Ramiro de Sousa Gama. — Concedo dois meses de licença, em prorrogação, de acordo com o laudo médico.

Isaltino Silva. — Concedo na forma da lei.

Tertuliano Rocha. — Autorizo a ausência pelo tempo pedido, atendendo ao motivo que impede o comparecimento do requerente ao serviço.

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, tendo em vista os parágrafos 1^o e 2^o do artigo 30 do decreto 23.150, de 15 de setembro de 1933, aprovar, para os três primeiros meses do corrente ano, as relações numéricas, em vigor a 31 de dezembro p. passado, do pessoal deste Ministério, admitido de conformidade com o artigo 7^o do decreto 18.088, de 27 de janeiro de 1928, ficando, assim, prorrogados todos os contratos do mesmo pessoal até 31 de março, vindouro, os quais poderão, no entanto, ser rescindidos antes dessa data, bem como modificadas as referidas relações numéricas, a juízo das autoridades que, para isso, tenham competência.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1934.

— Juarez Távora.

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve pôr à disposição do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, sem prejuízo dos vencimentos do seu cargo e a contar de 1^o do corrente, o assistente-chefe, da Diretoria do Ensino Agrônômico, agrônomo Alvaro Simões Lopes.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1934.

— Juarez Távora.

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve de acordo com o artigo 3^o do decreto n. 19.448, de 3 de dezembro de 1930, delegar poderes ao assistente-chefe do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, Francisco Xavier Rodrigues de Sousa para, no impedimento do diretor do referido Instituto:

a) — O despacho de papeis e assinatura de correspondência e atos referentes à concessão de licenças regulamentares, tanto ao pessoal permanente como ao contratado, até o prazo de 3 (três) meses, compreendidas as prorrogações;

b) — contratar e dispensar, dentro dos quadros previamente aprovados pela autoridade competente, o pessoal variável, de que trata o artigo 7^o do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928;

c) — A assinatura de contratos cuja despesa tenha de ser atendida por conta de recursos orçamentários, à disposição do aludido Instituto;

d) — E requisição de passagens e transportes nas estradas de ferro e linhas de navegação para o pessoal e material do mesmo Instituto.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1934.

— Juarez Távora.

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que dispõe o artigo 3^o do decreto número 19.448, de 3 de dezembro de 1930, delegar poderes aos chefes das Seções de Expediente e Contabilidade das Diretorias Gerais deste Ministério para visarem documentos de empenho, contas e folhas cujo pagamento tenha de ser requisitado pelos respectivos diretores gerais, cabendo-lhes plena responsabi-

Acade pelos abusos que praticarem ou omissões em que incorrerem, nos termos do parágrafo 3º do mesmo artigo.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934.
— Navarro de Andrade, encarregado do Expediente na ausência do ministro.

Diretoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de janeiro de 1934

Avisos:

Ao Sr. ministro da Viação:

N. 3 — Solicitando providências no sentido de ser concedida franquia postal e telegráfica, durante o corrente ano, aos funcionários da relação que segue junta.

— Ao Sr. encarregado do Expediente do Ministério da Fazenda:

N. 4 — Encaminhando convenientemente documentado o processo sob número 100, de 1933, em que o industrial Samuel Barenboim, estabelecido em São Paulo, pede para que o produto "Cianureto de sódio", que importa, seja incluído no artigo 1.018-A, da Tarifa Aduaneira.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de janeiro de 1934

Offícios:

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 84 — Solicitando pagamento de \$50\$ de diárias de 27 de setembro a 30 de outubro e de 1 a 16 de novembro próximo passados, de André Ribeiro, da Diretoria do Fomento Agrícola.

N. 85 — Idem, idem das contas da Estrada de Ferro Maricá, de \$6\$900 e \$2\$500, de transportes da Diretoria do Fomento Agrícola, dos meses de fevereiro e março últimos.

N. 88 — Idem idem da conta do "O Campo" de 150\$ de uma assinatura para a Diretoria de Fruticultura, em 1933.

N. 90 — Idem, idem, das contas da The Leopoldina Railway de \$5\$800, \$2\$44\$200, \$142\$300, \$5\$300, \$5\$900, \$5\$300, \$5\$300 e \$274\$400, de transportes para a Diretoria de Fruticultura, nos meses de agosto e outubro últimos.

N. 91 — Remetendo a relação das assinaturas do "Diário Oficial" e "Diário da Justiça", necessários a esta Diretoria Geral de Agricultura, no corrente ano.

N. 94 — Solicitando pagamento da ajuda de custo de 1:600\$ ao Sr. Ulisses Cavalcanti de Melo, da Diretoria de Defesa Sanitária Vegetal, por ter sido transferido.

N. 95 — Idem, idem das diárias de 150\$ de Francisco Dandalo de Seta, da Diretoria de Defesa Sanitária Vegetal, do mês de dezembro último.

N. 96 — Idem, idem da conta de "Lux Jornal" de 1:200\$, de uma assinatura do referido jornal para 1933, em proveito da Diretoria do Ensino Agrônomo.

N. 97 — Idem, idem da conta de réis 209\$800, da Companhia Mogiana de transportes para a Diretoria do Fomento Agrícola, nos meses de setembro e outubro de 1933.

N. 98 — Idem, idem da conta de réis \$10\$500, da Companhia Paulista de E. de Ferro, de transportes para a Diretoria do Fomento Agrícola, dos meses de maio a julho de 1933.

N. 99 — Idem, idem de 187\$900 da mesma companhia a mesma Diretoria, dos meses de agosto a outubro de 1933.

N. 109 — Idem, idem de 153\$900 da São Paulo Railway, de transportes para a Diretoria do Fomento Agrícola, nos meses de junho a outubro de 1933.

— Ao Sr. diretor geral de Publicidade:

N. 86 — Remetendo, afim de ser publicado no "Diário Oficial" a relação dos lavradores inscritos nesta Diretoria Geral, no ano de 1932.

N. 89 — Remetendo, afim de ser publicado no "Diário Oficial" o decreto n. 23.671, de 2 de janeiro corrente, que dispõe sobre exportação do coco seco.

— Ao Sr. inspetor Agrícola do 12º distrito — Rio G. do Sul:

N. 100 — Remetendo certificado referente aos requerimentos que acompanharam os seus officios ns. 1.280 e 1.283, de 11 e 12 de dezembro último.

N. 101 — Ao Sr. inspetor agrícola do 9º Distrito — Rio de Janeiro — Idem, idem, que acompanharam o seu officio n. 1.092, de 6 de dezembro último.

N. 102 — Ao Sr. inspetor agrícola do 4º Distrito — Ceará — Idem, idem, que acompanharam o seu officio n. 1.001, de dezembro último.

N. 103 — Ao Sr. inspetor agrícola do 6º Distrito — Pernambuco — Idem, idem, que acompanhou o seu officio número 743, de 15 de dezembro último.

N. 104 — Ao Sr. inspetor agrícola do 3º Distrito — Maranhão — Idem, idem, que acompanhou o seu officio n. 355, de 1 de dezembro último.

N. 105 — Ao Sr. inspetor agrícola do 7º Distrito — Paraíba — Idem, idem, que acompanharam seus officios números 1.145 e 1.183, de 6 e 15 de dezembro último.

N. 110 — Ao Sr. ministro — Comunicando que designou o agrônomo Adrião Caminha Filho, diretor de Fomento Agrícola, para responder pelo expediente desta Diretoria Geral.

N. 108 — Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional — Solicitando providências no sentido de ser publicado no *Diário Oficial* o edital de concorrência pública de material necessário a montagem da oficina mecânica da Diretoria do Fomento Agrícola.

Circular n. 2 — Ao Sr. diretor do Fomento Agrícola — Comunicando que a remuneração de serviços prestados em horas extraordinárias, seja qual for a sua natureza, deve ser feita de maneira que somada aos vencimentos do cargo do funcionário, não exceda nunca os vencimentos do cargo imediatamente superior.

Assim, por exemplo, nenhum sub-assistente poderá com a gratificação a que fizer jus, perceber mais de 1:600\$000, que são os vencimentos do assistente técnico.

Idênticos as:

Diretoria de Fruticultura.

Diretoria de Plantas Têxteis.

Diretoria de Defesa Sanitária Vegetal.

Diretoria do Ensino Agrônomo.

Expediente do dia 11 de janeiro de 1934

Offícios:

N. 106 — Ao inspetor da Alfândega de Santos — Comunicando que a firma Arthur Viana & Comp. Ltda., está autorizada a retirar dessa Alfândega, livre de quaisquer direitos 3.225 engradados com

balatas, chegados a esse porto no dia 8 do corrente mês, pelo vapor "Orania".

N. 112 — Comunicando que assumiu a direção desta Diretoria Geral, enquanto durar o impedimento do serventário efetivo.

Dia 12

Offícios:

N. 113 — Remetendo a relação das assinaturas do *Diário Oficial*, necessárias a Diretoria do Fruticultura, no corrente ano.

— Ao Sr. inspetor agrícola do 11º Distrito:

N. 114 — Acusando o recebimento do vale postal de 240\$000, para pagamento do selo por verba dos diplomas dos agrônomos, Arlindo Lolola de Camargo e Henrique Pereira, afim de que os mesmos sejam registrados nesta Diretoria Geral e informado que o Tesouro Nacional exige o reconhecimento da firma do tabelião do Paraná.

— Ao Sr. diretor secretário geral da Companhia Paulista de E. de Ferro:

N. 115 — Comunicando que este ministério aceita a proposta para arrendamento dos 11º, 12º e 13º andares do prédio "Saldanha Marinho", nessa capital, pelo prazo de três anos e por 10:500\$000, mensais.

— Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café:

N. 116 — Idem, idem.

— Ao Sr. Orlando de Almeida Prado:

N. 117 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que consentiria na cessação dos próprios federais do extinto Patronato Agrícola de Monção, para a instalação de uma escola de Capatazes e Condutores Agrícolas, uma vez que pelo Estado de São Paulo fosse oferecida a este ministério uma das suas fazendas para o Campo de Sementes de S. Simão.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 118 — Solicitando pagamento das contas de 109\$100, 41\$900, 78\$100, 109\$100 e 20\$000, da "The Leopoldina Railway Company", de transportes dos meses de setembro e outubro em proveito da Diretoria do Fomento Agrícola.

N. 119 — Remetendo as segundas vias das folhas de pagamento dos funcionários da Inspeção de Defesa Sanitária, no Pará, dos meses de julho a novembro de 1933.

— Ao Sr. diretor geral de Industria Animal:

N. 120 — Remetendo o requerimento em que Manuel de Jesus Calandrim Muribeca, pede registro da marca número 955.641.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de janeiro de 1934

Offícios:

Ao Dr. juiz federal da Paraíba:

N. 70 — Pede informação sobre a data em que tomou posse e assumiu o exercício do cargo de escrivão, o Sr. Coriolano César Burlamaqui.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 71 — Sobre os vencimentos de Ari Machado de Brito, no período de 1º de Março a 11 de abril de 1933.

— Ao juiz federal em Santa Catarina:
N. 72 — Pede informação sobre a data da posse e exercício de José Barbosa Leal.

— Ao diretor do Campo de Sementes de Lorena:

N. 73 — Recomenda a fiel observância da circular n. 40, de 15 de janeiro de 1929, da extinta Diretoria Geral de Contabilidade.

Dia 12

Ao diretor geral de Indústria Animal:
N. 74 — Restitue a segunda via da folha de pagamento relativa ao mês de dezembro próximo findo, da Diretoria de Defesa Sanitária Animal, afim de que seja retificado o engano verificado nos vencimentos, do sub-inspetor João Ferreira Barreto.

— Ao diretor do Campo de Sementes de Lorena:

N. 75 — Referente ao ofício n. 79, desta data.

— Ao diretor regional do Fomento da Produção Animal — Pinheiro:

N. 76 — Referente ao ofício n. 79, desta data.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 77 — Idêntico ao de n. 79, desta data.

— Ao Sr. diretor do Fomento Agrícola:
N. 78 — Referente ao ofício n. 79, desta data.

— Ao Sr. inspetor regional de Defesa Sanitária Animal — Belo Horizonte:

N. 79 — Recomenda a fiel observância da circular n. 40, de 15 de janeiro de 1929, da extinta Diretoria Geral de Contabilidade.

— Ao Sr. diretor geral de Indústria Animal:

N. 80 — Remete o requerimento de Rubem de Castro Magalhães, pedindo pagamento de diárias vencidas em 1928.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 81 — Transmite ofícios do Instituto sobre a resolução da 11ª Assembléia Geral Internacional de Agricultura em Roma, do mesmo Instituto quanto ao reconhecimento oficial pelos governos de organizações e conferências que se refiram à agricultura sob o ponto de vista internacional.

— Ao Sr. inspetor agrícola federal no Estado de Mato Grosso:

N. 82 — Pede o boletim de renda do mês de novembro último e chama a atenção para a circular n. 1.526, de 20 de julho de 1929, que recomenda não só a remessa dos certificados de recolhimento ou cópia autêntica dos mesmos, como a dos boletins mensais, ainda no caso de que não tenha havido renda, consoante determinação contida nas instruções no verso do modelo XIX.

— Ao Sr. inspetor regional do Fomento da Produção Animal — Catú, Baía:

N. 83 — Pede esclarecimentos sobre a concessão feita, pela Companhia Ferroviária Este Brasileiro de 3 passagens, de Joazeiro a Catú, ao Sr. Osório F. C. Cardoso e família.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:
N. 84 — Pede os documentos relativos à renda arrecadada durante o mês de setembro próximo findo.

N. 85 — Comunica que o Sr. ministro concedeu e arbitrou em um mês de vencimentos a ajuda de custo requerida em novembro de 1932, pelo ajudante da extinta Inspetoria Agrícola no Estado do Maranhão, Pedro Ferreira da Silva Pinto.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 86 — Restitue o processo fichado sob n. 63.693, de 1933 e declara que este Ministério requisitou ao da Fazenda o pagamento da importância de 800\$ ao ex-porteiro-contínuo da extinta Estação Experimental de Goilacazes, referente ao abono concedido na forma do decreto número 19.552, de 31 de dezembro de 1930.

— Ao Sr. diretor geral de Indústria Animal:

N. 87 — Pede a exposição em que o funcionário Dr. Sílvia Torres procura justificar as despesas constantes da comprovação do adiantamento de 80:000\$000, que recebeu para os esvargos do combate à raiva no Alto-Amazonas.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de janeiro de 1934

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 12 — Transmite o balancete das despesas pagas pela Pagadoria da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado, no mês de dezembro próximo findo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de janeiro de 1934

Ofícios:

Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 14 — Solicita a publicação do decreto n. 23.673, que abre a este ministério o crédito especial de 200:000\$000.

— Ao diretor da Diretoria de Águas da Diretoria Geral de Produção Mineral:

N. 15 — Remete a terceira via do empenho n. 21, de 13 de novembro do ano próximo findo.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 16 — Solicita providências no sentido de ser posta à disposição da Comissão de Compras, a importância de 15:400\$, afim de serem atendidas as despesas do Laboratório Central da Diretoria Geral de Agricultura, deste ministério.

Diretoria Geral de Indústria Animal

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Dia 7 de dezembro de 1933

Romeu Pace, sub-inspetor da Diretoria de Fiscalização de Produtos de Origem Animal, tendo sido transferido da Inspetoria Regional de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para a Inspetoria Regional em Curitiba, Estado do Paraná, pede ajuda de custo. — Indeferido, por ser a transferência feita a pedido do interessado.

Dia 8

Juvenal Santos, almoxarife da Diretoria Geral de Indústria Animal, pede equiparação de vencimentos. — Não ha que deferir.

Dia 13

Alarico de Sá Cavalcanti, auxiliar de 2ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal, no Estado de Minas Gerais, tendo sido transferido para igual cargo na Diretoria de Fiscalização de Produtos de Origem Animal e designado para servir no interior do Estado de Santa Catarina, pede ajuda

de custo. — Indeferido, de acôrdo com o parecer da Diretoria de Fiscalização de Produtos de Origem Animal.

Miguel de Lima Mendes, inspetor da Inspetoria Regional em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, pede ajuda de custo. — Concedo a ajuda de custo correspondente a meio mês de vencimentos.

Dia 15

Angelo Bonorino, auxiliar de 3ª classe da Inspetoria de Fiscalização de Produtos de Origem Animal com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, pede a sua transferência para o cargo de auxiliar de almoxarife do Laboratório Central de Indústria Animal, com sede no Distrito Federal. — Indeferido, de acôrdo com o parecer da Diretoria Geral de Indústria Animal.

Dia 18

Samuel Albach, proprietário da Fábrica de Banha, xarque de porco e derivados, em Ponta Grossa, Estado do Paraná, pede para trabalhar aos domingos e feriados e além das oito horas regulamentares. — Deferido, nos termos do parecer da Diretoria Geral de Indústria Animal.

Dia 20

Lafayette de Oliveira Borges, auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal, tendo substituído o Dr. Tomás Woods, ex-inspetor da Diretoria de Defesa Sanitária Animal, no período de 2 a 31 de outubro de 1933, pede pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido por não ter apoio legal a pretensão do requerente.

Dia 23

Zony Lage Sayão, ex-auxiliar de 1ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, pede o seu aproveitamento em cargo equivalente ao que já exerceu. — Não ha que deferir, em vista do meu despacho anterior.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR GERAL

Por portaria de 18 de dezembro de 1933, do Sr. diretor geral foi repreendido severamente, o inspetor da Inspetoria Regional, em Porto Alegre, da Diretoria de Fiscalização de Produtos de Origem Animal, Dr. Licínio Garcia Pinto, por ter o mesmo funcionário incorrido em falta prevista pelo artigo 76 do Regulamento baixado com o decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915.

Dia 19

Artur Caetano, pede a devolução de uma rede apreendida. — Requeira em documento devidamente selado e volte, querendo.

Dia 26

Guido Gibelli, pede autorização para crear a "Bolsa do Peixe". — Séle qs documentos e volte, querendo.

Dia 28

Romulo Pereira de Paula, auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Defesa Sanitária Animal, tendo sido designado para exercer, em comissão, o cargo de inspetor do Porto de Vitória, Estado do

Espírito Santo, no período de 25 de março a 29 de maio de 1933, pede ajuda de custo. — Arquivo-se em vista do requerimento datado de 12 de dezembro de 1933, feito no mesmo sentido pelo interessado.

Diretoria de Plantas Têxteis

Expediente de 11 de janeiro de 1934

Offícios:

Ao Sr. chefe da Segunda Seção Técnica da Diretoria de Plantas Têxteis, em João Pessoa:

N. 49 — Remete o conhecimento do embarque, no vapor "Manáus", de uma caixa contendo quatro torneiras para laboratório, dessa Seção.

— Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação do Algodão no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 50 — Remete o conhecimento de embarque de 100 folhas de papel grosso para arrumação de amostras de algodão.

— Ao Sr. contador geral da República:

N. 51 — Remete a 2ª via da guia de recolhimento de renda na importância de 299\$000, feito por esta Diretoria em 10 do corrente mês, ao Banco do Brasil.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Estado da Bahia:

N. 52 — Comunica que foram concedidos 60 dias de licença, para tratamento de saúde, ao sub-classificador de 3ª Seção, desta Diretoria, Otávio Corrêa de Guamá, em prorrogação de 30 dias, que lhe foi concedida a 12 de dezembro do ano próximo findo.

— Ao Sr. inspetor de Plantas Têxteis no Estado da Bahia:

N. 53 — Idem, idem.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 54 — Idem, idem.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministério:

N. 55 — Idem, idem.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 56 — Encaminha, informado, o requerimento em que o sub-classificador de 3ª Seção desta Diretoria, Otávio Corrêa de Guamá, solicita o abono de uma ajuda de custo.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

Correspondência expedida

Dia 30 de dezembro de 1933

Offícios:

Aos Srs. Aníbal, Teixeira & Comp.:

N. 900 — Autorizando a empregar a matriz de diploma desta escola, no de Médico Veterinário, do Sr. Jaime Moreira Lins de Almeida.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 901 — Pedindo permissão para que o aluno Geraldo Goulart da Silveira realize um estágio.

Aos Srs. Aníbal, Teixeira & Comp.:

N. 902 — Autorizando a empregar a matriz de diploma desta escola, no de Químico-Industrial, do Sr. Antônio Simões Martins.

N. 903 — Idem do Sr. Arlindo de Araújo Viana.

N. 904 — Idem, do Sr. Artur da Rocha Ferreira.

— Ao Sr. secretário da Associação dos Agrônomos e Médicos Veterinários do Paraná:

N. 905 — Acusando o recebimento do officio de 5 de novembro último e agradecendo.

— Ao Sr. diretor do Ensino Agrônomico:

N. 906 — Transmittindo, informado, um requerimento do aluno do 4º ano do Curso de Química Industrial, anexo, Sr. Horácio Martins Pereira.

Dia 2 de janeiro de 1934

Ao Sr. diretor do Ensino Agrônomico:

N. 1 — Restituindo, informado, o D. E. A. n. 4.989, de 1933.

— Ao Sr. diretor do Ensino Agrônomico:

N. 2 — Restituindo informado, o D. E. A. n. 4.990, de 1933.

Dia 4

Ao Sr. diretor do Ensino Agrônomico:

N. 3 — Pedindo interceder junto a quem de direito para que os alunos Osvaldo Damasceno e Gilberto Mendes Carneiro possam realizar um estágio.

Dia 5

Ao Sr. diretor do Campo de Sementes de Lorena:

N. 4 — Pedindo permissão para os alunos Osvaldo Damasceno e Gilberto Mendes Carneiro realizem um estágio.

— Ao Sr. diretor do Ensino Agrônomico:

N. 5 — Remetendo novas vias das folhas de pagamento do pessoal do Hospital Veterinário, relativas ao mês de dezembro último.

— Aos Srs. Aníbal, Teixeira & Comp.:

N. 6 — Autorizando a empregar a matriz de diploma desta Escola, no de Química-Industrial, do Sr. Eça Duarte Vieira.

N. 7 — Idem, no de Engenheiro-Agrônomo, do Sr. Joaquim de Moura Coutinho.

— Ao Sr. diretor do Ensino Agrônomico:

N. 8 — Pedindo interceder junto a quem de direito para que o aluno Francisco Edmundo de Sousa Melo possa realizar um estágio.

Dia 6

Ao Sr. diretor do Campo de Sementes de Lorena:

N. 9 — Pedindo permissão para que os alunos Marcello Brasileiro de Almeida, Carlos Taylor da Cunha e Melo, Carlos Alberto Nuñez e Marcos Canetti, realizem um estágio, nesse estabelecimento.

— Ao Sr. diretor do Ensino Agrônomico:

N. 10 — Restituindo o D. E. A. número 5.154, de 1933.

Dia 8

Ao Sr. diretor do Campo de Sementes de Lorena:

N. 11 — Pedindo permissão para que o aluno Francisco Edmundo de Sousa Melo, realize um estágio, nesse Campo.

— Ao Sr. Dr. juiz da Segunda Pretoria Cível:

N. 12 — Acusando a recepção do officio n. 176, e prestando uma informação.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 13 — Requisitando a entrega dos "clichês" empregados na obra de autoria do Sr. Lente da 14ª Cadeira.

— Ao Sr. Lente da 14ª Cadeira:

N. 14 — Enviando o officio acima, conforme solicitação feita.

— Ao Sr. diretor do Ensino Agrônomico:

N. 15 — Enviando uma relação dos engenheiros agrônomos e médicos veterinários, para ser encaminhada ao diretor geral de Indústria Animal.

Requerimentos despachados

Artur da Rocha Ferreira, pedindo expedição de diploma. — Deferido.

Arlindo de Araújo Viana, idem. — Deferido.

Antônio Simões Martins, idem. — Deferido.

Francisco de Oliveira Rodrigues, pedindo averbação de uma consignação. — Deferido.

Laércio de Nonno, pedindo férias. — Deferido.

Joaquim de Moura Coutinho, pedindo expedição de diploma. — Deferido.

Eça Duarte Vieira, idem. — Deferido.

Lafaiete de Melo Máximo Barbosa, pedindo férias. — Deferido.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve prorrogar a vigência de todas as portarias de contrato de pessoal, expedidas até 31 de dezembro de 1933, que se não prorrogarem automaticamente pelo seu proprio texto.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1934.

— Joaquim Pedro Salgado Filho.

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve exonerar a pedido, o Sr. Antônio Ribero França Filho, do cargo de vogal dos empregadores da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, (Santa Rita e São Domingos).

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1934.

— Joaquim Pedro Salgado Filho.

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve, de acordo com o disposto no art. 3º do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, nomear o Sr. Luiz Alves Rolim para exercer o cargo de vogal dos empregadores da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, (Santa Rita e São Domingos).

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1934.

— Joaquim Pedro Salgado Filho.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Primeira Secção

Avisos do dia 8 de janeiro de 1934

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1-E-79 — Atendendo à recomendação do senhor chefe do Governo Provisório de 5 de julho de 1933, comunica-se a S. Ex. que, por decreto de 3 do mês corrente, foi nomeado Sebastião Teixeira de Carvalho, funcionário em disponibilidade da Estrada de Ferro Central do Brasil, para exercer o cargo de porteiro-arquivista da 10ª Inspetoria Regional deste ministério, com sede no Estado de Minas Gerais.

— Ao encarregado do expediente do Ministério da Fazenda:

N. 1-E-80 — Atendendo à recomendação do Sr. chefe do Governo Provisório de 5 de julho de 1933, comunica-se que, por decreto de 3 do mês corrente, foi nomeado Sebastião Teixeira de Carvalho, funcionário em disponibilidade da Estrada de Ferro Central do Brasil, para exercer o cargo de porteiro-arquivista da 18ª Inspetoria Regional deste ministério, com sede no Estado de Minas Gerais.

— Ao Sr. Francisco Gonçalves Marques:

N. 1-E-92 — Convidando-o para fazer parte da comissão incumbida de elaborar um anteprojeto de regulamentação do horário para o trabalho nos trapiches de companhias de navegação.

Processos despachados

Dia 13 de janeiro de 1934

Sindicato dos Proprietários de Lavouros de Legumes (S. Paulo), consultando:

a) si o requerente, de acordo com os precedentes dos Sindicatos dos Industriais e Comerciantes Gráficos, com sede na capital do Estado de S. Paulo, e do Sindicato dos Proprietários de Farmácia, Drogarias e Laboratórios, com sede no Distrito Federal, ambos abrangendo produtores e comerciantes do mesmo artigo, poderá com esses sindicatos reconhecidos, admitir em seu quadro social respectivos similares, isto é, os comerciantes e os exportadores de legumes, domiciliados no município da capital do Estado de S. Paulo, onde tem sede, os quais exercem profissões conexas com a dos requerentes, pois, como os precedentes citados, comerciam com o mesmo artigo de que os requerentes são produtores;

b) si o decreto referido veda o reconhecimento de sindicatos mistos de patrões e operários ou empregados, dedicados ao mesmo ramo de atividade, exercendo, pois, a mesma função social ou profissão, apenas diferindo quanto ao grau ou hierarquia em que funcionam, desde que, dentro do sindicato, sejam asseguradas a todos as garantias de perfeita igualdade, mediante a conveniente modificação de seus estatutos, a qual, em tempo oportuno, será submetida, devidamente, a estudo e aprovação deste Ministério.

(D. G. E. 13.458-933). — Despacho: "Depende de apreciar o caso concreto a sua solução. Em princípio, os

pontos de vista do Dr. Consultor, tem procedência. Transmitem-se aos consultantes seu parecer. (O parecer a que alude o despacho supra é do teor seguinte:

Parecer — 1.º Quanto à primeira alínea da consulta, e levando em conta a natureza particular deste gênero de trabalho, que é a produção e o comércio de legumes, poder-se-ia, por interpretação liberal e dada a íntima conexão que existe entre as duas profissões — a de horticultor e a de exportadores de legumes, — poder-se-ia, repito, permitir que, ao mesmo sindicato, figurassem horticultores e exportadores e comerciantes de produtos hortícolas. De maneira que a primeira alínea da consulta poderia ser respondida afirmativamente. 2.º Quanto à segunda alínea da consulta, é questão mais complexa. Pode ser respondida negativa ou afirmativamente, conforme o caso. Si entre os "donos" destas pequenas explorações hortícolas e os seus "auxiliares", há um contrato de trabalho que se resolve em pagamento de um salário, independente do lucro da exploração; neste caso, não é possível permitir a incorporação destes salários ao sindicato: a lei o veda. Deveria ser, pois, respondida negativamente a consulta. Pelo que sou informado, porém, não é, propriamente, um salário o que recebem estes "auxiliares". Não há um contrato de trabalho propriamente, passando entre eles e os respectivos "patrões" — e, sim, um contrato de sociedade: patrões e auxiliares, trabalhando em comum, adotam um sistema de repartição dos lucros havidos, recebendo, cada um dos cooperadores, o patrão e os seus auxiliares, o seu quinhão proporcional. Pode-se considerar que, uns e outros formam, em cada caso os "auxiliares", não empregados dos horticultores, mas sócios deles, participando dos lucros, numa verdadeira sociedade. Nestas condições, poder-se-ia responder que nada obsta que estes "auxiliares" se incorporem ao sindicato. Faz-se preciso, pois, que o sindicato requerente informe sobre a verdadeira situação destes "auxiliares" nas explorações hortícolas. Da informação dada, dependerá responder-se afirmativa ou negativamente à alínea a da consulta.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios dos dias 8 e 9 de janeiro de 1934

Ao engenheiro Álvaro Albuquerque:

N. 1-E-48 — Remetendo a portaria que o designa para servir na Segunda Inspetoria Regional com sede nesse Estado.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí:

N. 1-E-50 — Remetendo o decreto de 27 de dezembro do ano findo, que nomeia Armando Nóbrega de Vasconcelos para exercer o cargo de auxiliar da Quarta Inspetoria Regional, com sede naquele Estado.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1-E-52 — Remetendo o decreto de 27 de dezembro do ano findo, que nomeia Raimundo Cleto Soares Bulcão para exercer as funções de auxiliar da Inspetoria Regional naquele Estado.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1-E-45 — Remetendo o decreto de 6 de dezembro do ano findo, que nomeia o engenheiro João Fleury para exercer o cargo de inspetor regional deste Ministério naquele Estado.

N. 1-E-60 — Remetendo o decreto de 27 de dezembro do ano findo, que nomeia Tadeu Gonçalves da Rocha, para exercer o cargo de auxiliar fiscal, da Oitava Inspetoria Regional.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 1-E-62 — Remetendo o decreto de 27 de dezembro do ano findo, que transfere Antônio Correia de Araújo para o cargo de auxiliar fiscal, da Inspetoria Regional naquele Estado.

— Ao bacharel Luiz José da Costa Filho:

N. 1-E-49 — Remetendo a portaria que o designa para servir na 10ª Inspetoria Regional, com sede em Sergipe.

— Ao delegado fiscal em Sergipe:

N. 1-E-64 — Remetendo o decreto de 27 de dezembro do ano findo, que nomeia Gildo Meireles para exercer o cargo de auxiliar da 10ª Inspetoria Regional, com sede naquele Estado.

N. 1-E-46 — Remetendo o decreto de 6 de dezembro do ano findo que nomeia o bacharel Luiz José da Costa Filho, para exercer o cargo de inspetor regional deste ministério, naquele Estado.

— Ao delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 1-E-47 — Remetendo o decreto de 6 de dezembro do ano findo, que nomeia o engenheiro Antônio Fragolli para exercer o cargo de inspetor regional deste ministério, naquele Estado.

— Ao diretor do Instituto de Previdência dos F. Públicos:

N. 1-E-68 — Comunicando ter sido posto à disposição do gabinete do Sr. ministro, a contar de 29 de dezembro do ano próximo passado, o 2º escrivão desse instituto, Carai de Azambuja Martins Pereira.

— Ao inspetor da 18ª Inspetoria Regional:

N. 1-E-81 — Remetendo os decretos de 3 do mês corrente, que transfere para a 4ª Inspetoria Regional (Piauí), o porteiro arquivista Ataliba de Almeida e o que nomeia Sebastião Teixeira de Carvalho, funcionário em disponibilidade da Estrada de Ferro Central do Brasil, para exercer o cargo de porteiro-arquivista daquela inspetoria regional.

— Ao inspetor de Seguros:

N. 1-E-83 — Comunicando que, por decreto de 27 de dezembro do ano findo, foi nomeado o bacharel Pedro Leoni Ramos para exercer, interinamente, o cargo de fiscal de Seguros, enquanto durar o impedimento do bacharel Edmundo Perry.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-E-89 — Comunicando que, por portaria de 3 do mês corrente, foi designado o procurador daquele departamento, bacharel Mário Bolívar Peixoto de Sá Freire para, sem prejuízo de vencimentos e até ulterior deliberação, responder pelo expediente da 13ª Inspetoria Regional deste Ministério, com sede no Estado do Rio de Janeiro.

N. 1-E-91 — Comunicando a remessa ao bacharel Mário Bolívar Peixoto de Sá Freire, procurador daquele Departamen-

to, o officio em que o delegado da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro em Angra dos Reis, comunica a verificação de gravissimas irregularidades não só quanto aos dispositivos do Regulamento das Capitâneas, como também em relação à sorte dos trabalhadores empregados na fazenda Grataú, naquela cidade.

Offícios do dia 9 de janeiro de 1934:
Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Piauí:

N. 1-E-93 — Comunicando que, por portaria de 2 do mês corrente, foi transferido o inspetor regional engenheiro Deocleciano Coelho de Sousa da 2ª Inspeção Regional (Pará), para a 4ª, com sede em Terezina.

— Ao tenente Valdemar Barros Pacheco:

N. 1-E-96 — De ordem do Sr. ministro, remete-se afim de informar a respeito, com a possível urgência, o officio n. 123, de 3 do mês corrente, em que a União dos Operários Estivadores pede a S. Ex. providências no sentido de ser entregue à mesma Sociedade o saldo de 25:548\$300 em dinheiro e mais valores que se acham em seu poder, desde a data em que deixou as funções de delegado deste Ministério junto àquela sociedade.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-E-104 — Comunicando que, havendo o Sr. Antônio L. Seabra solicitado exoneração do cargo de vogal dos empregadores da Comissão Mista de Conciliação do 1º Distrito do Distrito Federal, o Sr. ministro, em 5 deste mês, proferiu sobre o assunto o seguinte despacho: "Atendido. Seja substituído pelo suplente".

— Ao Sr. Décio Ribeiro Costa:

N. 1-E-98 — Em resposta à sua carta de 28 do mês próximo findo, indagando qual o despacho proferido pelo Sr. ministro na representação que lhe dirigiu em 13 do mesmo mês sobre salários mínimos, informa-se-lhe que, a aludida representação foi enviada ao secretário da comissão especial incumbida da elaboração do Código do Trabalho com officio n. 1.937, de 20 de dezembro último, desta Diretoria Geral.

— Ao bacharel Francisco Eulálio do Nascimento Silva Filho:

N. 1-E-103 — Comunicando que, havendo o Sr. Antônio L. Seabra solicitado exoneração do cargo de vogal dos empregadores dessa comissão, o Sr. ministro, em 5 deste mês, proferiu sobre o assunto o seguinte despacho: "Atendido. Seja substituído pelo suplente".

— Ao engenheiro João Fleury:

N. 1-E-105 — Remetendo a portaria de 2 do mês corrente pela qual foi designado para servir na 13ª Inspeção Regional, com sede em Recife.

— Ao engenheiro Deocleciano Coelho de Sousa:

N. 1-E-106 — Remetendo a portaria do Sr. ministro de 2 do mês corrente pela qual foi transferido da 2ª Inspeção Regional (Pará), para a 4ª, com sede em Terezina.

Dia 5

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 2-E-31 — Comunicando que foi deferido o requerimento em que Sarkis João & Comp., pediram permissão para importar uma máquina de refilar as

abas de chapéus, que se destinam a melhorar e aperfeiçoar o produto de sua fábrica.

N. 2-E-36 — Comunicando o deferimento da petição em que a Sociedade Anônima Contonificio Rodolfo Crespi requereu licença para importar três máquinas, destinadas a melhorar a sua produção.

N. 2-E-37 — Comunicando que, à vista do requerimento em que a Sociedade Anônima Fiação e Malharia Ipiranga Assad requereu permissão para importar duas espuadeiras, o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento, em face das informações e parecer emitidos pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estatística:

N. 2-E-38 — Solicitando, de ordem do Sr. ministro, seja remeida a biblioteca do Clube Português de São Paulo, uma coleção de todas as publicações já editadas, bem como das que de futuro o forem pelo referido departamento.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio:

N. 2-E-39 — Idêntico ao anterior.

Dia 8

Aos Srs. diretores gerais dos Departamentos Nacionais da Indústria e Comércio e de Estatística:

Ns. 2-E-69/70 — Solicitando providências, de ordem do Sr. ministro, no sentido de ser remetida à biblioteca da Associação Universitária da Baía, com sede na cidade do Salvador, as publicações que são distribuídas pelos aludidos departamentos.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR-CHEFE

Dia 13 de janeiro de 1934

Términos de verificação:

N. 406-F — Autuante, Luiz Valente de Andrade; autuado, A. Pereira da Silva. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$000, mínimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 900-33 — Autuante, Leonel B. Cordeiro; autuado, A. C. Santos. — Em face das informações, imponho a multa de 100\$000, mínimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por ter a firma em apreço infringido o art. 32, alínea a, do decreto citado.

N. 534-F — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuado, Francisco Mandovani. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 100\$000, mínima do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 5311 — Autante, Pedro dos Santos; autuado, Rodrigues Cardoso & Companhia. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$000, mínima do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 5.283 — Autuante, Antônio Bento; autuado, Rezk, Kazan & Comp. — A firma autuada confessa a infração. Imponho a multa de 100\$000, mínima do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 525-F — Autuante, Humberto Ferrando; autuada, Lojas Americanas S.A. — Não são procedentes as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$000, mínima do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 3.341 — Autante, Jacf Magalhães; autuado, Cardoso & Veiga. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$000, mínima do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 556-F — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuado, Abraão João Dabdab. — Não são procedentes as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$000, mínima do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 848-33 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, José Moreira. — Não são procedentes as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$000, mínima do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 407-F — Autuante, Luiz Valente de Andrade; autuado, Sousa, Reis & Coimp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínima do artigo 31 do decreto 22.033 de 29 de outubro de 1932.

N. 180-F — Autuante, União dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro; autuado, Costa Ribeiro. — Arquite-se.

N. 834 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuada, Maria Isabel de Sousa. — Idem.

N. 775-33 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Antônio José Alves. — Idem.

N. 651 — Autuante, Carlos Cavaco; autuado, Manuel do Nascimento. — Arquite-se.

N. 1.123 — Autuante, Augusto Reis; autuados, Leal & Irmãos. — Idem.

N. 830-33 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Aníbal Augusto. — Idem.

N. 1.350-33 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, Casimiro Boia. — Idem.

N. 5.561 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Jacinto Ferreira. — Idem.

N. 1.167 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Abílio Rocha. — Idem.

N. 1.178 — Autuante, Pedro dos Santos; autuado, A. Pereira. — Idem.

N. 6.481 — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuados, Angelo Gidmari & Companhia. — Idem.

N. 1.268 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Teixeira Soares & Companhia. — Idem.

N. 4.221-33 — Autuante, Leonel B. Cordeiro; autuado, A. Moraes Galdas. — Idem.

N. 1.273 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, M. Barradas. — Idem.

N. 630 — Autuante, União dos Emp. no Comércio; autuado, Assma Amar. — Arquite-se.

Departamento Nacional do Povoamento

Expediente de 28 de dezembro de 1933

Ao senhor doutor Joaquim Pedro Salgado Filho, ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 4.231 — Relativo ao Conselho composto dos diretores da 1ª 2ª e 3ª seções, afim de proporem a lista triplice dos

funcionários d'êste Departamento, candidados ao preenchimento ao cargo vago de diretor de seção.

— Ao senhor diretor interino de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 4.232 — Remete a terceira via do conhecimento de serviço n. 190, empenho feito em favor de A. M. C. Machado, no valor de dois contos e quatrocentos mil réis (2:400\$000).

N. 4.233 — Envia a segunda via da folha de pagamento, referente ao auxílio para condução do correio desta Diretoria Geral, Francisco Luiz Ferreira.

N. 4.234 — Envia a segunda via da folha de pagamento de diárias do topógrafo do Centro Agrícola "Santa Cruz", Laélcio Gomes de Sousa.

— Ao senhor diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 4.235 — Transmite, a primeira via da comprovação de despesas, do adiantamento de 10:000\$000 (dez contos de réis), recebido pelo primeiro oficial d'êste Departamento, Ruben Gonçalves Barata.

— Ao senhor diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 4.236 — Roga providenciar sobre o pagamento das contas nas importâncias de 3:364\$300, 81\$100 e 148\$100, perfazendo o total de três contos quinhentos e noventa e três mil e quinhentos réis (3:593\$500), proveniente de transportes de passagens e bagagens concedidas em proveito d'êste Departamento, no corrente ano.

— Ao senhor diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 4.237 — Roga providenciar sobre o pagamento das contas da The Leopoldina Railway Company, nas importâncias de 13:250\$000 e 91\$000.

— Ao senhor diretor geral, interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 4.238 — Envia a segunda via da folha de diárias, por serviços prestados fora da sede, pelo engenheiro do Núcleo Colonial "São Bento", Luiz Paulo Diniz Carneiro.

N. 4.239 — Envia a segunda via da folha de pagamento de diárias, por serviços prestados fora da sede, pelo engenheiro auxiliar, do Centro Agrícola Santa Cruz, Hilbernon Ferreira da Costa.

— Ao senhor diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 4.240 — Remete a segunda via do conhecimento de serviço n. 190, empenho feito em favor de A. M. C. Machado, no valor de dois contos e quatrocentos mil réis (2:400\$000).

— Ao Sr. diretor geral, interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 4.241 — Restitue o processo número 9.030, de 1933, relativo ao pagamento de diárias do ano de 1932, requerido pelo auxiliar-fiscal João Chaves Neto.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola Santa Cruz:

N. 4.242 — Comunica ter o Sr. diretor geral autorizado a admissão de Altair Pinto Soares, como trabalhador, com a diária de 7\$000.

— Ao Sr. inspetor Regional do 13º Distrito:

N. 4.243 — Envia cópia do officio circular n. 2.040, de 24 de junho próximo findo.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola Santa Cruz:

N. 4.244 — Remete o termo de contrato n. 1.543, referente ao material constante do pedido n. 811.109.

N. 4.245 — Com referência ao assunto de officio, pedindo transporte, manda o Sr. diretor geral chamar a atenção do funcionário responsável, para que o fato não mais se reproduza.

— Ao Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 4.246 — Remete o decreto de 20 do corrente que nomeia o Sr. Oscar de Sousa para exercer o cargo de servente

Dia 29

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 4.247 — Roga providenciar sobre o pagamento das contas da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importância total de 176\$100.

— Ao Sr. diretor geral, interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 4.248 — Envia os boletins das rendas arrecadadas na Comissão Fundadora do Núcleo Colonial "São Bento".

— Ao Sr. embaixador Cavalcante de Lacerda, secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 4.249 — Comunicando que pelo vapor belga "Astrida", da Companhia Marítima Belga S. A. chegaram ao porto desta Capital o imigrante iugoslavo Sancha Gottfried Jean, portador do passaporte n. 5.137953, emitido pela Legação Real da Yugo-Slavia, visado pelo consul do Brasil em Viena, em 28 de novembro próximo passado, sob número 200, e a imigrante austríaca Margareth Mnz Müller, portadora do passaporte n. 96, emitido em Floridsdorf-Umgebung, Austria, e visado, pelo mesmo consul, sob n. 201 dados como válidos para o Brasil, via Bélgica.

Acontece que ao intérprete d'êste Departamento os referidos imigrantes não responderam a um só dos requisitos legais indispensáveis ao primeiro desembarque em território nacional, o que motivou ficarem os ditos imigrantes impedidos de desembarcar até ontem, data em que legalizaram a sua situação perante a Polícia Civil.

Esta Diretoria Geral, expõe o caso em apreço, solicita de V. Ex. as necessárias providências no sentido de mandar recomendar aos Srs. cônsules brasileiros mais rigoroso controle nos passaportes dados ao "visto" dessas autoridades, afim de que tais fatos não se venham a reproduzir, ocasionando embaraços aos serviços de imigração afetos a êste Departamento.

— Ao Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 4.250 — Comunica que no requerimento em que D. Antonieta Cinelli solicita autorização para fechamento do restaurante, nos dias úteis, abrindo aos domingos para limpeza, proferiu o senhor diretor geral o seguinte despacho:

"O restaurante tem sido mantido no interesse do público, devendo encontrar-se aberto tanto nos dias úteis como nos feriados e domingos, afim de atender aos passageiros, imigrantes e quaisquer pessoas que visitem a Ilha das Flores ou que ali tiverem interesses a tratar.

Indefiro, pois o pedido."

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 4.251 — Restitue os inventários parciais dos bens arrolados no Núcleo Colonial São Bento e com as respectivas cargas de responsabilidades aos funcionários Dr. Horácio Mendes de Oliveira Castro Filha, Aurino Barbosa Souto, Cássio Jales, Dr. Antônio Fragelli, Lúcio Labuta, Dr. Augusto Guinder, doutor Luiz Serpa Coelho e Dr. Manuel Joaquim Cavalcanti de Albuquerque.

Dia 30

Ao Sr. capitão dos Portos do Rio de Janeiro:

N. 4.252 — Remete o processo D. N. F. n. 5.684/33 (D. G. N. n. 12.903, de 1933, solicitando seu pronunciamento a respeito do "edital" incluso.

— Ao Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company:

N. 4.253 — Solicita sessenta e cinco blocos de dez passagens singelas de 2ª classe suburbanas.

N. 4.254 — Solicita quatrocentos e cinquenta passes de assinaturas, sendo 200, de Barão de Mauá a Parada São Bento e 250 de Caxias a Parada de São Bento.

— Ao Sr. diretor da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 4.255 — Solicita seja cancelado o bilhete de passagem, sob n. 47.610.

— Ao Sr. diretor da 2ª Divisão da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 4.256 — Em resposta ao officio sobre a execução do contrato n. 1.058-33, para fornecimento de um bote para os serviços da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, comunica ter sido aceita a embarcação de que trata o aludido contrato.

— Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 4.257 — Restitue o processo número D. E. C. 14.676, de 1933, referente ao pagamento da importância de 364\$400, requerido pela Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 4.258 — Transmite a 1ª via da comprovação de despesas do adiantamento de 3:500\$ (três contos e quinhentos mil réis), recebido do Tesouro Nacional pelo porteiro Tibúrcio de Amorim Teixeira.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 4.259 — Em resposta ao pedido de providências, no sentido de ser esclarecida essa diretoria, do motivo porque foi imputada a conta da verba 5ª à despesa a que se refere o officio número 3.709, de 20 de novembro último, comunica que se trata de serviço prestado em benefício d'êste departamento, em diversos Estados da União.

N. 4.260 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de cento e quarenta e nove mil e novecentos réis (149\$900).

— Ao Sr. secretário do Tribunal de Contas:

N. 4.261 — Remete a 2ª via do conhecimento de serviço n. 192, empenho feito em favor da The Leopoldina Railway Company Ltda., no valor de noventa e um mil réis (91\$000).

N. 4.262 — Remete a 2ª via do conhecimento de serviço n. 191, empenho feito em favor de João Pires, na importância de 18:927\$000.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 4.263 — Remete a segunda via do conhecimento de serviço n. 193, empenho feito em favor da The Leopoldina Railway Company Ltd., no valor de 13:250\$000.

— Ao Sr. diretor geral, interino, de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 4.264 — Remete a segunda via da comprovação de despesas, do adiantamento de três contos e quinhentos mil réis (3:500\$000).

— Ao Sr. diretor geral, substituto, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 4.265 — Remete a terceira via do conhecimento de serviço n. 192, empenho feito em favor da The Leopoldina Railway Company Ltda., na importância de 91\$000.

N. 4.266 — Remete a terceira via do conhecimento de serviço n. 191, empenho feito a favor de João Pires, na importância de 18:927\$000.

— Ao Sr. diretor geral, interino, de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 4.267 — Remete a segunda via da comprovação de despesas, do adiantamento de 10:000\$000, recebido pelo 1º oficial Ruben Gonçalves Barata.

— Ao Sr. diretor geral, substituto, de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 4.268 — Remete a segunda via do conhecimento de serviço n. 193, empenho feito em favor da The Leopoldina Railway Company, no valor de réis 13:250\$000.

— Ao Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 4.269 — Pede providências, afim de que sempre que se verificar o embarque de qualquer material destinado ao Ministério ou a qualquer dependência deste Departamento seja dado, pelo telefone, conhecimento a esta Diretoria Geral, afim de que, de pronto, possam ser tomadas as necessárias providências, relativas à retirada e transporte do material ao respectivo destino.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola Santa Cruz;

N. 4.270 — Com referência ao officio n. 896, de 9 do corrente, deverá informar si a escada simples de madeira, de 5 metros constante do pedido número 90, não poderá ser construída nesse Centro.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 12 de janeiro de 1934

Processos:

N. 5 "P" 34 — Dr. Pedro Ludovico Teixeira — Ao engenheiro chefe da Seção Técnica de Construções, para dizer sobre a questão técnica.

N. 10 "M" 34 — Requerente Maria Gonçalves da Silva — Junte-se ao processo e informe a Auditoria.

N. 103 "Est" 34 — Officio n. 5.661 da Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Junte-se ao processo e informe a Contadoria.

N. 91 "Est" 34 — Officio n. 228, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas e Acre. — Junte-se à inscrição.

N. 143 "Est" 34 — Requerente, Cirano Maciel Neves. — Atenda-se.

N. 97 "Est" 34 — Requerente, Emilio Fleck. — Atenda-se, em termos.

Declarações de família:

Proc. n. 31 "A" 34 — Contribuinte, Alvaro Noronha Teixeira. — Junte-se à inscrição e volte.

Proc. n. 22 "C" 34 — Contribuinte, Carmelita da Costa Val.

Proc. n. 108 "Est" 34 — Contribuinte, Joaquim Pessoa Cavalcanti de Albuquerque.

Proc. n. 109 "Est" 34 — Contribuinte, Dr. Cláudio José da Silva Porto. — Junte-se à inscrição.

Processos:

N. 11-"M"-34 — Contribuinte, Manuel Teixeira de Assis. — Junte-se à inscrição.

N. 8-"F"-34 — Contribuinte, Francisco Pimentel. — Idem.

N. 145-"Est"-34 — Contribuinte, João José de Melo. — Idem.

N. 140-"Est"-34 — Contribuinte, Afonso Maria de Oliveira Penteado. — Idem.

N. 6-"H"-34 — Contribuinte, Henrique Paixão Junior. — Idem.

N. 21-"J"-34 — Contribuinte, Júlio Pereira Subtil. — Idem.

N. 142-"Est"-34 — Contribuinte, João Lins de Sousa. — Junte-se à inscrição e volte.

N. 113-"Est"-34 — Contribuinte, Pedro Mascia. — Junte-se à inscrição e volte.

Habilitações a pecúlios:

N. 2.073 — Contr., João Amazonas Rodrigues Vieira. — A contadoria, para providenciar.

N. 2.072 — Contr., Gastão Rodrigues Banco. — Idem.

N. 2.074 — Contr., Angelo de Andrade Souza. — Idem.

N. 1.656 — Contr., Manuel Gonçalves. — A contadoria, para cumprir a decisão do Conselho Administrativo, folhas 26 v., satisfeitos os requisitos necessários. Fica assim deferido o requerimento de fls. 29.

N. 2.076 — Contr., Peri de Faria Cancelo. — Retifique-se, na forma do parecer.

N. 2.071 — Contr., Otávio José da Silva. — Retifique-se, nos termos do parecer.

N. 1.969 — Contr., Antônio José de Alencar. — Junte-se ao processo e informe a auditoria.

NOTICIÁRIO

O Sr. Dr. Getúlio Vargas, Chefe do Governo Provisório, recebeu o seguinte telegrama:

Rio Branco — Acre, 13 — Sr. Chefe do Governo Provisório — Rio — Tenho a honra de comunicar a Vossencia que, eleito presidente, em sessão de 2 do corrente, assumi hoje a presidência deste Tribunal de Apelação. Apresento a Vossencia os meus protestos de elevada consideração. Respeitosas saudações. — Sousa Ramos, presidente do Tribunal de Apelação do Acre.

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 13 de janeiro de 1934

Previsões para o período de 18 horas do dia 13 às 14 horas do dia 14

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável, com chuvas, com período apreciável de insolação. Temperatura: noite fresca e em ascensão de dia. Ventos: De sul a leste, sujeitos a rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, com chuvas, com período apreciável de insolação, salvo a leste, onde será ameaçador, com chuvas. Temperatura: noite fresca e em ascensão de dia, salvo a leste, onde sofrerá ligeira ascensão de dia

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas, melhorando ao correr das 24 horas, em S. Paulo e litoral e serra do Paraná e Santa Catarina e bom, no Rio Grande do Sul, passando a instável, já sujeito a chuvas e trovoadas, a oeste e sul. Temperatura: Em ascensão. Ventos: de sueste a nordeste, até Parana e de norte a leste, no resto da costa. Rajadas, frescas, até Santa Catarina e possivelmente fortes, no Rio Grande do Sul.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 14 horas do dia 12 às 14 horas do dia 13

O tempo foi ameaçador com chuvas até hoje pela manhã, quando começou a apresentar melhoras. A temperatura continuou estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 25.7 e mínima 19.9 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: maxima 24.8 e mínima 19.9, respectivamente, até 14 horas e à 1 hora e 10 minutos. Os ventos foram variáveis e frescos, por vezes.

Observações realizadas as 9 horas (12h. de Greenwich) -- No dia 13 de janeiro de 1934

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém.....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....															
Terezina															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande....															
Recife (Olinda) (X)...															
Pesqueira (X).....															
Goiana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha(X)															
Maceió (X).....															
Santa Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propriá (X).....															
São Salvador	759.8	0.0	26	-2	NE	2	9b	P. vgs.	I	31	21	0	B	B	B
B. do Rio Grande(X)...															
Caetité (X).....															
Ilhéus	59.0	-0.3	29	1	NE	2	5b	Tranq.	I	32	23	0	B	B	B
Caravélas	60.2	0.5	29	1	E	—	9b	Tranq.	I	31	22	0	I	B	B
Belo Horizonte.....	59.2	0.4	21	-1	E	2	9b	—	I	28	17	13	I	Ao 2	lo
Januária (X).....															
Teófilo Otoni	59.2	—	21	—	E	2	9b	—	Mo	33	21	66	At	Aot	Ao
São Lourenço	59.6	0.3	18	-2	C	0	9b	—	I	20	15	16	lo	lo	lo
Cambuquira	59.9	0.1	17	-2	SE	5	9b	—	M	—	15	13	Ao	Ao	Ao
Passa Quatro (X)....															
Poços de Caldas	60.5	0.6	15	-3	E	2	9b	—	Mo	20	14	17	Ao	Ao	Ao
Juiz de Fora (X)....															
Goiaz	60.7	0.5	22	27	SE	2	9b	—	I	31	19	1	I	I	Ao
Catalão (X).....															
Cuiabá	757.5	—	23	—	C	0	9b	—	M	29	22	3	lo	I	I
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	56.5	-0.7	23	-2	S	2	9b	—	I	32	20	3	I	Ao	B
Bela Vista	56.1	-0.8	23	-2	NE	2	0	—	B	30	16	0	B	B,ai	B
Gal. G. Carneiro (X)															
Vitoria (X).....															
Itapemirim	51.8	1.5	24	0	C	0	5b	—	I	28	19	6	I	I	lo

Observações realizadas às 9 horas (12 h. Greenwich) do dia 13 de janeiro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 19 horas	Das 19 às 7 horas
Capital Federal.....	62.2	0.8	22	-1	C	0	9b	Vagas	I	23	20°	23	Ao°	Ao°	Ao°
Campos (X).....	60.4	0.8	20	1	C	0	9b	—	I	21	17	6	lo	lo	lo
Friburgo.....	60.1	-0.9	19	0	C	0	9b	—	I	19	16	14	lo	lo	lo
Petrópolis.....	62.2	1.5	19	-2	C	0	9b	—	Mo°	22	17	16	Ao°	Ao°	Ao°
Resende.....	61.4	0.2	19	2	SW	2	9b	—	I	18	15	18	Ao	Ao	Ao°
Terezópolis.....	61.6	1.1	25	2	SW	2	9b	Chão	I	23	22	29	lo	lo	lo
Cabo Frio.....	62.3	0.3	20	-2	SE	2	9b	Chão	Mo	24	18	52	Ao	Ao°	Ao°
Angra dos Reis.....	61.8	-0.1	16	-2	SE	5	9b	—	Mo	20	15	9	Ao°	I	Ao°
S. Paulo.....	61.5	-0.7	21	0	C	0	9b	P. vgs.	Mo	25	19	4	Ao°	I	Ao°
Santos.....	61.8	—	15	—	SE	2	9b	—	M	29	14	4	I	I	Ao°
Ribeirão Preto (X)....	60.2	-0.9	20	1	SE	2	5b	—	I	23	15	0	I	I	I
S. C. do Pinhal.....	62.0	0.3	18	-2	C	0	9b	—	M	22	16	2	I	Ao	Ao
Faxina.....	63.2	-0.4	16	-2	E	2	9b	—	I	22	12	1	Ao	I	Ao
Campinas.....	63.1	0.0	22	-2	SE	2	9b	Tranq.	I	26	18	0	B	B	B
Campos do Jordão (X)	59.7	—	17	—	E	5	2a	—	B	22	12	0	B	B	B
Curitiba.....	61.9	0.6	15	-3	NE	2	9b	—	I	24	11	0	B	B	B
Paranaguá.....	63.6	—	23	—	E	5	9b	Chão	I	26	20	1	B	B	lo
Guarapuáva.....	62.8	-0.9	21	1	C	0	9b	Chão	I	25	18	1	lo	lo	lo
Palmas.....	59.6	-0.7	18	-2	S	2	0	—	B	26	9	0	B	B	B
Florianópolis.....	64.4	-0.4	23	-1	E	2	0	—	B	30	16	0	B	B	B
Lages (X).....	60.3	-2.3	26	2	E	2	0	—	B	38	20	0	B	B	B
Herval Novo (X).....	62.0	0.1	24	-1	NE	2	2a	—	B	34	18	0	B	B	B
S. Francisco.....	63.5	-1.4	26	1	NE	8	2a	—	B	32	19	0	I	B	B
Xanxerê.....	62.6	-2.2	24	-1	N	5	5a	—	—	—	—	—	—	—	—
P. Alegre.....	60.0	-3.0	25	-1	NNE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguaiana.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Vitória.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevidéu.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Uruguaiana com 38° C.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê com 9° C.

Observações — Estado do céu : em décimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos : (O) chuva; T, trovada; ☉, chuviscos; ☉, neblina seca; ☉, nevoeiro; ▲, granizo; ☉, trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ☉ ventania; ☉ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 12 às 9 horas do dia 13

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi perturbado com chuvas, acompanhadas de trovoadas em várias localidades. Hoje, às 9 horas, o tempo era incerto com chuvas esparsas. A temperatura declinou ligeiramente. Predominaram os ventos do quadrante sul, fracos, salvo em Minas Gerais, onde foram frescos.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom no Rio Grande do Sul e perturbado com chuvas esparsas e fracas, nos demais Estados. Hoje, às 9 horas, o tempo continuava-se bom no Rio Grande do Sul perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados. A temperatura manteve-se estável no Rio Grande do Sul e soureu, em geral declínio nos demais Estados. Os ventos sopraram de norte, com rajadas frescas esparsas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.30 horas.

Discriminação das zonas : Zona norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados : Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Posto termo-pluviométrico do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Arousos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Máxima.....	23.4	(X) 22.6	26.2	—	(X) 24.1	25.8	—	—	—	27.8	24.1	—
Mínima.....	17.6	19.3	20.2	—	20.0	21.6	—	—	—	19.5	18.8	—
Chuva.....	—	—	28.8	—	23.8	7.8	—	—	—	18.0	13.4	—

(X) Significa máxima da vespera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas da hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 12:			Rio Paraíba do Sul — Dia 13:		
Esperança (X).....	9.78	-0.29	Guararema.....	3.60	0.98
S. P. Olivença.....	—	—	Jacarei.....	2.36	0.85
Fonté Boa (X).....	—	—	Caçapava.....	2.00	-0.06
Tefé.....	9.56	-0.09	Pindamonhangaba.....	3.48	-0.10
Manaus.....	20.47	—	Guaratingueta.....	3.30	0.10
Porto Velho (X).....	—	—	Rezende.....	1.74	-0.05
Itaocatiara.....	—	—	Barra Mansa.....	2.96	0.06
Parintins.....	3.50	0.02	Barra do Pirai.....	3.06	0.13
Obidos.....	2.15	0.02	Paraíba do Sul.....	2.15	-0.32
Santarém (X).....	—	—	Anta.....	3.52	0.52
P. Nacional (X).....	—	—	Porto Novo.....	2.97	0.35
Carolina.....	—	—	S. Fidelis.....	4.90	0.20
Bom Vista (X).....	—	—	Campos.....	8.64	0.28
Imperatriz (X).....	—	—	Rio Itajai-Assu — Dia 13:		
Conceição Araguaia.....	2.78	0.04	Barracão (X).....	—	—
Cruzeiro do Sul (X).....	—	—	Taió (X).....	—	—
S. Felipe (X).....	—	—	Rio do Sul (X).....	0.92	-0.09
Rio Branco (X).....	—	—	Hansa.....	1.38	-0.15
Lábrea (X).....	—	—	Subida.....	0.90	0.08
S. Gabriel (X).....	—	—	Aquidabam.....	1.48	—
Humaitá.....	5.89	-0.52	Indaial.....	—	—
Maués (X).....	—	—	Passo Manso (X).....	—	—
Mjr. Amarante.....	1.94	-0.06	Blumenau.....	—	—
Itaituba (X).....	—	—	Gaspar (X).....	—	—
Arumanduba (X).....	—	—	Ilhota (X).....	—	—
Alta Mira (X).....	—	—	Rios Belmonte Pardo — Dia 13:		
Rio S. Francisco — Dia 13:			Arassuaí (X).....	—	—
Pirapora (X).....	—	—	Barra Pontal (X).....	—	—
S. Francisco.....	4.40	-0.40	Itinga (X).....	—	—
Januária.....	5.90	-0.70	Itaobim (X).....	—	—
Carinhanha (X).....	—	—	São Pedro (X).....	—	—
Rio Branco (X).....	—	—	Bacia Paraná Paraguai — Dia 12:		
Barra do Rio Grande (X).....	—	—	Três Lagoas (X).....	—	—
Remanso (X).....	—	—	Pres. Epitácio.....	3.74	-0.06
Joazeiro (X).....	—	—	Guaira (X).....	—	—
Cabrobó (X).....	—	—	Porto Mendes (X).....	—	—
Paulo Afonso (X).....	—	—	Foz Iguaçu (X).....	—	—
Piranhas (X).....	—	—	Cuiabá.....	2.31	-0.06
Propriá.....	3.62	—	S. Lutz Cáceres (X).....	—	—
			Corumbá (X).....	—	—

Estado e tendência do nível das águas dos rios.

Bacia Amazônica — Dia 12 — Subindo em Obidos e Parintins e baixando nas demais estações.

Rio S. Francisco — Dia 13 — Continuará em declínio entre São Francisco e Rio Branco e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 13 — Continuará estacionário entre Caçapava e P. do Sul e em ascensão no resto do curso.

Rio Itajai-Assu — Dia 13 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 13 — Não é feita a tendência das águas desta bacia, por falta absoluta de informações hidrométricas.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 12 — Baixando em Cuiabá e Presidente Epitácio.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Horas	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
F. Noronha (X).....	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Macelô (X).....	9.30									
S. Salvador (XX).....	9.30									
Cuiabá (XX).....	7.30									
Caravelas (XX).....	9.30									
B. Horizonte.....	9.30	ESE 3	ENE 4	ESE 2	NE 4	NNW 4	—	—	—	2.250 ms.
Vitória (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	SE 2	ESE 6	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SE 8	SE 6	E 3	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Rio de Janeiro (O).....	21.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianópolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre.....	9.30	E 3	ENE 3	NE 9	—	—	—	—	—	1.430 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

TÊRMS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Companhia Indústrias Brasileiras Portela, Sociedade Anônima, para a construção do edifício-sede da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, em Natal.

Aos onze dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, no Gabinete da Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, à praça Quinze de Novembro, presentes o senhor diretor geral, engenheiro Adroaldo Tourinho Junqueira Aires e a Companhia Indústrias Brasileiras Portela S/A, com sede nesta cidade, à rua Teófilo Otoni, número cento e quarenta e cinco, e quarenta e dois, representada no presente ato pelos diretores Altivo Dolabela Portela e José Inácio Caldeira Versiani, autora da proposta de preço mais vantajoso, apresentada na concorrência pública realizada em onze de setembro do ano passado, para a construção do edifício-sede da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, em Natal, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de oito de agosto de mil novecentos e trinta e três e por ter sido a referida concorrência aprovada pelo senhor diretor geral deste departamento, na conformidade da autorização que lhe conferiu o senhor ministro da Viação e Obras Públicas pelo aviso número dois mil duzentos e quatro, de oito de novembro do ano passado, resolvem firmar este contrato, na presença das testemunhas abaixo assinadas e de acordo com a minuta também aprovada pelo senhor diretor geral. Serão obedecidas as seguintes cláusulas:

Primeira — A Companhia Indústrias Brasileiras Portela S/A., designada, neste termo, a *contratante*, elegendo seu domicílio legal, nesta cidade, em cujo foro responderá pelas obrigações do presente contrato, obriga-se a executar fielmente o projeto de acordo com as especificações e desenhos aprovados pela Diretoria do Material, deste departamento, e rubricados por ambas as partes contratantes, no ato da assinatura deste contrato, do qual aliás, ficam fazendo parte inte-

grante, bem como dele fará parte a proposta da contratante, pelo preço de quatrocentos e vinte contos, quarenta e sete mil e oitocentos réis (420:047\$800), no prazo máximo de duzentos e dez dias (210) dias úteis, contados do dia em que forem iniciadas as obras.

Segunda — As obras deverão ter início dentro de dez dias, a contar da data do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas, e terminar dentro do prazo de duzentos e dez dias de que trata a cláusula anterior, salvo caso de força maior, devidamente comprovado perante o engenheiro-fiscal e julgado definitivamente pelo Sr. diretor geral deste Departamento.

Terceira — O Departamento dos Correios e Telégrafos designará um engenheiro para fiscalização das obras, devendo os detalhes necessários para execução de certos elementos, como escadas, esquadrias, etc., ser oportunamente fornecidos pela Secção de Edifícios da Diretoria do Material do Departamento, obedecendo sempre, porém, às linhas gerais do projeto e às determinações das especificações.

Quarta — A contratante localará a obra com o máximo cuidado, sendo responsável por qualquer engano de alinhamento ou nível, devendo correr por sua conta a demolição e reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pela mesma Diretoria do Material ou pelo engenheiro-fiscal, seu representante.

Quinta — Todas as ordens de serviço serão sempre dadas por escrito, não podendo a contratante aceitá-las de outra forma, devendo ser do mesmo modo feita qualquer reclamação, que ela tenha de apresentar.

Sexta — A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do depósito de que trata o decreto número vinte e um mil setecentos e noventa (21.790), de cinco de setembro de mil novecentos e trinta e dois, e dentro do limite estabelecido no orçamento de quatrocentos e vinte contos, quarenta e sete mil e oitocentos réis (420:047\$800), aprovado pelo decreto número vinte e dois mil cento e noventa e três (22.193), de seis de dezembro de mil novecentos e trinta e dois.

Sétima — O pagamento será feito, em moeda corrente, em dez prestações iguais, e por intermédio do Departamento dos Correios e Telégrafos, mediante petição ao diretor geral, instruída com o certificado do engenheiro-fiscal, só podendo ser ordenado o pagamento de cada prestação quando os serviços executados e não pagos excederem de vinte por cento (20 %) no mínimo, o valor da prestação devida.

Oitava — As avaliações necessárias para comprovação das obras e pagamento de cada prestação serão procedidas pelo engenheiro fiscal, baseado nos dados do orçamento apresentado pela contratante, devendo o certificado ser expedido dentro de dez dias da data do pedido ao mesmo engenheiro-fiscal.

Nona — Pela inobservância das obrigações constantes das cláusulas do presente contrato, fica a contratante sujeita a multas de cem mil réis a quinhentos mil réis, impostas pela Diretoria do Material, devendo as importâncias dessas multas ser recolhidas dentro do prazo de quarenta e oito horas, contado da data da notificação, e, na falta, descontada da caução feita, que deverá ser imediatamente integralizada pela contratante, sob pena de rescisão deste contrato, independente de interposição judicial e sem caber à mesma contratante direito a qualquer indenização.

Décima — A contratante fica igualmente sujeita à multa de cento e cinquenta mil réis (150\$000) por dia que exceder ao prazo estipulado na cláusula primeira, salvo caso de força maior previsto na cláusula segunda.

Décima primeira — Para garantia da execução do presente contrato e efetividade das multas em que, porventura, incorrer, depositou a contratante na Caixa Econômica do Rio de Janeiro a importância de cinquenta contos de réis.... (50:000\$000), representada por cinquenta apólices ao portador, da dívida pública, tipo diversas emissões, do valor de um conto de réis (1:000\$000) cada uma, de números quinhentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta (565.360) a quinhentos e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e nove (565.379) do decreto número dezesseis mil duzentos e sessenta e seis (16.266), de mil novecentos e vinte e três, com *coupons* de números vinte e dois (22) a sessenta (60); trezentos e oitenta e um mil trezentos e sessenta e seis (381.366) a trezentos e oitenta e um mil trezentos e setenta e cinco (381.375) do decreto número dezesseis mil e trinta e um (16.031), de mil novecentos e vinte e três com *coupons* de números vinte e dois (22) a sessenta (60); cento e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e um (132.651) a cento e trinta e dois mil seiscentos e sessenta (132.660) do decreto número quatorze mil e onze (14.011) de mil novecentos e vinte com *coupons* de números vinte e nove (29) a sessenta (60); duzentos e doze mil quinhentos e trinta (212.530) a duzentos e doze mil quinhentos e trinta e sete (212.537) com *coupons* de números vinte e sete (27) a sessenta (60), do decreto número quatorze mil oitocentos e trinta, de mil novecentos e vinte um; quatrocentos e noventa e um mil novecentos e setenta e três (491.973) e quinhentos e treze mil quinhentos e sete (513.507), do decreto número dezesseis mil duzentos e quarenta e um, de mil novecentos e vinte e três com *coupons* de números vinte e dois (22) a sessenta (60) como provou com o documento número trezentos e cinquenta (350) da caução feita em cinco de janeiro do corrente ano, a qual só poderá ser restituída sessenta dias após a entrega do prédio completamente pronto e em condições de ser habitado imediatamente, e mediante observância das formalidades legais e prova de ter a contratante dado cumprimento a todas as cláusulas contratuais.

Décima segunda — O presente contrato só se tornará efetivo depois de aprovado pelo senhor Ministro da Viação e Obras Públicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização, no caso de ser denegado esse registro.

Décima terceira — Independentemente de notificação judicial, o presente contrato caducará, de pleno direito, em qualquer dos seguintes casos: Primeiro, se a contratante transferir o contrato, sem prévia autorização do Governo; segundo se a construção não for convenientemente intensificada ou se vier a ser paralizada por mais de dez dias, salvo caso de força maior, plenamente comprovado; terceiro, se a contratante falir; quarto, finalmente, se deixar de cumprir as estipulações do contrato, depois de multada mais de duas vezes, pela reincidência na mesma falta.

Décima quarta — No caso de caducidade, perderá a contratante a caução em favor da Fazenda Nacional, e as obras que tiverem sido executadas serão avaliadas por dois árbitros escolhidos pelas duas partes contratantes, sendo, se não chegarem a acordo, designado pelo senhor ministro da Viação e Obras Públicas um terceiro árbitro, cuja decisão será definitiva, pagando-se à contratante o que lhe for devido.

Décima quinta — A contratante se obriga a retirar da construção operários ou prepostos seus, que, a juízo da Diretoria do Material, sejam prejudiciais à ordem e disciplina ou ao regular andamento dos serviços.

Décima sexta — A contratante pagou no ato da assinatura do presente contrato, o selo proporcional de um conto, duzentos e sessenta e três mil réis (1:263\$000) em estampilhas federais, na conformidade da importância total do mesmo contrato (quatrocentos e vinte contos, quarenta e sete mil e oitocentos réis (420:047\$800) cobrado de acordo com a lei do selo vigente e mais a taxa de "Educação e Saúde" de que trata o decreto número vinte e um mil, trezentos e trinta e cinco (21.335), de vinte e nove de abril de mil novecentos e trinta e dois. E, achando-se as duas partes contratantes de perfeito acordo com as cláusulas supra estabelecidas, foi por mim João d'Assunção Ribeiro, terceiro oficial do Departamento dos Correios e Telégrafos, lavrado o presente contrato, no livro especial deste Departamento, que contém as exigências do artigo setecentos e oitenta e três do Regulamento do Código de Contabilidade Pública, o qual, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo. E eu, Manuel Carneiro de Goffredo Soares, chefe, interino, da Terceira Seção da Diretoria do Material, o subscrevo. — *Manoel Carneiro de Goffredo Soares*. Sobre estampilhas federais no valor total de 1:263\$200 (um conto duzentos e sessenta e três mil e duzentos réis). — *Adroaldo Junqueira Ayres*, 11-1-1934. — Companhia Indústrias Brasileiras Portela S A. — *J. I. Caldeira Versiani*. — *Altivo Dotabella Portella*, diretores. Testemunhas: *Antonio Riegel Barbosa Guimarães*. — *Antonio Stanislaw de Almeida Cunha*.

Departamento dos Correios e Telégrafos, Diretoria do Material, Janeiro, 13, de 1934. — *Goffredo Soares*, chefe da 3ª Seção. Conforme. — *Stella Couto*. — Confere. *C. Perdigão*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONTRATO N. 1

CONTRATO CELEBRADO COM R. SCHNEIDER, PARA A VENDA DE 5.886.435 QUILOS DE AÇO DOCE E FERRO VELHO BATIDO; EM 1934.

Aos 8 dias do mês de janeiro de 1934, presentes na Inspeção da Despesa da Estrada de Ferro Central do Brasil, o Sr. coronel João de Mendonça Lima, diretor da mesma estrada e a firma R. Schneider, estabelecida à rua Quatro, esquina da Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital, que elegera para seu domicílio, para todos os efeitos de direito, e neste instrumento denominada "contratante", uma vez que foi julgada idônea para contratar com o Governo, à vista dos documentos exibidos antes da realização da concorrência e de acordo com a exigência do respectivo edital, declarou o Sr. coronel diretor que, de conformidade com o art. 6º, § 9º do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.560, de 23 de outubro de 1931 e devidamente autorizado pelo aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministério da Viação e Obras Públicas, e em virtude da aceitação da proposta apresentada à concorrência pública n. 2, realizada em 15 de junho do ano próximo passado, por ser a mais vantajosa para a venda, de que é objeto deste contrato, cujo edital datado de 27 de maio do mesmo ano, foi publicado no *Diário Oficial* n. 122, de 29 do mesmo mês, tendo sido as propostas publicadas no *Diário Oficial* n. 139, de 17 de junho de 1933, tudo de acordo com a legislação em vigor, contrata com aquela firma a venda de 5.886.435 quilos de aço doce e ferro velho batido, no corrente ano, mediante as seguintes condições:

Primeira — A contratante obriga-se a comprar, no corrente ano, ao preço de \$065,1, por quilograma, 5.886.435 quilos de aço doce e ferro velho batido, ou seja pelo preço total de 383:206\$918,5.

Segunda — A contratante obriga-se a retirar o material do ponto em que a estrada indicar, sempre que for avisado para esse fim, à vista do recibo de pagamento prévio, da importância respectiva, sem prejuízo dos trabalhos desta estrada, correndo todas as despesas com esse serviço que será feito por pessoal seu, por sua exclusiva conta.

Terceira — A contratante obriga-se a retirar, mensalmente, um terço da quantidade do material contratado, cuja retirada total deverá estar concluída noventa (90) dias após o registro deste contrato pelo Tribunal de Contas.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Horas	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
F. Noronha (X).....	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceló (X).....	9.30									
S. Salvador (XX).....	9.30									
Cuiabá (XX).....	7.30									
Caravelas (XX).....	9.30									
B. Horizonte.....	9.30	ESE 3	ENE 4	ESE 2	NE 4	NNW 4	—	—	—	2.250 ms.
Vitória (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	SE 2	ESE 6	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SE 8	SE 6	E 3	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Rio de Janeiro (O).....	21.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianópolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre.....	9.30	E 3	ENE 3	NE 9	—	—	—	—	—	1.430 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Companhia Indústrias Brasileiras Portela, Sociedade Anônima, para a construção do edifício-sede da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, em Natal.

Aos onze dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e quatro, no Gabinete da Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, à praça Quinze de Novembro, presentes o senhor diretor geral, engenheiro Adroaldo Tourinho Junqueira Aires e a Companhia Indústrias Brasileiras Portela S/A, com sede nesta cidade, à rua Teófilo Otoni, número cento e quarenta e cento e quarenta e dois, representada no presente ato pelos diretores Altiivo Dolabela Portela e José Inácio Caldeira Versiani, autora da proposta de preço mais vantajoso, apresentada na concorrência pública realizada em onze de setembro do ano passado, para a construção do edifício-sede da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, em Natal, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de oito de agosto de mil novecentos e trinta e três e por ter sido a referida concorrência aprovada pelo senhor diretor geral deste departamento, na conformidade da autorização que lhe conferiu o senhor ministro da Viação e Obras Públicas pelo aviso número dois mil duzentos e quatro, de oito de novembro do ano passado, resolvem firmar este contrato, na presença das testemunhas abaixo assinadas e de acordo com a minuta também aprovada pelo senhor diretor geral. Serão obedecidas as seguintes cláusulas:

Primeira — A Companhia Indústrias Brasileiras Portela S/A., designada, neste termo, a contratante, elegendo seu domicílio legal, nesta cidade, em cujo foro responderá pelas obrigações do presente contrato, obriga-se a executar fielmente o projeto de acordo com as especificações e desenhos aprovados pela Diretoria do Material, deste departamento, e rubricados por ambas as partes contratantes, no ato da assinatura deste contrato, do qual aliás, ficam fazendo parte inte-

grante, bem como dele fará parte a proposta da contratante, pelo preço de quatrocentos e vinte contos, quarenta e sete mil e oitocentos réis (420:047\$800), no prazo máximo de duzentos e dez dias (210) dias úteis, contados do dia em que forem iniciadas as obras.

Segunda — As obras deverão ter início dentro de dez dias, a contar da data do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas, e terminar dentro do prazo de duzentos e dez dias de que trata a cláusula anterior, salvo caso de força maior, devidamente comprovado perante o engenheiro-fiscal e julgado definitivamente pelo Sr. diretor geral deste Departamento.

Terceira — O Departamento dos Correios e Telégrafos designará um engenheiro para fiscalização das obras, devendo os detalhes necessários para execução de certos elementos, como escadas, esquadrias, etc., ser oportunamente fornecidos pela Seção de Edifícios da Diretoria do Material do Departamento, obedecendo sempre, porém, às linhas gerais do projeto e às determinações das especificações.

Quarta — A contratante locará a obra com o máximo cuidado, sendo responsável por qualquer engano de alinhamento ou nível, devendo correr por sua conta a demolição e reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pela mesma Diretoria do Material ou pelo engenheiro-fiscal, seu representante.

Quinta — Todas as ordens de serviço serão sempre dadas por escrito, não podendo a contratante aceitá-las de outra forma, devendo ser do mesmo modo feita qualquer reclamação, que ela tenha de apresentar.

Sexta — A despesa decorrente deste contrato, correrá por conta do depósito de que trata o decreto número vinte e um mil setecentos e noventa (21.790), de cinco de setembro de mil novecentos e trinta e dois, e dentro do limite estabelecido no orçamento de quatrocentos e vinte contos, quarenta e sete mil e oitocentos réis (420:047\$800), aprovado pelo decreto número vinte e dois mil cento e noventa e três (22.193), de seis de dezembro de mil novecentos e trinta e dois.

Sétima — O pagamento será feito, em moeda corrente, em dez prestações iguais, e por intermédio do Departamento dos Correios e Telégrafos, mediante petição ao diretor geral, instruída com o certificado do engenheiro-fiscal, só podendo ser ordenado o pagamento de cada prestação quando os serviços executados e não pagos excederem de vinte por cento (20 %) no mínimo, o valor da prestação devida.

Oitava — As avaliações necessárias para comprovação das obras e pagamento de cada prestação serão procedidas pelo engenheiro fiscal, baseado nos dados do orçamento apresentado pela contratante, devendo o certificado ser expedido dentro de dez dias da data do pedido ao mesmo engenheiro-fiscal.

Nona — Pela inobservância das obrigações constantes das cláusulas do presente contrato, fica a contratante sujeita a multas de cem mil réis a quinhentos mil réis, impostas pela Diretoria do Material, devendo as importâncias dessas multas ser recolhidas dentro do prazo de quarenta e oito horas, contado da data da notificação, e, na falta, descontada da caução feita, que deverá ser imediatamente integralizada pela contratante, sob pena de rescisão deste contrato, independente de interposição judicial e sem caber à mesma contratante direito a qualquer indenização.

Décima — A contratante fica igualmente sujeita à multa de cento e cinquenta mil réis (150\$000) por dia que exceder ao prazo estipulado na cláusula primeira, salvo caso de força maior previsto na cláusula segunda.

Décima primeira — Para garantia da execução do presente contrato e efetividade das multas em que, porventura, incorrer, depositou a contratante na Caixa Econômica do Rio de Janeiro a importância de cinquenta contos de réis. (50:000\$000), representada por cinquenta apólices ao portador, da dívida pública, tipo diversas emissões, do valor de um conto de réis (1:000\$000) cada uma, de números quinhentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta (565.360) a quinhentos e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e nove (565.370) do decreto número dezesseis mil duzentos e sessenta e seis (16.266), de mil novecentos e vinte e três, com *coupons* de números vinte e dois (22) a sessenta (60); trezentos e oitenta e um mil trezentos e sessenta e seis (381.366) a trezentos e oitenta e um mil trezentos e setenta e cinco (381.375) do decreto número dezesseis mil e trinta e um (16.031), de mil novecentos e vinte e três com *coupons* de números vinte e dois (22) a sessenta (60); cento e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e um (132.651) a cento e trinta e dois mil seiscentos e sessenta (132.660) do decreto número quatorze mil e onze (14.011) de mil novecentos e vinte com *coupons* de números vinte e nove (29) a sessenta (60); duzentos e doze mil quinhentos e trinta (212.530) a duzentos e doze mil quinhentos e trinta e sete (212.537) com *coupons* de números vinte e sete (27) a sessenta (60), do decreto número quatorze mil oitocentos e trinta, de mil novecentos e vinte um; quatrocentos e noventa e um mil novecentos e setenta e três (491.973) e quinhentos e treze mil quinhentos e sete (513.507), do decreto número dezesseis mil duzentos e quarenta e um, de mil novecentos e vinte e três com *coupons* de números vinte e dois (22) a sessenta (60) como provou com o documento número trezentos e cinquenta (350) da caução feita em cinco de janeiro do corrente ano, a qual só poderá ser restituída sessenta dias após a entrega do prédio completamente pronto e em condições de ser habitado imediatamente, e mediante observância das formalidades legais e prova de ter a contratante dado cumprimento a todas as cláusulas contratuais.

Décima segunda — O presente contrato só se tornará efetivo depois de aprovado pelo senhor Ministro da Viação e Obras Públicas e registrado pelo Tribunal de Contas; não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização, no caso de ser denegado esse registro.

Décima terceira — Independentemente de notificação judicial, o presente contrato caducará, de pleno direito, em qualquer dos seguintes casos: Primeiro, se a contratante transferir o contrato, sem prévia autorização do Governo; segundo se a construção não for convenientemente intensificada ou se vier a ser paralizada por mais de dez dias, salvo caso de força maior, plenamente comprovado; terceiro, se a contratante falir; quarto, finalmente, se deixar de cumprir as estipulações do contrato, depois de multada mais de duas vezes, pela reincidência na mesma falta.

Décima quarta — No caso de caducidade, perderá a contratante a caução em favor da Fazenda Nacional, e as obras que tiverem sido executadas serão avaliadas por dois árbitros escolhidos pelas duas partes contratantes, sendo, se não chegarem a acordo, designado pelo senhor ministro da Viação e Obras Públicas um terceiro árbitro, cuja decisão será definitiva, pagando-se à contratante o que lhe for devido.

Décima quinta — A contratante se obriga a retirar da construção operários ou prepostos seus, que, a juízo da Diretoria do Material, sejam prejudiciais à ordem e disciplina ou ao regular andamento dos serviços.

Décima sexta — A contratante pagou no ato da assinatura do presente contrato, o selo proporcional de um conto, duzentos e sessenta e três mil réis (1:263\$000) em estampilhas federais, na conformidade da importância total do mesmo contrato (quatrocentos e vinte contos, quarenta e sete mil e oitocentos réis (420:047\$800) cobrado de acordo com a lei do selo vigente e mais a taxa de "Educação e Saúde" de que trata o decreto número vinte e um mil, trezentos e trinta e cinco (21.335), de vinte e nove de abril de mil novecentos e trinta e dois. E, achando-se as duas partes contratantes de perfeito acordo com as cláusulas supra estabelecidas, foi por mim João d'Assunção Ribeiro, terceiro oficial do Departamento dos Correios e Telégrafos, lavrado o presente contrato, no livro especial deste Departamento, que contém as exigências do artigo setecentos e oitenta e três do Regulamento do Código de Contabilidade Pública, o qual, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo. E eu, Manuel Carneiro de Goffredo Soares, chefe, interino, da Terceira Seção da Diretoria do Material, o subscrevo. — *Manoel Carneiro de Goffredo Soares*. Sobre estampilhas federais no valor total de 1:263\$200 (um conto duzentos e sessenta e três mil e duzentos réis). — *Adroaldo Junqueira Ayres*, 11-1-1934. — Companhia Indústrias Brasileiras Portela S. A. — *J. I. Caldeira Versiani*. — *Altivo Dolabella Portella*, diretores. Testemunhas: *Antonio Riepel Barbosa Guimarães*. — *Antonio Stanislaw de Almeida Cunha*.

Departamento dos Correios e Telégrafos, Diretoria do Material, Janeiro, 13, de 1931. — *Goffredo Soares*, chefe da 3ª Seção. Conforme. — *Stella Couto*. — Confere. *C. Perdigão*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONTRATO N. 1

CONTRATO CELEBRADO COM R. SCHNEIDER, PARA A VENDA DE 5.886.435 QUILOS DE AÇO DOCE E FERRO VELHO BATIDO; EM 1934.

Aos 8 dias do mês de janeiro de 1934, presentes na Inspeção da Despesa da Estrada de Ferro Central do Brasil, o Sr. coronel João de Mendonça Lima, diretor da mesma estrada e a firma R. Schneider, estabelecida à rua Quatro, esquina da Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital, que elige para seu domicílio, para todos os efeitos de direito, o neste instrumento denominada "contratante", uma vez que foi julgada idônea para contratar com o Governo, à vista dos documentos exibidos antes da realização da concorrência e de acordo com a exigência do respectivo edital, declarou o Sr. coronel diretor que, de conformidade com o art. 6º, § 9º do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.560, de 23 de outubro de 1931 e devidamente autorizado pelo aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministério da Viação e Obras Públicas, e em virtude da aceitação da proposta apresentada a concorrência pública n. 2, realizada em 15 de junho do ano próximo passado, por ser a mais vantajosa para a venda, de que é objeto deste contrato, cujo edital datado de 27 de maio do mesmo ano, foi publicado no *Diário Oficial* n. 122, de 29 do mesmo mês, tendo sido as propostas publicadas no *Diário Oficial* n. 139, de 17 de junho de 1933, tudo de acordo com a legislação em vigor, contrata com aquela firma a venda de 5.886.435 quilos de aço doce e ferro velho batido no corrente ano, mediante as seguintes condições:

Primeira — A contratante obriga-se a comprar, no corrente ano, ao preço de \$065,4, por quilograma, 5.886.435 quilos de aço doce e ferro velho batido, ou seja pelo preço total de 383:206\$918,5.

Segunda — A contratante obriga-se a retirar o material do ponto em que a estrada indicar, sempre que for avisado para esse fim, à vista do recibo de pagamento prévio, da importância respectiva, sem prejuízo dos trabalhos desta estrada, correndo todas as despesas com esse serviço que será feito por pessoal seu, por sua exclusiva conta.

Terceira — A contratante obriga-se a retirar, mensalmente, um terço da quantidade do material contratado, cuja retirada total deverá estar concluída noventa (90) dias após o registro deste contrato pelo Tribunal de Contas.

Quarta — Pelo não cumprimento da cláusula anterior, fica a contratante sujeita a uma multa que conforme entendimento da administração da estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula 9ª, se não preferir a mesma administração rescindir o contrato, por simples aviso, independente de interposição judicial ou extra-judicial, com perda da caução e sem que assista à contratante direito a reclamação de espécie alguma.

Quinta — No caso de multa, fica a contratante obrigada a pagar a respectiva importância, na Inspeção do Tesouro desta estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação, por escrito, para tal fim, sob pena de rescisão imediata do contrato, nas mesmas condições estabelecidas na cláusula anterior.

Sexta — Pelo não cumprimento deste contrato, além da perda da caução de que trata a cláusula 9ª, fica a contratante impedida, durante um ano, de comparecer às futuras concorrências, e, na reincidência da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

Sétima — Este contrato só se tornará efetivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministério da Viação e Obras Públicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização de qualquer espécie dado que esse instituto lhe denegue registro.

Oitava — As multas e responsabilidades decorrentes deste contrato que não forem pagas nos prazos determinados, serão cobradas executivamente, de acordo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de título de dívida líquida e certa as certidões extraídas dos livros de lançamentos desta estrada.

Nona — Para garantia da fiel execução deste contrato e efetividade das multas ou obrigações em que incorrer, depositou a contratante, na Inspeção do Tesouro desta Estrada, como caução, antes da respectiva assinatura, de acordo com o edital de concorrência, a importância de 100:000\$000 (cem contos de réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 8.533, de 5 de janeiro de 1934, caução essa que só lhe será restituída após terminada a vigência do presente contrato e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as cláusulas aqui estabelecidas.

E, por haverem assim acordado, lavrou-se o presente contrato, em livro próprio, sob n. 47, a fls. 35 e verso, a 36, com os termos de abertura e encerramento assinados pelo senhor diretor e com as respectivas folhas rubricadas pelo Chefe da 1ª Divisão da Estrada, sendo assinado pelos interessados, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Inspeção da Despesa da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1934. — *João de Mendonça Lima*. — Por procuração, *José Motta*. — Testemunhas: *José Bastos de Oliveira*. — *Oscar de Cavalleiro Lago*. Estavam coladas e devidamente inutilizadas treze estampilhas federais no valor total de 1:152\$000 e uma de Educação e Saúde de 200. Confere. — *Antônio Lopes de Vasconcellos*, P-O-A de 2ª cl. Está conforme. — *Oscar de Cavalleiro Lago*, O-A de 2ª cl. Visto. — O inspetor da Despesa, interino, *José F. d'A. Camera*.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 13 de janeiro de 1934.	8.051:402\$000	7.699:736\$100
Em 15 de janeiro de 1934.	1.217:295\$000	1.212:634\$200
Total.	9.268:677\$000	8.912:370\$300
Em igual período de 1933.	9.009:494\$600	8.820:562\$000
Diferença para mais em 1934.	259:262\$400	91:808\$300

A. recadada de 2 de janeiro de 1933 a 15 de janeiro de 1934.	276.288:788\$500	267.592:834\$800
Em igual período de 1932 (janeiro a dezembro).	243.652:153\$400	236.534:190\$500
Diferença para mais em 1934.	32.636:635\$100	31.058:644\$300

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadado de 2 a 11 de janeiro de 1934..	6.109:905\$200
Em 12 de janeiro de 1934.....	422:331\$400
Total.	6.532:236\$600

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 2 a 11 de janeiro de 1934..	6.071:617\$400
Em 12 de janeiro de 1934.....	419:532\$600
Total.	6.491:150\$000

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
13 de janeiro de 1933.....	1.551:964\$800
13 de janeiro de 1933.....	590:479\$300
Receita mensal:	
De 2 de janeiro a 13 de janeiro de 1933...	11.488:861\$500
De 2 de janeiro a 13 de janeiro de 1934...	17.303:942\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934.	5.815:080\$900

PARTE COMERCIAL

CÂMARA SINDICAL

Cotações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	90 d/v.	à vista
Sobre Londres.....	4 7/256	3 255/256
Valor da libra.....	59\$592,628	60\$058,651
Sobre Paris:	—	\$735
Sobre Itália.	—	\$985
Sobre Alemanha.	—	4\$450
Sobre Portugal.....	—	\$552
Sobre Bélgica (papel):	—	—
Sobre Bélgica (ouro).	—	2\$605
Sobre Espanha.	—	1\$545
Sobre Suíça.	—	3\$630
Sobre Suécia.	—	—
Sobre Noruega.	—	—
Sobre Dinamarca.	—	—
Sobre Síria e Palestina.	—	—
Sobre Checoslováquia.	—	\$560
Sobre Nova York.	—	11\$740

cionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 13 de janeiro de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui torneidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret.

Edital 904.592

Propostas para 26 de janeiro de 1934.

Para a 4ª divisão:

(1º trimestre de 1934):

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Bronze tipo III, quilo	10.000
2. Bronze tipo IV, quilo	30.000
3. Cobre em barra, quilo ..	10.000
4. Ferro gusa tipo II, tonelada	600
Metal anti-fricção:	
5. Tipo I, quilo	10.500
6. Tipo II, quilo	7.000
7. Tipo III, quilo	5.500

Material a ser entregue no 1º almoxarifado da Inspetoria Administrativa de Materiais, estação Marítima, até 30 de março do corrente ano.

O ferro guza poderá ser entregue em qualquer estação que tenha desvio.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º — Deverão os proponentes declarar expressamente em suas propostas submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da E. F. C. B., modificado e acrescido pelas revisões, publicadas no *Diário Oficial* até à presente data.

2.º — Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas, inclusive despesas de transporte até o local de entrega.

3.º Constituem elementos de julgamento das propostas:

a) o preço unitário;

b) os prazos dentro dos quais se comprometem a iniciar e a concluir o fornecimento do material proposto;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes em relação aos artigos que pretendem fornecer.

4.º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas a embalagem dos volumes, seu peso aproximado, bem como os compromissos e dimensões das peças que se propõem a fornecer.

5.º — Não serão consideradas as propostas cujos prazos finais de entrega ultrapassem o dia 30 de março de 1934.

6.º — O material acima está sujeito às provas técnicas previstas para essa classe de artigos.

7.º — Em relação ao artigo constante do item 4, deverão os proponentes declarar a estação em que pretendem fazer a entrega do material oferecido.

8.º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas a procedência do ferro guza que pretendem fornecer.

9.º — Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre o prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

10.º — O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante do presente edital deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que só será restituída após a entrega e aceitação de todo o material pela repartição requisitante.

11.º — A C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresen-

tadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

12.º — Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

13.º — Deverão os proponentes declarar a marca dos artigos constantes dos itens 5, 6 e 7.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria da C. C. C., e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 26 de janeiro de 1934, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às 13 horas e 40 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 26-1-1934:

Para entrega no 2º Almoxarifado da Inspetoria Administrativa de Materiais da E. F. C. B., na Estação Marítima:

Edital 904.593/7

Para a 4ª divisão:

(1º trimestre de 1934).

1. Belmazes de latão, de 3/4", quilo	50
Tachas de ferro branco:	
2. N. 1 (3/16"), quilo	30
3. N. 2 (1/4"), quilo	40
4. N. 3 (5/16"), quilo	40
Tachas de ferro azulado:	
5. N. 8 (9/16"), quilo	300
6. N. 10 (5/8"), quilo	500
7. N. 12 (3/4"), quilo	800
8. Tachas de remate, cabeça lisa niquelada, n. 12, (3/4"), grossa	150
9. Tachas de remate, cabeça bordada niquelada, n. 10 (5/8"), grossa	50
Tachas de cobre:	
10. N. 10 (5/8"), quilo	50
11. N. 12 (3/4"), quilo	50
Prégos de ferro (pontas de Paris) com cabeça:	
12. De 12 x 12 ou 1", quilo	800
13. De 15 x 15 ou 1 1/4", quilo	1.000
14. De 16 x 18 ou 1 1/2", quilo	3.000
15. De 17 x 21 ou 1 3/4", quilo	1.000
16. De 17 x 24 ou 2", quilo	3.500
17. De 19 x 27 ou 2 1/4", quilo	1.000
18. De 18 x 30 ou 2 1/2", quilo	3.000
19. De 19 x 36 ou 3", quilo	2.500
20. De 20 x 42 ou 3 1/2", quilo	2.500
21. De 22 x 48 ou 4", quilo	2.500
22. De 23 x 54 ou 4 1/2", quilo	1.000
Prégos de ferro sem cabeça:	
23. De 8 x 8 ou 3/4", quilo	100
24. De 10 x 10 ou 7/8", quilo	200
25. De 12 x 12 ou 1", quilo	400
26. De 15 x 15 ou 1 1/4", quilo	500
27. De 18 x 30 ou 2 1/2", quilo	200
28. Prégos de ferro, especiais para estufadores (grêmpos para prégas molas) n. 12, quilo.	50
Contrapinos de ferro:	
29. De 1/8" x 1", grossa	30
30. De 1/8" x 1 1/2", grossa	30
31. De 1/8" x 2", grossa	50
32. De 1/8" x 2 1/2", grossa	20
33. De 1/8" x 3", grossa	40
34. De 3/16" x 1", grossa	20
35. De 3/16" x 1 1/2", grossa	50
36. De 3/16" x 2", grossa	100
36. De 3/16" x 2", grossa	250
37. De 3/16" x 2 1/2", grossa	100
38. De 3/16" x 3", grossa	150
39. De 3/16" x 3 1/2", grossa	30
40. De 3/16" x 4", grossa	30
41. De 1/4" x 1 1/2", grossa	20
42. De 1/4" x 2", grossa	150

3. De 1/4" x 2 1/2", grossa	100	300 ks. de 3/8" x 4 1/2"	
4. De 1/4" x 3", grossa	100	250 ks. de 3/8" x 5"	
5. De 1/4" x 3 1/2", grossa	40		
6. De 1/4" x 4", grossa	60	3.300 quilos, ao preço médio por quilo.....	3.300
7. De 5/16" x 2 1/2", grossa	70	250 ks. de 3/8" x 5 1/2"	
8. De 5/16" x 3", grossa	40	300 ks. de 3/8" x 6"	
9. De 5/16" x 3 1/2", grossa	40	250 ks. de 3/8" x 7"	
10. De 5/16" x 4", grossa	45	200 ks. de 1/2" x 1"	
11. De 3/8" x 3", grossa	20	400 ks. de 1/2" x 1 1/2"	
12. De 3/8" x 3 1/2", grossa	15	200 ks. de 1/2" x 1 3/4"	
13. De 3/8" x 4", grossa	30	750 ks. de 1/2" x 2"	
14. De 1/2" x 3", grossa	15	900 ks. de 1/2" x 2 1/2"	
Rebites de aço doce com cabeça boleada:			
15. De 1/4" x 1/2", quilo	200	650 ks. de 1/2" x 3"	
16. De 1/4" x 1", quilo	300	600 ks. de 1/2" x 3 1/2"	
17. De 5/16" x 1 1/2", quilo	200	300 ks. de 1/2" x 4"	
18. De 3/8" x 3/4", quilo	250	700 ks. de 1/2" x 4 1/2"	
19. De 3/8" x 1", quilo	1.500	300 ks. de 1/2" x 5"	
20. De 3/8" x 1 1/4", quilo	500	900 ks. de 1/2" x 5 1/2"	
21. De 3/8" x 1 1/2", quilo	700	650 ks. de 1/2" x 6"	
22. De 3/8" x 2", quilo	1.300	7.350 quilos, ao preço médio por quilo.....	7.350
23. De 1/2" x 1 1/4", quilo	500	250 ks. de 1/2" x 6 1/2"	
24. De 1/2" x 1 1/2", quilo	1.800	250 ks. de 1/2" x 7"	
25. De 1/2" x 1 3/4", quilo	400	300 ks. de 1/2" x 7 1/2"	
26. De 1/2" x 2", quilo	900	250 ks. de 1/2" x 8"	
27. De 1/2" x 2 1/2", quilo	600		
28. De 1/2" x 3", quilo	300	1.050 quilos, ao preço médio po quilo.....	1.050
29. De 5/8" x 1 1/2", quilo	500	400 ks. de 5/8" x 1 1/2"	
30. De 5/8" x 1 3/4", quilo	400	1.000 ks. de 5/8" x 2"	
31. De 5/8" x 2", quilo	500	1.000 ks. de 5/8" x 2 1/2"	
32. De 5/8" x 2 1/2", quilo	700	900 ks. de 5/8" x 3"	
33. De 5/8" x 3", quilo	800	750 ks. de 5/8" x 3 1/2"	
34. De 3/4" x 2 1/2", quilo	1.000	500 ks. de 5/8" x 4"	
35. De 3/4" x 3", quilo	1.000	250 ks. de 5/8" x 4 1/2"	
36. De 3/4" x 3 1/2", quilo.....	800	600 ks. de 5/8" x 5"	
37. De 3/4" x 4", quilo.....	1.400	400 ks. de 5/8" x 6"	
38. De 3/4" x 5", quilo.....	600	400 ks. de 5/8" x 6 1/2"	
39. De 3/4" x 5 1/2", quilo.....	500	250 ks. de 5/8" x 7"	
40. De 7/8" x 3 1/2", quilo.....	300		
41. De 7/8" x 4", quilo.....	900	6.450 quilos, ao preço médio por quilo.....	6.450
42. De 7/8" x 5", quilo.....	700	250 ks. de 3/4" x 1 1/2"	
43. 7/8" x 6", quilo.....	600	250 ks. de 3/4" x 2"	
Rebites de cobre, com arruelas:			
44. De 3/16" x 1/2", quilo.....	25	350 ks. de 3/4" x 2 1/2"	
45. De 3/16" x 5/8", quilo.....	35	300 ks. de 3/4" x 3"	
46. De 3/16" x 3/4", quilo.....	40	500 ks. de 3/4" x 3 1/2"	
47. De 1/4" x 3/4", quilo.....	30	1.650 quilos, ao preço médio por quilo.....	1.650
48. Rebites de latão com cabeça boleada, de 1/8" x 1/4", quilo.....	40	350 ks. de 3/4" x 4"	
49. Grampos tipo "samaré", n. 25, caixa.....	40	200 ks. de 3/4" x 4 1/2"	
Parafusos "Jackson", singelos:			
50. N. 2, um.	200	500 ks. de 3/4" x 5"	
51. N. 3, um.	200	750 ks. de 3/4" x 6"	
Parafusos "Jackson", duplos:			
52. N. 1, um.	100	400 ks. de 3/4" x 6 1/2"	
53. N. 2, um.	100	250 ks. de 3/4" x 7"	
54. N. 3, um.	100		
Ferragens Walker, completas, com chapinhas e arame:			
55. De 2 1/2", par.....	600	2.450 quilos, ao preço médio por quilo.....	2.450
56. De 3", par.	400	200 ks. de 7/8" x 3 1/2"	
		250 ks. de 7/8" x 4"	
		200 ks. de 7/8" x 5"	
		650 quilos, ao preço médio por quilo.....	650
		9. Parafusos de ferro, com porcas sextavadas e cabeças boleadas:	
		100 ks. de 1/2" x 2"	
		126 ks. de 1/2" x 2 1/2"	
		26 ks. de 1/2" x 5 1/2"	
		250 quilos, ao preço médio por quilo.....	250
		10. Porcas de ferro, sextavadas:	
		750 ks. de 1/2"	
		1.500 ks. de 5/8"	
		2.000 ks. de 3/4"	
		2.500 ks. de 7/8"	
		2.500 ks. de 1"	
		1.500 ks. de 1 1/8"	
		2.000 ks. de 1 1/4"	
		500 ks. de 1 3/8"	
		500 ks. de 1 1/2"	
		250 ks. de 1 5/8"	
		250 ks. de 1 3/4"	
		100 ks. de 1 7/8"	
		250 ks. de 2 1/2"	
		14.600 quilos, ao preço médio, por quilo.....	14.600

Edital 904.598/601

Para a 4ª Divisão

(1º trimestre de 1934)

1. Parafusos de ferro, com porcas e cabeça sextavadas, de:
- 50 ks. de 3/16" x 1"
 - 50 ks. de 3/16" x 1 1/2"
 - 25 ks. de 1/4" x 3/4"
 - 50 ks. de 1/4" x 1"
 - 50 ks. de 1/4" x 1 1/4"
 - 250 ks. de 1/4" x 1 1/2" com 1" de rosca
 - 25 ks. de 1/4" x 2 1/4"
 - 500 ks. de 3/8" x 1"

2. 1.000 quilos, ao preço médio por quilo..... 1.000
- 500 ks. de 3/8" x 1 1/2"
 - 750 de 3/8" x 2"
 - 500 ks. de 3/8" x 2 1/2"
 - 500 ks. de 3/8" x 3"
 - 500 ks. de 3/8" x 4"

Edital n. 904.602/7
Para a 4ª divisão.
(1º trimestre de 1934.)

Parafusos de ferro para madeira, com fenda,
cabeça chata:

1. De 5/8", n. 4, grossa.....	60
2. De 5/8", n. 6, grossa.....	140
3. De 3/4", n. 5, grossa.....	80
4. De 3/4", n. 7, grossa.....	120
5. De 3/4", n. 11, grossa.....	30
6. De 7/8", n. 6, grossa.....	50
7. De 7/8", n. 7, grossa.....	60
8. De 7/8", n. 12, grossa.....	40
9. De 1", n. 9, grossa.....	150
10. De 1", n. 11, grossa.....	70
11. De 1", n. 13, grossa.....	60
12. De 1 1/4", n. 10, grossa.....	150
13. De 1 1/4", n. 12, grossa.....	130
14. De 1 1/4", n. 14, grossa.....	140
15. De 1 1/2", n. 11, grossa.....	90
16. De 1 1/2", n. 13, grossa.....	80
17. De 1 1/2", n. 15, grossa.....	60
18. De 2", n. 12, grossa.....	70
19. De 2", n. 14, grossa.....	50
20. De 2", n. 15, grossa.....	50
21. De 2 1/4", n. 14, grossa.....	40
22. De 2 1/2", n. 13, grossa.....	40
23. De 2 1/2", n. 17, grossa.....	20
24. De 2 3/4", n. 14, grossa.....	20
25. De 2 3/4", n. 17, grossa.....	20
26. De 3", n. 16, grossa.....	20
27. De 3 1/2", n. 14, grossa.....	15
28. De 3 1/2", n. 16, grossa.....	10

Parafusos de ferro para madeira, com fenda,
cabeça boleada:

29. De 5/8", n. 5, grossa.....	20
30. De 5/8", n. 8, grossa.....	20
31. De 3/4", n. 5, grossa.....	25
32. De 3/4", n. 7, grossa.....	30
33. De 3/4", n. 9, grossa.....	25
34. De 3/4", n. 11, grossa.....	10
35. De 7/8", n. 10, grossa.....	10
36. De 1", n. 9, grossa.....	20
37. De 1 1/4", n. 12, grossa.....	20

Parafusos de ferro para madeira, com rosca,
soberba, cabeça quadrada:

38. 300 ks. de 3/8" x 2"	
200 ks. de 3/8" x 2 1/2"	
200 ks. de 1/2" x 2"	
700 ks. de 1/2" x 3"	
250 ks. de 5/8" x 3"	
300 ks. de 5/8" x 6"	

1.950 quilos, ao preço médio por quilo..... 1.950

Parafusos de latão para madeira, com fenda,
cabeça chata:

39. De 3/8", n. 5, grossa.....	30
40. De 3/8", n. 6, grossa.....	40
41. De 1/2", n. 4, grossa.....	40
42. De 1/2", n. 5, grossa.....	50
43. De 1/2", n. 6, grossa.....	50
44. De 1/2", n. 7, grossa.....	25
45. De 1/2", n. 8, grossa.....	25
46. De 5/8", n. 5, grossa.....	60
47. De 5/8", n. 7, grossa.....	50
48. De 5/8", n. 9, grossa.....	20
49. De 3/4", n. 5, grossa.....	30
50. De 3/4", n. 7, grossa.....	60
51. De 3/4", n. 9, grossa.....	60
52. De 7/8", n. 5, grossa.....	60
53. De 7/8", n. 7, grossa.....	80
54. De 7/8", n. 9, grossa.....	50
55. De 7/8", n. 11, grossa.....	40
56. De 1", n. 5, grossa.....	40
57. De 1", n. 7, grossa.....	70
58. De 1", n. 9, grossa.....	50
59. De 1", n. 11, grossa.....	70
60. De 1 1/4", n. 9, grossa.....	40

61. De 1 1/4", n. 11, grossa.....	50
62. De 1 1/4", n. 13, grossa.....	30
63. De 1 1/4", n. 15, grossa.....	20
64. De 1 1/2", n. 7, grossa.....	20
65. De 1 1/2", n. 9, grossa.....	50
66. De 1 1/2", n. 11, grossa.....	30
67. De 1 1/2", n. 13, grossa.....	30
68. De 1 3/4", n. 14, grossa.....	10
69. De 1 3/4", n. 16, grossa.....	10
70. De 2", n. 11, grossa.....	10
71. De 2", n. 13, grossa.....	20
72. De 2 1/2", n. 15, grossa.....	10

Parafusos de latão para madeira, com fenda,
cabeça boleada:

73. De 1/2", n. 3, grossa.....	5
74. De 1/2", n. 5, grossa.....	20
75. De 5/8", n. 5, grossa.....	20
76. De 3/4", n. 5, grossa.....	10
77. De 3/4", n. 7, grossa.....	20
78. De 7/8", n. 5, grossa.....	15
79. De 7/8", n. 7, grossa.....	10
80. De 1", n. 6, grossa.....	20
81. De 1", n. 8, grossa.....	20
82. De 1", n. 10, grossa.....	20
83. De 1", n. 12, grossa.....	20
84. De 1 1/4", n. 7, grossa.....	20
85. De 1 1/4", n. 9, grossa.....	30
86. De 1 1/4", n. 11, grossa.....	50
87. De 1 1/4", n. 13, grossa.....	15
88. De 1 1/2", n. 9, grossa.....	20
89. De 1 1/2", n. 13, grossa.....	20
90. De 1 3/4", n. 13, grossa.....	10

Parafusos de latão para madeira, com fenda,
cabeça boleada e escariada:

91. De 1/2", n. 5, grossa.....	
92. De 1/2", n. 6, grossa.....	10
93. De 1/2", n. 7, grossa.....	10
94. De 5/8", n. 5, grossa.....	20
95. De 5/8", n. 6, grossa.....	20
96. De 3/4", n. 6, grossa.....	15
97. De 3/4", n. 7, grossa.....	25
98. De 3/4", n. 8, grossa.....	20
99. De 1", n. 7, grossa.....	50
100. De 1", n. 8, grossa.....	40
101. De 1", n. 9, grossa.....	55
102. De 1 1/8", n. 7, grossa.....	20
103. De 1 1/8", n. 8, grossa.....	20
104. De 1 1/4", n. 6, grossa.....	30
105. De 1 1/4", n. 7, grossa.....	20
106. De 1 1/2", n. 8, grossa.....	15
107. De 1 1/2", n. 10, grossa.....	50
108. De 1 1/2", n. 12, grossa.....	30
109. De 1 1/2", n. 14, grossa.....	10
110. De 1 3/4", n. 9, grossa.....	20
111. De 1 3/4", n. 11, grossa.....	30
112. De 2", n. 11, grossa.....	20

Parafusos de ferro para metais, com fenda,
cabeça boleada:

113. De 3/16" x 3/4", grossa.....	20
114. De 1/4" x 3/4", grossa.....	15
115. De 1/4" x 1", grossa.....	10

Parafusos buijões de ferro, com cabeça esca-
riada:

116. 100 quilos de 1/2" x 1 1/2";	
100 quilos de 1/2" x 1 3/4";	
200 quilos de 1/2" x 2";	
200 quilos de 3/4" x 1";	
600 quilos de 3/4" x 2";	
200 quilos de 7/8" x 1 3/4";	
200 quilos de 7/8" x 2";	
200 quilos de 7/8" x 2 1/2";	
400 quilos de 7/8" x 3".	

2.200 quilos, ao preço médio por quilo..... 2.200

Parafusos de latão para metais, com fenda,
cabeça boleada:

117. De 5/16" x 3/4", grossa.....	20
-----------------------------------	----

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela
repartição requisitante.)

1ª — Deverão os proponentes declarar expressamente em
suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações
do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B.,
modificado e acrescido pelas revisões publicadas no *Diário Ofi-
cial* até esta data.

2º — Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas, inclusive as de transporte até ao local de entrega.

3º — Além dos preços unitários obrigatoriamente fornecidos para cada um dos itens dos editais acima, poderão os proponentes oferecer preços globais para os grupos de artigos da mesma natureza e tipo, mencionando possíveis descontos ou outras vantagens, reservando a C. C. C. o direito de escolher a alternativa que mais lhe convier:

4º — Constituem elementos de julgamento das propostas:

a) o preço unitário;

b) a declaração por parte dos proponentes do menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega do material proposto;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.

5º — Não serão consideradas, as propostas cujos prazos de entrega ultrapassem o dia 30 de março de 1934.

6º — Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

7º — O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador caução essa que será restituída após a entrega, e aceitação do material pela repartição requisitante.

8º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

9º — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente à todas as condições da presente coleta de preços.

10º — Deverão os proponentes descrever em suas propostas, o acondicionamento empregado para o fornecimento dos artigos que se propõem fornecer.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta Comissão, e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 26 de janeiro de 1934, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às 13 horas e 15 minutos na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

AVISOS

Referência editais 419.399 e 419.496 (Material de limpeza).

419.402, 419.403 e 419.404 (Drogas).

419.407 (Carvão Cardiff).

703.986 (Tinta de fundo).

703.993 (Amianto e barro refratário).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 10 de janeiro de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — A. de Faria Silva, diretor.

Referência editais 419.400 (Sabão comum) — 419.401 (Gazolina a granel e em tambôres) — 419.405 (Matérial clínico).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 11 de janeiro de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — A. de Faria Silva, diretor.

RETIFICAÇÕES

Referência edital 419.400 (Sabão comum)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 11 de janeiro de 1934, pág. 718:

Onde se lê: no fim do edital;

...à avenida Rodrigues Alves, 135-loja e serão abertas às horas, na presença dos interessados que, etc...

Deve-se lêr:

...à avenida Rodrigues Alves, 135-loja e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados que, etc...

Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria da Silva, diretor.

Referência edital 419.401 (Gazolina a granel e em tambôres)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 11 de janeiro de 1934, a pág. 719:

Onde se lê: no único item do edital;

...para a classe "C", — Esp. 7-G-2-MM, litro.... 750\$000

Deve-se lêr:

...para a classe "C" — Esp. 7-G-2-MM, litro.... 750.000

Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria da Silva, diretor

Referência edital 419.405 (Matérial clínico)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 11 de janeiro de 1934, a pág. 719:

Onde se lê: no fim do edital;

...no dia 22 de janeiro de 1934, das 11 às 13 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, etc...

Deve-se lêr:

...no dia 22 de janeiro de 1934, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves, 135-loja e serão abertas às 13 e 45 minutos, na presença dos interessados, etc...

Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria da Silva, diretor.

Referência edital 419.407 (Carvão Cardiff).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 10 de janeiro de 1934, a pag. 622:

Onde se lê: no fim do único item do edital:

...E. F. C. B. — Para entrega na zona urbana, tonelada 75

Deve-se lêr:

...E. F. C. B. — Para entrega na zona suburbana, tonelada 75

Onde se lê: na cláusula 2:

...que deverá ser entregue na zona urbana do Distrito Federal.

Deve-se lêr:

...que deverá ser entregue na zona suburbana do Distrito Federal.

Onde se lê: na cláusula 5:

... A entrega será feita na zona urbana do Distrito Federal, etc...

Deve-se lêr:

... A entrega será feita na zona suburbana do Distrito Federal, etc...

Pela Comissão Central de Compras. — A. de Faria Silva, diretor.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. diretor desta casa, faço público que às 14 horas do dia 24 do corrente serão recebidas na Secretaria desta repartição, propostas para restauração do piso de mármore do saguão de entrada deste estabelecimento, de conformidade com as indicações que serão prestadas aos interessados pela Oficina de Obras e Reparos deste Estabelecimento.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, em envólucro fechado, sendo a primeira devidamente selada, com o preço por extenso e em algarismos com a declaração do prazo para execução do serviço, acompanhadas, em separado, dos documentos de idoneidade dos proponentes, que será previamente julgada.

A concorrência versará sobre a totalidade do serviço a executar.

Secretaria da Casa da Moeda em 15 de janeiro de 1934. — *Gabriel Ferreira Lage*, sub-diretor-secretário.

Casa da Moeda**RETIFICAÇÃO**

Faço público aos interessados que no edital de concorrência publicado por esta repartição, a paginas 839, do "Diário Oficial" de 13 do corrente, onde se lê: "às 14 horas do dia 21 do corrente", deve ser entendido como sendo: "às 14 horas do dia 22 do corrente."

Secretaria da Casa da Moeda, em 15 de janeiro de 1934. — *Gabriel Ferreira Lage*, sub-diretor-secretário.

Alfândega do Rio de Janeiro**Edital de praça n. 414**

De ordem do Sr. inspetor se faz público que nos dias 27, 29 e 31 de janeiro de 1934, às 13 horas nos armazéns abaixo indicados, serão vendidas em leilão em hasta pública, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, de acordo com as disposições do título IV da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, livres do direitos, a quem maior vantagem oferecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, as quais serão, entretanto, apreçadas e vendidas no armazem n. 18.

De acordo com a portaria n. 506, de 12 de dezembro de 1928, só poderão ser retiradas das praças as mercadorias cujos donos ou consignatários o requeriram até a véspera do dia do leilão, logo após a prova de haverem pago os respectivos direitos.

ARMAZEM N. 18**Lote n. 1**

S. A. C.: Uma caixa n. 689 vazia. Vapor "Arlanza" do Southampton de 16 de abril de 1928. Manifesto 683.

Silmeida dentro de um quadrilátero: Uma caixa n. 377, vazia; vapor "Alcantara", de Southampton, de 19 de março de 1927. Manifesto n. 461, ambas tiveram o conteúdo inutilizado pela Saúde Pública.

EC: Uma caixa n. 1.001, contendo baixela de cobre nickelado, constante de lampadas de cima de mesa, pesando quatro quilos; obras não classificadas de louça n. 3 para outros usos, para cima de mesa, pesando 16 quilos; obras não classificadas de mármore para cima de mesa, como tinteiro e prendedores de livros, pesando 14 quilos; obras

não classificadas de cobre para cima de mesa, pesando 7 quilos; dezenove "abat-jours" de papel, pesando 800 gramas; doze lampadas de cima de mesa, de vidro de cor, com ligação elétrica, pesando nos envoltórios 5 quilos; seis lampadas de cima de mesa, de louça n. 3, com ligação elétrica, pesando líquido, 2.800 gramas; dezenove lampadas elétricas até 50 velas, pesando nos envoltórios, 500 gramas; vapor "Alcantara" de Southampton, de 7 de novembro de 1930. Manifesto n. 1.889. Cessou o embargo judicial que pesava sobre o volume de que trata a portaria n. 45, de 1931.

Lote n. 2

TLK dentro de um losango: Uma caixa n. 1, pesando 74 quilos, contendo uma chocadeira para pintos provida a óleo, pesando líquido 36 quilos, vapor "Northern Prince", de Nova York, de 24 de fevereiro de 1933. Manifesto n. 237.

Lote n. 3

HRJ: Uma caixa n. 22, pesando 297 quilos, contendo 2.448 baralhos de cartas de jogar do fabricante — De La Rue's — vapor "Groix", de Hamburgo, de 8 de fevereiro de 1933. Manifesto n. 164.

Lote n. 4

P F: Uma caixa n. 3.400, pesando 31 quilos contendo filó de algodão bordado à seda em 242 metros a 60 centímetros de largura e 109 metros a 180 centímetros de largura, pesando líquido 16 quilos e 800 gramas; rendas de algodão não especificadas, pesando líquido 400 gramas; rendas de seda erti "Groix" de Hamburgo, de 8 de fevereiro de 1933. Manifesto n. 164.

Lote n. 5

SCAH: em dois angulos opostos: 20 sacos ns. 5.899/818, pesando 1.120 quilos, contendo amianto em pó, vindos pelo vapor *Sierra Salvada*, entrado em 21 de janeiro de 1933. Manifesto n. 81, R. 888.

Lote n. 6

KT: três barricas ns. 264.801/3, pesando 859 quilos e 500 gramas, contendo sombras de Colonia, pesando líquido 751 quilos e 500 gramas.

Houve despacho da "Manufatura de Produtos King Ltda", vindas pelo vapor *Sierra Salvada*, entrado em 21 de janeiro de 1933. Manifesto n. 81. Representação do conferente, Sr. Eugênio Pourchet.

Lote n. 7

EH: Uma caixa n. 894, pesando 35 quilos, contendo em 8 vidros, essências artificiais para perfumaria, pesando líquido 8 quilos; vapor *Florida*, de Genova, de 2 de setembro de 1932. Manifesto n. 1.133 R. 861.

Lote n. 8

ASO: Dois fardos e duas caixas, ao todo, 4 volumes, ns. 9 a 12, pesando 203 quilos, contendo fumo grego em folhas, pesando no envoltório de anilagem 176 quilos; vapor *Belvedere*, de Trieste, de 14 de setembro de 1932. Manifesto número 1.185. Relação n. 863.

ICT: Um pacote n. 1, pesando 2 quilos, contendo duas latinhas com "Perminol", produto químico não classificado pesando um quilo; vapor *Darro*, de Liverpool,

de 29 de setembro de 1932. Manifesto n. 1.264. R. 865.

ASG dentro de um losango: Um encapado n. 1, pesando 13 quilos, contendo amostras de papéis pintados, em retalhos, vapor *Asturias*, de Southampton, de 1 de agosto de 1932. Manifesto n. 976. (Carga de Santos). R. 874.

Lote n. 9

WUG: Uma caixa n. 604, pesando 133 quilos, contendo ácido bonzoico, pesando líquido 20 quilos; produtos químicos não classificados, pesando líquido 85 quilos.

WUC: Três caixas ns. 605 a 607, pesando 282 quilos, contendo produtos químicos não classificados, pesando líquido 225 quilos; vapor *General Artigas*, de 9 de junho de 1932. Manifesto n. 745. R. 840.

Lote n. 10

A. C. C. C.: Uma barrica n. 1, pesando 15 quilos, contendo produtos químicos não classificados, pesando líquido 12 quilos, vinda pelo vapor *Eastern Prince*, entrado em 23 de setembro de 1932. Manifesto n. 1.232. Relação n. 864. Dr. Adriano

ARMAZEM N. 17**Lote n. 11**

R: contramarca O: Uma caixa número 21.416, contendo Néo-Salvarsan em 984 tubos, sendo 395 dose I; 395 dose II; e 194 dose III, produzido por I. G. Farbenindustrie A. Alemanha, examinado pela Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina e Instituto Osvaldo Cruz, pesando líquido 150 gramas; extratos mólés de acônito, colchico, hamamelis, damiana e altéa e ácido nucleínico tudo perfeto, pesando líquido 3.200 gramas; vapor *General Mitre*, de Hamburgo, de 19 de janeiro de 1928. Manifesto 114.

Lote n. 12

CH: Uma caixa n. 425, pesando 37 quilos, contendo utensílios e aparelhos para arte de pintar, pesando 20 quilos; vapor *Sierra Salvada*, de Hamburgo, de 30 de março de 1933. Manifesto n. 390.

Lote n. 13

Recepiss: Uma cesta e um pacote números 16 e 17, pesando no todo 27 quilos, contendo diversos retalhos ou cortês de tecidos de seda, com outra materia em partes iguais, pesando líquido 4.500 gramas; 11 pares de meias de algodão curtas para homens; tecidos de lã ou casemira em cortês ou retalhos, pesando líquido 4.800 gramas; 6 gravatas de seda, pesando 150 gramas; 2 pares de sapatos para senhora em couro; um par de sapatos de verniz até 22 centímetros; diversas peças de uso pessoal de familia e outros objetos de variada e multipla classificação, sendo vários dêles de manufatura nacional; vapor *Sierra Salvada*, de Hamburgo, de 30 de março de 1933. Manifesto n. 390.

Costa Pacheco: Um pacote sem número, pesando sete quilos, contendo cartanagem que contêve amostras de retalhos, sem valor vapor *Alcantara*, de Southampton, de 9 de dezembro de 1929. Manifesto n. 2.248.

Lote n. 14

VEX: Uma caixa n. 1, pesando 39 quilos contendo papel ferrogalico para fotografia de plantas e desenhos de máquinas, pesando 27 quilos, nos papéis;

vapor *Highland Brigade*, de Londres, de 1 de março de 1933. Manifesto n. 277.

Lote n. 15

OG: contramarca TTC: Uma caixa pesando 38 quilos, contendo uma mesa com aparelho elétrico para dar cartas de jogar (mercadoria omissa), pesando 20 quilos, despachada pela nota n. 24.546 de 1933., pelo Dr. Otávio Guinle, com impugnação do conferente Dr. P. Martins; vapor *Western Prince*, de Nova York, de 24 de março de 1933. Manifesto n. 360.

Lote n. 16

F, dentro de um triângulo: Uma caixa n. 2.159., pesando 117 quilos, contendo mercadoria omissa (lâminas de papelão preto, duro, flexível, tendo uma das faces brilhante), pesando 93 quilos; vapor "Sierra Salvada", de Hamburgo, de 30 de março de 1933. Manifesto n. 390.

Lote n. 17

Cs: Uma caixa n. 445, pesando 51 quilos, contendo um botijão com fornato de sódio, pesando líquido 20 quilos; vapor "Eubée", de Hamburgo, de 26 de janeiro de 1933. Manifesto n. 108. R. 936.

Lote n. 18

Sem marca: Um automóvel para passageiro, usado, do fabricante "La Salle", pesando 1.683 quilos; vapor "Western World", de Buenos Aires, de 12 de outubro de 1932. Manifesto n. 1.316.

Armazém n. 16

Lote n. 19

Standard Brands Inc.: Um tambor, n. 34, pesando 98 quilos, contendo produtos químicos não classificados, pesando líquido 91 quilos. Dec. da Com. de Tarifas n. 790, de 1932. Despacho n. 26.909, de 1932, da Standard Brands of Brasil Inc. Conferente, J. Maciel.

Lote n. 20

OF: Uma caixa n. 37, pesando 22 quilos, contendo tecido de algodão estampado, em 6 peças, a 95 centímetros de largura, com 170 metros, pesando líquido 14 quilos; vapor "Mendoza", de 23 de fevereiro de 1933. Manifesto número 234.

Lote n. 21

FE: Vinte bobinas, ns. 1 a 20, pesando 11.728 quilos, contendo papel liso, branco, asselinado, para impressão, em linha dagua, pesando 11.084 quilos; vapor "Monte Sarmiento", de Hamburgo, de 14 de janeiro de 1933. Manifesto n. 50.

Lote n. 22

1.077, dentro de um losango, contramarca CNNE: Uma caixa n. 1, pesando 3 quilos, contendo um hidrômetro, pesando 52 quilos; vapor "Monte Sarmiento", de Hamburgo, de 14 de janeiro de 1933. Manifesto n. 50.

Lote n. 23

RVC: Uma caixa, n. 1, pesando 356 quilos, contendo papelão em fibras vulcanizadas, pesando 270 quilos; vapor "Western World", de Nova York, de 18 de março de 1933. Manifesto n. 322.

Lote n. 24

RADAS HISUDO, Companhia Nipônica Plantação no Brasil: Uma caixa,

sem número, pesando 22 quilos, contendo um gramofone portátil, pesando 8 quilos; vapor "Buenos Aires Marú", de Kobe, de 1 de fevereiro de 1933. Manifesto n. 135.

Lote n. 25

VMC: Duas caixas, ns. 84 e 86, pesando 74 quilos, contendo 4 latas com azeitonas em salmoura, pesando nas latas, com vasamento, 60 quilos; vapor "Mendoza", de Buenos Aires, retôrno de 8 de março de 1933. Manifesto n. 292.

Lote n. 26

B. R. RAND: Uma caixa, sem número, pesando 85 quilos, contendo amostras de papelão, não especificadas, para biombos ou semelhantes, pesando 70 quilos; vapor "Desud", de Moliste, de 8 de março de 1933. Manifesto número 293.

Lote n. 27

Linopo, e Linopo, dentro de um quadrilátero: Duas caixas, ns. 107 e 108, pesando 256 quilos, contendo 2.500 caixinhas com koalinasé—pó—amostra gratis, em perfeito estado de conservação

Lote n. 32-A

KLC: Uma caixa pesando 61 quilos, contendo 500 vidros de fitina em pó, pesando líquido 12 quilos e 500 gramas, licenciada pela Saúde Pública. Vapor francês "Campana", de Gênova, de 30 de julho de 1932 — Manifesto n. 974.

Lote n. 32-B

PBC: Dez caixas ns. 1 a 10, pesando 280 quilos, contendo vinagre para conserva, pesando 215 quilos, despachadas pela nota n. 19.816, prosseguindo, porém, a arrematação. e licenciado pela Saúde Pública, pesando líquido 145 quilos. Vapor "Krakus" de Hamburgo, de 31 de dezembro de 1928. — Manifesto n. 2.293.

Lote n. 28

HDC contra marca 320: Uma caixa n. 1, pesando 72 quilos, contendo 19 relógios elétricos para cima de mesa, até 65 centímetros, com caixa de várias matérias, formando mostruário por ser um de cada qualidade. Vapor "American Legion", de N. York, de 31 de março de 1933. — Manifesto n. 397.

Lote n. 29

MH: 4 caixas ns. 1 a 4, pesando 210 quilos, contendo produtos de regimen anti-diabético, a saber: 20 latas de pão especial e 50 de pão assado, pesando 64 quilos; 20 latas de pão, de gluten, pesando 14 quilos; 5 latas de pão essencial, pesando 3 quilos; 20 latas de farinha gluten, pesando 12 quilos e 500 gramas, e 50 latas de biscoitos gluten, pesando 45 quilos. Vapor "Jamaïque", entrado em 1-3-33. — Manifesto n. 247, relação número 921.

Lote n. 30

AMB dentro de um losango, contramarca, Rio Grande do Sul: Uma caixa número 100, pesando 25 quilos, contendo obra não classificada de mármore, constante de uma estatueta representando anjo, pesando 11 quilos. Vapor "Cap Nord", de Gênova, de 17 de janeiro de 1933. — Manifesto n. 64, relação número 912.

Lote n. 31

B Cia: Uma caixa n. 1, pesando 35 quilos, contendo, conforme a análise nú-

mero 1.400, do Laboratório, uma substância pastosa de coloração, pardacenta, constituída por açúcar, leite, amido e aromatizada com baunilha, podendo ser empregada na fabricação de balas, doces e outros produtos de confeitaria, pesando líquido 25 quilos. Vapor "Highland Brigade", de Londres, de 26 de dezembro de 1932. — Manifesto n. 1.650, relação n. 908.

Lote n. 32

STJ: Uma caixa n. 124, pesando 32 quilos, contendo 152 carteiras de resina artificial, sem preparo, por acabar, para senhora, pesando nos papéis, 21 quilos. Vapor "Madrid", de Hamburgo. — Manifesto n. 279, relação n. 923.

ARMAZEM 10

Lote n. 33

OMC: Cem sacos sem número, contendo mate picado, pesando 1.500 quilos; vapor nacional "Campos Sales", de Buenos Aires, de 10 de maio de 1933. Manifesto n. 577. R. 427.

Lote n. 34

RP: Uma caixa n. 2.734, pesando 19 quilos, contendo drogas de variada classificação em pequenas quantidades, para uso em laboratório, pesando líquido 5 quilos.

RP: Uma caixa n. 2.735, pesando 48 quilos, contendo 16 quilos, peso líquido, de objetos não classificados, apropriados a gabinetes de física, em cerca de 70 edições; vapor "Vigo", de Hamburgo, de 18 de março de 1933. Manifesto n. 323. R. 429.

ARMAZEM EXTERNO B

Lote n. 35

TEIVE: uma caixa n. 5.966, contendo Urodonal granulado em 31 vidros, pesando líquido 3.100 gramas; 230 vidros com capsulas e drageas medicinais, sendo 42 de Juból; 93 de Pageól e 95 de Fandorine, pesando tudo, líquido 7.500 gramas. Devidamente licenciados e em perfeito estado de conservação, conforme exame recente da Saúde Pública. Houve despacho n. 23.475, de 1930, de Garcia Lima & Comp.

Lote n. 36

C S: duas caixas ns. 11.212-13, contendo Borostyról em pomada, pesando líquido 16 quilos, em 3 tamanhos; Borostyról líquido n. 1, pesando líquido, 2.500 gramas; gotas de Dicaliode, em 30 vidros, pesando líquido, 1.500 gramas; recentemente licenciados pela Saúde Pública, que julgou em perfeito estado de conservação. Houve entrada em manifesto por Carlos Santos & Companhia, achando-se alguns envoltórios avariados.

Lote n. 37

DMT: duas caixas ns. 16 e 149, pesando 89 quilos, contendo capsulas de Diabetoline, sendo 500 caixinhas pesando líquido 7.200 gramas; e 300 caixinhas pesando líquido 13.800 gramas, ao todo 21 quilos, licenciadas pela Saúde Pública, licença n. 370 de 1932; vapor "Raul Soares" de Hamburgo, de 16 de fevereiro de 1933. Manifesto número 202.

Lote n. 38

JCMC: uma caixa n. 410, pesando 58 quilos, contendo vidros brancos li-

sos para vidraças, pesando líquido 38 quilos; vapor "Raul Soares" de Hamburgo, de 16 de fevereiro de 1933. Manifesto n. 202.

Lote n. 39

PC contramarca 25.616: dois barris ns. 30 e 40, pesando 205 quilos contendo roxo-terra pesando 190 quilos; vapor "Quercus" de agosto de 1932. Manifesto n. 977.

Lote n. 40

SCTC: cinco caixas ns. 1 a 5, pesando 713 quilos, contendo livros impressos encadernados para o culto católico — Gofiné — Manual do Cristão, em português, sendo 400 com as extremidades das folhas douradas e 1.100 com as extremidades das folhas pintadas de vermelho, ao todo, 1.500 livros, pesando 606 quilos; vapor "Persier" de Antuérpia, de 28 de setembro de 1932. Manifesto n. 1.256.

Lote n. 41

Companhia Nacional Comércio, de Café: uma caixa n. 2, pesando 3 quilos, contendo amostras de café cru, pesando 2.500 gramas; vapor "Persier" de Antuérpia, de 28 de setembro de 1932. M. 1.256.

Lote n. 42

Sem marca: Um automóvel s/n. muito usado, marca "Cadillac", para passageiros, pesando 2.034 quilos; vapor "Almirante Jaceguai" de Hamburgo, de 20 de setembro de 1932. Manifesto n. 1.222.

Lote n. 43

PT: Uma caixa n. 844, pesando 77 quilos, contendo figuras e jarrinhas de porcelana para adorno de cima de mesa, pesando nos envoltórios 52 quilos, e líquido 37 quilos; vapor "Almirante Jaceguai", de Hamburgo, de 20 de setembro de 1932. Manifesto n. 1.222.

Fredrik Engelhardt Esq. PO 1.144: Um pacote pesando 14 quilos, contendo folhinhas que perderam o valor por serem de 1933.

H. Rnut Gjertland The Texas & Co.: Um pacote s/n. com cinco quilos de estampas sem valor; vapor "Sauts", de Oslo, de 10 de dezembro de 1932. Manifesto n. 1.584.

Lote n. 44

Dia dentro de um triângulo: Três róis, s/n., de arame de ferro liso galvanizado, pesando 150 quilos; vapor "Sierra Nevada", de Buenos Aires, de 24 de dezembro de 1932. Manifesto número 1.646.

Lote n. 45

Sem marca: Três sacos, s/n., pesando 121 quilos, contendo quebraço; vapor "Baependi", de Manaus, de 7 de outubro de 1932. Manifesto n. 1.623. Cabotagem.

Sem marca: Um saco, s/n.; vazio "Atalaia", de Porto Alegre, de 2 de dezembro de 1932. Manifesto n. 1.612.

Lote n. 46

AN: Um fardo n. 1, pesando 260 quilos, contendo cizal em fios;

P: Um saco, n. 632, contendo rolhas de cortiça, pesando 15 quilos;

GH: dentro de um triângulo contramarca AN: Uma lata vazia; vapor "Siqueira Campos", de Hamburgo, de 25 de dezembro de 1932. Manifesto n. 1.649.

Lote n. 47

Casa Cruz: Uma caixa n. 7.225, pesando 58 quilos, contendo vidros brancos para vidraças, pesando líquido 38 quilos; vapor "Ceilan", de Hamburgo, de 14 de novembro de 1928. Manifesto número 2.021.

Casa Cruz: Uma caixa n. 37, contendo vidros em estilhaços sem valor. MI: Um engradado vazio, sem valor, vapor "Almirante Alexandrino", de Hamburgo, de 16 de julho de 1932. Manifesto n. 901.

Casa Cruz: Uma caixa n. 582, pesando 46 quilos, contendo vidros brancos para vidraças, pesando líquido 38 quilos.

DAC: Uma caixa, s/n., pesando 15 quilos, contendo 3 litros de vermoult Vasconcelos, pesando 5 quilos; vapor "Raul Soares", de Santos, de 18 de março de 1933. Manifesto n. 202.

Lote n. 48

P dentro de um losango: Uma caixa n. 20.381, pesando 113 quilos, contendo canudos de palha para refrescos, com capas de papel de seda, pesando nas caixas de papelão, 66 quilos; vapor "Cuiabá", de Hamburgo, de 9 de fevereiro de 1923. Manifesto n. 219.

OMS contramarca 3.086: Uma caixa n. 1, vazia, sem valor; vapor "Bra Kar", de Oslo, de 9 de novembro de 1932. Manifesto n. 1.439.

Lote n. 49

DMT: Duas caixas ns. 32 e 34, pesando 117 quilos, contendo 1.000 tubos de balsamo Tergil, pesando líquido 45 quilos; 100 caixas de pó Tergil, pesando líquido 9.200 gramas; licenciadas pela Saúde Pública; vapor "Siqueira Campos", de Hamburgo, de 23 de março de 1933. Manifesto n. 354.

Lote n. 50

Sem marca e sem número: 4 fardos, pesando bruto 174 quilos, contendo palha em rama para outros usos, peso bruto 173 quilos, vindos pelo vapor inglês "Sambre", entrado em 16 de setembro de 1932. M. n. 1.798. — Posso.

Lote n. 51

CAE: Dois garrações quebrados, vindos de Hamburgo, no vapor "Rio de Janeiro", de 5 de novembro de 1932. Manifesto n. 1.422.

Lia Torá: Duas caixas ns. 6 e 7, pesando 259 quilos, contendo 77 latas com films cinematográficos, impressos, pesando nas latas 207 quilos; vapor "Emergency Aid", de Vancouver, de 4 de janeiro de 1933. Manifesto n. 12, R. 502.

Lote n. 52

EEC, dentro de um losango: Uma caixa n. 3.851, pesando 73 quilos, contendo fusíveis elétricos, vapor "Nasmith", de Liverpool, de 21 de novembro de 1932. Manifesto n. 1.488.

Lote n. 53

Berkout & C.: Uma caixa sem número, pesando 54 quilos, contendo 9 vidros, pesando 25 quilos e 500 gramas, com amostras de adubos químicos.

CIL: Um tambor n. 12, usado, de ferro batido, pintado, pesando 22 quilos, vapor "Tenerife", de Hamburgo, de 3 de agosto de 1932. Manifesto n. 992. R. 211.

Lote n. 54

O. F.: Uma caixa n. 34, pesando bruto 169 quilos, contendo tecido de algodão, na base de 10x10 fios, estampado, pesando mais de 75 gramas, pesando líquido oito quilos; vapor "P Giovana", de Gênova, de 23 de setembro de 1933. Manifesto n. 1.390.

ARMAZEM N. 1 (CABOTAGEM)

Lote n. 55

Lloyd: Dezenove tambôres de ferro batido, s/n., pesando 798 quilos; vapor nacional "Eta", de Itajaí, de 27 de março de 1933. Manifesto n. 439.

ARMAZEM N. 2 (CABOTAGEM)

Lote n. 56

L. A. HRC.: Um encapado sem número, pesando 9 quilos, contendo amostras de couros tintos, sem pelo; vapor "Laguna" de Itajaí, de 4 de dezembro de 1932. Manifesto n. 1.620. R. 158.

ARCOB: Dois tambôres de ferro batido, simples, pesando 93 quilos; hiate "Perinas", de São Francisco, de 7 de março de 1933. Manifesto n. 338.

Lote n. 57

JADR: Cinco barricas, pesando 220 quilos, contendo mate picado "Linsingen", pesando líquido 170 quilos; vapor nacional "Eta", de São Francisco, de 2 de março de 1933. Manifesto n. 314.

Lote n. 58

Dr. A. C.: Duas caixas, pesando 145 quilos, contendo máquina de cortar grama, pesando 20 quilos; motor elétrico e acessórios para máquina "Stilleco", pesando tudo 80 quilos; vapor "Carl Hoepecke", de Florianópolis, de 20 de março de 1933. Manifesto n. 405.

ARMAZEM DE BAGAGENS

Despacho da Inspetoria, de 1 de agosto último, no processo n. 28.161, anexo aos processos ns. 34.298 e 52.632 e ord. da Diretoria da Receita n. 2.147, tudo de 1933. Vapor "Neptunia", de 1 de junho passado.

Lote n. 59

André Jovine: Uma mala n. 4, pesando 131 quilos, contendo 100 colchas de seda pura com franjas, pesando líquido 105 quilos; duas colchas de seda e algodão em partes iguais com franjas, pesando líquido 4.200 gramas.

Lote n. 60

André Jovine: Uma mala, s/n., pesando 103 quilos, contendo 63 panos de mesa, grandes e 46 pequenos, de seda e algodão em partes iguais, pesando líquido 42 quilos e 400 gramas; 13 colchas de tecido de algodão lavrado, tinto, pesando mais de cem gramas por metro quadrado, pesando líquido 27 quilos; cartão cortado, pesando meio quilo; 100 cartuchos de papelão vazios, pesando bruto 1.500 gramas; quaisquer outros objetos de munição (borra de fêlito engraxada), pesando três quilos.

Lote n. 61

André Jovine: Uma mala n. 6, pesando 112 ks., contendo 820 vidros de Pilocarpina idocloreto, pesando líquido 900 gramas; 100 vidros de nitrato de Pilocarpina, pesando líquido 100 gramas; 25 vidros de Eserine salicil cristal, pesando líquido, 25 gramas; 40 vidros de Evonimine, pesando líquido 200 gramas, 70 caixas de papelão e 400 envelopes de

cafeína, pesando bruto 40 ks. e 20 grammas; e 50 latas, pesando líquido 5 ks.; 400 vidros de sulfato de sparteína, pesando líquido 2 ks.; 300 vidros de argênto coloidal, pesando líquido 2 ks.

Lote n. 62

André Jovine: Uma mala n. 7, pesando 164 ks. (contendo 500 vidros de Teobromina sódio salicilato, pesando líquido 27 ks. e 500 grammas; 200 vidros de Teobromina sódio salicil (Gioretina), pesando líquido 5 us.; 300 envelopes de sub-galato de bismuto, pesando líquido 17 ks.

Lote n. 63

André Jovine: Uma caixa n. 10, pesando 124 ks., contendo 50 vidros de Fenildimetilpirozolonum salicéflico, pesando líquido 5 ks.; 200 vidros de guaiaacól líquido, pesando líquido 15 ks.; 60 vidros de quassine pura amorfa, pesando líquido 450 grammas; 150 vidros de sulfato de sparteína, pesando líquido 2.250 grammas; 50 vidros de oxivianeto de mercúrio, pesando líquido 5 ks.; 40 vidros de Evonimine, pesando líquido 800 grammas; 20 vidros de pirogalone fenil dimetflico, pesando líquido 5 ks.

Observação — Encontram-se depositadas no cofre da tesouraria do Armazem de Bagagens cinco amostras das mercadorias contidas nas malas n. 4 e sem número: — uma colcha de seda pura, uma colcha de seda e algodão, um pano de mesa, grande; um pano pequeno de seda e algodão, e uma colcha de tecido de algodão lavrado.

Sobre as drogas foi ouvido o Laboratório Nacional de Análises.

ARMAZEM EXTERNO "B"

Lote n. 64

SAO: quarenta e três barricas, ns. 1 a 43, pesando bruto 1.582 quilos, contendo sulfato de bairo, pesando líquido 1.546 quilos. Análise n. 1.056. Vapor "Antônio Delfino", entrado em 22 de junho de 1932. Rel. 207.

Lote n. 65

Papel comum para impressão com linha dagua, medindo 76 por 112 centímetros e pesando até 75 grammas, por metro quadrado, pesando líquido 704 quilos e 600 grammas. O papel que se acha depositado na 1ª Coletoria Federal de Petrópolis, será vendido em leilão, ficando entendido que só poderá ser arrematado por empresa jornalística registrada na forma do § 2º do art. 54 da lei n. 4.984.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, tóxicos, etc., os Srs. farmacêuticos droguistas, devidamente licenciados, na forma do vigente Regulamento Sanitário.

Na vespéra e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão à disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o sinal de 20% em dinheiro, no ato de assinar o termo, recebendo um conhecimento extraído do talão.

Alfândega do Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934. — O 3º escriturário, *Pedro Medina Coeli*.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro

O edital de concorrência para provimento dos empregos de segunda entrância, acha-se publicado, na integra, no "Diário Oficial" de 23 do corrente, pag. 23.976 e seguinte.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

No *Diário Oficial* de 3 do corrente, acha-se publicado na integra, o edital de preenchimento de uma vaga de operário de quarta classe da oficina de carpintaria, secção de carpinteiros.

Diretoria de Fazenda

D. I. F.

PROGRAMA NAVAL

De ordem do Sr. contra-almirante, diretor geral de Fazenda, comunica-se a quem possa interessar que, na Diretoria de Fazenda da Marinha, ou nas embaixadas e legações brasileiras, em Londres, Washington, Paris, Roma, Copenhague, Stokolmo, Amsterdam, Madrid, Oslo e Tokio, e Delegacia Fiscal em Londres, serão recebidas, respectivamente, até às 13 horas do dia 14 de fevereiro do ano corrente, as inscrições e cauções para apresentação de propostas para o "Programa naval" brasileiro.

Comunica-se, outrossim, que o recebimento das propostas será feito às 13 horas do dia 15 de março, também do corrente ano, na Diretoria de Fazenda da Marinha, nesta cidade do Rio de Janeiro.

Diretoria de Fazenda da Marinha, (D. F. I), em 13 de janeiro de 1934. — *Haroldo Methodio da Costa*, 2º tenente, contador naval.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra Raimundo de Melo Braga de Mendonça, capitão dos portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço ciência aos interessados que, em virtude do art. 3º, do decreto n. 23.348, de 18 de novembro próximo findo, os trechos internos da doca do Mercado Velho, a partir de 15 do mês corrente, ficarão reservados para atracação exclusiva das embarcações de pesca, devidamente arroladas e licenciadas pelas repartições competentes.

As embarcações que forem arroladas e licenciadas, para outros fins, poderão utilizar o cães junto ao Mercado Novo. Os patrões ou arraes que assim não procederem, ficarão sujeitos às multas regulamentares.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 11 de janeiro de 1934. — *Eloy João Pierre*, secretário

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Convido os remetentes ou destinatários abaixo da correspondência caída em Refugo Definitivo, no 2º trimestre do ano próximo passado, a comparecerem na tesouraria desta repartição, das 11 às 16 horas, nos dias úteis, afim de que a mesma lhe seja entregue, dentro do prazo de um ano, a contar da data do presente edital, preenchidas as formalidades regulamentares: Registrado n. 1.097-A, com valor declarado de 37\$, procedente do Rio, remetido por Manuel da Paz para Damiana Siqueira Alves, em Pernambuco; registrado n. 1.118-A, com valor declarado de 10\$, procedente do Rio, remetido por Antônio Celestino de Oliveira para Maria Amélia de Oliveira, em Pernambuco; registrado n. 1.427, com valor declarado de 5\$, procedente do Rio, remetido por I. de Almeida para Paulina de Lemos em Pernambuco; registrado n. 1.409-C, com valor declarado de 50\$, procedente do Rio, remetido por Alfredo José dos Santos, em Sergipe; registrado n. 1.516, com valor declarado de 30\$, procedente do Rio, remetido por Zeterino B. Carvalho para Maria L. Tavares, em Paranaguá; registrado n. 1.620-C, com valor declarado de 30\$ procedente de São Paulo, remetido por Manuel T. de Oliveira para Joana B. de Oliveira, em Sergipe; registrado n. 5.467, procedente do Rio, com valor declarado de 20\$, remetido por Antônio B. Silva para Gasparina M. Azevedo, em Pernambuco; registrado n. 5.433, procedente do Rio, com valor declarado de 20\$, remetido por Severino M. Silva para Maria Francisca da Conceição, em Pernambuco; registrado n. 4.610, procedente de Minas, com valor declarado de 4\$, destinado a Ubirajara Osmandely, em Juiz de Fora; registrado n. 6.191, procedente do Rio, com valor declarado de 40\$, remetido por Benedito J. Moraes para Gaurina Moraes, em Pernambuco; registrado n. 1.190-A, procedente do Rio, com valor declarado de 20\$, remetido por T. Tavares para Leopoldo Carvalho, em Vila Militar, Rio; registrado n. 307-A, procedente do Rio, com valor declarado de 30\$, remetido por Maria Batista para Corina Batista, em Santa Catarina; registrado n. 6.262, procedente do Rio, com valor declarado de 10\$, remetido por Raul Joaquim Alves para Manuel Joaquim Alves, em Pernambuco registrado n. 2.818, sem valor, procedente do Rio, remetido por Aristides Rodrigues para Dolina Conceição, em Iguaçu Grande; expressa n. 19.625, procedente do Rio, destinada a Anedine Matroger, em São Paulo; expressa sem número procedente do Rio, endereçada a José Matias, em São Paulo; carta ordinária procedente do Rio, remetida por Raimundo Coelho para Vitor Melo Coelho, em Petrópolis; carta ordinária procedente do Rio, endereçada a Moacir Sousa, em Petrópolis; encomenda n. 1.330, procedente do Estado do Rio, endereçada a Dionísio Costa, em Petrópolis; encomenda n. 47.022, procedente do Rio, endereçada a José Alves Reis, em Sete Lagoas Minas; encomenda n. 1.358, procedente do Rio, endereçada a Agenor S. Dória, em Palmira; impresso registrado número

69.879, procedente do Rio, endereçada a 23.764 e 23.765, do *Diário Oficial* de 20 do corrente mês.

H. P. Hain, em Machado, Minas; impresso registrado n. 76.669, procedente do Rio, endereçada a Cícero O. Amorim, em Porto União, Santa Catarina; impresso registrado n. 69.882, procedente do Rio, endereçada a H. P. Hain, em Machado, Minas; impresso registrado número 69.881, procedente do Rio, endereçada a H. P. Hain, em Machado, Minas; encomenda n. 1.595, procedente do Rio, endereçada a Ana Luíza Ribeiro, em Portugal; encomenda n. 333, procedente do Rio, endereçada a Dorcelme Viana, em Campos; encomenda número 20.437, procedente do Rio, endereçada a D. Conceição, em Minas; encomenda n. 204.946, procedente do Rio, destinada a Xisto de Oliveira Campos, em Campos; encomenda n. 3.375, procedente do Rio, endereçada a Ludovina Vieira, em Pernambuco; encomenda número 178.256, procedente do Rio, endereçada ao tenente Valdemar Rocha, do Piauí; impresso registrado n. 74.291, endereçada a Isaura Ferreira, em Guaraná, Minas; encomenda n. 216.869, procedente do Rio, endereçada a Maxima Ferreira, em Portugal; encomenda n. 171.127, procedente do Rio, endereçada a Ericina Cavalcanti, em Pernambuco; encomenda n. 6.025, procedente do Rio, e destinada ao Maranhão; impresso registrado n. 69.883, procedente do Rio, endereçada a H. P. Hain, em Machado, Minas; registrado número 189.886, procedente do Rio, destinado a José Guedes, em Palmira, Minas; registrado n. 11.696-A, com valor declarado de 10\$, em bilhetes de loteria, procedente do Rio, endereçada a João Fernandes da Costa, em São Domingos do Rio do Prata, Minas.

Rio de Janeiro, 36 de dezembro de 1933. — (Assinatura ilegível), diretor regional.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Agricultura

Concorrência pública para instalação de uma oficina mecânica nos armazéns da Diretoria do Fomento Agrícola á avenida Venezuela n. 154, destinada a reparos em máquinas e instrumentos agrícolas pertencentes á mesma Diretoria.

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado no "Diário Oficial" do dia 11 do corrente mês á página 695.

Secção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral de Agricultura, em 11 de janeiro de 1934. — *Adrião Caminha Filho*, no impedimento do diretor geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Povoamento

De ordem do Sr. diretor geral, chamo a atenção dos interessados para o edital de propostas para a venda de animais existentes no Núcleo Colonial "São Bento", publicado nas páginas números

23.764 e 23.765, do *Diário Oficial* de 20 do corrente mês.

Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, 26 de dezembro de 1933. — *Octavio Pacheco*, diretor da secção.

Câmara Sindical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal:

Faz saber, de ordem da Câmara Sindical, que, tendo falecido em 14 de setembro de 1933, o corretor de fundos públicos Alfredo Gastão de Vilémor do Amaral, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidá-las no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei, os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos e eu, Jorge Goulart, secretário da Câmara, o subscrevi. Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1934. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

C. 5.950 — 11-1-1934-397\$800-30 v.)

Junta Comercial do Distrito Federal

N. 11.087

Certifico que, por despacho da Junta Comercial, de 11 de janeiro de 1934, arquivou-se nesta repartição, sob número 11.087, os documentos referentes á Companhia Geral de Petróleo Pan-Brasileira, sociedade anônima, a saber: "Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 10 de dezembro último, que autorizou o aumento do capital social, lista nominativa dos subscritores do aumento do capital, recibo do depósito de 10 % do capital aumentado, feito no Banco Alemão Transatlântico e guia com o pagamento do selo respectivo. Eu João Higino de Araújo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Sobre 60\$000 de estampilha federal e 200 réis de selo de Educação: Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1934. — João Higino de Araújo, 1º oficial. Visto. — Isidoro Campos, diretor. A margem estava o carimbo da Junta Comercial. — Visto, *Isidoro Campos*, diretor.

(C. 6.129 — 15-1-34 — 20\$400)

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

De ordem do senhor doutor diretor, faço saber que, de acordo com o artigo 1.095, parágrafo 2º do regulamento sanitário em vigor, serão vistoriados, no próximo dia 19 do corrente, os seguintes imóveis:

Rua Tuiuti n. 57 (barrações), as 13h50 horas;

Rua Sampaio Viana n. 28 (prédio), as 14h00 horas;

Rua dos Coqueiros n. 49 (estalagem), as 14h20 horas;

Rua Itapirú n. 126, as 14h30 horas.

Poderão comparecer as vistorias, querendo, os proprietários dos mesmos, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1934. — *Dr. M. Pereira de Vasconcelos*, secretário.

Inspetoria de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor aviso ao proprietário do prédio n. 585 da Estrada Nova da Pavuna, que tem o prazo de dez dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'água desse imóvel e a aplicação da penalidade prevista no artigo 17 do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932.

Secção de Expediente, 6 de janeiro de 1934 — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina

Convidam-se os Srs. médicos e cirurgiões dentistas, bem como os dentistas práticos habilitados a notificar á inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, a sede de seus consultórios ou residências, afim de ser organizado o cadastro médico-odontológico do Distrito Federal, de acordo com o disposto no artigo 6º do decreto 20.931, de 11 de janeiro de 1932, que regula o exercício da medicina.

Estas notificações podem ser feitas pessoalmente de 11 ás 17 horas, na sede da Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, á rua do Rezende n. 128, ou por carta dirigida a referida Inspetoria.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1934. — *José Monteiro de S. Ferreira*, 2º oficial. — Visto, o inspetor interino, *J. Cordeiro de Faria*.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor da Escola de Minas e Ouro Preto, esta Secretaria faz ciência que, a partir da presente data e até o dia 30 de abril de 1934 (trinta de abril de mil novecentos e trinta e quatro), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias uteis, das 12 (doze) ás 16 (dezesseis) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor de desenho técnico do curso da referida Escola. Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do art. 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas, 29 de novembro de 1933. — O secretário, *Francisco Lopes*.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor da Escola de Minas e Ouro Preto, esta Secretaria faz ciência que, a partir da presente data e até o dia 30 de abril de 1934 (trinta de abril de mil novecentos e trinta e quatro), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias uteis, das 12 (doze) ás 16 (dezesseis) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor de

desenho à mão livre do curso da referida Escola.

Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do art. 94, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas, 29 de novembro de 1933. — O secretário, *Francisco Lopes*.

Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE QUÍMICA ANALÍTICA

De ordem do senhor doutor diretor da Faculdade e, de conformidade com a lei federal do ensino e autorização do senhor doutor diretor geral de Educação, faço público, para conhecimento dos interessados, que foi prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo para inscrição ao concurso para provimento do cargo de professor catedrático de química analítica, aberto nesta secretaria.

Os candidatos requererão sua inscrição ao diretor da Faculdade, juntando ao requerimento os seguintes documentos:

I — Diploma profissional ou científico de instituto onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;

II — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

III — Provas de sanidade e idoneidade moral;

IV — Documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido ou se relacione com a respectiva cadeira em concurso;

Os concursos serão de títulos e de provas. O concurso de títulos versará sobre:

I — Diplomas ou quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas, apresentadas pelo candidato;

II — Estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários de real valor;

III — Atividades didáticas exercidas pelo candidato;

IV — Realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos, não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas constará de:

I — Prova escrita;

II — Prova prática ou experimental;

III — Prova didática.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, 20 de dezembro de 1933. — Professor, *Antonio Baracchini*, secretário.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE FARMÁCIA QUÍMICA

De ordem do Sr. Dr. diretor da Faculdade e de conformidade com a lei federal do ensino em vigor e autorização do Sr. Dr. diretor geral de Educação, faço público, para conhecimento dos interessados, que foi prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo para inscrição ao concurso para provimento do cargo de professor catedrático de

farmácia química, aberto nesta secretaria.

Os candidatos requererão sua inscrição ao diretor da Faculdade, juntando ao requerimento os seguintes documentos:

I — Diploma profissional ou científico de instituto onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe.

II — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado.

III — Provas de sanidade e idoneidade moral.

IV — Documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido ou se relacione com a respectiva cadeira em concurso.

Os concursos serão de títulos e de provas. O concurso de títulos versará sobre:

I — Diplomas ou quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas, apresentadas pelo candidato.

II — Estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor.

III — Atividades didáticas exercidas pelo candidato.

IV — Realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos, não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas constará de:

I — Prova escrita.

II — Prova prática ou experimental.

III — Prova didática.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, 20 de dezembro de 1933. — *Prof Antonio Baracchini*, secretário.

(C-5.961-13-1-34-275\$400-3 v.)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à página 57 do *Diário Oficial* de 2 do corrente.

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 13 do corrente:

Aprovados:

Isauro Ferreira da Costa, Elsbeth Bayer, Paulo Trajano Lobo Barbosa Carneiro, Benjamin de Almeida Passos, David Filstein, Manuel Francisco Parada, Antônio Domingos Marques, Luiz Macedo Sampaio Quental, Jorge Moreira da Silva, Antônio Stockler de Queiroz.

Reprovado: 1.

Inspetoria do Tráfego, em 15 de janeiro de 1934. — O inspetor geral, *Dr. Edgar Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por

infrações do Regulamento do Trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dia 9 de janeiro de 1934

Onibus:

N. 7, Martins Jordão & Comp., artigos 248 L-81 — Motorista.

N. 18, Martins Jordão & Comp., artigos 248 L-81 — Motorista.

Dia 5

N. 152, Martins Jordão & Comp., artigo 148 L — Motorista.

Dia 9

N. 290, Martins Jordão & Comp., artigo 248 L — Motorista.

N. 347, Martins Jordão & Comp., artigo 248 L — Motorista.

N. 367, Martins Jordão & Comp., artigos 247 L-81 — Motorista.

N. 23, Mário Bianchi, art. 248 L — Motorista.

Dia 10

N. 136, Mário Bianchi, art. 248 L — Motorista.

Dia 9

N. 136, Mário Bianchi, arts. 248 C-81 — Motorista.

N. 136, Mário Bianchi, art. 248 L — Motorista.

N. 411, Mário Bianchi, art. 248 L — Motorista.

Dia 10

N. 412, Mário Bianchi, art. 144 — Motorista.

Dia 9

N. 414, Mário Bianchi, art. 248 L — Motorista.

N. 417, Mário Bianchi, art. 248 L — Motorista.

Dia 10

N. 428, Mário Bianchi, art. 248 L — Motorista.

Dia 9

N. 417, Mário Bianchi, art. 248 L — Motorista.

N. 27, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 42, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 51, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 64, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 10

N. 84, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 94, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 179, Light and Power, art. 144 — Motorista.

N. 252, Light and Power, art. 160 — Motorista.

N. 265, Light and Power, art. 160 — Motorista.

N. 265, Light and Power, art. 160 — Motorista.

Dia 9

N. 522, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 10

N. 167, Viação Estrela do Norte, artigo 248 L — Motorista.

N. 496, Viação Estrela do Norte, artigo 248 L — Motorista.

N. 497, Viação Estrela do Norte, artigo 144 — Motorista.

Dia 9

N. 566, Viação Estrela do Norte, artigo 248 L — Motorista.

N. 572, Viação Estrela do Norte, artigo 248 L — Motorista.

Dia 10

N. 573, Viação Estrela do Norte, artigo 144 — Motorista.

Dia 9

N. 574, Viação Estrela do Norte, artigo 248 L — Motorista.

Dia 10

N. 260, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

Dia 9

N. 579, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

Dia 17 de dezembro de 1933

N. 213, J. Antônio Moreira, art. 252 — Motorista.

Dia 9 de janeiro de 1934

N. 213, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

N. 239, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

N. 243, J. Antônio Moreira, arts. 248 L-81 — Motorista.

Dia 10

N. 457, J. Antônio Moreira, art. 160 — Motorista.

N. 479, J. Antônio Moreira, art. 144 — Motorista.

Dia 9

N. 527, J. Antônio Moreira, arts. 159-160 — Motorista.

Dia 10

N. 551, J. Antônio Moreira, art. 144 — Motorista.

N. 551, J. Antônio Moreira, art. 144 — Motorista.

N. 554, J. Antônio Moreira, art. 144 — Motorista.

Dia 9

N. 598, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

Dia 10

N. 599, J. Antônio Moreira, art. 249 L — Motorista.

N. 585, J. Antônio Moreira, art. 144 — Motorista.

Dia 9

N. 585, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

N. 589, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

Dia 10

N. 276, Viação Brasil, art. 144 — Motorista.

N. 614, Viação Brasil, art. 144 — Motorista.

N. 312, Empresa Renascença Auto-ônibus, art. 160 — Motorista.

N. 313, Empresa Renascença Auto-ônibus, art. 144 — Motorista.

N. 314, Empresa Renascença Auto-ônibus, art. 160 — Motorista.

N. 314, Empresa Renascença Auto-ônibus, art. 160 — Motorista.

N. 314, Empresa Renascença Auto-ônibus, art. 160 — Motorista.

N. 482, Empresa Renascença Auto-ônibus, art. 166 — Motorista.

N. 482, Empresa Renascença Auto-ônibus, art. 144 — Motorista.

N. 537, Empresa Renascença Auto-ônibus, art. 144 — Motorista.

N. 318, Alvaro Gomes de Oliveira, artigo 248 L — Motorista.

Dia 9

N. 620, Alvaro Gomes de Oliveira, artigo 248 L — Motorista.

N. 621, Alvaro Gomes de Oliveira, artigo 248 L — Motorista.

N. 625, Alvaro Gomes de Oliveira, artigo 248 L — Motorista.

N. 344, Empresa Brasileira de Ônibus, art. 248 C — Motorista.

N. 361, Neves e Branner, art. 248 L — Motorista.

Dia 10

N. 429, Neves e Branner, art. 248 L — Motorista.

N. 474, Neves e Branner, art. 248 L — Motorista.

N. 465, Neves e Branner, art. 248 L — Motorista.

N. 379, Auto Viação Metropolitana, art. 248 L — Motorista.

Dia 9

N. 555, Melo & Lopes, Ltda., artigo 248 L — Motorista.

Dia 10

N. 555, Melo & Lopes, Ltda., artigo 248 L — Motorista.

N. 555, Melo & Lopes, Ltda., artigo 248 L — Motorista.

N. 583, Empresa Viação Guanabara, art. 248 L — Motorista.

N. 597, Luiz Vieira Souto, art. 248 L — Motorista.

Dia 6

N. 597, Luiz Vieira Souto, art. 252 — Motorista.

Dia 9

N. 637, Luiz Vieira Souto, art. 248 L — Motorista.

N. 659, Olga Viggiani, art. 248 L — Motorista.

N. 678, Moreira Polônia Gonçalves, artigo 248 L — Motorista.

Dia 10

N. 409, Viação Continental, Ltda., artigo 160 — Motorista.

Dia 9

N. 501, Empresa Viação C. do Sul, artigo 248 L — Motorista.

N. 501, Empresa Viação C. do Sul, artigo 248 L — Motorista.

N. 540, Empresa Viação Popular, artigo 248 L — Motorista.

N. 543, Empresa Int. E. O. Luxo, Ltda., art. 151 — Motorista.

Dia 10

N. 545, Empresa Int. E. O., Luxo, Ltda., art. 248 L — Motorista.

Dia 9

N. 550, Empresa Int. E. O., Luxo, Ltda., art. 248 L — Motorista.

N. 131, Empresa Ônibus Luxo, Ltda., arts. 248 L-84 — Motorista.

Carga:

Dia 4

N. 29, M. P. Moreira, art. 248 L — Motorista.

Dia 10

N. 219, Silva Lopes & Comp., artigo 144 — Motorista.

Dia 8

N. 1.196, Batista Irmão & Comp., artigo 248 L — Motorista.

Dia 4

N. 1.378, Gonzalez & Irmão, art. 248 L — Motorista.

Dia 10

N. 2.126, Natale Perrota, art. 160 — Motorista.

N. 2.368, Vinhas Fernandes & Comp., art. 248 L — Motorista.

N. 2.902, Manuel R. de Pinho, artigo 242 B — Motorista.

Dia 8

N. 3.873, Teixeira Barbosa & Comp., D. M. — Proprietário.

Dia 9

N. 4.116, Antônio Perrota, D. M. — Proprietário.

Dia 10

N. 4.172, Francisco Barbosa & Comp., art. 248 L — Motorista.

Dia 9

N. 4.647, CompanhiaC ervejaria Brahma, D. M. — Proprietário.

Dia 10

N. 4.989 — J. S. Ribas, art. 144 — Motorista.

Dia 9

N. 5.030, José Garrido Cid, D. M. — Proprietário.

N. 5.030, José Garrido Cid, D. M. — Proprietário.

N. 5.030, José Garrido Cid, D. M. — Proprietário.

Dia 10

N. 5.042, Francisco José Veloso, artigo 144 — Proprietário.

Dia 9

N. 5.063, Iglesias & Gonçalves, D. M. — Proprietário.

Dia 10

N. 5.118, Almeida Irmão & Comp., art. 248 L — Proprietário.

N. 5.132, Companhia Antártica Carioca, D. M. — Proprietário.

N. 5.192, Santos e Castro, art. 144 — Motorista.

N. 6.390, Pahnura Perssigane, artigo 144 — Motorista.

Dia 9

N. 6.391, Souza Matos & Comp., D. M. — Proprietário.

Dia 10

N. 6.619, International H. Exports, art. 248 L — Motorista.

Experiência:

N. 10, Automóvel S. Luzia, Ltda., artigo 144 — Motorista.

Passeio:

Dia 9

N. 275, Antônio P. de Almeida, artigo 248 L — Motorista.

Dia 17 de dezembro de 1933

N. 398, Luiz Mendes, art. 252 — Motorista.

Dia 9 de janeiro de 1934

N. 730, Maide H. H. M. Crimam, artigo 248 L — Motorista.

Dia 11

N. 775, J. A. S. Tedein, art. 100 — Motorista.

Dia 5

N. 1.031, Companhia de P. e A. Comércio, arts. 246, 252 e 79 — Motorista.

Dia 10

N. 1.731, Fiat B. S. A., art. 160 — Motorista.

N. 1.875, Dr. João H. de Seixas, artigo 248 L — Motorista.

N. 2.302, Vitor da Magalhães, artigo 248 L — Motorista.

Dia 9

N. 2.602, Vitor Gonçalves de Sá, artigo 102 — Motorista.

Dia 10

N. 2.701, Osvaldo M. Câmara, artigo 144 — Motorista.

Dia 9

N. 2.850, Valdemar Elta, art. 248 L — Motorista.

N. 3.389, Antônio Alves Ferrelira, artigos 248 G-81 — Motorista.

Dia 4

N. 3.548, Antônio V. Martins, artigos 246-252-143 — Motorista.

Dia 10

N. 4.866, Francisco de M. Coutinho, art. 102 — Motorista.

N. 5.077, Edgard Duvivier, art. 144 — Motorista.

Dia 9

N. 5.681, Alfredo Branco, art. 102 — Motorista.

N. 7.003, Candoroit e Paint S. A., artigo 248 L — Motorista.

N. 7.119, Everardo V. Ferraz, artigos 102-257 — Motorista.

Dia 9

N. 7.399, Antônio Carvalho, art. 355 — Proprietário.

N. 7.931, Clóvis Muniz, art. 102 — Motorista.

N. 8.140, José Francisco Macedo, artigo 355 — Proprietário.

N. 8.140, José Francisco Macedo, artigo 242 B — Motorista.

Dia 10

N. 8.383, Companhia P. Adm. Comércio, art. 102 — Motorista.

Dia 24 de outubro de 1933

N. 8.922, Joaquim Tomaz art. 248 A — Motorista.

Dia 5 de janeiro de 1934

N. 9.220, Guilherme Muller, art. 102 — Motorista.

Dia 10

N. 9.823, Raul R. Lisboa, art. 102 — Motorista.

Dia 9

N. 9.874, W. Von Hegg, art. 102 — Motorista.

N. 9.805, Guilherme de Almeida, artigo 102 — Motorista.

Dia 1

N. 10.478, Companhia de P. Adm. e Comércio, art. 111 — Proprietário.

Dia 10

N. 10.866, Alda Caminha, art. 248 L — Motorista.

N. 10.878, Camilo Atilio, art. 102 — Motorista.

N. 11.004, Moinho Fluminense S. A., art. 102 — Motorista.

Dia 9

N. 11.593, Germinal H. Vignel, artigo 102 — Motorista.

Dia 10

N. 11.746, Francisco Teixeira, artigo 248 L — Motorista.

N. 11.753, Leonídio Ribeiro, art. 102 — Motorista.

N. 11.807, Companhia Tel. Brasileira, art. 144 — Motorista.

Dia 9

N. 12.048, Dr. D. de Albuquerque Melo, art. 102 — Motorista.

Dia 7

N. 12.243, Henrique V. Muniz, artigos 246-252 — Motorista.

Dia 10

N. 13.243, Manuel José de Queiroz, art. 104 — Motorista.

N. 13.293, Macir D. Savagade, artigo 102 — Motorista.

Dia 9

N. 13.295, Algênio B. Paulo, art. 102 — Motorista.

Dia 10

N. 14.099, Leonard S. Masson, artigo 248 L — Motorista.

N. 14.702, Mário Bianchi, art. 248 F — Motorista.

N. 14.782, Mário Bianchi, art. 248 E — Motorista.

N. 14.800, Américo D. da Cruz, artigo 102 — Motorista.

N. 15.607, Virgílio da R. Lima, artigo 144 — Motorista.

N. 16.019, Beinaldo Meira, art. 248 C — Motorista.

N. 16.052, Mário Bianchi, art. 248 L — Motorista.

N. 16.257, Soc. Cooperativa dos Chauffeurs, art. 160 — Motorista.

Dia 9

N. 17.174, Dr. Martins de M. Guilague, art. 201 — Motorista.

Dia 10

N. 17.337, Darci G. da Silva, art. 102 — Motorista.

Dia 9

N. 17.450, Laudeonor Lopes, art. 102 — Motorista.

Dia 10

N. 17.459, Maria A. Lemos, art. 144 — Motorista.

N. 17.640, Gustavo A. Scheffer, artigo 144 — Motorista.

Dia 9

N. 17.714, Bernardino D. Pereira, artigo 102 — Motorista.

Observação — A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1934.
— O inspetor, Edgar Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por

infrações do Regulamento do trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Onibus:

Dia 11 de janeiro de 1934

N. 91, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 1

N. 94, Light and Power, art. 252 — Motorista.

Dia 10

N. 94, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 7

N. 96, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 6

N. 110, Light and Power, art. D M — Motorista.

N. 113, Light and Power, art. 81 — Motorista.

Dia 8

N. 141, Martins Jordão Comp. Ltda., art. 252 — Motorista.

Dia 11

N. 162, Empresa Viação Popular, artigo 248 L — Motorista.

Dia 6

N. 190, Empresa Viação Popular, artigo 144 — Motorista.

Dia 11

N. 282, Empresa Viação Popular, artigo 248 L — Motorista.

N. 283, Empresa Viação Popular, artigo 248 L — Motorista.

Dia 10

N. 167, Viação Estrela do Norte, artigo 248 L — Motorista.

Dia 11

495, Viação Estrela do Norte, artigo 248 C-81 — Motorista.

N. 495, Viação Estrela do Norte, artigo 248 L — Motorista.

N. 196, Viação Estrela do Norte, artigo 248 L — Motorista.

Dia 10

N. 515, Viação Estrela do Norte, artigo 248 L — Motorista.

N. 517, Viação Estrela do Norte, artigo 102 — Motorista.

Dia 9

N. 566, Viação Estrela do Norte, artigo 248 L — Motorista.

Dia 11

N. 567, Viação Estrela do Norte, artigo 144 — Motorista.

N. 567, Viação Estrela do Norte, artigo 248 L — Motorista.

N. 567, Viação Estrela do Norte, artigo 248 L — Motorista.

N. 573, Viação Estrela do Norte, artigo 248 L — Motorista.

Dia 10

N. 573, Viação Estrela do Norte, artigo 248 L — Motorista.

N. 574, Viação Estrela do Norte, artigo 144 — Motorista.

N. 170, Neves e Brauner, art. 248 L — Motorista.

Dia 10

N. 361, Neves e Brauner, art. 248 L — Motorista.

Dia 11

N. 472, Neves e Brauner, art. 144 — Motorista.

Dia 10

N. 473, Neves e Brauner, art. 144 — Motorista.

Dia 11

N. 491, Neves e Brauner, art. 248 L — Motorista.

N. 492, Neves e Brauner, art. 252 — Motorista.

N. 492, Neves e Brauner, art. 248 L — Motorista.

N. 173, Viação Progresso, art. 248 L — Motorista.

Dia 6

N. 203, Viação Nacional, art. 144 — Motorista.

Dia 1

N. 206, Viação Nacional, art. 252 — Motorista.

Dia 11

N. 208, Viação Nacional, art. 144 — Motorista.

N. 208, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

N. 577, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

N. 579, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

N. 213, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

N. 215, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

N. 245, J. Antônio Moreira, arts. 88 e 81 — Motorista.

Dia 9

N. 476, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

Dia 11

N. 551, J. Antônio Moreira, art. 144 — Motorista.

Dia 10

N. 552, J. Antônio Moreira, art. 144 — Motorista.

N. 565, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

Dia 9

N. 565, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

Dia 11

N. 586, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

N. 586, J. Antônio Morricea, art. 248 L — Motorista.

Dia 10

N. 598, J. Antônio Moreira, art. 144 — Motorista.

Dia 11

N. 661, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

N. 675, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

N. 269, Empresa Renascença Auto Ônibus, arts. 248-81 — Motorista.

N. 312, Empresa Renascença Auto Ônibus, art. 160 — Motorista.

Dia 10

N. 312, Empresa Renascença Auto Ônibus, art. 102 — Motorista.

Dia 9

N. 401, Empresa Renascença Auto Ônibus, art. 248 L — Motorista.

Dia 11

N. 407, Empresa Renascença Auto Ônibus, art. 248 L — Motorista

Dia 10

N. 482, Empresa Renascença Auto Ônibus, art. 160 — Motorista.

N. 482, Empresa Renascença Auto Ônibus, art. 144 — Motorista.

N. 537, Empresa Renascença Auto Ônibus, art. 102 — Motorista

Dia 11

N. 275, Viação Brasil, art. 102 — Motorista.

Carga:

Dia 10

N. 3.240, Francisco Martins & Comp., art. 248 L — Motorista.

Dia 11

N. 5.239, Mário Mendonça, art. 242 B — Motorista.

N. 6.032, Companhia Química M. Brasil S. A., art. 248 L — Motorista.

Experiência:

N. 15, S. A. B. E. Mestre e Blatgé, art. 242 B — Motorista.

Passeio:

N. 216, Ari Coelho da Silva, art. 248 L — Motorista.

N. 742, Antônio José Martins, art. 248 L — Motorista.

N. 775, José A. S. Tedeu, art. 100 — Motorista.

Dia 12

N. 1.619, Alvaro de A. C. Silva, art. 248 L — Proprietário.

Dia 11

N. 2.740, Carlos Schrappacasa, artigo 100 — Motorista.

N. 2.766, Eduardo A. Pais, art. 102 — Proprietário.

N. 3.363, Dr. Ernesto P. da Costa, artigos 102-257 — Motorista.

N. 3.405, Lea M. Moreira, art. 102 — Motorista.

N. 3.465, Mário A. de Andrade, artigo 257 — Motorista.

Dia 10

N. 3.493, Aduvaldo do N. Mota, art. 102 — Motorista.

Dia 11

N. 3.775, Amadeu Ferreira & Comp., art. 248 L — Motorista.

N. 3.792, Alexandre M. Sawan, artigo 248 L — Motorista.

N. 3.807, J. Antônio Moreira, artigo 248 L — Proprietário.

Dia 10

N. 3.808, Banco do Brasil, art. 102 — Motorista.

Dia 11

N. 4.756, Alvaro D. dos Santos, artigo 257 — Motorista.

Dia 2

N. 6.572, Manuel José P. Barreto, artigo 79 — Motorista.

Dia 10

N. 7.476, João F. Braga, art. 102 — Motorista.

Dia 11

N. 1.699, Luiz F. dos Santos, artigo 248 L — Motorista.

N. 7.779, Zeferino de F. Filho, artigo 102 — Proprietário.

N. 7.851, Auto M. Brasileira S. A., art. 248 L — Motorista.

Dia 1

N. 8.126, A. Dias e Martins, art. 248 A e M — Motorista.

Dia 11

N. 8.884, Araldo Estrêla, art. 102 — Motorista.

N. 8.922, Joaquim Tomás, art. 248 L — Motorista.

N. 9.001, Prudente dos S. Correia, artigo 102 — Motorista.

Dia 10

N. 9.067, Fiat Brasileira S. A., artigo 102 — Motorista.

Dia 11

N. 9.919, Gerônimo C. de Alvarenga, art. 257 — Motorista.

N. 9.934, Fiat Brasileira S. A., artigo 248 L — Motorista.

ônibus:

Dia 10

N. 276, Viação Brasil, art. 248 L — Motorista.

Dia 11

N. 288, Viação Brasil, art. 248 L — Motorista.

N. 365, Viação Brasil, art. 248 L — Motorista.

N. 348, Empresa Viação Guanabara, art. 144 — Motorista.

Dia 10

N. 409, Viação Continental, art. 160 — Motorista.

Dia 11

N. 501, Empresa Viação Cruzeiro do Sul, art. 248 L — Motorista.

Dia 10

N. 526, Empresa Viação Cruzeiro do Sul, art. 144 — Motorista.

Dia 11

N. 620, Alvaro Gomes de Oliveira, artigo 248 L — Motorista.

N. 620, Alvaro Gomes de Oliveira, artigo 248 L — Motorista.

Dia 9

N. 620, Alvaro Gomes de Oliveira, artigos 248 C, 81 — Motorista.

Dia 10

N. 620, Alvaro Gomes de Oliveira, artigo 144 — Motorista.

Dia 11

N. 624, Alvaro Gomes de Oliveira, artigo 248 L — Motorista.

Dia 10

N. 626, Caldeira e Silva, art. 144 — Motorista.

Dia 11

N. 632, Ribeiro Lobato & Comp. Ltda., art. 248 L — Motorista.

N. 655, Albino R. Júnior, art. 248 L — Motorista.

Dia 10

N. 657, Albino R. Júnior, art. 88 — Motorista.

N. 676, Albino R. Júnior, art. 248 L — Motorista.

Dia 10

N. 664, Djalma P. Tavares, art. 144 — Motorista.
N. 665, Djalma P. Tavares, artigos 02, 248 L — Motorista.

Dia 11

N. 667, João Ferreira e Martins, artigo 248 L — Motorista.

Dia 10

N. 678, Moreira Polônio Sencados, artigo 248 L — Motorista.

Carga:

Dia 11

N. 109, S. C. Ind. Suíça do Brasil, art. 248 L — Motorista.

Dia 10

N. 109, S. C. Ind. Suíça do Brasil, art. 248 L — Motorista.

Dia 11

N. 211, Vitor Lopes, arts. 159, 143 — Motorista.

Dia 4

N. 337, Eugênio Florêncio & Comp., arts. 246, 252 — Motorista.

Dia 11

N. 990, M. Lopes & Irmão, art. 248 L — Motorista.

N. 1.578, A. Vieira Ribeiro, art. 88 — Motorista.

Dia 6

N. 3.011, José A. Freitas, art. 81 — Motorista.

Passoio:

Dia 11

N. 10.540, Alfredo Fomelin, art. 102 — Proprietário.

N. 11.028, João Basco de Rezende, artigo 92 — Motorista.

N. 11.479, Carlos B. da Silva, artigo 248 L — Proprietário.

Dia 9

N. 11.925, Avelino Parente, arts. 143, 248 L — Motorista.

Dia 11

N. 12.239, Aurelino S. Reis, art. 102 — Motorista.

Dia 10

N. 13.247, Oscar M. Lins, art. 102 — Motorista.

Dia 11

N. 13.327, Antônio O. Martins, artigo 248 L — Motorista.

N. 14.098, Manoel Antunes, art. 248 L — Motorista.

Dia 10

N. 14.835, Sebastião M. R. Vasconcelos, art. 102 — Motorista.

N. 15.234, Francisco J. S. C. Lamoreira, art. 102 — Motorista.

Dia 11

N. 15.326, Coronel João G. da Fomoura, art. 79 — Motorista.

N. 15.979, José Coêlho, art. 79 — Motorista.

N. 16.007, Empresa Viação Natal, artigo 248 L — Motorista.

N. 16.980, Aristides T. de Carvalho, art. 102 — Motorista.

Dia 10

N. 17.196, Ferdinando Borba, artigo 02 — Motorista.

Dia 11

N. 17.449, Carlos Smith, art. 100 — Motorista.

N. 17.576, Sara B. Telxeira, artigo 102 — Motorista.

Dia 10

N. 17.880, Ana M. C. Magalhães, artigo 102 — Motorista.

Dia 11

N. 17.881, Frederico Jafet, art. 102 — Motorista.

Dia 10

N. 17.964, Oscar Gabriel, art. 144 — Motorista.

Observação:

A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1934.
— O inspetor, *E. Estrella*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Segunda Região Militar

DIVISÃO DE INFANTARIA

HOSPITAL MILITAR DIVISIONÁRIO

Chama-se a atenção dos interessados, para o edital de concorrência, publicado à página 713, do "Diário Oficial", de 11 de janeiro.

Quarto Batalhão de Engenharia

O Conselho de Administração do 4º Batalhão de Engenharia resolveu prorrogar até 31 de janeiro corrente o prazo para encerramento da concorrência para fornecimento de artigos durante o corrente ano, conforme edital publicado às páginas 24.105 a 24.109, do *Diário Oficial* de 27-12-933.

Itajubá, 10 de janeiro de 1934. — *Raúl de Albuquerque*, capitão ajudante e secretário do G. A.

Quarta Região Militar — Quarta Divisão de Infantaria

Serviço de Subsistência da 4ª Região
Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado a página n. 502, do "Diário Oficial" de 8 do corrente.

Diretoria do Serviço de Veterinaria do Exército

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA 1934

Edital n. 2

Previne-se aos interessados que o G. A. desta diretoria abriu concorrência administrativa, permanente, para o corrente ano, constando o respectivo edital, na íntegra, no "Diário Oficial" de 12 do corrente mês, páginas 772-775.

Outras informações e fornecimento de modelos, serão facilitados pela Conta-

doria desta repartição, nos dias úteis, das 14 às 16 horas, até 2 de fevereiro entrante.

Capital Federal, 13 de janeiro de 1934. — *Deamiro P. Pletz Espinola*, capitão, contador.

Segundo Batalhão de Caçadores

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. tenente-coronel comandante do 2º Batalhão de Caçadores e presidente do Conselho de Administração da mesma unidade, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a concorrência para estabelecimento, neste batalhão, de cantinas destinadas a vender, aos oficiais e praças, os artigos de 1ª necessidade — víveres e barbearias que terão também engraxataria, miudezas de armarinho e artigos para fumantes, sendo em qualquer delas formalmente proibida a venda de bebidas alcoólicas, devendo as propostas ser abertas e lidas no dia 31 do corrente mês, às 10 horas.

I — A concorrência obedece às seguintes instruções:

O cantineiro e o barbeiro deverão ser civis e reservistas do Exército ou da Marinha. Sua escolha será feita por ajuste, no qual figuram, entre outras, as seguintes cláusulas obrigatoriamente:

a) ficarem sob a ação dos preceitos regulamentares no que concernir à disciplina, moralidade e higiene da corporação;

b) acompanharem o corpo, quando este, por motivo de ordem superior ou disposição regulamentar, deslocar-se para campos de instrução e de manobra;

c) concorrerem por sua conta todas as despesas feitas com a luz e asseio das dependências ocupadas pela cantina ou barbearia;

d) ficar a/cantina sujeita à fiscalização do rancho, inclusive no que se referir à tabela de preços, os quais não deverão exceder aos do fornecimento do rancho;

e) obrigarem-se a entrar, mensalmente, com uma quantia correspondente a 5% do total das vendas, realizadas no mês anterior, quantia essa que será dividida pela companhia, proporcionalmente às importâncias totais das compras realizadas por intermédio das mesmas.

II — Nos ajustes serão estabelecidas multas para os casos de infração e terão a duração máxima de cinco anos, salvo os casos de declaração de guerra e de mudança de sede do corpo, só poderão ser rescindidos:

a) por falta de idoneidade pessoal, comprovada em inquérito regular;

b) por falta de cumprimento do ajustado, constatada depois da 3ª infração, pela aplicação das multas correspondentes;

c) por acordo entre o cantineiro ou barbeiro e o conselho, precedendo aviso de 30 dias, no mínimo.

III — Os proponentes pedirão inscrição mediante requerimento regularmente selado, dirigido ao Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração, os quais deverão vir acompanhados dos documentos necessários à prova de idoneidade.

IV — As propostas devem ser apresentadas em envelopes fechados, em três vias, selada a 1ª via com o selo federal de 15000, por folha, e o de Educação e Saúde, não devendo conter rasuras, emendas ou entrelinhas.

V — Como garantia para o fornecimento, os proponentes depositarão caucões nos valores de 2:000\$000 para a cantina e 500\$000 para a barbearia, em dinheiro ou em pólices.

VI — Outros esciarcenmentos serão prestados pela contadoria deste corpo, diariamente, das 8 às 10 horas.

Quartel em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1934. — Antônio Alves, 1º tenente ajudante.

Primeira Região Militar e Primeira Divisão de Infantaria

SERVIÇO DE SUBSISTÊNCIAS

I — O presidente do Conselho de Administração convida todas as firmas desta praça, que desejarem fornecer gêneros, forragens, ferragens, tintas, artigos de expediente, material de eletri-

cidade, óleo para motor, graxa para motor, acessórios para automóveis, móveis, artigos de escritório, artigos de laboratório, produtos químicos, etc., a equerem inscrição para fornecimento de suas especialidades, a qual vigorará desta data até o último dia do corrente ano.

II — No requerimento de inscrição constará: nome da firma, nacionalidade, rua do estabelecimento, e artigo a que se proponha fornecer; devendo ao referido requerimento juntar os documentos comprobatórios dos pagamentos de impostos federais e municipais, indústria e profissão, renda, especialidade) e que cumpre o estabelecido na lei dos dois terços e ser a firma registrada na Junta Comercial.

III — Entrado o requerimento com os documentos respectivos, serão estes devolvidos aos interessados, mediante recibo.

IV — O critério a ser adotado para a compra de artigos será o da *colêta de preços*, estipulando-se as quantidades a comprar, recaindo a preferência no que menor preço apresentar, atendendo-se a qualidade do artigo; numa *colêta de preços* a preferência será dada, individualmente para cada artigo.

V — A *colêta de preços* será feita em memorandum, que consignará dia e hora para recebimento dos preços e amostras, sendo tais preços dados em documento selado e assinado em duas vias, por extenso e por unidade.

A julgo do Conselho de Administração os preços podem ser solicitados para um período que varie de um a três meses.

VI — Somente as firmas inscritas fornecerão artigos a este Serviço.

Capital Federal, 11 de janeiro de 1933. — Ivan d'Albuquerque Camara, 2º tenente de adm., secretário do C. A.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRITO — SACRAMENTO

Rua Vinte de Abril n. 14

Edital de alistamento

Crisanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º Distrito, avisa a todos os que lerem este edital, ou dele tiverem conhecimento que, nas semanas de 2 a 6 e 8 a 13 de janeiro corrente, foram alistados nesta Junta, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1916

Armando, filho de Albino Pires.
Mário, filho de Manuel Moreira da Silva.
Abelardo, filho de Domingos da Fonseca.
Antônio, filho de José da Costa Macedo.
Aristoteles, filho de Alfredo Pereira Gayão.
Oto, filho de Arnóbio Marques Monteiro.
Bernardino, filho de João Pereira Lopes.
Valter Abreu, filho de Francisco José dos Santos.
Duarte, filho de Antônio Augusto de Albuquerque.
José, filho de Mário José da Cunha.
Mário, filho de Joaquim Ferreira.
Otávio, filho de Elvira Machado.
Armindo, filho de Abílio dos Reis Calado.
Valter, filho de Ademar de Moraes.
Hermani, filho de Francisco Augusto da Silveira.
José, filho de José de Azevedo Coimbra.

Classe de 1915

Afonso, filho de Antônio de Albuquerque.
Alamir, filho de Jorge Nicolau Rocha.
Alamir, filho de Antônio da Silva Figueiredo.
Alberto, filho de Augusto Araújo.
Alberto, filho de José de Almeida.
Alberto, filho de Maria do Carmo Lopes.
Albino, filho de José Pereira Paulino.
Alcides, filho de Joaquim Rodrigues Pereira.
Alcides, filho de Manuel José Barros.
Aldari, filho de Luciano Alves Toledo.
Alexandre, filho de Alfredo Musse Jacob Curi.
Alexos, filho de Alexos Rachid Azen.
Afonso, filho de Décio Cid.
Alfredo, filho de Abdala Zalhof.
Alvaro, filho de Alfredo Antônio da Silva.
Antônio, filho de Venâncio José Alves Madêa.
Antônio, filho de Agostinho Ferreira Pinto.
Antônio, filho de Teófilo Assad.
Arandir, filho de Marcelino João da Silva.
Armando, filho de Célia de Oliveira Correia.
Armando, filho de José de Paula Ribeiro.
Ari, filho de Alvaro Fernandes Alonso.
Assad, filho de José Assad.
Augusto, filho de Augusto Jorge Ermida.

Baltazar, filho de Manuel da Costa Pereira.
Camilo, filho de Elias Jousif Chair.
Carlos, filho de Antônio de Andrade Cunha.
Carlos, filho de Alberto Santiago Torres.
Celso Henrique, filho de Antônio Faustino Fragata.
Claudionor, filho de Claudina de Faria.
Claudionor, filho de Palmira Teixeira Leite.
David, filho de David Correia Taveira.
Delfino, filho de Delfino Fernandes Faria Lopes.
Diamantino, filho de Antônio José Borges.
Domingos, filho de Felipe Cozi.
Domingos, filho de Antônio Joaquim.
Domingos, filho de Manuel Gomes.
Durval, filho de Nelson Pedrosa Sampaio.
Edino, filho de Calistrado Alves.
Eduardo, filho de Jorge Surete.

Junta de Alistamento Militar do 3º Distrito, 15 de janeiro de 1934. — Chrysanto Freire de Brito, presidente. — 2º tenente comissionado, João de Assis Martins Sobrinho, delegado do S. R.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRITO — 12ª ZONA

Sede — Rua Joaquim Meyer, 3-Estação do Meyer

Osvaldo de Sousa Bezerra, 2º tenente, delegado militar, faz saber que foram alistados durante a primeira e segunda semana do mês de janeiro do corrente ano (de 2 a 6 e 8 a 13), os cidadãos constante da relação abaixo:

Classe de 1915

1. Abel, filho de José Bernardo Carrilho.
2. Albertino, filho de Albertino Tavares de Araújo.
3. Aloísio, filho de Antônio Gonçalves Leite.
4. Alvaro, filho de Félix de Sá Nogueira.
5. Alvaro, filho de Luiz Corrêa de Sá.
6. Amario, filho de Amato Angelo.
7. Amauri, filho de João Joaquim Pinto da Silva.
8. Antônio, filho de Antônio Marcelino da Silva.
9. Antônio, filho de Severina Florença do Espírito Santo.
10. Atamásio Aristides, filho de Antônio Praxedes de Campos Góes.
11. Cândido, filho de Violante dos Santos Borges.
12. Carlos, filho de Alberto Lino de Andrade.
13. Cristiano, filho de Antônio de Macedo Alves Castro.
14. Custódio, filho de Arlindo Faria.
15. Danilo, filho de Antônio Martins da Silva.
16. Djalma, filho de José da Silva Jorge.
17. Doralino, filho de Ventura Campos de Azevedo.
18. Edgard, filho de Anália Nascimento.
19. Eraclides, filho de Antônio Ferreira dos Santos.
20. Euclides, filho de Adriano Soares.
21. Francisco, filho de Eurico Gurgel do Amaral Valente.
22. Francisco, filho de Francisco Paulo Tinoco Calbral.
23. Francisco, filho de João Coelho de Melo.

24. Frentino, filho de Antônio Marino.
25. Gabriel, filho de Augusto José Ferreira Coêlho.
26. Haroldo, filho de Edgard Soares Machado.
27. Hélio, filho de Eugênio Fragoso Ribeiro.
28. Humberto, filho de Emídio Porcino de Moura.
29. João Renato, filho de Carlos Beyer.
30. José, filho de Antônio de Sousa Monteiro Filho.
31. Kleber Azerêdo Caldevila.
32. Lino filho de Laura Borges dos Santos.
33. Lúbio, filho de Armenio Joaquim Gomes.
34. Luiz filho de José Picino.
35. Luiz filho de Tito Jácomo de Abreu.
36. Maurilo filho de Maurilo Meireles Alves.
37. Milton, filho de Erenstó José Caldeira.
38. Hilton, filho de Joaquim Pedro Xavier Pessoa.
39. Nelson, filho de Joaquim Marinho da Cunha.
40. Osvaldo, filho de Antônio Cândido do Amaral Filho.
41. Ricardo, filho de Esmerindo Gonçalves Lima.
42. Remí, filho de Alberto Figueredo Pimentel.
43. Sílvia, filho de Leonel Alberto de Moraes.
44. Sílvia Dias Ventura.
45. Suzano, filho de Avelino Joaquim da Silva.
46. Ulisses, filho de Ovídio de Sousa Lima Junior.
47. Valdemar Galdino Viãna,
48. Vitorio Flavio, filho de Raimunda Rosa Moreira.
49. Valdemar, filho de José Antônio Corrêa dos Santos.
50. Valdemiro, filho de Benedita Maria dos Anjos.

Classe de 1916

51. Abelardo, filho de Abelardo Meireles de Sousa.
52. Alberto, filho de Flodoaldo Pereira de Oliveira.
53. Antônio Reis.
54. Antônio, filho de Coriolano Pereira Bitencourt.
55. Ardável, filho de Agostinho dos Santos Viãna.
56. Armando, filho de Armando Adolfo Pereira de Abreu.
57. Amarílio, filho de Olímpio Augusto Monteiro.
58. Bernardino, filho de Teresa de Jesus Taveira.
59. Carlos, filho de Luiz Chaves.
60. Cirilo, filho de Manuel Gonçalves.
61. Edésio, filho de Carlos Pamplona Gomes dos Santos.
62. Fernando, filho de Manuel Muniz Rezende.
63. Francisco de Sales.
64. Gonçalo, filho de Ernesto Pinto Magalhães.
65. Genáro de Paiva Carvalho.
66. Gualter, filho de Alberto Francisco Pereira.
67. Heitor, filho de Cecília Alves da Costa.
68. Heitor, filho de Manuel Marinho de Carvalho.
69. Homéro, filho de Leonidas Nelson Perdigão.
70. João, filho de João de Almeida Tavares.
71. Joaquim, filho de Alfredo Francisco de Oliveira.
72. José de Andrade Luca.
73. Laurindo, filho de Eduardo Alves Airo.
74. Manuel, filho de Julio Pereira da Costa.
75. Manuel de Oliveira.
76. Mario, filho de Alberto Mendes Guimarães.
77. Mirco, filho de Henrique Peter.
78. Moacir, filho de Antônio Francisco dos Santos.
79. Nestor, filho de Antônio Augusto Gomes.
80. Nilton, filho de João Balbino de Almeida.
81. Oscar, filho de Joaquim Xavier Campos.
82. Olímpio, filho de René Adolfo de Sousa Pitanga.
83. Oton, filho de Henrique Mabalhães.
84. Romualdo, filho de Adriano Pinto Paulo.
85. Sebastião, filho de Alfredo Dutra da Silva Junior.
86. Valdemiro, filho de Judit Margarida da Silva.
87. Valter, filho de Otacílio Martins Pás.
88. Zimís, filho de Leandra Castro da Costa.

Classe de 1912

89. Euclides, filho de Maria José de Sousa.

Classe de 1910

90. Euclides, filho de Maria José.
91. Luiz, filho de João Pereira de Carvalho.

Classe de 1909

92. João, filho de Manuel dos Santos Marques.

Classe de 1908

93. Valdemar, filho de Alfredo Raul dos Santos.
94. Lafaiete, filho de Manuel Heleno Rodrigues dos Santos.
95. Moacir, filho de João Rangel de Melo.

Classe de 1906

96. Robespierre, filho de Manuel Heleno Rodrigues dos Santos.

Classe de 1905

97. João, filho de João Rangel de Melo.

Reserva de 2ª linha

Classe de 1903

98. Ademar Tavares Correia.

Classe de 1902

99. José, filho de Manuel Ferreira Coêlho.

Classe de 1901

100. Joaquim, filho de João Ferreira de Assunção.
101. Álvaro, filho de Álvaro Angelo Lopes.

Classe de 1900

102. Umberto Grilo Oddone.

Classe de 1899

103. Agobar, filho de Luiz da Silva Reis.
104. Antônio, filho de Antônio Luiz de Araújo
105. Edgard Xavier da Costa.
106. Jacinto Antônio da Cruz.

Classe de 1908

107. Gotran de Araujo.

Classe de 1897

108. José Gonçalves de Oliveira.
109. Mário Pereira Cabral.
110. Eduardo José de Araujo.
111. Adolfo Freitas Madeira.

Classe de 1896

112. Henrique Gonçalves Santos.

Classe de 1895

113. Alfredo Fernandes.

Classe de 1894

114. Alcindo Pinho.

Classe de 1893

115. Alsindo Pinho.
116. Linêo Sofitos da Costa.

Classe de 1891

117. Geraldino, filho de Eduardo Antônio de Lemos.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO
DE S. CRISTOVÃO — 10ª ZONA

S. do: Campo de São Cristovão n. 106 — Saguão da Inten-
dência da Guerra

Licurgo Martins Pereira, presidente da Junta, faz saber
que foram alistados durante a segunda semana do mês de ja-
neiro do corrente ano (de 8 a 13) os cidadãos constantes da
relação abaixo:

Classe de 1915

171. Abelardo, filho de Francisco Rodrigues de Carvalho —
Registro Civil.
172. Abelardo, filho de João Alves da Silva — Registro Civil.
173. Abigail, filho de Reinaldo José da Silva — Registro Civil.
174. Adalberto, filho de Manuel Soares Leite — Registro
Civil.
175. Adalberto, filho de Máximo Augusto Ferreira — Registro
Civil.
176. Adelino, filho de Adelino Fernandes Martins — Registro
Civil.
177. Adelino, filho de Adelino Guaicurus Piranema — Registro
Civil.
178. Adrião, filho de João de Abreu e Maria da Costa Abreu—
Registro Civil.
179. Aimé Luiz, filho de Jarbas Moreira Ramos — Registro
Civil.

180. Alberico, filho de Antônio Rodrigues Machado — Registro Civil.
181. Alberto, filho de João Carlos Pires — Registro Civil.
182. Alberto, filho de João Corrêa Paes — Registro Civil.
183. Alberto, filho de Manuel de Castro e Maria Nogueira — Registro Civil.
184. Alberto, filho de Manuel Lopes e Iria Clara — Registro Civil.
185. Alberto, filho de Manuel Pedro dos Santos — Registro Civil.
186. Albino, filho de Albino Alves da Silva — Registro Civil.
187. Alcebiades, filho de Antônio Ludegro da Silva — Registro Civil.
188. Alcebiades, filho de Aristides de Souza Machado — Registro Civil.
189. Alcebiades, filho de Francisco da Silva Barbosa — Registro Civil.
190. Alcides, filho de Antônio de Amorim e Maria de Oliveira Amorim — Registro Civil.
191. Alcides, filho de Benjamin Machado e Maria Lede Machado — Registro Civil.
192. Alcides, filho de Luiz Rangel da Silva — Registro Civil.
193. Aldemar, filho de Manuel José Brasil da Silva — Registro Civil.
194. Aldemiro, filho de José Maria Vasques — Registro Civil.
195. Alencar, filho de Alcebiades Rodrigues e Maria Tolentina — Registro Civil.
196. Alexandre, filho de João Ferreira Moreira — Registro Civil.
197. Alfredo, filho de Copercunio Fiúza Lima — Registro Civil.
198. Almir, filho de Iracema Neto — Registro Civil.
199. Altair, filho de José da Silva Neto — Registro Civil.
200. Altamiro de Melo, filho de Ernesto de Melo — Arsenal de Guerra.
201. Altamiro, filho de Nestor Francisco da Natavidade — Registro Civil.
202. Alvaro, filho de João Batista de Oliveira — Registro Civil.
203. Alvaro, filho de Manuel Batista Mourão — Registro Civil.
204. Alvaro, filho de Maria Pereira Crespo — Registro Civil.
205. Américo, filho de Bernardina Maria de Jesus — Registro Civil.
206. Antônio, filho de Antônio André de Castro — Registro Civil.
207. Antonio, filho de Antônio Batista Soares Junior — Registro Civil.
208. Antônio, filho de Antônio Gravini — Registro Civil.
209. Antônio, filho de Antônio Teodoro de Souza — Registro Civil.
210. Antônio, filho de Crispim França e Tereza Ricardo — Registro Civil.
211. Antônio, filho de Emídio Teixeira de Miranda Cabral — Registro Civil.
212. Antônio, filho de Ermelinda Miranda — Registro Civil.
213. Antônio, filho de Estanislau Moreira da Silva — Registro Civil.
214. Antônio, filho de Francisco da Silva e Maria Alice da Silva — Registro Civil.
215. Antônio, filho de João da Silva Couceiro — Registro Civil.
216. Antônio, filho de José da Silva e Amanda Dorotéa Rivara — Registro Civil.
217. Antônio, filho de Maria de Souza — Registro Civil.
218. Antônio, filho de Porfírio da Silva Pinheiro — Registro Civil.
219. Antônio, filho de Rosa dos Santos Martins — Registro Civil.
220. Antônio, filho de Teodora Martins — Registro Civil.
221. Ari, filho de Pedro Damião de Brito — Registro Civil.
222. Arickerne, filho de José Antônio de Almeida — Registro Civil.
223. Aristides, filho de Domingos Pereira Afonso — Registro Civil.
224. Armando, filho de Alvaro José de Melo — Registro Civil.
225. Armando, filho de Pedro Alves Monteiro — Registro Civil.
226. Armindo, filho de Gregório Cesar e Iracema Estêvão de Matos — Registro Civil.
227. Arnaldo, filho de Alvaro Lourenço da Silva — Registro Civil.
228. Arnaldo, filho de Francin Romualdo da Costa — Registro Civil.
229. Arnaldo, filho de José Rodrigues Lira da Silva — Registro Civil.
230. Arnaldo Freire de Santana, filho de Nuno Freire de Santana — Registro Civil.
231. Arquimedes, filho de Joaquim de Oliveira Pacheco — Registro Civil.
232. Arur, filho de Artur Altino Doria — Registro Civil.
233. Artur, filho de Gentil dos Santos — Registro Civil.
234. Artur, filho de João Maria Pessoa — Registro Civil.
235. Artur, filho de Narciso Jesús dos Santos — Registro Civil.
236. Astor, filho de Astor Quadros de Sá — Registro Civil.
237. Astrogildo, filho de Manuel de Oliveira Melo Junior — Registro Civil.
238. Atila, filho de Lafajete de Sousa Menezes — Registro Civil.
239. Atilio, filho de Lafajete de Sousa Azevedo — Registro Civil.
240. Augusto, filho de Luiz Corrêa de Azevedo — Registro Civil.
241. Aurelio, filho de Aurelio Bezerra Cavalcante — Registro Civil.
242. Aurelio, filho de Teotônio de Assunção Santos — Registro Civil.
243. Aurelio Guedes, filho de Arnaldo Guedes — Arsenal de Guerra.
244. Avelino, filho de Luiz Vilar e Emelia Lopes de Oliveira — Registro Civil.
245. Belmiro, filho de Manoel Antônio Gomes — Registro Civil.
246. C — Benjamim, filho de Abilio Rodrigues Ferreira — Registro Civil.
247. Cândido, filho de Luiz Ferreira da Silva — Registro Civil.
248. Carlos, filho de Alfredo de Oliveira Marques — Registro Civil.
249. Carlos, filho de Antenor Rodrigues Maia — Registro Civil.
250. Carlos, filho de Beatriz da Anunciação — Registro Civil.
251. Carlos, filho de José Vieira e Deolinda da Ressurreição — Registro Civil.
252. Carlos, filho de Marcolino Pita da Rocha Lima — Registro Civil.
253. Celestino, filho de Antônio do Régo Craveiro — Registro Civil.
254. Cid, filho de Cid Brauno — Registro Civil.
255. Cirio, filho de Antônio Fernandes e Carmem Antunes Fernandes — Registro Civil.
256. Ciro Linconl, filho de Otavio Henrique da Silveira — Registro Civil.
257. Claudino, filho de João José dos Santos — Registro Civil.
258. Claudio, filho de Antônio da Graça Oliveira — Registro Civil.
259. Claudionor, filho de Antônio Braz Dantas da Rocha — Registro Civil.
260. Claudionor, filho de Romão Belisario e Emilia da Costa — Registro Civil.
261. Claudionor, filho de Tirso Moreira da Cunha — Registro Civil.
262. Coriolano, filho de Livio Malinconico — Registro Civil.
263. Darcy, filho de Joaquim Ribeiro e Idalina Ribeiro — Registro Civil.
264. Dalvo, filho de Andriano Terros e Ana de Carvalho — Registro Civil.
265. Darcy, filho de Anibal Sampaio Viana — Registro Civil.
266. Davi, filho de Ernesto Virgilio de Ataíde — Registro Civil.
267. Decio, filho de Carlos Teixeira Pinto — Registro Civil.
268. Diamantino, filho de Raul Lousada da Rocha — Registro Civil.
269. Dionisio, filho de Euclidalino José da Costa — Registro Civil.
270. Djalma, filho de Alvaro Barros e Matilde Peros Barrozo — Registro Civil.
271. Djalma, filho de Francisco da Silva Oliveira — Registro Civil.
272. Domingos, filho de Emidio Soares e Antônia Soares — Registro Civil.
273. Domingos, filho de Julio Gonçalves Teixeira — Registro Civil.
274. Edmundo, filho de Raul Fragata — Registro Civil.

275. Eliseu Nerf Guarabira, filho de José Nerf Guarabira — Registro Civil.
276. Elpidio, filho de Mercedes Maria de Oliveira — Registro Civil.
277. Emilio, filho de João Molinaro e Filomena Serpa — Registro Civil.
278. Ernesto, filho de Emidio Francisco da Hora — Registro Civil.
279. Ernesto, filho de Ernesto Machado e Faustina Azevedo — Registro Civil.
280. Esmeraldino de Oliveira Costa, filho de Inácio M. da Costa — Arsenal de Guerra.
281. Euclides, filho de Manoel Luiz de Melo — Registro Civil.
282. Fernando, filho de João Vitor Manuel de Oliveira — Registro Civil.
283. Firmo, filho de Antônio Manuel das Chagas — Registro Civil.
284. Florentino, filho de João Nicolau da Cruz — Registro Civil.
285. Floriano, filho de Antônio Parreira Fernandes — Registro Civil.
286. Floriano, filho de Geraldo Barbosa e Elisa Teixeira Barbosa — Registro Civil.
287. Francisco, filho de Antônio Cândido de Almeida — Registro Civil.
288. Francisco, filho de Francisco Augusto Marques — Registro Civil.
289. Francisco, filho de Francisco Estefano — Registro Civil.
290. Francisco, filho de Maria Avelina — Registro Civil.
291. Francisco Antônio, filho de Antônio Fer. Guimarães — Registro Civil.
292. Francisco de Paula, filho de Francisco Feliciano da M. Albuquerque — Registro Civil.
293. Francisco de Paulo, filho de João Carrascosa Contreira — Registro Civil.
294. Francisco Maria, filho de Maria de C. P. Bitencourt — Registro Civil.
295. Franklin, filho de Franklin Zacharias Coutinho — Registro Civil.
296. Caetano, filho de Afonso Politano — Registro Civil.
297. Gelson, filho de José Gonçalves Lisboa — Registro Civil.
298. Gentil, filho de Noé Lucas de Carvalho — Registro Civil.
299. Gercilio, filho de Joaquim de Oliveira Barbosa — Registro Civil.
300. Gerner, filho de Manuel Costa Mota — Registro Civil.
301. Guai, filho de Carolino Augusto Felix — Registro Civil.
302. Gualter, filho de Hermógenes Galloulckydio — Registro Civil.
303. Guilherme, filho de Antônio Ferreira Agostinho — Registro Civil.
304. Guilherme, filho de Francisco Assis do Nascimento — Registro Civil.
305. Guilherme, filho de João de Medeiros Guimarães — Registro Civil.
306. Guilherme, filho de Tibúrcio Mariano Gomes Carneiro — Registro Civil.
307. Gustavo, filho de Antônio Casimiro do Vale — Registro Civil.
308. Heitor, filho de Euclides da Silva e Alfredina C. de Matos — Registro Civil.
309. Hélio, filho de Leopoldo Augusto da Silveira — Registro Civil.
310. Henrique, filho de Henrique Pascoaleto Martins — Registro Civil.
311. Hildo, filho de Manuel da Rocha Martins — Registro Civil.
312. Homero, filho de Cândido Luciano dos Santos — Registro Civil.
313. Homero, filho de Francisco da Paula e Maria Vilasboas — Registro Civil.
314. Honorisvaldo, filho de Francisco Estefano — Registro Civil.
315. Horácio, filho de Aniceto de Oliveira — Registro Civil.
316. Hugo, filho de Almiro de Macedo Alves — Registro Civil.
317. Humberto, filho de Camilo Salgado e Maria Dolores — Registro Civil.
318. Humberto, filho de Gabriel Milesi e Júlia Milesi — Registro Civil.
319. Humberto, filho de Miguel Anjo Sbroeck — Registro Civil.
320. Jáime, filho de Eduardo Moreira Coupê — Registro Civil.
321. Jáime, filho de Isolina Mariana da Silva — Registro Civil.
322. Jair, filho de João Bomfim Pinheiro da Costa — Registro Civil.
323. Jáime, filho de José Domingos Ferreira — Registro Civil.
324. Jalvir, filho de Manuel Ferreira Vilela — Registro Civil.
325. João, filho de Antônio Silva e Maria Adeláide — Registro Civil.
326. João, filho de Ernesto Machado Bittencourt — Registro Civil.
327. João, filho de João Fernandes Simões — Registro Civil.
328. João, filho de Luciano Lopes e Rafaela Contreira Carrascosa — Registro Civil.
329. João, filho de Manuel Tavares do Couto — Registro Civil.
330. João, filho de Tomaz de Medeiros Frazão — Registro Civil.
331. João Antônio, filho de Manuel Antônio Batista — Registro Civil.
332. Joaquim, filho de Albina Gomes da Costa — Registro Civil.
333. Joaquim, filho de Antônio Pereira Afonso — Registro Civil.
334. Joaquim, filho de Bernardina Maria de Jesus — Registro Civil.
335. Joaquim, filho de Henrique de Oliveira Homem — Registro Civil.
336. Joaquim, filho de Joaquim Abreu e Carolina Pedrosa — Registro Civil.
337. Joaquim, filho de Joaquim Ferreira Dias — Registro Civil.
338. Joaquim, filho de Manuel Pires e Matilde Vilar — Registro Civil.
339. Jofre, filho de Silvério Pereira de Medeiros — Registro Civil.
340. Jorge, filho de Antônio Augusto de Moraes — Registro Civil.
341. Jorge, filho de Francisco Augusto Teixeira — Registro Civil.
342. Jorge, filho de Joaquim Augusto Alvares — Registro Civil.
343. Jorge, filho de Joaquim Mendonça e Jacinta P. Ribeiro — Registro Civil.
344. Jorge, filho de Joaquim Teixeira de Carvalho — Registro Civil.
345. Jorge Cláudio, filho de Sérgio Daniel de Castro e Silva — Registro Civil.
346. José, filho de Amélia Nogueira dos Santos — Registro Civil.
347. José, filho de Angelo Garcia e Rosa Fernandes — Registro Civil.
348. José, filho de Antônio da Silva Graça — Registro Civil.
349. José, filho de Antônio Pinto de Almeida — Registro Civil.
350. Joé, filho de Francisco Ferreira Lopes — Registro Civil.
351. José, filho de Francisco Lopes de Miranda — Registro Civil.
352. José, filho de Joana Fernandes — Registro Civil.
353. José, filho de José Dias de Sousa e Silva — Registro Civil.
354. José, filho de José de Sousa Tomé — Registro Civil.
355. José, filho de Manuel Ferreira Ramos — Registro Civil.
356. José, filho de Nicolau Martins Ramos — Registro Civil.
357. José, filho de Brum e Evanira Duarte — Registro Civil.
358. José, filho de José Marques da Costa — Registro Civil.
359. José, filho de Rafael da Silva Gonçalves — Registro Civil.
360. José, filho de Tancredo Silva e Dulce Silva — Registro Civil.
361. Josco, filho de Zacarias Monteiro e Rosa de Jesus — Registro Civil.
362. José Guimarães Fernandes, filho de Teófilo G. Fernandes — Fab. D. N. B.
363. Júlio, filho de Helana Dilber — Registro Civil.
364. Júlio, filho de Júlio Silveira Gomes — Registro Civil.
365. Juracim, filho de Juvenal Ferreira e Zulmira C. Lima — Registro Civil.
366. Jurandir, filho de Felix Peixoto da Costa — Registro Civil.
367. Jurandir, filho de Messias José Barbosa — Registro Civil.
368. Laércio, filho de Abadio Gabriel de Oliveira — Registro Civil.

369. Lonadro, filho de Vitorino Henrique Coutinho — Registro Civil.
370. Lindenberg, filho de Paulo Lenz de Araujo Cesar — Registro Civil.
371. Lisandro, filho de Fausto Damião de Melo e Silva — Registro Civil.
372. Lourival, filho de Albino José da Cruz — Registro Civil.
373. Luiz, filho de Antônio Rodrigues Escobar — Registro Civil.
374. Luiz, filho de Antônio dos Santos e Maria J. da Conceição — Registro Civil.
375. Luiz, filho de Manuel Peixoto e Júlia Monteiro — Registro Civil.
376. Luiz, filho de Pedro Rodrigues de Oliveira — Registro Civil.
377. Manuel, filho de Angelo Matias Raposo — Registro Civil.
378. Manuel, filho de Antônio Pereira Covas — Registro Civil.
379. Manuel, filho de Francisco Gomes de Moraes — Registro Civil.
380. Manuel, filho de Francisco Raimundo Ribeiro — Registro Civil.
381. Manuel, filho de Jacinto Oscar de Macedo — Registro Civil.
382. Manuel, filho de João Junqueira e Maria Adeláide — Registro Civil.
383. Manuel, filho de Joaquim da Silva Santos — Registro Civil.
384. Manuel, filho de José da Costa e Ana Ribeiro — Registro Civil.
385. Manuel, filho de José Pereira Leite Bastos — Registro Civil.
386. Manuel, filho de Manuel Fernandes e Maria de Jesus — Registro Civil.
387. Manuel Marcelino da Cruz, filho de Joaquim M. da Cruz — Fáb. D. N. B.
388. Manuel Raposo, filho de Angelo Matias Raposo — Arsenal de Guerra.
389. Marcos, filho de Vicente Rodrigues Moreira — Registro Civil.
390. Marino, filho de Vicente do Carmo Miliônico Pontes — Registro Civil.
391. Mário, filho de Daniel Fernandes da Rocha — Registro Civil.
392. Mário, filho de Francisco Fernandes e Josefa Gonçalo — Registro Civil.
393. Mário, filho de Henrique do Rosário Guimarães — Registro Civil.
394. Mário, filho de Joaquim Lopes de Oliveira — Registro Civil.
395. Mário, filho de Maria Juliana da Conceição — Registro Civil.
396. Mário, filho de Mário dos Passos Machado Monteiro — Registro Civil.
397. Mário, filho de Pedro Madalena e Congeta de Luca — Registro Civil.
398. Miguel, filho de Ramalho Zeferino de Oliveira — Registro Civil.
399. Mirton, filho de Mário Franco Martins — Registro Civil.
400. Moacir, filho de Avelino José Machado e Arminda dos S. Machado — Registro Civil.
401. Moacir, filho de Manuel Ferreira de Sousa e Maria Gomes de Sousa — Registro Civil.
402. Moacir, filho de Maria Pinto F. de Magalhães e Aida G. Pinto — Registro Civil.
403. Moacir, filho de Vicente A. de Oliveira Júnior e Palmira F. de Oliveira — Registro Civil.
404. Murilo, filho de Cidnei Américo Paca e Argentina da S. Paca — Registro Civil.
405. Nadir, filho de Eurípedes Cameron e Elvira Cameron — Registro Civil.
406. Ned, filho de Gabriel Amarão e Lúcia Amarão — Registro Civil.
407. Nelson, filho de André F. de Castro e Amália D. de Castro — Registro Civil.
409. Nelson, filho de Laurindo de Azevedo Mesquita e Eloira C. de A. Mesquita — Registro Civil.
410. Nestor, filho de Manuel Rosário e Maria Soares Rosário — Registro Civil.
411. Nilo, filho de Alberto Ribeiro e Albertina Rodrigues — Registro Civil.
412. Nilo, filho de Manuel Pedro de Oliveira e Augusta R. de Oliveira — Registro Civil.
413. Odir, filho de Reinaldo Fulches e Deolinda R. Fulches — Registro Civil.
414. Optaciano, filho de Ataliba Nogueira e Carolina Nogueira — Registro Civil.
415. Orestes, filho de Domingos Madalena e Carmela Santoro — Registro Civil.
416. Orlando, filho de Adriano Abel de Albuquerque — Registro Civil.
417. Orlando, filho de Oscar Machado Ferreira — Registro Civil.
418. Oscar, filho de Etelvino de Sousa e Virgínia Paulina de Sousa — Registro Civil.
419. Osmar, filho de Eufrosina Carvalho — Registro Civil.
420. Osvaldo, filho de Antônio Luiz Pacheco — Registro Civil.
421. Osvaldo, filho de Clodoaldo João Batista — Registro Civil.
422. Osvaldo, filho de Isaias Inácio de Melo — Registro Civil.
423. Osvaldo, filho de Antonieta de Aguiar — Registro Civil.
424. Osvaldo, filho de Antônio José da Silva — Registro Civil.
425. Osvaldo, filho de João de Medeiros Arruda — Registro Civil.
426. Osvaldo, filho de José Gonçalves e Delzira Moreira Gonçalves — Registro Civil.
427. Osvaldo, filho de Norival Pinto Rezende — Registro Civil.
428. Osvaldo, filho de Salvador Molinari e Maria Perrota — Registro Civil.
429. Otacilio, filho de Albertino Alves Barreto — Registro Civil.
430. Otacilio, filho de Antônio Joaquim da Costa — Registro Civil.
431. Otacilio, filho de Leni Justino Ferreira — Registro Civil.
432. Otacilio Pinto Pereira, filho de Joaquim P. Pereira — Arsenal de Guerra.
433. Otávio, filho de José Joaquim Gonçalves — Registro Civil.
434. Ovídio, filho de Juvenal Alves Correia — Registro Civil.
435. Paulo, filho de Antônio da Cruz e Ana de Jesus — Registro Civil.
436. Paulo, filho de Felipe Oliveira Júnior — Registro Civil.
437. Paulo, filho de Pedro Vitorino da Silva — Registro Civil.
438. Paulo, filho de Roberto Vitorino da Silva Guimarães — Registro Civil.
439. Paulo, filho de Vicente Rodrigues Pereira — Registro Civil.
440. Pedro, filho de Euclides Torres e Senhorinha da S. Torres — Registro Civil.
441. Pedro, filho de Miguel Farah Seur — Registro Civil.
442. Raul, filho de Virgílio Menezes — Registro Civil.
443. Renato, filho de Miguel Nápoles e Rosalina Sauer — Registro Civil.
444. Roberto, filho de Gaspar Francisco dos Santos — Registro Civil.
445. Roberto, filho de João Pedro Moreira — Registro Civil.
446. Roberto, filho de José Assunção Viriato de Araújo — Registro Civil.
447. Roberto, filho de Melquiades Tostes e Emília Tostes — Registro Civil.
448. Roldão, filho de Ambrósio de Sousa Lima — Registro Civil.
449. Rubem, filho de Anibal Pereira e mélia Alves — Registro Civil.
450. Rubem, filho de Jaime Martins Pinheiro — Registro Civil.
451. Rubem, filho de João Felix Lino — Registro Civil.
452. Rubens, filho de João Cordovil de Siqueira e Melo — Registro Civil.
453. Sebastião, filho de Francisco de Freitas Lima — Registro Civil.
454. Sebastião, filho de José Martins de Oliveira — Registro Civil.
455. Silvino, filho de José Martins e Constância Martins — Registro Civil.
456. Silvino, filho de Júlio Manuel dos Santos — Registro Civil.
457. Sílvio, filho de Casimiro Teixeira do Carvalho — Registro Civil.
458. Sílvio, filho de Ernestina Rosa de Oliveira — Registro Civil.
459. Sílvio, filho de José Pereira da Silva — Registro Civil.
460. Sílvio, filho de Jovita Berta Soares — Registro Civil.

451. Sílvia, filho de Manuel Ferreira Brandão dos Santos — Registro Civil.
452. Valdemar, filho de André Torres e Flora Torres — Registro Civil.
453. Valdemar, filho de João Carvalho e Maria Alves — Registro Civil.
454. Valdemar, filho de Pedro Soares de Lira — Registro Civil.
455. Valdemar, filho de Raul Sebastião Pinto — Registro Civil.
456. Valdemar, filho de Tomaz Monteiro de Oliveira — Registro Civil.
457. Valdemiro, filho de Crispim Costa e Palmeira M. da Conceição — Registro Civil.
458. Valdir, filho de Floscolo Gomes Patrício — Registro Civil.
459. Valdir, filho de João Carlos Torres da Silva — Registro Civil.
470. Valdir, filho de Júlio Graton e Alice S. Graton — Registro Civil.
471. Valdir, filho de Nôel Rios da Costa Lima — Registro Civil.
472. Valter, filho de Albertino Gomes do Vale — Registro Civil.
473. Valter, filho de Antônio Pereira Fernandes — Registro Civil.
474. Valter, filho de Benedita Francisca Cesário — Registro Civil.
475. Valter, filho de Bernardino Pinto do Nascimento — Registro Civil.
476. Valter, filho de Francisco de Moraes e Silva — Registro Civil.
477. Vandir, filho de José Manuel de Aguiar — Registro Civil.
478. Vilson, filho de Albertino Francisco Pereira — Registro Civil.
479. Vilson, filho de Benigno Soares Farias — Registro Civil.

Classe de 1906

480. Oscar Peixoto de Barros, filho de Paulino de Barros Calheiros — Espontâneo.

RESERVA DA 2ª LINHA

Classe de 1902

481. Felix Valores, filho de Felipe Jorge e Elisa Francisca Rosa — Espontâneo.

Classe de 1901

482. Raimundo Pereira da Silva, filho de Geraldino Pereira de Carvalho — Espontâneo.

Classe de 1892

483. Armando Figueiredo Rocha, filho de Floriano Augusto de Figueiredo Rocha — Espontâneo.

Junta de Alistamento Militar do 13º Distrito de São Cristóvão. Capital Federal, 13 de janeiro de 1934. — *Pedro Dantas*, secretário. — *Lycurgo Martins Pereira*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 2º DISTRITO

Endereço — Rua Conselheiro Saraiva n. 22 (Arquivo da Marinha)

Antonio de Sales Cunha, presidente da Junta do 2º Distrito (Santa Rita), faz saber a quem possa interessar, que na semana de 2 a 6 do corrente, foram alistados os seguintes cidadãos;

Classe de 1916

- Aclino, filho de Manuel do Rodrigues.
- Alexandre, filho de Abílio Gomes Diniz.
- Almiro, filho de Antônio Pedro Ferreira.
- Antônio, filho de Clementino dos Santos.
- Domingos Gonçalves Martins, filho de Valentina Gonçalves.

- Feliciano, filho de Fernando Augusto Guigeiro.
- Guilhermino, filho de Antônio Teixeira Sampaio.
- Jáime, filho de Manuel Cavalcanti.
- Jeremias, filho de Manuel Duarte Picardo.
- José, filho de José Augusto Leite.
- José, filho de Elvino Batista de Almeida.
- José, filho de Manuel Josafat do Nascimento.
- José, filho de Nêcio Buez.
- José, filho de José Ferreira Vitor.
- Leopoldo, filho de Manuel José da Oliveira.

- Manuel, filho de José Ribas.
- Mariano, filho de Múrcio Leanza.
- Mário, filho de José Nascimento.
- Nelson, filho de Amaro Ferreira Guimarães.
- Oreste, filho de José Lopes.
- Ruben, filho de Salvador Gomes.
- Tarcízio, filho de Ovidio Lage.
- Valdemar, filho de Valentim Moreira Leite.
- Walter, filho de Bento José da Costa.
- Walter, filho de Miguel Pereira Coutinho.

Classe de 1915

- Abel, filho de Cipriano Rodrigues.
- Acácio, filho de Acácio da Costa Ribeiro.
- Afonso, filho de Antônio Alves Correia.
- Alberto, filho de Domingos Bernardino Palhares.
- Amauri, filho de Júlio Antunes Marcelo.
- Antenor, filho de Alfredo Batista da Rocha.
- Antônio, filho de Antônio Martins.
- Antônio, filho de Carolina dos Santos.
- Antônio, filho de José Lopes.
- Arlindo, filho de João Franco.
- Armando, filho de José dos Santos Monteiro.
- Arlindo, filho de Mário Epaminondas da Silva.
- Armindo, filho de José dos Reis Galvão.
- Ari, filho de Antônio Moreira Soares.
- Brazilino, filho de Antônio Domingues.
- Deolindo, filho de Manuel Bernardo dos Santos.
- Diógenes, filho de Lázaro Gomes.
- Domingos Alves, filho de Policarpo Alves Lourenço.
- Elcio, filho de Paulo da Conceição Sousa.
- Felisberto, filho de José Teixeira da Cunha.
- Gumercindo, filho de Luiz Milheiro.
- Hélio, filho de Henrique Augusto Sousa.
- Henrique, filho de José Paradante.
- Ismáel, filho de Manuel Viégas de Carvalho.
- João, filho de Júlio Sanches.
- João Garcia Bouças, filho de João Garcia Branco.
- Joaquim Monteiro, filho de Francisco Monteiro.
- Jorge, filho de Albino José Alves.
- José, filho de Antônio Esteves.
- José, filho de Domingos Antônio.
- José, filho de João Teixeira.
- José, filho de Joaquim Henrique de Abrantes.
- José, filho de Manuel Audion.
- José Ferreira Gomes, filho de Antônio Ferreira.
- José Joaquim, filho de Manuel Francisco de Almeida.
- Luiz, filho de Antônio Luiz dos Santos.
- Manuel, filho de Antônio Simões de Oliveira.
- Manuel, filho de Francisco da Silva Barbosa.
- Manuel, filho de Manuel Monteiro.
- Manuel, filho de Manuel Pinto.
- Maximino, filho de José Correia de Moraes.
- Mouzinho de Almeida, filho de Francisco de Almeida.
- Nelson, filho de Ladislau da Rosa Lemos.
- Nelson, filho de Mariana Pereira.
- Nelson Duarte, filho de Américo Duarte.
- Nelson Pereira, filho de Manuel Pereira Gardis.
- Nestor dos Santos, filho de Antônio Santos Coutinho.
- Nilo, filho de Maria Torres.
- Orlando Faria Graça, filho de David Faria Graça.
- Osmar Pinto de Rezende, filho de Antônio Pinto de Rezende.

- Othorind, filho de Alfredo Agostinho.
- Pedro, filho de Joaquim Ferreira da Silva.
- Pedro Nagib, filho de Nagib Pedro.
- René, filho de Manuel Vitor Lino.
- Serafim, filho de José Joaquim.
- Silvio, filho de Anibal da Silva.

Classe de 1914

- Oswaldo, filho de Antônio José Feital.
- Vitor, filho de Ebelardo Aniel Côrtes.

Classe de 1911

- João, filho de Antônio José Feital.
- Juvenal, filho de Alfredo Batista da Rocha.
- René, filho de Pedro de Alcântara.

Classe de 1910

- Artur, filho de Gastão Luiz.

Classe de 1909

- Manuel, filho de Antônio José Feital.
- Repositio, filho de Gastão Leão.

Classe de 1908

Alvaro, filho de Antônio José Feital.
Ernesto Ferreira Filho, filho do capitão Ernesto Ferreira.
Natalino, filho de Lepnor Gomes da Costa.

Classe de 1907

Antônio, filho de Antônio José Feital.
Cléo, filho de Antônio Henrique Lacosta.

Classe de 1906

Oscar, filho de José Francisco da Silva Guimarães.
Raul, filho de Joaquim Pacheco Malheiros.

Classe de 1905

Adalberto, filho de Adalberto Nunes.
Ari Ribeiro de Almeida, filho de Mário Ribeiro de Almeida.
Olimpio, filho de José Francisco da Silva Guimarães.

Classe de 1903

Américo de Sousa Rocha, filho de Simeão da Rocha.
José Mendes de Freitas, filho de José Mendes de Freitas.

Classe de 1902

Carlos, filho de Guilherme Augusto de Medeiros Rocha.

Classe de 1901

Júlio César Bartoli, filho de Alfredo Bartoli.

Classe de 1900

José, filho de Guilherme Augusto de Medeiros Rocha.

Classe de 1899

Ademar, filho de Bento José de Carvalho.
Alcides de Azevedo Silva, filho de João Gabriel dos Santos Silva.
Adalberto Lopes, filho de Josino Anastácio Lopes.
Antônio Silveira Santos, filho de José Antônio dos Santos.
Gilberto, filho do Dr. José Bernardino Paranhos da Silva.
Renato Bonaparte de Freitas, filho de Augusto César de Freitas.

Classe de 1896

Marino Borges, filho de Angelo Vieira Borges.
Nelson Gama do Nascimento, filho de Vitalino Moreira do Nascimento.

Classe de 1895

João filho de Manuel Arselino dos Santos.

Classe de 1894

Hildebrando, filho de Pedro Dias da Silva.

Classe de 1893

Ariosto Ducan, filho de João Roberto Ducan.
Euclides José dos Anjos, filho de José Serafim dos Anjos.

Classe de 1892

Daniel Monteiro Dias, filho de Albano Monteiro Dias.

Classe de 1891

Armando, filho de Sebastião José de Abreu Lima.
Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1934. — Antonio de Salles Cunha, presidente da junta.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 27º DISTRITO — MADUREIRA
SÉDE — ESTRADA DO PORTELA N. 34

Edital de convocação para o alistamento

O engenheiro Pedro Olinto C. Cintra, presidente desta Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que nesta data foram instalados os trabalhos desta junta, e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente ano, completarem ou já complearam 21 anos de idade e são domiciliados ou trabalham neste distrito a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano; e bem assim todos aqueles que, tendo a idade compreendida entre 18 e 44 anos, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determinará o regulamento com suas emendas, para a execução do serviço militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, afim de que esta junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão (J. R. S.), que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei de sorteio: artigo 50 — Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros meses do ano civil em que completar 21 anos de idade; dodendo também fazê-lo desde a idade de 17 anos, § 4º — Todo aquele que até a presente data não estiver alistado, tendo a idade compreendida entre 18 e 44 anos, deverá fazê-lo.

Esta Junta de A. M. funcionará em todos os dias úteis à hora regulamentar, em sua séde, à estrada do Portela n. 34.

E para o conhecimento de todos lavrou-se o presente edital, pelo presidente da Junta assinado.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1934. — Pedro Olyntho C. Cintra, presidente da Junta.

Diretoria do Material Bélico

De ordem do Exmo. Sr. general Afonso Pinho de Castilho, diretor do Material Bélico, declaro que se acha aberta a inscrição para o concurso de segundos químicos civis da Fábrica de Polvora sem Fumaça, durante o prazo de 60 dias a contar desta data e segundo as instruções que em seguida são publicadas.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1933. — P.O. Victor Francisco Lapagesse, coronel, chefe do Gabinete.

Instruções e programa para o concurso destinado ao preenchimento das vagas de segundos químicos, no Laboratório da Fábrica de Polvora sem Fumaça, de Piquete

INSTRUÇÕES

I

INSCRIÇÃO

1 — Os concursos para provimentos dos cargos de dois segundos químicos civis de Laboratório terão como base os programas que estão anexos às presentes instruções e compreendem os conhecimentos indispensáveis de Física, Química inorgânica, Química orgânica e Química analítica.

2 — O candidato ao concurso deverá requerer a sua inscrição ao diretor do Material Bélico, sendo o requerimento do próprio punho e instruído com os documentos que provem:

- a) ser brasileiro nato e possuir curso de química industrial passado por um Instituto especial ou por Estabelecimento superior de ensino especial;
- b) ter a idade mínima de 21 anos e máxima de 35 anos;
- c) ter bom procedimento, (atestado de idoneidade moral);
- d) ser vacinado ou revacinado;
- e) não sofrer de moléstia contagiosa ou incurável e ser julgado apto em inspeção de saúde na Formação Sanitária da Fábrica;
- f) apresentar caderneta de reservista ou atestado de que se acha quites com o serviço militar.

3 — Os requisitos das alíneas a e b serão provados com certidão do registro civil; o da alínea c com atestado do delegado de polícia da respectiva circunscrição, ou de duas pessoas de notória responsabilidade; o da alínea d com atestado médico competentemente legalizado; o da alínea e com certidão de inspeção de saúde a que será mandado submeter o candidato; o da alínea f com documento que prove a efetividade do serviço cumprido.

4 — No impedimento do candidato, permitir-se-á a inscrição por meio de procuração legalmente estabelecida.

II

PROVAS

5 — Haverá três espécies de provas; escrita, oral e prática; sendo os exames feitos como adiante se verá.

6 — As provas escritas serão realizadas em um só dia para todos os candidatos. Feito o julgamento delas, começarão as orais, realizando-se em dias úteis consecutivos. Terminadas estas, terão início as provas práticas, também feitas em dias úteis consecutivos.

7 — O tempo concedido para as provas escritas será no máximo de quatro horas; na prova oral cada um dos três examinadores arguirá o candidato por espaço de 40 minutos

no mínimo e de 60 no máximo; a prova prática durará o tempo julgado necessário pela comissão examinadora, tendo em vista a natureza e complicação dos problemas dados.

8 — Para as provas escritas a comissão examinadora dividirá o programa em 12 pontos, no máximo, devendo cada um compreender matérias de todas as partes componentes do mesmo programa, afim de que cada uma delas possa fornecer, pelo menos, uma questão. As questões serão formuladas de modo que não haja necessidade de consultar tabelas. Para as provas orais o programa será dividido em 12 pontos, considerando-se, porém, somente as partes relativas a física, química orgânica e química inorgânica. Para as provas práticas todo o programa de química analítica será dividido em três pontos.

9 — O ponto para prova escrita será tirado a sorte pelo examinando cujo nome for também para isso sorteado dentre os de todos que comparecerem ao exame. Para as provas orais e práticas cada examinando tirará o seu ponto a sorte.

10 — O sorteio do ponto para prova escrita será feito com 24 horas de antecedência e as questões, iguais para todos os candidatos ao mesmo cargo serão formuladas pela comissão examinadora ao iniciar-se a prova. O ponto para a prova oral ou prática será sorteado para cada candidato com duas horas de antecedência à sua arguição ou execução. No decorrer da prova prática os examinadores poderão fazer perguntas ao candidato, desde que tenham elas ligação direta com os problemas propostos.

11 — As provas escritas serão realizadas em um único compartimento onde não poderão permanecer pessoas estranhas e donde não se afastarão os membros da comissão examinadora. O papel utilizado será rubricado por toda a comissão. O candidato não poderá fazer consultas a livros, cadernos, etc. Não deixará o seu lugar, no decorrer da prova, salvo com o assentimento prévio do presidente que julgará para isso apresentados.

12 — As provas orais e práticas serão públicas e devidamente fiscalizadas pelos membros da comissão examinadora que não deverá afastar-se da sala do exame. No caso de qualquer deles ter necessidade de o fazer, serão suspensos os trabalhos até a sua volta.

13 — O presidente providenciará em tempo sobre a necessidade da divisão dos candidatos em turmas para exames orais e práticos.

14 — O candidato que reincidir em não se submeter às disposições do n. 11 apesar de admoestado na primeira falta, será eliminado do concurso e o mesmo deverá ser feito aquele que desacatar a qualquer membro da comissão, ou for encontrado a cometer fraude em qualquer das provas, escrito, oral ou prática.

15 — Não será admitido à prova seguinte o candidato que deixar de comparecer, sem causa justificada, à prova que houver sido chamado, ou que deixar de concluir qualquer das provas anteriores.

16 — Nenhuma justificação será encaminhada depois de terminadas as provas em que se deu a falta de comparecimento do candidato.

III

AVULGAMENTO

17 — Terminadas as provas escritas serão reunidas em um envólucro, lacrado e rubricado pela comissão, que o depositará no cofre da Fábrica, retirando-se no dia útil seguinte ao julgamento daquelas provas.

18 — Cada prova escrita será julgada isoladamente, escrevendo cada um dos examinadores, à margem da primeira página, o grau que arbitrou, datando e assinando. A soma desses graus, dividida por três, dará a nota da prova.

19 — Uma vez assim julgadas, as provas escritas serão lacradas separadamente e recolhidas de novo ao cofre, de onde irão sendo retiradas pelo presidente à proporção que os signatários forem entrando na prova oral.

20 — Os graus de cada examinador e a nota resultante nas provas orais e práticas serão lançadas no seguimento da prova escrita do examinando. O julgamento daquelas será feito em sessão secreta, em cada dia, logo após a terminação das provas do dia, procedendo-se de modo analogo ao estabelecido em o n. 18.

21. O quociente da soma das três notas finais (escrita, oral e pratica) por três dará a nota definitiva do exame do candidato.

22 — As notas de qualquer das provas serão avaliadas por graus de 0 a 10. Não será classificado o candidato que, em qualquer das provas tiver o grau 0, dado por um ou mais examinadores. Si este zero for obtido antes da última prova, não poderá o candidato prosseguir no exame.

23 — Para os graus a arbitrar nas provas escrita e oral deverá ser levado em conta:

- a) a resolução mais ou menos completa da questão;
- b) os erros cometidos, inclusive os da lingua vernacula;
- c) a forma especial de expor do candidato.

24 — Na prova pratica dever-se-á atender:

- a) a rapidez, pericia, capacidade de trabalho, revelados pelo candidato na resolução do problema que lhe for proposto;

- b) a resolução completa ou incompleta do problema;
- c) as dificuldades encontradas pelo candidato, indecisões, desconhecimentos de coisas corriqueiras em um laboratório, etc.

25 — Julgada a última prova pratica o presidente em presença de todos os examinadores, procederá a classificação dos candidatos, de modo a ficarem no mesmo grupo os que tiverem obtido a mesma nota definitiva de exame. Serão desclassificados os candidatos que tiverem essa nota inferior a cinco.

26 — Dentro de cada grupo dos classificados dar-se-á preferência aos que tiverem maiores títulos de habilitações especiais e, em seguida, aos que tiverem maior soma de serviços prestados à Nação; tudo de acordo com os documentos para esse fim voluntariamente anexados ao requerimento de inscrição.

27 — Entre os títulos de habilitação sobre-levarão aqueles que provem ter o candidato trabalhado em qualquer laboratório químico, a contento de seus chefes diretos, como químico analítico, ou como preparador, ou ali praticado, com real aproveitamento, por mais de um ano.

IV

COMISSÃO EXAMINADORA

28 — A comissão examinadora destinada a julgar os concorrentes, será constituída pelo 1º químico e por dois químicos militares designados pela Diretoria do Material Bélico, à requisição do Diretor da Fábrica, dada a preferência aos catedráticos de física e química das Escolas Militar e Naval.

29 — A nomeação dos examinadores será feita, depois de terminado o trabalho relativo à inscrição dos candidatos. Nenhum examinador poderá ser mais graduado ou antigo que o presidente da Comissão.

30 — É caso de suspeição qualquer grau de parentesco entre o candidato e o presidente ou qualquer dos examinadores.

31 — Averbada a suspeição, o suspeito, si for o presidente, passará a presidência ao membro da comissão imediatamente abaixo em antiguidade; si for um dos examinadores, não poderá arguir, nem julgar o candidato.

32 — No caso de suspeição de qualquer dos membros, proceder-se-á a sua substituição temporária. Em tais casos, o diretor da Fábrica tomará providências, afim de que o arguido de suspeição não tome parte no julgamento.

33 — Será lavrada, diariamente, uma ata e nesta transcritos os pontos de exame, declarados os nomes dos examinandos do dia e referidas todas as ocorrências havidas durante os trabalhos. Será também lavrada uma ata final do resultado do concurso.

34 — Estas atas serão escritas pelo secretário da Fábrica, sob a direção do presidente, comparecendo aquele à presença da comissão no momento oportuno, para lavrar tais documentos sobre os quais deverá guardar sigilo. As atas serão assinadas pelo presidente e pelos examinadores.

35 — Quando porventura houver de ser substituído um examinador, o presidente providenciará, como no caso da primeira nomeação acima prévista.

V

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

36 — Os concursos serão abertos, por ordem do Ministério da Guerra, anunciados no *Diário Oficial*, e, si possível, em jornais de grande circulação, dando-se o prazo improrrogável de sessenta dias, a partir da data do edital, para a inscrição dos candidatos.

37 — Esse edital será mandato publicar pela Diretoria do Material Bélico e mencionará as condições de admissão dos concorrentes, e bem assim quais as provas exigidas.

38 — Os requerimentos de inscrição serão despachados pelo diretor do Material Bélico.

39 — O candidato poderá juntar ao seu requerimento documentos que provem suas habilitações especiais ou serviços prestados à Nação.

40 — Organizada a lista dos candidatos inscritos, serão designados dia e hora para início dos trabalhos, fazendo-se os necessários anúncios, e devendo ser o intervalo entre a data destes e aquele dia, nunca menor de 30 dias.

41 — Os concursos terão lugar na Fábrica, começando os trabalhos às 8 horas e prolongando-se, no máximo, até às 18 horas, com o intervalo necessário para o almoço.

42 — O resultado da classificação geral dos concorrentes, após a terminação dos exames, será publicado em edital.

43 — De cada concurso, fará o presidente um relatório, juntando cópia das atas, as provas escritas, os papéis relativos à inscrição dos candidatos e a sua classificação, sendo tudo enviado à Diretoria do Material Bélico, para que, com a informação desta, subam ao Ministério da Guerra, que aprovará ou não o concurso, como lhe parecer mais acertado.

44 — Aprovados que sejam, compete aos candidatos, na ordem de sua classificação, o direito à nomeação interina para o respectivo lugar.

45 — No fim de um ano de exercício, descontadas as faltas não justificadas, serão estes funcionários providos, efetivamente, si revelarem zelo e dedicação, comprovados com atestados do seu chefe direto e do diretor da Fábrica. No caso contrário, serão dispensados.

46 — Quer dos atos relativos à inscrição ou à classificação dos candidatos, quer dos atestados de seu proceder, após um ano de desempenho do cargo, haverá recurso para o Ministro da Guerra, no prazo máximo de cinco dias, a partir da publicação dos mesmos, feita pela forma legal. Os recursos serão encaminhados pelo diretor do Material Bélico ou pelo da Fábrica, com os documentos e esclarecimentos precisos, no dia útil seguinte ao da apresentação.

47 — Em caso algum serão encaminhados recursos pereptivos.

48 — Apreciados e decididos pelo Ministro da Guerra os recursos, terá conhecimento imediato da solução o presidente do concurso, para os fins devidos.

49 — O concurso será válido por um ano, a partir do dia seguinte da aprovação dele pelo Ministro da Guerra.

50 — Aos examinadores estranhos à Fábrica será abonaada uma diária durante o desempenho da comissão.

PROGRAMA

I

PRIMEIRA PARTE

Física

Objeto da Física. Fenômenos e agentes físicos. Propriedades gerais dos corpos. Unidades de tempo, de espaço e de massa. Energia, variedades de energia. Gravidade. Balança. Leis da queda dos corpos. Propriedades especiais, particulares aos corpos sólidos. Característicos gerais dos líquidos. Ação da gravidade sobre os líquidos. Princípio de Pascal. Condições de equilíbrio dos líquidos. Prensa hidráulica. Princípio de Arquimedes, sua discussão e aplicações. Densidade e pesos específicos. Fenômenos, leis e aplicações de capilaridade. Teoria dos líquidos em movimento. Bombas e sifons. Propriedades gerais dos gases. Estudo e medida da pressão atmosférica. Compressibilidade dos gases. Manômetros. Máquinas pneumáticas. Bombas de sucção. Produção, propagação e reflexão do som. Propagação, direção e intensidade da luz. Leis da reflexão, imagens virtuais e imagens reais. Focos luminosos. Refração da luz. Transmissão da luz, através de lâminas e prismas. Considerações gerais sobre lentes. Decomposição da luz branca. Spectro solar. Raios caloríficos e luminosos. Análise spectral. Microscópios. Noções sobre fotografia. Considerações gerais sobre dupla refração, interferência e polarização da luz. Efeitos gerais do calor. Termometria. Dilatação dos sólidos, líquidos e gases. Termômetros de precisão. Densidade dos gases. Fusão e solidificação. Misturas refrigerantes. Vaporização no vácuo. Ebulição e evaporação. Liquefação e solidificação de gases e vapores. Dissociação e relação existente entre a densidade de um vapor e o seu peso molecular. Considerações gerais sobre higrometria e higrômetros. Condutibilidade calorífica dos sólidos, líquidos e gases. Leis do calor radiante. Reflexo do calor, suas leis. Difusão do calor. Poderes de reflexão, radiação e difusão do calor. Noções sobre calorimetria. Focos caloríficos. Considerações gerais sobre magnetismo. Substâncias magnéticas. Magnetismo terrestre. Princípios fundamentais da eletricidade estática. Unidades elétricas. Influência eletrostática. Eletrolise e suas leis. Aparelhos de medida para as correntes elétricas. Considerações gerais sobre máquinas elétricas, acumuladores e transformadores. Galvanoplastia. Noções sobre meteorologia.

II

SEGUNDA PARTE

Química inorgânica

Fenômenos químicos. Conservação da matéria. Metais e metaloides. Valência. Teoria atômica. Lei de Avogadro. Pesos atômicos. Pesos moleculares. Equivalentes químicos. Classificação dos elementos. Medida de afinidade química. Termoquímica. Equações químicas. Cristalografia. Hidrogênio, suas propriedades físicas e químicas. Oxigênio, suas propriedades físicas e químicas e modo de preparação. Ácidos, bases e sais. Água, Eletrolise e síntese da água. Peroxido de hidrogênio. Ozone. Ar atmosférico, sua composição. Azoto e seus compostos. Fabricação industrial do ácido azótico. Carbono. Oxidos de carbono. Compostos do carbono com o hidrogênio. Estrutura da chama. Maçarico. Composição dos gases contendo carbono e hidrogênio. Carvão. Variedades do carvão. Poder calorífico dos combustíveis. Cloro e seus compostos. Fabricação industrial do ácido clorídrico. Bromo e seus compostos. Iodo, fluor e seus compostos. Características gerais dos halógenos. Enxofre, seus minérios, suas propriedades e seus derivados axigebados. Fabricação industrial do ácido sulfúrico. Propriedades e aplicações do ácido sulfúrico. Sulfureto de hidrogênio. Sulfitos. Hiposulfitos. Bisulfureto de carbono. Cloruretos de enxofre. Selênio. Talúrio. Boro e seus compostos. Fósforos, oxidos e ácidos e fosfatos derivados. Arsênio e seus compostos. Silica e silicatos. Metais alcalinos, seus hidratos e sais. Misturas explosivas que contenham derivados dos metais alcalinos. Metais alcalinos terrosos, suas analogias, propriedades, seus hidratos e mais compostos derivados. Zinco e seus compostos. Cádmio. Alumínio e seus compostos. Ferro, sua metalurgia, variedades e propriedades. Oxidos e sais de ferro. Cobalto e seus compostos. Níquel, manganês e seus compostos. Crômio. Molibdeno. Tungsteno. Urânio. Bismuto. Antimônio e seus compostos. Vanádio. Estanho. Ligas metálicas. Titânio. Zircônio. Tório. Chumbo e seus compostos. Cobre e seus compostos. Prata e seus compostos. Mercúrio, suas propriedades e usos. Oxidos, cloruretos e sulfuretos e mercúrio. Platina, suas propriedades e usos. Clorureto de platina. Paládio. Radio. Iridio. Minérios de platina. Ouro, suas propriedades e usos. Sais de ouro.

III

TERCEIRA PARTE

Química orgânica. — Considerações gerais sobre química orgânica. Constituição química e classificação geral dos compostos orgânicos. Isomerismo. Polimerismo. Isomorfismo. Forma molecular. Análise elementar orgânica. Propriedades físicas dos compostos orgânicos. Carburetos de hidrogênio. Classificação e separação dos carburetos de hidrogênio. Carburetos de hidrogênio saturados e não saturados. Definição, formação e classificação dos alcoes. Alcoes mono, di, tri, tetra e hexatônicos. Alcool etílico e glicerina, no ponto de vista industrial. Definição, formação e classificação dos aldeídos. Propriedades características dos aldeídos. Aldeídos acético e formico. Formação e classificação dos ácidos orgânicos. Ácidos monobásicos. Ácidos bi-básicos. Ácidos polibásicos. Acetonas. Fabricação da acetona. Éteres. Eter etílico, sua preparação industrial e propriedades. Teoria da eterificação. Compostos derivados dos halógenos. Sais etereos. Eteres nítricos dos alcoes mono, di e triatômicos. Derivados nitrados dos carburetos de hidrogênio. Compostos orgânicos minerais. Compostos derivados da amônia. Cianogeno e compostos derivados. Fulminatos. Fendóis e derivados. Quinonas. Grupo trifenilmetana. Açúcares. Amidos. Celuloses. Ação dos alcalis e ácidos minerais sobre a celulose. Derivados nitrados dos hidratos de carbono. Glucosidades. Corantes vegetais. Albuminoides. Celatinoides. Compostos orgânicos heterocíclicos. Ácido úrico e seus derivados. Alcaloides. Distilação seca da hulha e produtos derivados.

IV

4ª PARTE

Química analítica. — Definições. Operações gerais e preliminares. Solução. Evaporação. Precipitação. Filtração. Calcinação. Reativos. Purificação de reativos. Balança analítica. Métodos adotados na análise qualitativa. Reações características dos metais. Exame sistemático para ácidos em solução. Métodos analíticos, gravimétricos e volumétricos. Dosagem da água. Pesquisa, separação e determinação dos metais alcalinos e alcalinos terrosos. Pesquisa, separação e determinação do alumínio. Crômio. Titânio. Tório. Zinco. Manganês. Níquel. Cobalto. Ferro. Urânio e Vanádio. Pesquisa, separação e determinação da prata, chumbo mercúrio,

sobre, bismuto, cádmio, paládio. Rodio, estanho, arsênico, ouro, platina, irídio, selênio, tungstênio, molibdênio e telúrio. Pesquisa, separação e determinação dos halogênios, enxofre, nitratos, nitritos, cloratos e percloratos. Pesquisa, separação e determinação dos ácidos sulfúrico, nítrico, sulfuroso e nítrico. Pesquisa, separação e determinação dos ácidos fluorhídrico, fosfórico, arsênico e arsênico, carbônico, láctico, cianhídrico e crômico. Pesquisa, separação e determinação dos ácidos orgânicos mais importantes. Pesquisas, e determinação de sulfuretos, sulfatos, sulfitos, fosfatos, boratos, silicatos e carbonatos. Determinação dos permanganatos. Análise volumétrica; calibração de frascos, buretas e nitômetros. Soluções volumétricas. Soluções padronizadas. Indicadores. Alcalimetria. Acidimetria. Determinação volumétrica dos ácidos inorgânicos. Determinação volumétrica de ácidos orgânicos. Determinação volumétrica dos álcalis. Métodos iodométricos. Métodos de oxidação e redução. Emprego das soluções volumétricas de permanganato de potássio, e bicoonato de potássio. Métodos eletrolíticos. Separação dos metais por eletrólise. Análises gasométricas. Análises de ligas metálicas. Ligas de cobre, zinco e níquel, contendo pequenas quantidades de chumbo, ferro e estanho. Ligas de cobre, chumbo, estanho e zinco, contendo pequenas quantidades de arsênio, antimônio, cádmio e ferro. Análise de compostos de potássio, sódio, cálcio, bário e alumínio. Análises especiais; análises de carvão. Análise de água. Análise de minerais de ferro, alumínio, zinco, cobre e níquel. Análise de pirites. Análise de minerais de manganês. Análise de álcool etílico, de éter, de acetatos e de glicerina. Análise do algodão. Análise do toluol. Análise do sulfito de sódio e do bisulfito de sódio. Processos para separação e identificação de substâncias orgânicas. Determinação volumétrica do azoto em compostos orgânicos e nitratos em geral. Determinação do carbono e hidrogênio em substâncias orgânicas azotadas. Dosagem da dextrose pelos métodos volumétrico e gravimétrico. Stoiquiometria.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

SAMUEL SCHECHTER

Casa Bancária

Rua Buenos Aires n. 152-3º andar

EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Caixa.....	18.737\$700
Devedores por letras descontadas.....	205.045\$000
Letras descontadas.....	5.540\$300
Móveis e utensílios.....	4.535\$300
	233.858\$000

Passivo

Capital.....	50.000\$000
Contas correntes.....	183.858\$000
	233.858\$000

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1934. — Samuel Schechter.
(C. 6.292 — 15-4-934 — 16\$300)

BANCO ITALO- BELGA

(Sociedade anônima)

Capital Frs. 100.000.000 — Reservas Frs. 100.000.000

Sede social — Antuérpia (Belgica)

Sucursais — Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Campinas e agências do Braz (São Paulo); Argentina: Buenos Aires; Uruguai: Montevideu; França: Paris; Inglaterra: Londres.

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933, DAS SUCURSAIS NO BRASIL

Ativo

Letras descontadas	37.834:012\$325
Letras e efeitos a receber:	
Do interior	13.649:972\$750
Do exterior	46.235:017\$484
Empréstimo em conta corrente	23.702:093\$958
Valores caucionados	51.860:230\$651
Valores depositados	32.625:372\$440
Caixa Matriz, Agencias e Filiais	7.128:573\$752
Correspondentes do estrangeiro	734:491\$361
Correspondentes do interior	579:202\$790
Títulos e fundos pertencentes ao Banco... .	461:100\$000
Caixa:	
Em moeda corrente.. . . .	6.243:794\$159
Cheques	542:225\$400
No Banco do Brasil.	44.108:469\$967
Em outros Bancos.. . . .	1.136:954\$622
Diversas contas	57.432:286\$069
	327.273:797\$728

Passivo

Capital declarado para as sucursaes no Brasil	12.000:000\$000
Depósito em conta corrente:	
Com juros	51.463:116\$511
Sem juros	11.984:986\$177
Limitadas	1.908:007\$040
Depósito a prazo fixo	3.230:187\$655
Títulos em Caução e em Depósito.....	147.370:593\$325
Caixa Matriz, Agências e Filiais	36.165:059\$116
Correspondentes do estrangeiro	308:089\$079
Correspondentes do interior	27:396\$320
Diversas contas	62.816:362\$505
	327.273:797\$728

Banco Ítalo-Belga. — E. de Preter. — R. Battard. — Zanetti, contador.
(C. 6.298—15-4-934—81\$600)

COOPERATIVA DA POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DA POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL, REALISADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 1933.

Aos 16 dias do mês de dezembro de 1933, às 17 horas, reunidos na sede da Cooperativa da Polícia do Distrito Federal, nesta Capital, dos acionistas que a esta subscrevem, em número legal, representando mais de metade de capital social, o senhor Serafim Soares Bra-

ga, declarou abertos os trabalhos da assembléia, convocada para hoje conforme anúncio publicado no "Diário Oficial", convidando os senhores acionistas a elegerem um dos presentes para presidí-los.

Por aclamação assumiu a presidência o senhor doutor Anor Margarido da Silva, que, convidou para secretários os senhores Edison Moacir de Medeiros Faisão e Serafim Soares Braga. Depois do que, constituindo a mesa o senhor presidente declarou que a presente assembléia tinha por fim tratar de assuntos

de bem geral como aumento de capital e eleição do gerente e Conselho Fiscal. Pediu a palavra o acionista senhor Osório Gomes Cantuária e Silva, propondo que em primeiro lugar se tratasse da parte referente ao aumento de capital, pois a Cooperativa no artigo II dos seus estatutos constitutivos, aprovados pelo Governo, determina que o capital poderá ser aumentado até 300.000\$000, em ações de 100\$000 cada uma, ficando o senhor superintendente encarregado de promover a subscrição das mesmas. Por esse motivo pedia a presença do

senhor superintendente, afim de que lhe informasse a assembléa o que se lhe oferecia a respeito. A assembléa aprovando a proposta do senhor Cantuária, convidou o senhor superintendente coronel Carlos Ferreira a tomar parte nos trabalhos e exprimir seu pensamento e dar sugestões sobre o assunto. Usando da palavra o senhor superintendente declarou que efetivamente havia procurado seus amigos e alguns capitalistas, no sentido de que estes subscrivessem ações, afim de que se realizasse o pretendido aumento de capital. Que com a crise atual e por estar a findar o ano, difícil se tornava a obtenção imediata de capitais, assim mesmo poudo conseguir alguns subscritores, porém estes, sob a condição de que as ações fossem ao portador em vez de nominativas como determina o artigo 31 dos estatutos. Que em virtude disso e para bem geral sugeria que a assembléa resolvesse sobre a conveniência ou não de serem as ações ao portador. Que em caso afirmativo poderia a Cooperativa desde já contar com mais alguns acionistas aportando assim um capital não muito grande mas necessário para o seu desenvolvimento que está estragado justamente por falta de recursos. E o que lhe cumpria sugerir e informar a assembléa. Isto posto, pediu novamente a palavra o senhor Cantuária, que disse: ter ouvido com a máxima atenção as palavras do senhor superintendente e que as suas sugestões eram dignas de serem tomadas em consideração pela assembléa pelo que solicitava ao senhor presidente submettesse a votos a seguinte proposta: Que precisando a Cooperativa de recursos não via nenhum inconveniente de que as ações fossem ao portador e nesse caso propunha alteração do artigo 31 nas seguintes condições: Artigo 31 — As ações serão ao portador e se poderão ser transferidas depois de integralizadas. O senhor presidente submeteu a votação da assembléa a proposta acima exarada, a qual foi imediatamente aprovada, deliberando-se que o senhor superintendente mandasse publicar esta ata no "Diário Oficial" e requeresse ao Governo a aprovação dessa emenda, juntando ao requerimento o respectivo "Diário Oficial". Tomou a palavra o senhor presidente dizendo iria agora proceder-se a eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1934, pelo que os senhores acionistas deveriam encher as competentes cédulas colocando-as depois na urna que se encontrava sobre a mesa. Terminada a votação o senhor presidente designou o secretário Serafim Soares Braga para abrir a urna e apurar os votos. Verificou-se terem sido eleitos os acionistas doutor Anor Margarido da Silva, Osório Gomes Cantuária e Silva e José Fernandes Dantas, que aceitaram e foram vivamente saudados por uma prolongada salva de palmas. Solicitou a palavra o Dr. José Nunes de Miranda Neto que pediu a adiada da eleição do gerente visto como o interino senhor Alfredo José da Costa e Sousa, vinha prestando relevantes serviços a Cooperativa com aplausos do senhor superintendente e de todos os acionistas pelo que pedia a assembléa não se procedesse tal eleição a não ser depois de aumentado o capital. A assembléa concordou, unanimemente, continuando o senhor Sousa, interinamente na gerência. Nada mais havendo a tratar-se o senhor pre-

sidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que em Elson Moacyr de Medeiros Falcão, secretário, lavrasse a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. — Edison Moacyr de Medeiros Falcão. — Dr. Anor Margarido da Silva. — Dr. José Nunes de Miranda Neto. — Serafim Soares Braga. — José Fernandes Dantas. — José Ernesto Pereira. — Carlos da Silva Verissimo. — Osório Gomes Cantuária e Silva.

(C — 3128 — 15-1-934 — 91\$800).

COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO PORTLAND

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 1933

Aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e três, às onze horas da manhã, na sede da Companhia, à praça Mauá n. 7, com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, o diretor vice-presidente, Sr. W. O. Carey, deu início aos trabalhos, informando aos Srs. acionistas que, conforme se verificava do livro de presença, se achava representada a totalidade do capital social, o que lhe permitia passasse a dar início aos trabalhos. Por isso, convidava o Dr. Thomas Othon Leonardos e o Sr. John Davies para primeiro e segundo secretários, respectivamente, na conformidade do que dispõe o artigo 22 dos estatutos. Ficou dessa forma devidamente constituída a mesa e, a pedido do presidente, o Sr. primeiro secretário procedeu à leitura do aviso de convocação publicado no "Diário Oficial" e no "Jornal do Comércio" dos dias 14, 15 e 16 do corrente, concebido nos seguintes termos: "Companhia Nacional de Cimento Portland — Assembléa geral extraordinária — Convocação — Convidam-se os acionistas da sociedade a comparecer à assembléa geral extraordinária que se realizará no dia 20 do corrente, às onze horas, na sede social, para o fim de tomarem conhecimento de uma proposta da diretoria de aumento do capital social, deliberarem sobre a mesma e consequente alteração dos estatutos. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1933. A diretoria".

Terminada a leitura dessa convocação, passou-se à leitura da proposta do aumento do capital social e respectiva exposição justificativa, assim como do parecer do conselho fiscal, recomendando a mesma, documentos esses redigidos ad seguinte forma: "Companhia Nacional de Cimento Portland — Proposta de aumento do capital social e exposição justificativa — Ilmos. Srs. acionistas. Organizada em 2 de dezembro de 1930, com o capital inicial de Rs. 10.000:000\$000 (dez mil contos de réis), já sabiam os seus organizadores que esse capital seria insuficiente mesmo para as despesas de construção da fábrica e instalação da indústria. Na impossibilidade de se poder prever, de modo aproximado embora, a quanto montariam as despesas de instalação da indústria, os organizadores, assim como os subscritores do capital inicial, preferiram dar início ao empreendimento com aquele capital, que, uma vez esgotado, não deixaria a sociedade sem os recursos necessários para a terminação do seu programa de obras, pois já estavam asseguradas as operações de crédito precisas para a conclusão do mesmo. Essas operações resumiram-se no fornecimento dos fundos necessários, até a data

atual, num total de Rs. 55.468:852\$260 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito contos, oitocentos e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e seis reais), dos quais 33.701:815\$400 (trinta e três mil setecentos e quatro contos oitocentos e quinze mil e quatrocentos reais), pela International Cement Corporation, de Nova York, Estados Unidos da América do Norte, que hoje figuram em uma conta de empréstimo, nos livros sociais, a favor daquela sociedade. Parte desse crédito, no montante de 22.229:729\$400 (vinte e dois mil duzentos e vinte e nove contos setecentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais), representa a aquisição de maquinismo, materiais e outras coisas, feita no estrangeiro, paga pela International Cement Corporation e que a Companhia terá que reembolsar. A International Cement Corporation aceita, porém, em pagamento de 30.000:000\$ (trinta mil contos de réis) desses seus direitos creditórios, ações da Companhia, do aumento que a Diretoria vem lhes propôr agora, pelo seu valor nominal, retendo ainda na aludida conta de empréstimo o saldo de 3.704:815\$400 (três mil setecentos e quatro contos oitocentos e quinze mil e quatrocentos reais), que lhe deverá ser pago dentro do menor prazo possível. Diante da preferência que lhes assegura o artigo 7º dos estatutos para a subscrição de qualquer aumento do capital social, em proporção ao número de ações que cada um de VV. SS. possui, não pode a Diretoria resolver sobre si aceita ou não a proposta da International Cement Corporation de receber o pagamento de parte do seu crédito em ações do aumento ora proposto, sem que lhes tenha sido dada a oportunidade de exercer, ou não, o direito de preferência que lhes assiste. Não parece necessário à Diretoria fazer qualquer comentário quanto às grandes vantagens que a Companhia teria, liquidando parte desse débito com ações, ao valor nominal, sobretudo quando o fornecimento dos fundos fôra feito tendo-se em consideração que o pagamento dos mesmos seria procedido nessa forma, com pleno conhecimento dos acionistas, o que não deixa de representar um compromisso moral que a Companhia não vê motivos para repudiar. Isso posto, a Diretoria propõe que o capital social de 10.000:000\$000 (dez mil contos de réis) seja aumentado para 40.000:000\$000 (quarenta mil contos de réis), ou sejam 30.000:000\$000 trinta mil contos de réis) de aumento, ajustando-se o dessa forma quasi que a totalidade da inversão de capital verificado na instalação da indústria. Caso esta proposta mereça a aprovação de VV. SS., a primeira parte do artigo 5º dos estatutos deverá passar a ter a seguinte redação: "O capital social é de 40.000:000\$ (quarenta mil contos de réis), dividido em 40.000 (quarenta mil) ações do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma". O resto desse artigo ficará inalterado. Na forma do que dispõe o artigo 95 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, a presente proposta e exposição justificativa será submetida ao Conselho Fiscal, e a Diretoria espera que na assembléa geral extraordinária, convocada para o dia 20 do corrente mês, para o fim especial de se tomar conhecimento e deliberar sobre esta proposta, o respectivo parecer também lhes possa ser apresentado. Rio de Janeiro, 12 de de-

embro de 1933. — W. O. Carey. — W. Bishop. — J. Davies. — Companhia Nacional de Cimento Portland — Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta relativa ao aumento do capital social de 10.000:000\$000 para réis 40.000:000\$ e exposição justificativa da Diretoria — Nós, os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Cimento Portland, depois de tomarmos em consideração a proposta e exposição justificativa da Diretoria para que o capital social seja aumentado de 10.000:000\$ (dez mil contos de réis) para 40.000:000\$ (quarenta mil contos de réis), e termos feito todos os estudos e investigações necessários afim de poder nos pronunciar sobre a conveniência ou não de ser feito esse aumento de capital, vimos pelo presente dar cumprimento á incumbência que nos cabe por lei, e informar aos Srs. acionistas que o estudo cuidadoso que fizemos do assunto, levou-nos às seguintes conclusões: 1º, que afim de se levar a termo o programa de obras para a instalação da indústria, os fundos necessários foram em parte considerável adiantados pela International Cement Corporation, e escriturados numa conta de empréstimo, que acusa hoje um saldo de 33.704:815\$400 (trinta e três mil setecentos e quatro contos oitocentos e quinze mil e quatrocentos réis); 2º, que, por ocasião de se prontificar a fazer o fornecimento desses recursos, a International Cement Corporation se reservára o direito de receber o pagamento total ou parcial do seu crédito em ações da companhia; 3º, que, diante do que dispõe o artigo 7º dos estatutos, os acionistas têm direito de preferência pela subscrição de qualquer aumento de capital; 4º, que o capital total invertido na indústria até 12 de dezembro de 1933 é de 55.468:852\$260 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito contos oitocentos e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta réis), incluindo-se nesse total o capital primitivo de 10.000:000\$000 (dez mil contos de réis), os referidos adiantamentos feitos pela International Cement Corporation de 33.704:815\$400 (trinta e três mil setecentos e quatro contos oitocentos e quinze mil e quatrocentos réis), assim como fundos obtidos de outras fontes, tais como empréstimos, abertura de créditos e outros recursos obtidos do funcionamento da fábrica durante os últimos seis meses. Nessas circunstâncias, julgamos de grande conveniência aumentar-se o capital social, na forma proposta pela diretoria, afim de ajustá-lo mais aproximadamente a realidade da inversão feita na instalação da indústria, assim como, somos de parecer que seria de grande conveniência que os senhores acionistas abrissem mão do direito de preferência que lhes assiste, afim de permitir que a totalidade do aumento projetado seja paga com parte dos direitos creditórios da International Cement Corporation. Mesmo que o adiantamento de fundos feito por aquela companhia não tivesse de certa forma sido subordinado ao pagamento dos mesmos em ações, seria de toda a conveniência que assim se procedesse, tanto mais quando se verifica dos arquivos sociais a existência inegável de compromisso formal nesse sentido. Por isso, somos de parecer que os Srs. acionistas aprovelem na íntegra a proposta de aumento de capital apresentada pela

diretoria, assim como recomendamos que desistam da preferência que lhes assiste em virtude da disposição estatutária, acima citada, para a subscrição das ações do aumento projetado. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1933. (Ass.) G. H. I. Stewart, S. J. French, John C. Watkins. — Falou em seguida sobre o assunto o Dr. Alberto Torres Filho, que declarou que julgava não ser necessário, diante da exposição justificativa da diretoria, já endossada pelo conselho fiscal, fazer-se qualquer outro comentário em torno do assunto, mas como, na ocasião em que foram estabelecidas as bases para o fornecimento dos recursos necessários, pertencia ao quadro da diretoria, queria vir dar aos Srs. acionistas testemunho de que o financiamento pela International Cement Corporation fora feito sob a condição de que aquela companhia se reservava o direito de obter o reembolso total ou parcial do crédito que resultasse desse financiamento, em ações da companhia. Por isso achava muito justo que todos os acionistas abrissem mão de preferência que lhes garantia o artigo 7º dos estatutos, afim de que a totalidade do capital aumentado pudesse ser subscrita pela International Cement Corporation. Concluídas essas palavras, todos os acionistas presentes levantando-se cada um por sua vez, declararam que abriam mão do direito de preferência que lhes assistia, afim de permitir que a totalidade do aumento fosse subscrita pela International Cement Corporation na forma indicada. O Sr. presidente declarou então que já se achava sobre a mesa o compromisso de subscrição do aumento do capital proposto assinado pela International Cement Corporation, concebido nos seguintes termos: "Companhia Nacional de Cimento Portland — Lista de subscrição do aumento do capital social na importância de 30.000:000\$000 — International Cement Corporation, sociedade anônima norte-americana, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da América do Norte, com sede em Madison Avenue n. 312. Ações: 30.000. Importância: 30.000:000\$000. O pagamento dessas ações será feito pela quitação de dívida importância de 30.000:000\$000 (trinta mil contos de réis) dos direitos creditórios que a International Cement Corporation, de Nova York, Estados Unidos da América do Norte, tem, nesta data, contra a Companhia Nacional de Cimento Portland. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1933. — Por procuração, John J. Hilpert. — Usando, novamente, da palavra o Dr. Alberto Torres Filho, lembrou aos acionistas que, como o aumento do capital ia ser feito não em dinheiro de contado, mas com a desistência de parte de direitos creditórios tornava-se necessário que aquela assembléia designasse três louvados para examinarem esses direitos com que a International Cement Corporation se propunha a pagar a sua subscrição do novo aumento, que apresentassem aos acionistas, logo que o seu parecer estivesse pronto, o resultado das verificações que tivessem feito com relação áqueles direitos creditórios. Pedindo a palavra, o Sr. R. A. Elledge propôs que fossem nomeados louvados para dar cumprimento á diligência os Srs. Ernesto de Miranda Jordão, Eugene C. Harter e William L. Monteiro de Barros. A indicação desses senhores foi aceita por unanimidade. Em

seguida o Sr. presidente declarou aos Srs. acionistas que ia solicitar dos louvados o seu relatório dentro do menor prazo possível, convocando para o dia 23, às onze horas da manhã, nova assembléia dos acionistas para tomarem conhecimento do mesmo. E como nada mais houvesse a tratar, nem ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o presidente deu por encerrados os trabalhos, pedindo o comparecimento de todos os Srs. acionistas no dia 23 do corrente, às onze horas da manhã, na sede social, afim de tomarem conhecimento do relatório dos louvados que tinham sido nomeados naquela assembléia. E eu, Thomas Othon Leonardos, servindo de primeiro secretário, mandei lavar a presente ata que, depois de lida, submetida á discussão e aprovada por unanimidade, vai por mim assinada, assim como por todos os acionistas presentes. — Thomas Othon Leonardos. — W. O. Carey. — Alberto Torres Filho. — L. W. Bishop. — Kerris Ap-Thomas. — R. J. Elledge. — Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia. — E. de Miranda Jordão. — J. Davies. Atesto que a presente é cópia fiel extraída da ata original. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1933. — Thomas Othon Leonardos.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DOS ACIONISTAS, REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 1933.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e três, às onze horas, na sede social, á praça Mauá n. 7, compareceram os acionistas representando a totalidade do capital. Dando início aos trabalhos, depois de encerrado o livro de presença, o Sr. William Oscar Carey, diretor vice-presidente, declarou que, sendo esta assembléia, á rigor, o complemento da que se realizára em 20 do corrente, convidava para formar a mesa os mesmos acionistas que tinham formado a mesa daquela assembléia, isto é, o Dr. Thomas Othon Leonardos e o Sr. John Davies. Estes, aceitando a indicação do seu nome, agradeceram a confiança que lhes demonstrou o presidente, e ocuparam os seus lugares á mesa. Em seguida, informou o Sr. Carey que o objetivo da assembléia era tomar conhecimento do laudo dos louvados, designados na assembléia de 20 de dezembro, para fazerem as investigações necessárias, afim de verificar si os direitos creditórios com que a International Cement Corporation se propunha a subscrever os réis 30.000:000\$000 (trinta mil contos de réis), do aumento projetado do capital social, representam direito legítimo e inquestionável para serem, em parte, aceitos, para tal fim. Pediu ao Sr. primeiro secretário que procedesse á leitura desse laudo, que se achava sobre a mesa. O primeiro secretário, em obediência ás ordens do presidente, procedeu á leitura do laudo, que se achava concebido nos seguintes termos: "Companhia Nacional de Cimento Portland. Parecer dos louvados nomeados na assembléia geral extraordinária dos acionistas, realizada em 20 de dezembro de 1933, para dar parecer sobre os direitos creditórios com que a International Cement Corporation se prontifica a subscrever a totalidade do aumento do capital social. Nós, os abaixo assinados, louvados nomeados

pela assembléa geral extraordinária dos acionistas, que se realizou em 20 de dezembro de 1933, para tomar em consideração e fazer os estudos e as investigações necessários, afim de verificar os direitos creditórios, com parte dos quais a International Cement Corporation, de Nova York, Estados Unidos da América do Norte, se prontifica a subscrever a totalidade do aumento de capital projetado, depois de termos cuidadosamente examinado os livros e arquivos da companhia, vimos, pelo presente, dar o nosso parecer sobre o assunto, que pôde ser resumido nos seguintes pontos: 1.º — Verifica-se dos livros de contabilidade da companhia que a conta de empréstimo em questão acusa, em 12 de dezembro fluente um crédito a favor da International Cement Corporation, de réis 33.704:815\$400, (trinta e três mil setecentos e quatro contos oitocentos e quinze mil e quatrocentos réis). 2.º — Que os lançamentos feitos nessa conta se acham rigorosamente de acordo com todos os comprovantes, que examinámos. 3.º — Não pôde haver a menor dúvida sobre a legitimidade do crédito da International Cement Corporation, por importância muito superior ao aumento projetado. 4.º — Que consta do arquivo social documentação que prova que, ao financiar as obras de instalação da indústria, a International Cement Corporation se reservára o direito de receber o pagamento dos adiantamentos que fizesse, no todo ou em parte, em ações de qualquer aumento de capital. À vista do exposto, somos de parecer que os direitos creditórios da International Cement Corporation, no total de 33.704:815\$400 (trinta e três mil setecentos e quatro contos, oitocentos e quinze mil e quatrocentos réis), representam uma dívida legítima, motivo pelo qual, se nos afigura como sendo recomendável o pagamento do aumento do capital projetado contra a quitação, pela International Cement Corporation, de importância do seu crédito correspondente ao valor nominal das ações do aumento de capital proposto. É esse o nosso parecer, S. M. J. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1933. (As.) Ernesto de Miranda Jordão, Eugène C. Harter, William L. Monteiro de Barros". Terminada a leitura desse laudo, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, submeteu o presidente o mesmo à votação, verificando-se em seguida, ter sido o mesmo aprovado por unanimidade. Indagou em seguida o presidente si mais algum dos acionistas queria fazer uso da palavra, e verificando que não havia quem quizesse falar, declarou, em seguida, aumentado o capital social de 10.000:000\$000 (dez mil contos de réis), para 40.000:000\$000 (quarenta mil contos de réis), aceita a subscrição desse aumento pela International Cement Corporation e modificada a primeira parte do artigo 5º dos estatutos sociais, que passará dora em diante a ter a seguinte redação: "O capital social é de 40.000:000\$000 (quarenta mil contos de réis), dividido em 40.000 (quarenta mil) ações do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma". Pedindo a palavra o Sr. Ap Thomas propôs que fosse consignado um voto de louvor à diretoria, por ter levado a bom termo a conclusão do seu programa de obras, uma vez que já se achava

instalada e em funcionamento eficiente a fábrica de cimento "Mauá", produto esse que vinha de dia para dia se impondo no mercado e que já gozava de uma reputação que excedia de muito à expectativa dos mais otimistas. A proposta do Sr. Ap Thomas foi aprovada por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. presidente mandou que eu, Thomas Othon Leonardos, servindo de primeiro secretário, mandasse lavrar a presente ata, pedindo aos Srs. acionistas que não se afastassem do recinto enquanto não tivessem assinado a mesma, para o que foi suspensa a sessão. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, submetida à discussão e aprovada por unanimidade, indo por mim assinada, assim como por todos os acionistas presentes. *Thomas Othon Leonardos. — W. O. Carey. — Alberto Torres Filho. — L. W. Bishop. — Kerris Ap. Thomas. — R. J. Elledge. — Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia. — E. de Miranda Jordão. — J. Davies.*

Atesto que a presente é cópia fiel extraída da ata original.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1933. — *Thomas Othon Leonardos.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Do alto, as armas da República. Certifico que, por despacho da Junta Comercial, de 8 de janeiro de 1934, arquivaram-se nesta repartição, sob o número 11.083, os documentos referentes à Companhia Nacional de Cimento Portland, sociedade anônima, a saber: Ata da reunião da diretoria, efetuada em 13 de dezembro último, que resolveu a convocação de uma assembléa geral extraordinária, para aumento do capital social e que se passasse ao Sr. L. W. Hishop uma procuração especial, para representar a companhia perante a Alfândega do Rio de Janeiro, cópia da convocação da assembléa, cópias da proposta de aumento do capital e do parecer do conselho fiscal; ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 20 de dezembro último, que aprovou o aumento do capital social e a consequente alteração dos seus estatutos, lista de subscrição do aumento do capital, ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 23 de dezembro último, que aprovou o laudo dos louvados nomeados na assembléa anterior, laudo dos louvados, fôlhas do "Diário Oficial", com a publicação do termo de contrato celebrado pela companhia, para concessão dos favores do decreto n. 21.829, de 14 de setembro de 1932, e guia com o pagamento do selo respectivo. Eu, João Hygino de Araújo, 1º oficial da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1934. — *Mário Soares Pinto*, 2º oficial, no impedimento ocasional do 1º oficial H. Araújo. Visto. — *Isidoro Campos*, diretor. Ao lado estava o carimbo da Junta Comercial da Capital Federal. Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais, do valor global de 60\$000, bem como o selo de educação e saúde.

(C 6.265 — 10-1-934 — 362\$100).

"BHERING, COMPANHIA S. A."

ATA DO SORTEIO DE NATAL

No dia 23 de dezembro de 1933, às 15 horas, na sede da Bhering, Companhia S. A., à rua 7 de Setembro n. 113, 1º andar, nesta Capital, teve início a extração do SORTEIO DE NATAL, autorizado pela carta patente n. 95, expedida pelo Ministério da Fazenda em 30 de janeiro de 1933, de acordo com o regulamento anexo ao decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917, o qual sorteio, sob a direção e fiscalização do fiscal do Governo, o Sr. Nelson Monteiro de Carvalho, prosseguiu nos dias 26, 27, 28 e 29 do mesmo mês, o qual, na presença de inúmeras pessoas, foi terminado.

Só se procedeu à extração de números correspondentes aos dos coupons emitidos, em número de 100.304, de modo a não ficar nenhum prêmio para a casa, sendo todos distribuídos, em número de 5:059, no valor de 100:375\$000.

Observadas todas as formalidades exigidas por lei, foi encerrado o mesmo sorteio, com afixação da lista dos números sorteados, na própria sede da companhia (a ser publicada nos jornais de maior circulação), sendo lavrada a presente ata, assinada pelos representantes da Bhering, Companhia S. A., e pelo fiscal do Governo.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1933. — Bhering, Companhia S. A. Diretores: *Darke Bhering Mattos. — José Antônio Ferreira de Araújo. — Nelson Monteiro de Carvalho*, fiscal do Governo.

(C. 6.127 — 15-1-934 — 25\$500.)

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA

DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Empréstimos em conta corrente réis 204:124\$100 e não 214:124\$100 como por engano foi publicado no "Diário Oficial" de 15 do corrente, pag. número 965.

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA

Retificação

Na publicação do balancete em 18 do corrente à pagina 850, onde se lê: 31 de dezembro de 1931, leia-se: 31 de dezembro de 1933.

SOCIEDADES CIVIS

TENDA ESPIRITA SAO JORGE

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta cidade em 5 de março de 1933, por tempo indeterminado, onde tem sede e fóro, com o patrimônio a constituir-se, tem por fim: Desenvolver por todos os meios que julgar oportuno o espiritismo codificado por Allan Kardec. Será administrada por uma Di-

etoria composta de: Presidente (que é seu representante em juízo e fora dele); vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, 1º e 2º procuradores e 1º e 2º fiscais. Os seus sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contradas em nome da Tenda. A dissolução da Tenda ficará a cargo da Assembléa geral, que dará destino ao seu saldo, assim como a reforma destes estatutos só poderá ser feita por uma assembléa geral. São fundadores: A diretoria atual e outros que constam dos estatutos. — A diretoria.

(C. 6.134 — 15-1-34 — 16\$300)

CENTRO ESPIRITA CARIDADE

EXTRATO DE ESTATUOS

O Centro Espirita Caridade, com sede e fóro nesta Capital, a durar por prazo indeterminado, sendo a constituir-se o seu fundo social, tem por fim: 1), o estudo teórico e experimental da doutrina espírita e sua propaganda pela palavra escrita e falada; 2), praticar, na medida dos seus recursos, a caridade moral, instruindo seus irmãos de acordo com os ensinamentos exarados no Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo e a caridade material, que consista na distribuição de donativos, de qualquer especie, aos necessitados. O Centro será administrado por uma diretoria, composta de presidente (que será o seu representante em juízo e fóra dele); vice-presidente, 1º e 2º secretários, tesoureiro, procurador, auxiliar e um conselho fiscal, composto de três membros. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações especial ou intencionalmente contradas em nome do Centro. O Centro só poderá ser dissolvido, mediante assentimento do irmão iniciador e na sua falta, de dois sócios, no mínimo, conhecedores da Doutrina e que tenham demonstrado interesse e dedicação pela sua causa, devendo nesse caso o seu patrimonio ser doado a um asilo de associação congénere. Os presentes estatutos poderão ser alterados e reformados por uma assembléa para esse fim convocada. — A Diretoria.

(C. 6.284 — 15-1-931 — 24\$500).

ANÚNCIOS

Companhia Fábrica de Papel Petrópolis

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Não tendo a diretoria tornado efetivo o aumento de capital autorizado pela última assembléa, são os Srs. acionistas convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinária, que se realizará em 25 de janeiro de 1934, na sede social, à rua Itamarati n. 16, às 14 horas, afim de examinarem uma outra proposta de aumento de capital, assim como deliberarem sobre as modificações de alguns artigos dos estatutos sociais.

Petrópolis, 9 de janeiro de 1934.

(C. 5.948 — 9-1-34 — 36\$700 — 3 vezes)

Lojas Brasileiras, S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária no dia 26 de janeiro corrente na sede da sociedade à rua Teófilo Ottoni n. 117, 1º andar, afim de se tratar de um adendo a ser feito ao art. 1º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1934.
— A diretoria.

(C. 6.133 — 15-1-34 — 7\$100)

Centro Espirita Redentor

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados a se reunirem no dia 20 do corrente, às 13 horas, em assembléa geral, na sede do centro, à rua Jorge Rudge n. 121, sendo objeto de deliberação: eleição da diretoria e exame de contas.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1934.
— O secretário, O. Cruz

(C. 6.118 — 12-1-34 — 27\$500 — 3 vezes)

A Praça

Ataide Marques da Silva e João Marques da Silva, adquirindo, por compra, o estabelecimento comercial da firma Jorge da Silva Bauck, sito à rua Engenho de Dentro n. 37, nesta praça, convidam todo aquele que se julgar credor da dita firma a comparecer no estabelecimento acima citado, dentro do prazo de dez dias, a contar desta data, exibindo documento comprobatório, que, sendo legal, será imediatamente pago.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1934.
— Athayde Marques da Silva. — João Marques da Silva.

Reconheço as firmas de Athayde Marques da Silva e João Marques da Silva.

Rio, 13 de janeiro de 1934. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Victor R. de Faria, tabelião.

(C. 6.122 — 13-1-34 — 42\$800 — 3 vezes)

A Praça

João Damasceno da Silva Araújo, filho de José da Silva Araújo e Cecília Aires Pinto, que também se assinou, e até hoje tem assinado, somente, João da Silva Araújo, e como assim é conhecido como sócio solidário da firma Marques Araújo & Comp. e havendo diversos indivíduos com o mesmo nome, e para evitar futuras complicações e equívocos com a minha pessoa, previno aos amigos e demais interessados que, de hoje em diante, passarei a assinar o meu verdadeiro nome que se acha registrado no Registro Civil.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1934.
— João Damasceno da Silva Araújo. Testemunhas: Leandro Martins Araújo. — Bernardino Ignacio Pereira Junior.

Reconheço as firmas de João Damasceno da Silva Araújo, Leandro Martins Araújo e Bernardino Ignacio Pereira Junior.

Rio, 3 de janeiro, de 1934. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — José Carlos Montrenil, tabelião interino.

(C. 5.974 — 13-1-34 — 45\$900 — 3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas da Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 17 de janeiro, às 15 horas, na sede da companhia, a rua D. Elisa n. 67, afim de deliberar sobre assuntos urgentes, que entendem com a reorganização da companhia, inclusive o que se refere às deliberações tomadas pela assembléa geral extraordinária de 21 de outubro de 1931, bem assim para resolver as medidas que forem julgadas convenientes à mesma reorganização, como seja redução de capital e subscrição para aumento deste, acordo com os credores, autorização para operações de crédito e para liquidação da sociedade, na hipótese de se tornar impossível a realização daquelas medidas.

De acordo com os estatutos ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1934.
— A diretoria.

(C. 6.105 — 11-1-34 — 69\$400 — 4 vezes)

Instituto Científico São Jorge S. A.

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

A diretoria avisa aos Srs. acionistas, que na falta de número legal, a assembléa convocada para ontem fica prorrogada para o dia 22 do corrente, às 4 horas da tarde, na sua sede, à rua Senado, Dantas n. 44, 1º andar.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1934.
— A diretoria.

(C. 6.131 — 15-1-34 — 8\$200)

Leuzinger S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, na sede social, à rua do Lavradio n. 162/6, no dia 31 deste mês, às 15 horas, em assembléa geral ordinária, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e bem assim elegerem o conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934.
— A diretoria.

(C. 6.130 — 15-1-34 — 7\$100)

Banco de Crédito Geral

Na tesouraria deste Banco, diariamente, a partir de 18 do corrente mês, se fará o pagamento do 8º dividendo correspondente ao 2º semestre de 1933, à razão de 6 % ao ano.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1934.
— A diretoria.

(C. 6.413 — 12-1-34 — 21\$400 — 3 vezes)

Oficina Sul Americana S. A.

ASSEMBLÉA GERAL

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem no próximo dia 1 de fevereiro, às 14 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento das contas relativas ao exercício de 1933, que se acham à sua disposição.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934.
— A diretoria.

(C. 6.302 — 15-1-34 — 7\$100)

Club dos Officiais da Marinha Mercante**ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Por motivos imprevistos, não tendo sido possível a convocação da assembleia ordinária, a 2 de janeiro, por ordem do sr. presidente, convido os senhores sócios quítes para a assembleia que se realizará no dia 17 do corrente, às 18 horas, em sua sede social, para referendar a eleição de sua diretoria e tratar de importantes assuntos referentes à suas economias e vida sociais.

Secretaria, 16 de janeiro de 1934. — *Oscar de Albuquerque*, 1º secretário.

(C 6.132—15-1-34—12\$200)

Declaração

Declaro ter perdido os certificados de Português, História do Brasil, História Universal, Geografia, Cosmografia e Cosmografia, passados pelo Externato do Pedro II.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934. — *Arthur Carlos Ferrão Filho*.

(C 6.285—15-1-34—6\$100)

Companhia Fabril Assucarina**(Em liquidação)**

Os liquidantes da Companhia Fabril Assucarina, em liquidação, convocam os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária, de prestação de contas e outros interesses, a realizar-se no dia 3 de fevereiro vindouro, às 14 horas, à rua Primeiro de Março n. 51, 4º andar.

(C 6.303—15-1-34—21\$400—3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Previdente"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 25 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua 1º de Março n. 49, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos da companhia.

Ficam suspensas as transferências das ações até à realização dessa assembleia.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1934. — *Dr. João Alves Affonso Junior*, presidente.

(C 6.089—9-1-34—33\$700—3 vezes)

Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo realizado, por falta de número, a reunião marcada para hoje, são convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na próxima quinta-feira, 18 do corrente, às 2 horas da tarde, na sede do sindicato, à rua do Rosário n. 116, 3º andar, afim de deliberarem sobre assuntos de interesse geral da classe.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1934. — Pela diretoria, *Artur Castro*, 1º secretário.

(C 6.291—15-1-34—14\$300)

S. A. Fábrica de Tecidos Maria Cândida

São convidados os acionistas desta sociedade para se reunirem em assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 3 de fevereiro, às 15 horas, na sede social, à rua Conselheiro Saraiva n. 31, afim de deliberar-se sobre proposta de emissão de debêntures.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934. — *A diretoria*.

(C 6.299—15-1-34—8\$200)

Companhia Continental, S. A. de Seguros

Acham-se à disposição dos acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934. — *A diretoria*.

(C 6.294—15-1-34—6\$100)

União Social de Beneficência

Devidamente autorizado, convido os senhores fundadores para uma reunião, no dia 20 de janeiro, às 17 horas, na rua da Candelária n. 40, 1º andar, para discussão e aprovação dos estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934. — *A diretoria*.

(C 6.293—15-1-34—8\$200)

Empresa de Construções Cíveis, em liquidação amigável

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 31 do corrente, na sala n. 214, do Edifício Castelo, na avenida Nilo Peçanha n. 151, em assembleia geral, nos termos da lei que rege as sociedades anônimas. Ficam desde já suspensas as transferências das ações até a realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934. — *O liquidante*.

(C 6.300—15-1-34—27\$500—3 vezes)

A Praça

Comunicamos a esta praça e às demais com quem mantemos relações comerciais, que, nesta data foi alterado o contrato da firma F. R. Moreira & Comp., para a qual ingressaram como sócios solidários os Srs. Enéas Torreão Franco de Sá e Paulo Santos Maia, passando a comanditário o sócio Dr. Francisco Ribeiro Moreira, continuando a sociedade a girar sob a mesma razão social.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1934. — *Francisco Ribeiro Moreira*. — *Jorge Francisco Ribeiro Moreira*. — *Enéas T. Franco de Sá*. — *Paulo Santos Maia*.

Reconheço as firmas de Francisco Ribeiro Moreira, Jorge Francisco Ribeiro Moreira, Enéas T. Franco de Sá e Paulo Santos Maia.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antonio Ascenção*, tabelião substituto.

(C 6.286—15-1-34—17\$300)

Sindicato dos Proprietários de Veículos de Carga do Rio de Janeiro**COM SEDE A RUA ACRE N. 21, SOBRADO**

A assembleia geral ordinária de 28 de dezembro de 1933, elegeu a seguinte diretoria, que foi empossada a 4 de janeiro de 1934:

Presidente, Luiz Fernandes de Carvalho;

Vice-presidente, José Pinto Mendes;

1º secretário, José Ramos Teixeira Junior;

2º secretário, Américo Pimentel Campos;

1º tesoureiro, Luiz de Sousa Guedes;

2º tesoureiro, Antônio Alvaro Afonso;

Procurador, Manuel Duarte da Rocha;

Conselho fiscal:**Efetivos:**

Francisco Teixeira Martins;

José Pires;

Alvaro da Silveira Mota.

Suplentes:

Américo Antônio Coelho Filho;

Arnaldo dos Santos;

Angelino Pereira dos Santos.

Comissão de avaliação de desastres:

José Ferreira Carneiro;

Caetano Damazio;

Joaquim Gonçalves da Costa;

Suplentes:

Palmeiro Persegani;

Júlio Lopes.

Comissão de Acidentes no Trabalho:

Alfredo José Rodrigues;

Júlia Ferreira da Silva Júnior;

José Ribeiro Nunes.

Suplentes:

Joaquim Caetano de Sousa;

Joaquim Alves Branco.

(C 6.289—15-1-34—30\$600)

A Praça

F. R. Moreira & Comp., estabelecidos à avenida Rio Branco ns. 107/109, comunicam à praça que, nesta data, se retirou da sociedade o sócio solidário Henrique de Brito Pereira, continuando a firma a girar sob a mesma razão social com os sócios remanescentes Francisco Ribeiro Moreira e Jorge Francisco Ribeiro Moreira.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1934. — *F. R. Moreira & Comp.*

Reconheço a firma de F. R. Moreira & Comp.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antonio Ascenção*, tabelião substituto.

(C 6.287—15-1-34—12\$200)

Declaração

O abaixo assinado, ex-aluno do Externato do Colégio Pedro II, vem declarar para fins de direito, terem sido extraviados seus certificados de terminação no curso ginasial expedidos pela direção do referido colégio.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1934. — *Jorge Alberto de Mello*.

(C 6.290—15-1-34—6\$100)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada a despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Devem ser remetidas as importâncias em valores postais.

As "Leis Usuais da República" com abatimento de 30%, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro..	10\$000
Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5.º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913.....	\$800
Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906.....	\$500
Água (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos públicos.	\$400
Água (Concessão d'agua no Distrito Federal) (Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933	1\$500
Alfandegas (Consolidação das leis das).	5\$000
Alistamento eleitoral (Lei número 3.139, de 2 de agosto de 1916, e decreto n. 12.193, de 8 de setembro de 1916) (M).....	\$500
Alistamento e eleições federais (Decreto n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917).....	\$500
Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:	
Volume III	15\$000
Volume IV	15\$000
Volume V	15\$000
Volume VI	10\$000
Arquivo Nacional (Publicações do):	
Volume I	10\$000
Volume III	5\$000
Volume IV	5\$000
Volume V	5\$000
Volume VI	8\$000

Volume VII	7\$000
Volume VIII	7\$000
Volume IX	5\$000
Volume X	6\$000
Volume XI	6\$000
Volume XII	6\$000
Volume XIII	3\$000
Volume XIV	3\$000
Volume XV	8\$000
Volume XVI	3\$000
Volume XVII	6\$000
Volume XVIII	3\$000
Volume XX	4\$000
Volume XXI	6\$000
Volume XXIII	8\$000
Volume XXIV	6\$000
Volume XXV	7\$000
Volume XXVI	7\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade)	10\$000
Arquivo da Tesouraria da Baía (Sinopsia das sesmarias do)..	6\$000
Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903.....	\$500
Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Ano de 1906.....	6\$000
Ano de 1917.....	10\$000
Ano de 1918.....	8\$000
Ano de 1919.....	8\$000
Ano de 1930.....	8\$000
Ano de 1921.....	10\$000
Ano de 1922.....	12\$000
Ano de 1923.....	16\$000
Autorias (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912.	\$500
Autorais (Direitos). Decreto número 4.790, de 2 de janeiro de 1924.	\$500
Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911.....	1\$000
Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães.	1\$000
Atas pluviométrico do Nordeste do Brasil por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923.....	3\$500
Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..	1\$500
Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa.....	8\$500
Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume.....	10\$000

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919).....	1\$000
Aposentadoria (Funcionarios Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931.....	\$500
Acumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931).....	\$500
Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julio do Valle Pereira.	8\$000
Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932).....	1\$000

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931.....	\$500
Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomillar, e discursos de Ruy Barbosa.	12\$000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.634, de 4 de janeiro de 1923.....	\$500

C

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927).....	1\$500
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuários (Decreto n. 17.490, de 1927).....	1\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões (Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação.	1\$500
Caixa de Aposentadorias e Pensões (alterações ao Decreto n. 20.465, de 1931).....	\$500
Carteira profissional. (Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932).....	1\$000
Código Civil.	5\$000
Código Civil Brasileiro (Trabalhos, relativos á sua elaboração (M):	
3º volume.	10\$000
2º volume.	10\$000
1º volume.	10\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M).....	20\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M).....	6\$000
— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado de profissionais e interessados (M).....	2\$000
— Projeto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues.	3\$000

Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto número 20.393, de 10 de setembro de 1931.....	1\$000
Código de Contabilidade (Prática do), por C. A. Farias.....	30\$000
Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926).....	2\$000
Código de Menores (decreto número 17.943 A, de 1927).....	1\$500
Código de Menores (decreto número 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institui o Código de Menores).....	1\$000
Código Eleitoral (Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932).....	1\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume.....	20\$000
Contabilidade Pública (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face de lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.....	6\$000
Constituição da República (revisita).....	1\$000
Constitution of Brasil (Edição em inglês).....	2\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure.....	30\$000
Constituição (ante-projeto elaborado pela Comissão nomeada pelo Governo).....	2\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araújo Corrêa.....	2\$000
Contrabando (Repressão do), Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913.....	1\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares: Decreto n. 14.813, de 20 de maio de 1921).....	\$500
Construção de casas para funcionários e operários da União (Decreto n. 4.581, de 21 de agosto de 1922, e Decreto n. 15.846, de 14 de novembro de 1922).....	\$500
Corografia da Província do Ceará.....	1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva.....	6\$000
Consolidação das Disposições Orgânicas de caráter permanente (Índice analítico, por Alberto Bieleini).....	40\$000
Gustas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.....	1\$000
Gustas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928).....	2\$000
Corte de Apelação (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930.....	\$300
Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925).....	3\$000

Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931.....	\$500
Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912).....	\$500

D

Decretos do Governo Provisório:

De março de 1890.....	2\$000
De maio de 1890.....	10\$000
De junho de 1890.....	5\$000
De outubro de 1890.....	7\$000
De janeiro de 1891.....	2\$000

Decisões do Governo — Coleções:

de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000
de 1850.....	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos).....	5\$000
de 1890 (Governo Prov., 3º e último).....	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Aditamento).....	1\$000
de 1891.....	1\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000
de 1911.....	4\$000
de 1912.....	3\$000
de 1913.....	3\$000
de 1914.....	4\$000
de 1915.....	5\$000
de 1916.....	7\$000
de 1917.....	7\$000

Debentures. (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de).....

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....

Docas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Junior (M).....

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....

Dicionário Histórico, Geográfico e Etenográfico do Brasil (Do Instituto Histórico) (M):

1º volume.....

2º volume.....

Dicionário das Plantas Úteis do Brasil, por Pio Corrêa:

1º volume.....

2º volume.....

Diversões públicas (Regulamento das casas de). Decreto número 16.502, de 10 de setembro de 1917.....

Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da).....

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais).....

Dépósitos, Cauções, Caixas Econômicas.....

Disponibilidade. (Funcionários Públicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930).....

E

Eleições Federais (decreto número 18.991, de 18 de novembro de 1929).....

Eleições para intendentes municipais (Decreto n. 18.345, de 13 de agosto de 1928).....

Eleitorais (Circunscrições e zonas do Distrito Federal, com índice das ruas e logradouros públicos).....

Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger, por A. Pfeil).....

Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro.....

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das).....

Exército (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923).....

Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931.....

Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária.....

Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de).....

Ensino Secundário (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931.....

Ensino Comercial e Regulamento da profissão do contador. (Decretos ns. 20.158 de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932).....

F

Actas consulares (decreto número 14.039, de 1929).....	1\$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decretos números 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921....	1\$000
Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vitor Viana.....	6\$000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo.....	3\$000
Funcionários Federais e Contratados (Nomeação).....	\$500
Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929.....	1\$500
Férias a operários e empregados. (Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931).....	1\$000
Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada.....	1\$000
Fundo de Educação e Saúde.....	1\$000
Frutas Cítricas (Comércio e Exportação).....	1\$000

G

Generos Alimentícios (Falsificações dos) Penalidades.....	\$500
Geologia e suprimento d'agua subterranea no Piauí e parte do Ceará.....	2\$500
Geologia e suprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piauí.....	2\$500
Geografia, geologia, suprimento d'agua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Crandell.....	2\$500
Geologia e suprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Sopper.....	2\$500
Geologia e suprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Baía, por R. Sopper.....	2\$500
Governo Provisorio (Decreto que institue o) n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.....	1\$000

H

Hidrografia du Haut Saint François, por Em. Liais.....	15\$000
Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M).....	4\$000
História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aureliano Leal (M)....	5\$000
História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)....	7\$000
História da Dívida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti.....	5\$000
História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida.....	15\$000
História dos Impostos de Consumo por Severiano Cavalcanti.....	40\$000
História da Séca do Ceará — (1877-1878), de Rodolpho Theophilo.....	4\$000

I

Instituto Nacional de Musica (Regulamento).....	1\$000
Instituto de Previdência dos Funcionários Publicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1931 (Modifica a anterior organização).....	1\$000

Imprensa Nacional Historica, por Francisco Miranda.....	7\$000
Imprensa (Lei de). Decreto número 1.743, de 31 de outubro de 1923.....	1\$000

J

Justiça Federal (Consolidação das Leis da).....	5\$000
Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891.....	\$500
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923.....	\$500
Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926.....	1\$500
Justiça do Distrito Federal — Reorganiza a Corte de Apelação — (Decreto n. 19.408, de 1930).....	\$500
Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação (1932)...	1\$500
Juros dos Contratos (Decreto n. 22.626, de 7 de abril de 1933).....	\$500

L

Leis (Coleções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1832.....	1\$000
de 1833.....	4\$000
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$500

de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Aditamentos.....	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$000
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	79\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1891 — 2 volumes.....	11\$000
de 1892 — 2 volumes.....	12\$000
de 1893 — 1 volume.....	8\$500
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1895 — 1 volume.....	8\$000
de 1896 — 1 volume.....	8\$500
de 1897 — 1 volume.....	10\$000
de 1898 — 2 volumes.....	16\$000
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1903 — 2 volumes.....	10\$000
de 1904 — 2 volumes.....	10\$000
de 1905 — 2 volumes.....	15\$200
de 1906 — 2 volumes.....	15\$200
de 1907 — 3 volumes.....	26\$000
de 1908 — 2 volumes.....	19\$200
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 13

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Janeiro de 1934

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Caducidade da marca "Arsebenyl".

PARECER

O processo da caducidade da marca n. 58.498, de Berna, não foi realizado regularmente. Parece-me fora de dúvida que a marca referida está realmente caduca, pois não podendo legalmente ser usada sem licenciamento da Saúde Pública, está claro, que, não tendo sido licenciada desde 1929, data do seu arquivamento, como prova a certidão de fls. 3, caiu em caducidade, pois que está evidentemente em desuso há mais de 3 anos.

Uma coisa, porém, é a incidência nas penas da caducidade. outra é o processo administrativo da declaração deste fato. Para as marcas nacionais, a lei prescreve certas normas, constantes do art. 115, do regulamento; mas, este processo, estabelecido pelo regulamento, que é de 1923, tem que sofrer as modificações constantes da Convenção de Haia, de 1925, mandada aplicar no Brasil pelo decreto n. 19.056, de 31 de dezembro de 1929. Ora, a Convenção de Haia, que ratificou as convenções anteriores de Paris, de Madrid e de Washington, estabeleceu na sua cláusula 5, *in fine*:

"Art. 5.º Se em algum país a utilização das marcas for obrigatório, o registro não poderá ser anulado senão depois de prazo razoável e se o interessado não justificar as causas da sua inação."

Como se vê deste artigo da Convenção referida, os proprietários de marcas internacionais, registradas em Berna, gozam, em todos os países da União:

a) do direito a um prazo razoável de vigência do seu privilégio (aqui é de 3 anos), antes do qual não pode ser cancelada a sua marca;

b) do direito de justificarem as razões da não exploração da marca — o que presume a existência de uma notificação da parte da repartição nacional, em que a marca foi arquivada, notificação na qual, logicamente, devem ser mencionados os motivos que determinaram o cancelamento da dita marca.

Esta especificação dos motivos do cancelamento é obrigatória, já que é obrigatória para os motivos de recusa do arquivamento. É o que preceitua o Acórdão de Washington, de 1911, no seu art. 5.º, regulando as condições legais da recusa, por parte de qualquer país contratante, do arquivamento de uma marca internacional.

"Art. 5.º Un tel refus ne pourra être opposé que dans les conditions que s'appliqueraient, en vertu de la Convention générale, à une marque déposée à l'enregistrement nationale. Elles (as administrações dos países da União), devront exercer cette faculté dans le délai prévu par leur loi nationale et, au plus tard, dans l'année de la notification prévue par l'article 3, en indiquant au Bureau international leurs motifs de refus. Ladite déclaration, ainsi notifiée au Bureau International, sera par lui transmise, sans délai, à l'administration du pays d'origine et au propriétaire de la marque. L'interessé aura les mêmes moyens de recours que si la marque avait été par lui directement déposée dans le pays où la protection est refusée."

No caso do arquivamento de uma marca, como se vê, si um dos países signatários da Convenção não lhe quer dar proteção legal, faz disto comunicação ao Bureau, especificando

os motivos da recusa. Estes motivos são levados ao conhecimento do proprietário da marca, que fica com direito aos recursos que a lei nacional do país recusante assegura aos que nele registram diretamente as suas marcas.

Este é o processo da recusa da proteção, quando se trata de arquivamento de marca. Não pode ser outro o processo, quando se trata de cancelamento de marca, que não é senão uma recusa de proteção de marca já cancelada.

No caso em espécie, pois — e a cláusula 5 acima citada da Convenção de Haia, manda vigorar pelo decreto n. 19.056, de 1929, é expressa — o Bureau de Berna devia ser informado dos motivos que determinaram o despacho de cancelamento, informação que este transmitiria ao interessado para fins da sua defesa.

Ora, isto não foi feito: o Bureau, como se vê de fls. 6, foi por nós informado pura e simplesmente de que a marca fora cancelada. Não lhe comunicamos os motivos do cancelamento. O interessado não teve, portanto, meios para conhecer quais os motivos que determinaram o cancelamento. Como então defender-se?

Concedo que o interessado tivesse tempo bastante para interpor o recurso, como parecer ao Sr. diretor geral (fls. 16 v.); mas, como fazer as suas alegações de defesa, se os motivos do cancelamento da sua marca não lhe foram comunicados, como manda a convenção ratificada? Como se vê, faltou um elemento informativo, essencial ao processo da caducidade da marca em questão, elemento que tolheu, praticamente, o direito de defesa do interessado.

O despacho de fls. 6, que manda cancelar a marca número 58.498, de Berna, foi dado sem que houvessem sido preenchidas as formalidades da lei, já que as convenções de Paris, Madrid, Washington e Haia, tendo sido ratificadas, têm força obrigatória em nosso país. Nestas condições, o despacho referido é um ato que não deve ter efeito jurídico, nem podia passar em julgado, como pretende o ilustrado Sr. consultor do Departamento.

Faz-se necessário, pois, que o Sr. ministro mande cancelar o despacho do Sr. diretor, que declarou a caducidade da marca n. 58.498, dado sem que fosse preenchida uma formalidade essencial do processo. Cancelado o despacho, urge que o Departamento comunique ao Bureau de Berna, informando-lhe dos motivos que nos levaram a declarar caduca a marca n. 58.498, de modo a armar a proprietária da dita marca dos meios de preparar o seu recurso, em tempo hábil. O prazo de 60 dias, penso, deve ser contado da data da recepção da nossa comunicação por Berna — e não da data da remessa da nossa comunicação a Berna; é o que parece mais equitativo.

Rio, 17 de maio de 1933. — Oliveira Vianna.

A matéria desenvolvida no parecer supra, só podia ser apreciada no recurso interposto pela parte, dentro do prazo legal. Passado em julgado a decisão sobre caducidade, é impossível entrar agora na análise da sua procedência, e da marcha do processo.

Rio, 28 de junho de 1933. — Salgado Filho.

DOCTRINA

PARECER

Aquí se ventilam três questões, cada qual mais momentosa:

1.ª, a legitimidade da firma Sousa Soares & Irmão para defender a posse de determinada marca de indústria e comércio registrada pela Sociedade Medicinal Sousa Soares Limitada;

2.ª, a validade do registro dessa marca — Respirina, diante da oposição dos detentores das marcas Aspirina e Aspirin;

3.ª, a possibilidade legal do pedido de renovação do registro, feito muito tempo depois de decorridos 15 anos.

I — A meu ver, a qualidade de sucessores de Sousa Soares

Julio Otto Theodoro Lehmann
F. Argenteo de Santos

Jean Etienne Charles Bongrand e Leon Max Sylvain Lejenne (7.978-33). — Apresente desenho.

Diversos

Aureliano Ramos de Oliveira (77-34 junto ao 17.575-33). — Junte-se ao processo.

José dos Santos Silveira (368-34). — Junte-se ao processo, e ouça-se o técnico.

A. Montenegro (290-34). — Dê-se vista.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 13 de janeiro de 1934

Exigências

Araujo Penha & Comp. (proces. 19.071-33 junto ao 426-33 e 427-33). — Satisfazer, preliminarmente, a exigência prevista no art. 119 do decreto 20.377, de 1931.

João Alfredo Maia (18.952-33). — Complete o selo de juntada relativo ao documento de fls. 8.

Diversos

Manuel Luiz Garcia (19.093-33 junto ao 8.875-33), Alfredo Justa (18.505-33 junto ao 7.964-33). — Dê-se vista.

Indústria Química "CURA" S. A. (18.710-33 junto ao 8.443-33). — De acordo. Dê-se vista.

OPOSIÇÕES

F. Morini, pela petição 19.124-33, apresentou oposição ao pedido de privilégio de invenção de "Um aparelho para a mudança automática de âspulas em teares com movimento de empuxo horizontal", depositado sob o n. 13.107, por Antônio dos Santos.

RECURSO

Pela petição 254-34, Utilidades Domésticas Limitada, recorreu do despacho do diretor geral que indeferiu o seu pedido de registro da marca "KLINOL", depositada sob o número 25.811.

NOTIFICAÇÃO

São convidados: João Cândido Marchione e Braz Balista do Amaral Cesar, requerentes de patente de melhoramentos de máquinas de descascar, limpar, classificar e calar café (9.919-33) ou a sua procuradora Empresa Mercúrio, de Marcas e Patentes, a apresentar documento hábil para desistência do pedido supra-citado.

TRANSFERÊNCIAS DE PATENTES

Foram anotadas as seguintes transferências de patentes: 20.659, de 11-10-32 "Lavador para fibras vegetais" — Concessionário: Irvin W. Tehericá — Concessionário: Companhia Paulista de Fibras, estabelecida na Capital do Estado de São Paulo.

21.405, de 21-9-33 "Processo e dispositivo para iniciar uma reação química num vaso fechado". Concessionário: Hauser & Cy G. m. b. H. — Concessionário: International General Electric Cy. Incorporated, estabelecida em Nova York, U. S. A.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TÉRMINOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 44 do Regulamento vigente (dec. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo 13.289, de 13-1-34.

Dr. José Bento Monteiro Lobato* — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um dispositivo de forno para reduzir minério por meio dos gases da combustão incompleta (CO)":

1. — Um dispositivo de forno para reduzir minério por meio dos gases da combustão incompleta (CO), caracterizado

pelo emprego de um gasogênio na parte central do forno para evitar grande parte das perdas por irradiação;

2. — O dispositivo acima reivindicado, caracterizado por uma câmara circular ou poligonal interna adjacente à parede do gasogênio, na qual é colocado o minério e que é dividida em três zonas, das quais: a primeira na parte superior é destinada a pôr o minério em contacto com os gases vindos ainda quentes da câmara inferior, de modo a aproveitar grande parte das calorías remanescentes no gás; a segunda, que se acha na parte central, onde vêm ter os canais condutores que trazem os gases do gasogênio à temperatura de cerca de 950 centígrados, constitui a câmara de redução; a terceira, que fica na parte inferior em continuação à segunda, é a câmara de resfriamento do minério já livre do oxigênio ou propriamente ferro;

3. — O dispositivo acima reivindicado, caracterizado por uma terceira câmara contígua à segunda e dividida em três partes, das quais: a primeira na parte superior é destinada à recuperação do calor contido ainda nos gases provenientes da segunda câmara, pelo aquecimento das paredes; a segunda, em continuação à primeira, é cheia de areia formando isolamento térmico; a terceira, na parte inferior, é destinada à circulação do ar que alimenta a combustão no gasogênio, câmara essa, na qual o ar se aquece, resfriando por isso parede da câmara de resfriamento;

4. — O dispositivo acima reivindicado, caracterizado pelos canais praticados nas paredes das ditas câmaras e destinados às ligações de gases e de ar, de modo a aproveitar o mais possível o calor irradiado e remanescente;

5. — O dispositivo acima reivindicado, caracterizado pelo fato de permitir no próprio aparelho a recuperação de parte do gás carbônico, injetando-o novamente $\text{CO}_2 + \text{C} = 2 \text{CO}$;

6. — O dispositivo acima reivindicado, caracterizado por permitir trabalho ininterrupto e tão simples como no alto forno;

7. — O dispositivo acima reivindicado, aplicado para a fusão de minério reduzido, para o que se substitue a câmara de resfriamento por uma cuba circular, o que permite produzir ferro guza.

Térmo 13.290, de 13-1-34.

Nansen Araújo — Minas Gerais.

Pontos característicos da invenção de "uma máquina para unir fôlhas de papel, prensando-as, com dispositivo para regular a pressão entre as rodas dentadas":

1. — Uma máquina para unir fôlhas de papel, prensando-as, com dispositivo para regular a pressão entre as rodas dentadas, caracterizada pelo fato de produzir um plissado uniforme entre as fôlhas de papel ou semelhantes, unindo-as perfeitamente, sem necessidade de cola ou peças metálicas;

2. — Uma máquina para unir fôlhas de papel, prensando-as, com dispositivo para regular a pressão entre as rodas dentadas, como na reivindicação 1, caracterizada pelo fato de ter um dispositivo regulador da distância que deve existir entre as duas rodas dentadas, afim de permitir sejam prensadas uma ou mais fôlhas de papel ou semelhantes, sem perigo de serem cortadas ou deixado de prensá-las devidamente, por excesso de pressão ou falta desta mesma pressão;

3. — Uma máquina para unir fôlhas de papel, prensando-as, com dispositivo para regular a pressão entre as rodas dentadas, como nas reivindicações 1 e 2, caracterizada pelo fato de ter duas rodas dentadas reguladas as pressões entre elas, que produz um plissado ou semelhante nas fôlhas de papel ou semelhantes submetidas ao seu trabalho, unindo-as intimamente e mantendo-as em perfeita aderência.

Térmo n. 13.286, 12-1-1934.

Ettore Bugatti — Molsheim (Bas-Rhin), França.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos introduzidos em veículos que circulam sobre trilhos".

1. — Melhoramentos introduzidos na invenção de "Aperfeiçoamentos introduzidos em veículos que circulam sobre trilhos", que faz objeto da patente de invenção correspondente ao número 21.415, de 21 de setembro de 1933, em que o "truck" comporta um quadro rígido, formado de elementos reunidos ou em uma só peça de fundição, e possuindo

quatro suportes orientáveis situados na parte superior de um retângulo indeformável.

2 — Aperfeiçoamentos introduzidos em veículos que circulam sobre trilhos, em que a ligação entre os eixos acoplados é obtida por meio de molas, preferivelmente duas nas proximidades de cada roda, sendo as molas montadas em articulação universal sobre caixas de eixo ou sobre "jumelos" equivalentes, montados sem jogo transversal sobre os eixos.

3 — Aperfeiçoamentos introduzidos em veículos que circulam sobre trilhos, em que as molas especificadas no ponto 2, são ligadas ao quadro do "truck" por aperto ou compressão, num ponto conveniente de seu comprimento, nos esbarros cilíndricos metálicos, movendo-se em *pivot* sobre pratos metálicos que impedem a gripagem, ou em esbarros cilíndricos metálicos providos nas suas faces superiores e inferiores de guarnições elásticas.

4 — Aperfeiçoamentos introduzidos em veículos que circulam sobre trilhos, em que as molas especificadas no ponto 2, comportando esbarros munidos de suportes esféricos, sendo estes apertados entre cubas metálicas esféricas ou, como está indicado no ponto 3, entre guarnições elásticas.

5 — Aperfeiçoamentos introduzidos em veículos que circulam sobre trilhos, em que o deslocamento dos eixos no sentido de seu eixo geométrico é limitado por um sistema de molas transversais providas de bujões de suporte reguláveis, e de preferência, munidos de guarnições elásticas, sendo as bielas ligadas a um órgão ou peça solidária com o eixo nos seus deslocamentos, por exemplo, a uma caixa ou a um jumelo.

6 — Aperfeiçoamentos introduzidos em veículos que circulam sobre trilhos, em que a limitação do deslocamento dos eixos no sentido dos seus eixos geométricos é obtida por meio de um garfo montado no quadro e de um colar provido no eixo e envolvido pelo garfo, ou então por meio da disposição inversa.

7 — Aperfeiçoamentos introduzidos em veículos que circulam sobre trilhos, em que o quadro tem bujão de esbarro reguláveis que limitam o deslocamento de um elemento solidário com o eixo nos seus movimentos axiais, sendo este elemento, por exemplo, a ou as molas de acoplamento entre eixos vizinhos.

8 — Aperfeiçoamentos introduzidos em veículos que circulam sobre trilhos, em que a carga do veículo é transferida aos eixos interpondo-se molas longitudinais entre o "chassis" do veículo e os suportes orientáveis do quadro do "truck" ou de outros elementos solidários com este quadro e situados longe do *pivot* central.

9 — Aperfeiçoamentos introduzidos em veículos que circulam sobre trilhos, em que o apoio das molas especificadas no ponto 8, faz-se por fora das rodas do veículo.

10 — Aperfeiçoamentos introduzidos em veículos que circulam sobre trilhos, em que as molas especificadas no ponto 8 ou 9 repousam sobre os apoios por meio de sapatas com guarnições elásticas.

11 — Aperfeiçoamentos introduzidos em veículos que circulam sobre trilhos, em que a ligação do "chassis" do veículo com as molas de transmissão da carga dá-se por meio de esbarros de suportes esféricos permitindo a orientação conveniente das molas.

Térmo n. 13.287, 12-1-1934.

Carlos Brambilla — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um dispositivo para anúncios luminosos em boca de cena de teatro ou cinema".

1 — Uma caixa, de dimensões variáveis, conforme os anúncios a projetar, cuja tampa é constituída por uma lâmina de vidro, de espelhamento posterior parcial e convenientemente polido, de sorte a tornar-se translúcida, quando fortemente iluminado por dentro da caixa.

2 — Numa caixa, conforme a reivindicação anterior, meios destinados a formar por projeção luminosa qualquer anúncio ou figura contra a face interna da lâmina espelhada que serve de tampo à caixa.

3 — Numa caixa, conforme as reivindicações anteriores, meios para interromper intermitentemente a projeção dos anúncios ou figuras contra a face da lâmina de vidro, de sorte a despertar a atenção das pessoas que acaso venham a utilizar-se do espelho.

4 — Numa caixa, conforme as reivindicações anteriores, meios para projetar sucessivamente anúncios ou figuras diferentes contra a face posterior da tampa.

5 — A projeção de anúncios ou figuras recortadas, por meio de uma fonte luminosa fixa ou intermitente contra uma lâmina espelhada translúcida, conforme descrito e reivindicado.

TERMOS ANTERIORES

Térmo 13.271, de 10-1-34.

George Francis Cecil — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho para produção do eflúvio elétrico e o tratamento do oxigênio por esse eflúvio, produzindo o ozono (O₃)".

1º, um aparelho para a produção do eflúvio elétrico e o tratamento do oxigênio por esse eflúvio produzindo o ozono (O₃), caracterizado pelo fato de ser o seu conjunto constituído de um bloco central de metal conveniente em que duas de suas faces opostas têm a forma do eletrodo (fig. 4), sendo provido, no centro, de um furo horizontal e de outro vertical para saída do oxigênio ozonado;

2º, um aparelho para a produção do eflúvio elétrico e o tratamento do oxigênio por esse eflúvio produzindo o ozono (O₃), caracterizado pelo fato de serem as suas duas faces opostas, como descrito na reivindicação 1ª, providas de hastes com rosca e porca para fixação dos eletrodos e dielétricos que lhe são ajustados e dispostos paralela e simultaneamente de maneira que fiquem separados entre si e das ditas faces do bloco, um milímetro, mais ou menos, por meio de aruelas colocadas nas referidas hastes do bloco;

3º, um aparelho para a produção do eflúvio elétrico e o tratamento do oxigênio por esse eflúvio produzindo o ozono (O₃), caracterizado pelo fato de serem os eletrodos separados entre si e das faces do bloco pela interposição de dois dielétricos, sendo que o eletrodo seguinte à face do bloco tem as suas orelhas de fixação em posição horizontal, o seguinte à este as tem em posição vertical e o seguinte à este outro em posição horizontal, e assim por diante;

4º, um aparelho para produção do eflúvio elétrico e o tratamento do oxigênio por esse eflúvio produzindo o ozono (O₃), caracterizado pelo fato de ter os eletrodos e dielétricos dispostos como descrito nas reivindicações 1ª a 3ª, e de maneira que os seus furos centrais coincidem uns com os outros e com o furo horizontal do bloco, formando com este um tubo que atravessa o conjunto de lado a lado, sendo vedada a continuidade pelo último dielétrico que não tem o furo central;

5º, um aparelho para a produção do eflúvio elétrico e o tratamento do oxigênio por esse eflúvio produzindo o ozono (O₃), caracterizado pelo fato de ter o conjunto uma peça de contato elétrico ligado a duas das hastes do bloco que servem para fixação dos eletrodos e dielétricos;

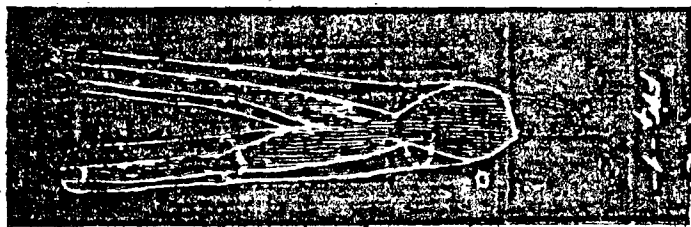
6º, um aparelho para a produção do eflúvio elétrico e o tratamento do oxigênio por esse eflúvio produzindo o ozono (O₃), caracterizado pelo fato de ser o conjunto, como descrito nas reivindicações 1ª a 5ª, colocado no compartimento superior da caixa de metal conveniente, cujo compartimento é ajustado sobre o compartimento inferior da dita caixa, por meio de parafusos, ficando hermeticamente fechado para não deixar escapar o oxigênio, sendo o conjunto fixado também sobre o compartimento inferior da dita caixa, ficando, portanto, dentro do compartimento superior da caixa e fixado de modo que o furo vertical e central do bloco coincide com o tubo de saída do oxigênio ozonado, cujo tubo, como também o de entrada e demais peças concernentes à corrente elétrica estão dentro do compartimento inferior da caixa;

7º, um aparelho para a produção do eflúvio elétrico e o tratamento do oxigênio por esse eflúvio produzindo o ozono (O₃), caracterizado pelo fato de ser o seu conjunto, como descrito nas reivindicações precedentes, constituído de peças dispostas e adaptadas de modo a ser usado o oxigênio quimicamente puro, em vez de oxigênio introduzido na caixa, produzindo um ozono (O₃) puro, suficientemente concentrado, totalmente isento de compostos nitrosos e perfeitamente dosável.

PATENTES CONCEDIDAS

Pat. 21.618, de 8-12-33.

Braga Irmão & Comp., — Capital Federal.

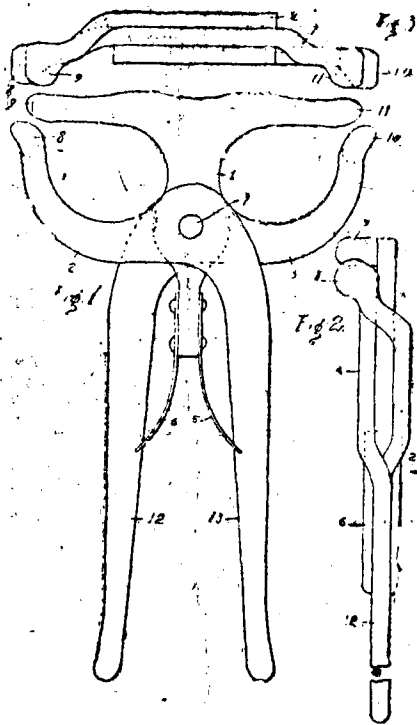


Novo modelo de peça de vestuário geralmente denominada Macacão (Modelo de utilidade).

Macacão constituído por um avental com alça, que assenta sobre os ombros do portador, e combinado com molas em arco, facilmente amovíveis, que tome a forma de calça e corpete.

Pat. 21.619, de 8-12-33.

Hermenegildo Pelhan e Carlos Silva Sá Oliveira.

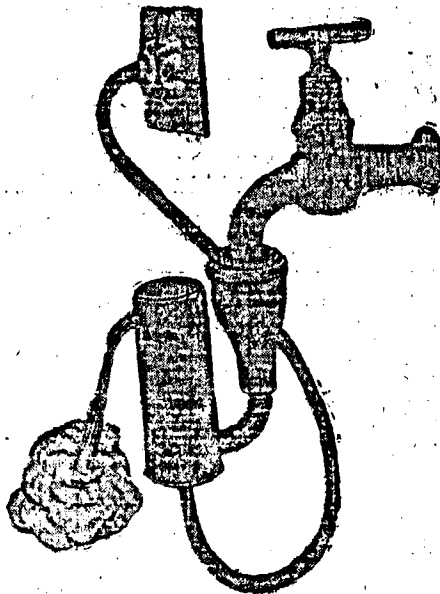


Um novo tipo de pegador para painéis e semelhantes.

Um pegador para painéis e semelhantes compreendendo uma peça central de forma aproximada de um T na qual estão montadas duas peças móveis, que são mantidas em posição operativa pela ação de duas molas montadas na parte inferior da peça central, sendo os extremos da peça central, e das peças móveis em forma de mandíbulas para dar inteira firmeza ao pegamento da peça.

Pat. 21.620, de 8-12-33.

Hens Wacker — Capital Federal.



Aquecedor elétrico, para água corrente, adaptável a qualquer torneira.

(Modelo de utilidade).

Aquecedor elétrico para água corrente, adaptável a qualquer torneira, caracterizado pelo fato, que um recipiente de configuração cilíndrica é montado dentro de um outro maior, na maneira que eles deixam entre si um espaço para a circulação da água.

Pat. 21.621, de 8-12-33.

Kaneko Daegiro e Kikuchi Tanehachi.



Um dispositivo para tecer manualmente malha e semelhantes, denominado — "Tecedor Econômico".

Um dispositivo para manualmente fazer tecido e malha e semelhantes, caracterizado por duas barras de secção retangular, preferivelmente de madeira, providos em uma das faces longitudinais menores, uma de pinos salientes, em fileira, equidistantes, com cabeça esférica ou semelhante, que não apresenta ângulos vivos; e a outra provida de pinos da mesma altura dos primeiros e conservando, entre si, a mesma distância, porém sem cabeça e a meia altura aproximadamente, inclinados para um lado e em seguida, na extremidade, para o lado oposto.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 28.729, de 13-1-34
Oscar Giraldeili — São Paulo

**Poltrona Cama
ETERNA**

Classe 40 — Poltrona transformavel em cama

Térmo n. 28.730, de 13-1-34
H. Santhiago — São Paulo



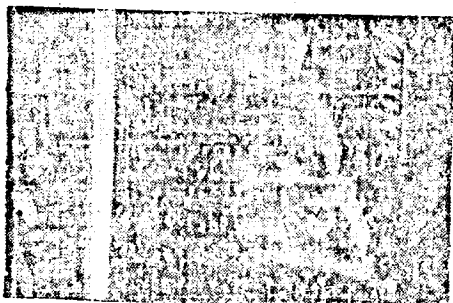
Classe 60 — Título de seu estabelecimento

Térmo n. 28.731, de 13-1-34
João Carlos Jena — São Paulo



Classe 41 — Caramelos e doces em geral, particularmente doces de frutas naturais. Será usada nas seguintes cores: azul escuro e claro e amarelo.

Térmo n. 28.732, de 13-1-34
João Carlos Jena — São Paulo



Classe 41 — Caramelos e doces em geral, particularmente doces de frutas naturais. Será usada nas seguintes cores: azul, amarelo e azul claro

Térmo n. 28.733, de 13-1-34
João Carlos Jena — São Paulo



Classe 41 — Caramelos e doces em geral, particularmente doces de frutas naturais. Será usada nas seguintes cores: azul claro e escuro, cor de laranja, morango, verde e frutas em suas cores naturais.

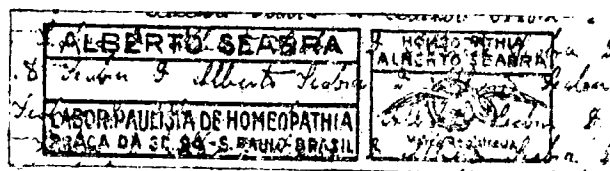
Térmo n. 28.734, de 13-1-34
Barros, Hollnagel & Comp. — São Paulo

FIXOCALCIO

Instituto de Therapeutica
Barros, Hollnagel & Cia.
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmaceutico

Térmo n. 28.735, de 13-1-34
Dr. Alberto Seabra — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmaceutico. Será usada nas cores azul claro e branco

Térmo n. 28.736, de 13-1-34
Barros, Hollnagel & Comp. — São Paulo

Suco Tepalico
SIMPULSIVOS
INSTITUTO DE TERAPEUTICA
Barros, Hollnagel & Cia.
São Paulo

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 28.737, de 13-1-34
Barros, Hollnagel & Comp. — São Paulo

FIGADO FER
Instituto de Therapeutica
Barros, Hollnagel & Cia
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmos ns. 28.738 e 28.742, de 13-1-34
A. V. Carvalho & Comp. — Capital Federal

ALFAIATARIA

Guanabara

Classe 36 — Artigos de alfaiataria tais como: paletós, coletes, calças, jaquetões, sobretudo, capas, fraques, casacas, sobrecasacas, "smokings", "dinner jackets" e roupas feitas para meninos.

Classe 60 — Título de seu estabelecimento comercial

Térmos ns. 28.739, 28.740, 28.741 de 13-1-34
A. V. Carvalho & Comp. — Capital Federal

CASA

Guanabara

Classes 37 — Camizas, colarinhos, lenços, ceroulas, cuecas, meias, ligas, suspensórios, pijamas, roupões

Classe 36 — Paletós, coletes, calças, jaquetões, sobretudo, capas, fraques, casacas, sobrecasacas, "smokings", "dinner jackets", roupas feitas, chapéus e bonés para homens, calçados

Classe 60 — Título de seu estabelecimento comercial

Térmo n. 28.743 de 13-1-34
Moacir do Amaral e Floriano Guimarães — Capital Federal

BRASILEIRA REVISTA

Classe 60 — Um revista

Térmo n. 28.744, de 13-1-34
J. Dias & Soares — Capital Federal



Classe 22 — Marca de origem vegetal

Térmo n. 28.745, de 13-1-34
Casa Lohner S. A. — Capital Federal

RENOL

Classe 10 — Artigos dentários

Térmo n. 28.746, de 13-1-34
M. Mora & Comp. — Capital Federal



Classe 60 — Publicações

Térmo n. 28.747, de 13-1-34
Instituto de Hipodermia Limitada — Capital Federal

ORTOCAL

INSTITUTO DE HIPODERMIA LIMITADA
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 28.748, de 13-1-34
Companhia Paulista de Artigos de Seda S. A. — São Paulo

FILO-FLOSS

Classe 26 — Seda natural ou artificial, fiada, torcida, ou para costura

Térmo n. 28.749, de 13-1-34
Stephan Marcov — Capital Federal



Classe 42 — Vinhos gaseificados ou não, bebidas alcoólicas de líquidos fermentados

Térmo n. 28.750, de 13-1-34
Meira, Muller & Comp. — São Paulo

"VULCALIN"

Classe 1 — Tintas

Térmo n. 28.751, de 13-1-34
Meira, Muller & Comp. — Capital Federal

BRANCOLACK

Classe 1 — Tintas

Térmo n. 28.752, de 15-1-34
Alfredo dos Anjos — Capital Federal

"TERRA PORTUGUESA"

Classe 60 — Filmes cinematográficos, virgens ou revelados

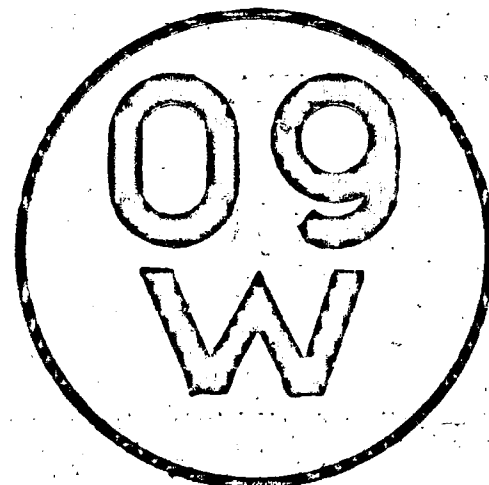
Térmo n. 28.735, de 15-1-34
Eurico de Oliveira — Capital Federal



Classe 60 — Produtos cinematográficos

TERMOS ANTERIORES

Térmo n. 28.550 — 28 dezembro 1933
D. Schwery — São Paulo Capital



Classe 36 — Meias
(Retificação)